SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 15 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3456

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 51 DE 14 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 51 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 01/2023 que versa sobre a Política e Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - O Artigo 2º da **PORTARIA Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2024,** passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º- *Fica concedido pelo exercício do cargo gratificação de 45% conforme artigo 122 Lei n° 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores público do Município de Belterra.*

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2024 revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:624840CD

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 52 DE 14 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 52 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 01/2023 que versa sobre a Política e Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - O Artigo 2º da **PORTARIA Nº 02 DE 09 DE JANEIRO DE 2024,** passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º- *Fica concedido pelo exercício do cargo gratificação de 45% conforme artigo 122 Lei n° 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores público do Município de Belterra.*

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2024 revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:7F72012E

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 53 DE 14 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 53 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 01/2023 que versa sobre a Política e Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - O Artigo 2º da **PORTARIA Nº 03 DE 09 DE JANEIRO DE 2024,** passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º- *Fica concedido pelo exercício do cargo gratificação de 45% conforme artigo 122 Lei n° 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores público do Município de Belterra.*

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2024 revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:EB9766C5

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 54 DE 14 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 54 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 01/2023 que versa sobre a Política e Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - O Artigo 2º da **PORTARIA Nº 04 DE 09 DE JANEIRO DE 2024,** passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º- *Fica concedido pelo exercício do cargo gratificação de 30% conforme artigo 122 Lei n° 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores público do Município de Belterra.*

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2024 revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:A1A7AB6F

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 55 DE 14 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 55 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 01/2023 que versa sobre a Política e Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - O Artigo 2º da **PORTARIA Nº 05 DE 09 DE JANEIRO DE 2024,** passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º- *Fica concedido pelo exercício do cargo gratificação de 90% conforme artigo 122 Lei n° 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores público do Município de Belterra.*

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2024 revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:3E8AEFDF

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 56 DE 14 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 56 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 01/2023 que versa sobre a Política e Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - O Artigo 2º da **PORTARIA Nº 06 DE 09 DE JANEIRO DE 2024,** passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º- *Fica concedido pelo exercício do cargo gratificação de 90% conforme artigo 122 Lei n° 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores público do Município de Belterra.*

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2024 revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:CB39AB75

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 57 DE 14 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 57 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 01/2023 que versa sobre a Política e Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - O Artigo 2º da **PORTARIA Nº 07 DE 09 DE JANEIRO DE 2024,** passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º- *Fica concedido pelo exercício do cargo gratificação de 90% conforme artigo 122 Lei n° 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores público do Município de Belterra.*

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2024 revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:64EB280E

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 58 DE 14 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 58 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 01/2023 que versa sobre a Política e Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - O Artigo 2º da **PORTARIA Nº 20 DE 10 DE JANEIRO DE 2024,** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- *Fica concedido pelo exercício do cargo gratificação de 90% conforme artigo 122 Lei n° 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores público do Município de Belterra.*

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2024 revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:E9E636E0

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 59 DE 14 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 59 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 01/2023 que versa sobre a Política e Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - O Artigo 2º da **PORTARIA Nº 09 DE 09 DE JANEIRO DE 2024,** passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º- *Fica concedido pelo exercício do cargo gratificação de 90% conforme artigo 122 Lei n° 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores público do Município de Belterra.*

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2024 revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:664111B4

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 60 DE 14 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 60 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 01/2023 que versa sobre a Política e Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - O Artigo 2º da **PORTARIA Nº 10 DE 09 DE JANEIRO DE 2024,** passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º- *Fica concedido pelo exercício do cargo gratificação de 55% conforme artigo 122 Lei n° 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores público do Município de Belterra.*

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2024 revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:9768944C

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 61 DE 14 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 61 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 01/2023 que versa sobre a Política e Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - O Artigo 2º da **PORTARIA Nº 11 DE 09 DE JANEIRO DE 2024,** passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º- *Fica concedido pelo exercício do cargo gratificação de 50% conforme artigo 122 Lei n° 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores público do Município de Belterra.*

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2024 revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:E510C718

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 62 DE 14 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 62 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 01/2023 que versa sobre a Política e Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - O Artigo 2º da **PORTARIA Nº 12 DE 09 DE JANEIRO DE 2024,** passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º- *Fica concedido pelo exercício do cargo gratificação de 45% conforme artigo 122 Lei n° 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores público do Município de Belterra.*

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2024 revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:0B85CA9E

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 63 DE 14 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 63 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 01/2023 que versa sobre a Política e Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - O Artigo 2º da **PORTARIA Nº 14 DE 09 DE JANEIRO DE 2024,** passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º- *Fica concedido pelo exercício do cargo gratificação de 45% conforme artigo 122 Lei n° 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores público do Município de Belterra.*

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2024 revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:B1BC9EE8

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 64 DE 14 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 64 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 01/2023 que versa sobre a Política e Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - O Artigo 2º da **PORTARIA Nº 16 DE 10 DE JANEIRO DE 2024,** passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º- *Fica concedido pelo exercício do cargo gratificação de 55% conforme artigo 122 Lei n° 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores público do Município de Belterra.*

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2024 revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:DD86C5CB

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 65 DE 14 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 65 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 01/2023 que versa sobre a Política e Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - O Artigo 2º da **PORTARIA Nº 17 DE 10 DE JANEIRO DE 2024,** passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º- *Fica concedido pelo exercício do cargo gratificação de 25% conforme artigo 122 Lei n° 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores público do Município de Belterra.*

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2024 revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:A0026731

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 66 DE 14 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 66 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 01/2023 que versa sobre a Política e Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - O Artigo 2º da **PORTARIA Nº 18 DE 10 DE JANEIRO DE 2024,** passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º- *Fica concedido pelo exercício do cargo gratificação de 25% conforme artigo 122 Lei n° 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores público do Município de Belterra.*

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2024 revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:5CC2714A

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 67 DE 14 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 67 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 01/2023 que versa sobre a Política e Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - O Artigo 2º da **PORTARIA Nº 21 DE 10 DE JANEIRO DE 2024,** passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º- *Fica concedido pelo exercício do cargo gratificação de 50% conforme artigo 122 Lei n° 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores público do Município de Belterra.*

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2024 revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:C05942F3

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 68 DE 14 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 68 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 01/2023 que versa sobre a Política e Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - O Artigo 2º da **PORTARIA Nº 38 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024,** passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º- *Fica concedido pelo exercício do cargo gratificação de 90% conforme artigo 122 Lei n° 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores público do Município de Belterra.*

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2024 revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:2124D472

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 025

PORTARIA Nº 025/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador**JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
Considerandoa Resoluções nº. 004/2017 e 001/2024, que regulamentam e atualizam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará e;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade do servidor **JOEL RIBEIRO DE LIMA** viajar até a cidade de Santarém, reunir com a contadora da Câmara Municipal, Srª. Lindomar Rodrigues para resolver questões contábeis referente a Casa, e na Delta Veículos para realizar a revisão no carro oficial do legislativo, nos dias 13 à 15 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor **JOEL RIBEIRO DE LIMA** (Diretor Administrativo/Financeiro), portador do CPF: 678.XXX.XXX-91, titular da Conta Bancária nº 12.958-5, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 13 de março de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:E21B8065

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023-007-CMNI CONTRATO Nº.....: 2023-007-CMNI ORIGEM.....: CONVITE Nº 001-07/2023-CMNI CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA CONTRATADA.....: C SANTOS SILVA CONSTRUTORA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. CONTRATADA: C SANTOS SILVA CONSTRUTORA LTDA; VALOR INICIAL DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO: R$ 173.214,94 (Cento e setenta e três mil, duzentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos); VALOR DO ADITIVO: R$ 44.587.25 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos); VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 217.802,19 (Duzentos e dezessete mil, oitocentos e dois reais e dezenove centavos); DATA DA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Ana Cássia Pereira Gonçalves da Silva
Código Identificador:187B5163

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2024

PORTARIA-CMNP- Nº035 DE 12 DE MARÇO DE 2024.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Wesley Samuel Ferreira Soares, assessor de imprensa da Câmara Municipal, entre os dias 13 a 15 de março do corrente ano à Cidade de Itaituba- Pá, para participar do lançamento agenda plano avança Tapajós, promovido pelo SEBRAE e Consórcio Tapajós, lideranças para o desenvolvimento regional.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 diárias ao valor de R$ 900,00 (novecentos reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 12 de março de 2024.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:D23EC7C1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2024

PORTARIA-CMNP- N°036 DE 12 DE MARÇO DE 2024.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Juliano César Simionato, entre os dias 13 a 15 de março do corrente ano à Cidade de Itaituba- Pá, para participar do lançamento agenda plano avança Tapajós, promovido pelo SEBRAE e Consórcio Tapajós, lideranças para o desenvolvimento regional.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 diárias ao valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 12 de março de 2024.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:F88AB7F9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2024

PORTARIA-CMNP- N°037 DE 12 DE MARÇO DE 2024.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Francisco Gomes de Sousa, entre os dias 13 a 15 de março do corrente ano à Cidade de Itaituba- Pá, para participar de reunião com o secretário de governo senhor Hilton Aguiar.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 diárias ao valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 12 de março de 2024.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:3107DE19

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2024

PORTARIA-CMNP- N°038 DE 13 DE MARÇO DE 2024.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Moacélio Pereira Melo, entre os dias 14 e 15 de março do corrente ano à Cidade de Itaituba- Pá, para participar do lançamento agenda plano avança Tapajós, promovido pelo SEBRAE e Consórcio Tapajós, lideranças para o desenvolvimento regional.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 diárias ao valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 13 de março de 2024.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:3127B43D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2024

PORTARIA-CMNP- N°039 DE 13 DE MARÇO DE 2024.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Vereadora Adriana Manfroi, entre os dias 14 e 15 de março do corrente ano à Cidade de Itaituba- Pá, para participar do lançamento agenda plano avança Tapajós, promovido pelo SEBRAE e Consórcio Tapajós, lideranças para o desenvolvimento regional.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 diárias ao valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 13 de março de 2024.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:FEAC3AF0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/2024

PORTARIA-CMNP- N°040 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Fabiano Andreacci, secretário de finanças da Câmara Municipal, entre os dias 14 e 15 de março do corrente ano à Cidade de Itaituba- Pá, para participar do lançamento agenda plano avança Tapajós, promovido pelo SEBRAE e Consórcio Tapajós, lideranças para o desenvolvimento regional.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 diárias ao valor de R$ 700,00 (setecentos reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 13 de março de 2024.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:98DB15C2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2024

PORTARIA-CMNP- N°041 DE 13 DE MARÇO DE 2024.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Amélio Ruaro, secretário de Controle Interno da Câmara Municipal, entre os dias 14 e 15 de março do corrente ano à Cidade de Itaituba- Pá, para participar do lançamento agenda plano avança Tapajós, promovido pelo SEBRAE e Consórcio Tapajós, lideranças para o desenvolvimento regional.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 diárias ao valor de R$ 700,00 (setecentos reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 13 de março de 2024.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:A18944FC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2024

PORTARIA-CMNP- N°042 DE 13 DE MARÇO DE 2024.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o motorista servidor desta Casa, senhor Roque Antônio Remonti, entre os dias 14 e 15 de março do corrente ano até a Cidade de Itaituba-PA, para conduzir os vereadores e servidores que irão participar do lançamento agenda plano avança Tapajós, promovido pelo SEBRAE e Consórcio Tapajós, lideranças para o desenvolvimento regional.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 diárias ao valor de R$ 600,00 (setecentos reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 13 de março de 2024.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:9304C004

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2024

PORTARIA-CMNP- N°044 DE 14 DE MARÇO DE 2024.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Mateus Monteiro Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Dirck Roberto da Silva, entre os dias 14 e 15 de março do corrente ano à Cidade de Itaituba- Pá, para participar do lançamento agenda plano avança Tapajós, promovido pelo SEBRAE e Consórcio Tapajós, lideranças para o desenvolvimento regional.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 diárias ao valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 14 de março de 2024.

MATEUS MONTEIRO SANTOS.
Presidente em Exercício

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:87A6DB6D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº002/2024-CMP
DISPENSA N°002/2024-CMP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de carimbos e cópias de chaves, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. O envio das propostas ocorrerá por meio do email: cmp.das.dlc@camaraparagominas.pa.gov.br, a partir do dia 18/03/2024 às 09:00hs. O Aviso completo e seus anexos está disponível no site: camaraparagominas.pa.gov.br.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:662D02C8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

GABINETE DO PRESIDENTE
REGULAMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, QUE ESTABELECE AS NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Prefeita Municipal de Ponta de Pedras, **CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO**, no Estado do Pará, em uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo Art. 45, inciso, IV, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Este Decreto regulamenta, no âmbito do município de Ponta de Pedras, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e consolida normas sobre contratações públicas municipais.
Art. 2º - O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Poder Executivo Municipal de Ponta de Pedras, exceto as empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
Parágrafo único - Nas contratações realizadas com recursos da União, Estado e
organismos a eles vinculados, decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, deverá ser observada a lei ou a regulamentação específica da modalidade de transferência, quando assim determinado.
Art. 3º - Na contagem dos prazos considerar-se-ão os dias corridos, exceto quando explicitamente disposto em sentido diverso.
Art. 4º - Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
CAPÍTULO II
DEFINIÇÕES
Art. 5º - Além das definições contidas na Lei n° 14.133, de 2021, para os fins de aplicação deste Decreto, considera-se:
- Administração Municipal: órgão ou entidade que integra a administração municipal direta ou indireta do Município de Ponta de Pedras, exceto as empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias;
- Órgão Oficial: Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ponta de Pedras;
- Processo de Contratação: processo administrativo que objetiva satisfazer a necessidade da Administração Municipal por meio da

contratação de terceiro, seja por intermédio de processo licitatório ou por processo de contratação direta, compreendendo a fase preparatória, a fase de seleção de fornecedor e a execução contratual;
- Processo licitatório: processo de seleção de fornecedor realizado por meio de procedimento de licitação, com base nos levantamentos e fundamentos legais verificados na fase preparatória;
- processo de contratação direta: processo administrativo em que, com base nos levantamentos e fundamentos legais verificados na fase preparatória, a contratação se realiza por meio de procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- demandante: agente público, órgão ou entidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras, bem como solicitá- la;
- solicitação: documento de formalização de demandas, elaborado pelo demandante; **VIII -** reequilíbrio econômico-financeiro: ajuste econômico de ata de registro de preços, termo de contrato ou instrumento equivalente, destinado a compensar as oscilações financeiras extraordinárias, decorrentes de atos da Administração ou extracontratuais, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- sítio eletrônico oficial: portal oficial do Município de Ponta de Pedras na internet, disponível no endereço eletrônico: https://pontadepedras.pa.gov.br/
- sistema de controle interno: conjunto coordenado de métodos, medidas, mecanismos, processos e estruturas, adotados pela Administração Municipal para a realização de suas atividades, em atendimento aos princípios da gestão pública;
- Projeto: documento de planejamento para licitação e contratação que pode ser expresso por meio de um dos seguintes instrumentos: termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo.

CAPÍTULO III
GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES
Seção I
Disposições gerais

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Ponta de Pedras é responsável pela governança das contratações e designará os responsáveis por implementar processos, estruturas e mecanismos, incluindo os de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos de contratação e as execuções contratuais, com o intuito, dentre outros, de:
- alcançar os objetivos estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021;
- promover um ambiente íntegro e confiável para as contratações;
- assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias; e
- promover a eficiência, a efetividade e a eficácia nas contratações.

Parágrafo único - A avaliação, o direcionamento e o monitoramento dos processos de contratação devem ocorrer a partir de indicadores objetivamente definidos, destinados a medir a eficiência e a eficácia de todas as fases do processo de contratação, a atuação do contratado no cumprimento das obrigações e os resultados dos contratos e das atas de registro de preços.

Seção II
Práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo

Art. 7º - Para o controle das contratações públicas realizadas pela Administração Municipal serão adotados mecanismos de gestão de riscos, estruturados em 3 (três) linhas de defesa, nos termos do art. 169 da Lei nº 14.133, de 2021, da seguinte forma:
- integram a primeira linha de defesa os agentes públicos que atuam na fase preparatória dos processos de contratação, os agentes de contratação, os pregoeiros ou membros de comissão de contratação e de equipes de apoio, os agentes públicos responsáveis pela condução dos processos de contratação direta, pela gestão e pela fiscalização dos contratos, pela gestão das atas de registro de preços, os secretários municipais, os diretores e as autoridades máximas das administrações indiretas;
- integram a segunda linha de defesa as unidades de assessoramento jurídico, a
Procuradoria-Geral e a Controladoria de Controle Interno do Município; e III - integram a terceira linha órgãos de controle externo.

Art. 8º - A adoção de mecanismos de gestão de riscos, inclusive para o aperfeiçoamento dos controles preventivos e para a capacitação de agentes públicos, será de responsabilidade e competência:
– do(a) Secretário(a) Municipal da Administração e Planejamento, em relação aos atos praticados por agentes de contratação, por pregoeiros, por membros da comissão de contratação, da equipe de apoio ou agentes públicos que conduzirem processos de contratação direta, bem como os gestores de contrato e os gestores de atas de registro de preços; e
- dos Secretários Municipais e das autoridades máximas das entidades da administração indireta, em relação aos atos praticados por agentes públicos que atuarem na etapa preparatória das contratações, que conduzirem processos de contratação direta, e aos atos praticados pelos fiscais dos respectivos contratos.

Parágrafo único - As autoridades competentes serão responsabilizadas pela ausência de providências relacionadas ao controle preventivo de riscos e à capacitação de agentes públicos que atuem no processo de contratação.

Art. 9 - Os mecanismos de gestão de riscos e controle preventivo serão desenvolvidos contemplando:
- a adoção de práticas formais e sistemáticas de gerenciamento de riscos, com definição do apetite ao risco, identificação, avaliação, controle, tratamento e mitigação dos riscos relacionados à legalidade, integridade e obtenção dos resultados pretendidos nos processos de contratação;
- a elaboração de matrizes de alocação de riscos, com indicação de medidas preventivas de riscos e de saneamento de irregularidades verificadas no processo de contratação; e
- o aperfeiçoamento dos sistemas de controle interno, observado o princípio da segregação de funções.

§ 1º - A adoção de práticas formais e sistemáticas de gerenciamento de riscos deverá considerar a relação econômica entre o risco e o custo do seu tratamento.

§ 2º - Os agentes integrantes de qualquer linha de defesa poderão adotar medidas para o saneamento de quaisquer impropriedades que constatarem e para a apuração de responsabilidade e prevenção de nova ocorrência.

Seção III
Atuação do Órgão de Assessoramento Jurídico

Art. 10 - Além do controle prévio de legalidade previsto no art. 53 da Lei nº 14.133, de
2021, o órgão de assessoramento jurídico da Administração será instada a manifestar-se em resposta à consulta específica sobre dúvida de legalidade/juridicidade suscitada pelas autoridades, agentes de contratação/pregoeiro, gestores e fiscais de contratos.

Parágrafo único - As manifestações jurídicas que trata do caput serão formalizadas por meio de parecer ou nota, observando-se o seguinte:
I - o parecer deverá ser elaborado como resultado de análises jurídicas de natureza complexa que exijam a demonstração do raciocínio jurídico e o seu desenvolvimento; e **II -** a manifestação jurídica será elaborada sob a forma de nota quando se tratar de hipótese anteriormente examinada e nos casos de menor complexidade jurídica, admitindo pronunciamento simplificado constando simples referência aos dispositivos legais, ao parecer anterior a obra doutrinária ou a fonte jurisprudencial, sendo cabível a adoção impressa, digital, ou lançada a mão, no próprio expediente, assinada pelo autor.

Art. 11 - As manifestações jurídicas que trata este regulamento não conterão posicionamentos conclusivos sobre assuntos não jurídicos, tais como aqueles de conteúdo técnico e de oportunidade ou conveniência, ou afetos ao poder decisório da autoridade.

Art. 12 - O órgão de assessoramento jurídico da Administração poderá eventualmente solicitar subsídios ou esclarecimentos a respeito de documentos de conteúdo técnico quando reputados indispensáveis para a análise jurídica dos atos administrativos.

Art. 13 - Sem prejuízo do disposto no art. 10 deste Decreto, a análise jurídica do processo de seleção de fornecedor será dispensada quando forem utilizadas minutas padronizadas, previamente analisadas, de editais, instrumentos de contrato, atas de registro de preços, convênio ou outros ajustes.

§ 1º - Na hipótese prevista no caput deste artigo, eventuais alterações substanciais nas minutas padronizadas deverão ser novamente analisadas pelo órgão de assessoramento jurídico da Administração.

§ 2º - A análise jurídica é facultada nos processos de contratação direta.

§ 3º - Os agentes Públicos responsáveis pelos setores de Compras, Licitações e Contratos, ou seu sucedâneo, poderá, motivadamente, solicitar nova análise jurídica da Procuradoria-Geral.

Seção IV

Atuação da Controladoria de Controle Interno

Art. 14 - Competem à Controladoria de Controle Interno do Município, dentre outras, as seguintes atribuições relacionadas ao processo de contratação:

- atuar como órgão central de Controle Interno da Administração Municipal, na segunda linha de defesa, prevista no art. 169 da Lei nº 14.133, de 2021;
- apoiar as demais linhas de defesas no exercício de suas competências de gestão de riscos e de controle preventivo;
- promover inspeções e avaliações das práticas contínuas e permanentes de gestão de risco e de controle preventivo nas contratações públicas;
- apoiar o agente de contratação e a equipe de apoio, a comissão de contratação, os fiscais e os gestores de contratos, bem como o órgão de assessoramento jurídico da Administração para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste Decreto;
- auxiliar na instituição de modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos; e
- auxiliar o fiscal do contrato, dirimindo dúvidas e subsidiando-o com informações relevantes, a fim de prevenir riscos na execução contratual.

Parágrafo Único: o órgão de controle interno será instado a manifestar-se em resposta à consulta específica sobre dúvida de legalidade/juridicidade suscitada pelas autoridades, agentes de contratação/pregoeiro, gestores e fiscais de contratos.

Art. 15 - A Controladoria de Controle Interno será responsável por analisar eventuais denúncias sobre irregularidades no cumprimento deste Decreto ou decorrentes de ilícitos cometidos contra a gestão municipal.

Seção V

Plano de Contratações Anual

Art. 16 - O Plano de Contratações Anual é o documento que consolida as demandas que a Administração Municipal pretende contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, com o objetivo de racionalizar as contratações do Município de Ponta de Pedras, para garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Art. 17 - O Plano de Contratações Anual será elaborado, para fins orçamentários e para organização do calendário de licitações e divulgação no sítio eletrônico oficial da administração municipal.

§ 1º - Quando do encaminhamento da proposta orçamentária para a Secretaria Municipal de Finanças, cada órgão deverá indicar, em formulário próprio a ser disponibilizado, os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando preferencialmente o item a ser contratado, com base na natureza de despesa.

§ 2º - A organização do Plano de Contratações Anual será realizada em conjunto, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que concentrará, sempre que possível, as demandas por objetos de mesma natureza, de forma a reduzir custos, unificar e organizar os processos de contratação ao longo do exercício, em formato de calendário anual.

§ 3º - deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em formulário a ser disponibilizado, os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando preferencialmente:

– o item a ser contratado, com base na natureza de despesa;
- a unidade de fornecimento do item;
- a quantidade estimada a ser adquirida ou contratada;
- a estimativa preliminar do valor;
- a classificação da prioridade de contratação entre baixa, média e alta, considerando a necessidade a ser suprida;
- a data desejada para a contratação; e
- a existência de vinculação ou dependência de contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos processos de contratação serão realizados.

§ 4º - Os demandantes utilizarão, preferencialmente, os dados do Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal.

§ 5º - Desde que justificado, as demandas cuja natureza não permitirem quantificação com exatidão, poderão ser descritas de forma estimativa, quando da elaboração do Plano de Contratações Anual.

Art. 18 - O Plano de Contratações Anual apresentará linguagem e formato que facilitem sua compreensão pelo mercado fornecedor e será divulgado no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo da divulgação por outros meios.

§ 1º - Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual somente poderá ser alterado no caso de contratações emergenciais, recebimento de emendas parlamentares, transferências voluntárias, operações de crédito, superávit financeiro e excesso de arrecadação.

§ 2º - Alterações do Plano de Contratações Anual por motivos distintos dos previstos no

§ 1º deverão ser justificadas pela demandante e dependerão de autorização conjunta do(a)

Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento e do(a) Secretário(a) Municipal de Finanças.

Art. 19 - Para fins da estimativa preliminar de valor, poderá ser adotada metodologia simplificada, com a consulta de um único preço ou do último preço praticado pela Administração Municipal, atualizado.

Art. 20 - Para a elaboração do Plano de Contratações Anual serão adotados os seguintes prazos:

- os demandantes encaminharão todas as contratações pretendidas até o último dia útil do mês de março de cada exercício à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, publicará o Plano de Contratações Anual até o dia 20 de abril de cada exercício.

Paragrafo único: o prazo para a apresentação do Plano de Contrações Anual do exercício de 2024, excepcionalmente, deverá ser enviado a Secretaria de Administração e

Planejamento até o dia 15 de fevereiro de 2024, e sua publicação será realizada até o dia 29 de fevereiro de 2024.

Seção VI

Centralização das contratações e execução do processo administrativo

Art. 21 - As contratações da Prefeitura Municipal e secretarias vinculadas serão centralizadas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, já as contratações das Secretarias que possuem fundos municipais serão realizadas por estas, no que tange aos procedimentos necessários à execução dos processos de contratação.

§ 1º - As fases preparatórias dos processos de contratação de objetos de uso geral de toda a Administração Municipal serão executadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, podendo haver delegação desta competência em situações específicas.

§ 2º - As fases preparatórias dos processos de contratação de objetos de uso específico serão executadas no âmbito dos órgãos e entidades demandantes.

§ 3º - O(A) Secretário(a) Municipal de Administração poderá avocar a competência sobre a fase preparatória dos processos de contratação de objetos de uso específico, sem prejuízo da competência de outros agentes públicos sobre as demais fases e do pedido de informações e auxílio aos demandantes.

Art. 22 - Para o início do processo de contratação será necessária solicitação que indique, no mínimo, o problema a ser resolvido, a solução já utilizada anteriormente pela Administração Municipal, caso aplicável, e o prazo para início e conclusão da execução do serviço ou fornecimento.

Parágrafo único: A partir da solicitação, o processo de contratação será executado observando as seguintes fases:

- fase preparatória: objetiva caracterizar o problema a ser resolvido, identificar no mercado a melhor solução disponível e viável técnica e economicamente, definir o procedimento e as condições de contratação, gerenciar riscos e produzir as minutas dos documentos necessários ao processo de contratação;
- fase de seleção de fornecedor: corresponde à etapa de avaliação da proposta e das condições de habilitação dos proponentes, a fim de selecionar o fornecedor a ser contratado; e
- fase de gestão e fiscalização do contrato: corresponde à execução sistemática de procedimentos que visem ao adimplemento contratual, por meio de ferramentas disponibilizadas pelo município de Ponta de Pedras, inclusive mediante uso de recursos de tecnologia da informação.

TÍTULO II

FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
CAPÍTULO I
ATUAÇÃO DE AGENTES DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 23 - Serão considerados agentes da fase preparatória do processo de contratação todos aqueles que desempenharem atividades relacionadas à elaboração dos documentos que a integrarão.

§ 1º - O estudo técnico preliminar, o anteprojeto, o projeto básico ou o termo de referência e os seus respectivos anexos serão elaborados por agente público ou equipe de agentes públicos lotados no órgão ou entidade demandante ou na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme o caso.

§ 2º - Poderá ser adotada uma comissão setorial para contratações que demandem conhecimento técnico do objeto a ser contratado, como exemplo as obras de engenharia.

§ 3º - Será admitida a contratação de terceiros para auxiliar na fase preparatória.

CAPÍTULO II
DOCUMENTOS E ATIVIDADES DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 24 - A fase preparatória inclui as seguintes atividades:

– elaboração de documentos de oficialização de demandas, elaborados pelas Secretarias interessadas;

- elaboração do estudo técnico preliminar, caracterizando o interesse público da contratação, com base na descrição da necessidade da contratação;

- elaboração do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência, incluindo a pesquisa de preços que definirá o valor máximo da contratação, com base na solução indicada no estudo técnico preliminar;

- elaboração da matriz de alocação de riscos, nos casos de obras de grande vulto e nas contratações integradas e semi-integradas;

- autorização para abertura do processo de contratação;

- elaboração da minuta do edital, se for o caso;

- elaboração da minuta de ata de registro de preços, se for o caso;

- elaboração da minuta de contrato, se for o caso;

- análise jurídica do processo de contratação, ressalvado o disposto no art. 13 deste Decreto;

- autorização para publicação do edital, se for o caso;

- inserção de dados do processo de contratação no sítio eletrônico oficial; e **XII -** publicação do edital ou do ato que autoriza a contratação direta.

§ 1º - Na elaboração dos instrumentos destinados aos fornecedores, não serão realizadas repetições de informações, sendo consideradas parte do edital todas as informações presentes em todos os seus anexos.

§ 2º - O anteprojeto, o projeto básico ou o termo de referência elaborados na fase interna serão públicos para acesso de qualquer interessado.

Art. 25 - O estudo técnico preliminar deverá refletir o resultado dos levantamentos, das pesquisas e das conclusões sobre o problema a ser resolvido e a melhor forma de solucioná-lo, e sua elaboração considerará:

- a natureza do problema a ser resolvido, observando a finalidade e os resultados pretendidos com a contratação;

- as soluções existentes para o problema, observando o modelo já utilizado pela Administração Municipal e por outras administrações, se for o caso, e os seus impactos econômicos; e

- a definição da melhor solução para o problema e sua viabilidade.

Parágrafo único - A observância das soluções já utilizadas anteriormente pela Administração Municipal e por outras administrações não impedirá a adoção de solução inovadora, caso seja a que melhor resolva o problema detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares.

Art. 26 – O ETP será elaborado por servidores da área técnica requisitante e, quando necessário, poderão solicitar o apoio dos agentes de contratação e/ou da comissão de contratação.

Art. 27 - O início da fase preparatória dos processos de contratação será autorizado pelos ordenadores da despesa de cada secretaria e por autoridade de cargo equivalente nos demais órgãos ou entidades demandantes.

Art. 28 - A elaboração do ETP será dispensada nos seguintes casos:

- nos casos dos incisos I e II do Artigo 74 da Lei Federal N.° 14.133/2021;

- nos casos dos incisos I, II, III, VII, VIII, IX, XI e XIV, do Artigo 75 da Lei Federal N.° 14.133/2021;

- nos casos dos §§ 2° a 7° do Artigo 90 da Lei Federal N.° 14.133/2021;

- nos casos do Artigo 95, § 2°, da Lei Federal N.° 14.133/2021;

- nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada;

- para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, desde que obrigatoriamente contenham Termo de Referência, Projeto Básico, Conjunto de Desenhos, Especificações, Memoriais Descritivos e Cronograma físico-financeiro das obras

Art. 29 - A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único - É obrigatória a publicação de extrato do edital no Órgão Oficial Eletrônico do Município e, nos casos de recursos federais ou estaduais, a publicação deve ocorrer concomitantemente no Diário Oficial da União ou do Estado, conforme o caso, bem como em jornal diário de grande circulação.

CAPÍTULO III
PESQUISA DE PREÇOS E DEFINIÇÃO DE VALOR MÁXIMO DA
CONTRATAÇÃO
Seção I
Conceito de valor máximo da contratação

Art. 30 - O valor máximo da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto e, sempre que possível, a realidade do mercado local e/ou regional.

Seção II
Procedimento da pesquisa de preços

Art. 31 - No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1° do Artigo 23 da Lei Federal n.° 14.133/2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 32 - Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de 03 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1° do Artigo 23 da Lei Federal n.° 14.133/2021, desconsiderados os valores Inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1°. A partir dos preços obtidos o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2°. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3°. A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados será acompanhada da devida motivação.

§ 4°. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

§ 5º - Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

§ 6º - Na pesquisa direta com fornecedores:

- quando utilizada cotação formal, deverá conter CNPJ, endereço, telefone, data e nome do responsável pela emissão;

- quando utilizada a pesquisa de preços por meio telefônico, deverá ser certificada nos autos pelo agente público responsável pela pesquisa de preços, através de seu nome e sua assinatura, e na ficha de pesquisa constar o nome da empresa, o nome da pessoa de contato, a descrição do produto ou serviço, o preço, a data da consulta, o número do telefone da empresa consultada; ou

- quando utilizada a pesquisa de preços por consulta direta, deverá ser certificada nos autos pelo agente público responsável pela pesquisa de preços, através de seu nome e sua assinatura, e na ficha de pesquisa constar o nome da empresa, a descrição do produto ou serviço, o preço e data da consulta.

§ 7º - As referências de preços deverão ser analisadas de forma crítica, a fim de se verificar a compatibilidade efetiva entre os itens cotados e o descritivo de cada item a ser contratado.

Seção III
Processos de Aditivos Contratuais

Art. 33 - As alterações contratuais ensejarão análise da adequação econômica, devendo ser comprovada a compatibilidade dos valores unitários e global com os preços praticados pelo mercado.

Art. 34 - Nos contratos de fornecimento e serviços, deverão ser apresentadas, ao menos, 3 (três) referências de preços, conforme estabelecido na sessão anterior.

§ 1º - Nos casos em que for relevante a consideração da marca do produto para a demonstração da vantajosidade, a pesquisa de preços deverá, preferencialmente, considerar a marca a ser contratada.

§ 2º - Caberá ao fiscal de contrato avaliar, criticamente, se o valor do termo aditivo é coerente com a média aritmética das referências não descartadas, bem como negociar melhores condições, quando entender necessário.

Art. 35 - No caso de obras e serviços, os preços unitários, eventualmente não contemplados no contrato, serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - Nos casos das alterações previstas no caput deste artigo, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

§ 2º - No caso de contrato decorrente de licitação com julgamento por maior desconto, o desconto ofertado em relação ao preço global fixado no edital de licitação deverá ser estendido aos termos aditivos.

Art. 36 - Não estão enquadradas nesta Seção as alterações de preço decorrentes de reajuste e repactuação, que poderão ser realizadas por simples apostilamento, nos termos do inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção IV

Disposições gerais da pesquisa de preços

Art. 37 - As justificativas apresentadas deverão ser claras e objetivas, juntando-se ao processo, sempre que possível, os respectivos documentos comprobatórios, sendo vedadas justificativas genéricas e incapazes de demonstrar a necessidade de se excepcionar as condições estabelecidas.

CAPÍTULO IV

ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS COMUM E LUXO

Art. 38 - Os bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de bem de luxo.

§ 1º - Considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:

- durabilidade: quando, em uso normal e no prazo máximo de 2 (dois) anos, perde ou tem reduzidas suas condições de funcionamento;
- fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiça ou deformável, de modo a não ser recuperável e/ou perder sua identidade;
- perecibilidade: quando, sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde suas características normais de uso;
- incorporabilidade: quando, destinado à incorporação a outro bem, não pode ser retirado sem prejuízo das características principais; ou **V**
- transformabilidade: quando adquirido para transformação.

§ 2º - Considera-se bem de qualidade comum aquele que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda e bem de luxo aquele que detém alta elasticidade-renda de demanda, identificável por meio de características, tais como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

§ 3º - Considera-se elasticidade-renda da demanda a razão entre a variação percentual da qualidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

§ 4º - Na classificação de um bem como sendo de luxo, o órgão ou entidade deverá considerar:

- relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e quando existirem bens com características similares que possam substituir o produto ou serviço, com desempenho, sabor ou funcionalidade que tornem a compra desnecessariamente onerosa ao erário; e
- relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

§ 5º - Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do § 2º deste artigo:

- for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
- tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

CAPÍTULO V

CONTRATAÇÕES DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 39 - A gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado na Administração Municipal deverá considerar aspectos como:

- adaptabilidade;
- reputação;
- suporte;
- confiabilidade;
- praticidade;
- popularização;
- treinamento; e
- relação custo-benefício.

Art. 40 - A contratação de licenças deverá ser alinhada às reais necessidades da Administração Municipal, com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único - Nos casos de desenvolvimento de softwares para utilização pela Administração Municipal, a especificação do edital deverá prever a obrigação de cessão, pelo contratado, dos direitos autorais e de todas as condições necessárias para manutenção do software pela Administração Municipal ou por terceiros.

TÍTULO III

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO I

ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS

Seção I

Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação

Art. 41 - O agente de contratação, o pregoeiro e os membros da comissão de contratação serão agentes públicos do Município de Ponta de Pedras, designados pela autoridade máxima do orgão ou entidade municipal.

Art. 42 - Além do previsto no art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 2021, para os fins deste Decreto, consideram-se:

- autoridade superior:

na administração direta: o Secretário Municipal;

na administração indireta: o Presidente; e

- agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer oura forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da administração pública.

Art. 43 - Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a designação do agente de contratação, equipe de apoio e da comissão de contratação de que tratam os arts. 47, 48 e

49 deste Decreto.

Parágrafo único. À autoridade superior do órgão ou entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, compete a designação dos gestores e fiscais de contrato.

Art. 44 - Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto neste Decreto deverão preencher os seguintes requisitos:

- ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
- ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
- não possuir com os licitantes ou contratados habituais da administração os seguintes vínculos:

ser cônjuge ou companheiro;

parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no inciso I do caput deste artigo, considera-se servidor efetivo aquele que ocupa cargo de provimento efetivo.

Art. 45 - Os agentes de contratação designados, inclusive o pregoeiro, deverão atender o disposto no artigo anterior.

Art. 46 - Em observância ao princípio da segregação de funções e de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação, é vedada a designação do mesmo agente público para a atuação simultânea das seguintes funções:
- agente de contratação e gestor ou fiscal do contrato;
- membro da comissão de contratação e gestor ou fiscal do contrato;
- outras funções suscetíveis a riscos, definidas no caso concreto.

Art. 47 - Deverão ser observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei federal nº 14.133, de 2021, quando da designação do agente público e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Subceção I

Agente de Contratação e Pregoeiro

Art. 48 - O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado nos termos do Título III deste Decreto, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, com as seguintes atribuições:
- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
- receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
- receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
- no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos;
- coordenar e conduzir a fase competitiva dos lances, quando for o caso;
- proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
- indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
- negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão dos vícios insanáveis;
- indicar o vencedor do certame;
- receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
- instruir e conduzir os procedimentos auxiliares;
- encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, à autoridade superior para a adjudicação e homologação;
- propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação; **XX -** propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XXI - divulgar os dados referentes ao procedimento licitatório no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio oficial da administração pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Parágrafo único. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 49, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro por ação ou omissão da equipe de apoio ou de terceiros.

Art. 49 - À equipe de apoio, integrada por agentes públicos, designados nos termos do Título III, caberá auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório

Art. 50 - A comissão de contratação, designada nos termos do Título III em caráter permanente ou especial, deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, devendo preferencialmente ser integrada por servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente de órgão ou entidade da administração pública e será presidida por um agente público do Município de Ponta de Pedras e a ela competirá a condução de:
- licitação na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, a critério da autoridade superior do órgão ou entidade licitante, sendo obrigatória quando:
o critério de julgamento for técnica e preço, ou melhor técnica;
o regime de execução for contratação integrada ou semi-integrada; e
o valor estimado da contratação for considerado de grande vulto, na forma da lei; e
- licitação nas modalidades diálogo competitivo e concurso.

§ 1º A comissão de contratação terá, no que couber, as atribuições do agente contratação, conforme estabelece o art. 48, entre outras.

§ 2º Caso a licitação seja realizada na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação deverá ser composta de no mínimo 3 (três) agentes públicos sendo pelo menos 2 (dois) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes de órgão ou entidade da administração pública municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

§ 3º Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 51 - No caso de modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma especializada, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame.

§ 1º A banca referida no caput deste artigo terá no mínimo 3 (três) membros facultada a contratação de profissional de notória especialização para compor a equipe nos termos do inciso XIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º A comissão a que ser refere o caput deste artigo, no caso de concurso para elaboração de documentos técnicos poderá, em relação à formação em arquitetura e engenharia, ser homogênea ou heterogênea, podendo ser constituída exclusivamente por profissionais servidores ou empregados públicos e com formação nessas áreas.

Art. 52 - Não é atribuição do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação a condução de processos de contratação direta.

Seção II

Autoridade superior

Art. 53 - Compete a autoridade superior que dispõe art. 42 deste decreto:
- assinar os editais de licitação na modalidade concorrência e pregão e autorizar a sua publicação e o início da fase de seleção de fornecedor;
- ratificar as respostas do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação às impugnações ao edital; **III -** aplicar declaração de inidoneidade;
- designar comissão para julgamento de recursos contra decisões que aplicaram penalidades a fornecedores;
- analisar e julgar os recursos e pedidos de reconsideração recebidos pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação;
- instituir comissão permanente para processos administrativos de apuração de responsabilidades dos licitantes e contratados; e
- instituir comissão para apreciação dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro dos contratos e das atas de registro de preços.

CAPÍTULO II

Contratações realizadas por meio de sistema eletrônico

Seção I

Licitações eletrônicas

Art. 54 - As licitações realizadas pela Administração Municipal deverão ser processadas, preferencialmente, na forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Art. 55 - Para realizar licitações eletrônicas, se a Administração Municipal optar por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais

plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único – O ato praticado em decorrência de regras próprias do sistema eletrônico adotado, que não possam ser configuradas de forma distinta, será considerado válido e não implicará em responsabilização dos agentes públicos, ainda que incompatível com as normas deste Decreto.

Seção II

Dispensas eletrônicas

Art. 56 - A Administração Municipal poderá realizar dispensa eletrônica, utilizando, preferencialmente, a ferramenta informatizada integrante do sistema de compras do Governo Federal.

Parágrafo único - Será obrigatória a utilização da ferramenta nos casos previstos no parágrafo único do art. 2º deste Decreto.

CAPÍTULO III

Ciclo de vida do objeto licitado

Art. 57 - Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§1°. A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§2°. Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos OU eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO IV

Programa de integridade de fornecedores nas contratações de grande vulto

Art. 58 - Para os fins deste Decreto, o programa de integridade consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos de integridade, controle e auditoria, com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Municipal.

Art. 59 - Nas contratações de obra, serviço e fornecimento superiores a 200 (duzentas) vezes o valor previsto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, de acordo com previsão obrigatória do edital, o contratado deverá comprovar a existência de programa de integridade em até 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

Parágrafo único - O descumprimento do disposto no caput deste artigo caracterizará inexecução parcial do contrato e implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

Art. 60 - A comprovação da existência do programa de integridade será realizada mediante declaração formal do contratado e compromisso de sua manutenção até o término do contrato.

§ 1º - Serão considerados programas de integridade implantados os que preencherem, no mínimo, os seguintes critérios:

- padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade aplicáveis a todos os empregados, administradores e dirigentes;
- capacitação, no mínimo anual, para, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos empregados da empresa, sobre temas relacionados ao programa de integridade;
- mecanismos voltados para a prevenção de fraudes e atos ilícitos nos processos de contratação ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros;
- sanções, prazos e procedimentos para apuração de irregularidades; e
- canais de denúncia de irregularidades, acessíveis e divulgados a empregados, fornecedores e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boafé.

§ 2º - A Administração Municipal poderá realizar diligência para confirmar a veracidade da declaração de existência de programa de integridade implantado.

CAPÍTULO V

Análise de desempenho nas licitações do tipo melhor técnica e técnica e preço

Art. 61 - A metodologia para a pontuação técnica do desempenho do licitante em contratações anteriores será disciplinada em edital, considerando os objetivos e resultados pretendidos com a contratação.

§ 1º - Serão admitidas para a pontuação técnica as avaliações de desempenho que se referirem a contratações similares, nas parcelas indicadas pelo edital como de maior relevância para a execução.

§ 2º - Somente serão admitidas para a pontuação técnica as avaliações de desempenho com notas que indiquem nível de satisfação do órgão ou entidade avaliadora igual ou superior a 80% (oitenta por cento).

§ 3º - A utilização do desempenho pretérito na pontuação técnica deverá estar objetivamente quantificada no edital, limitada a 5% (cinco por cento) do total da pontuação técnica.

§ 4º - A análise de desempenho, para os fins da pontuação técnica, em licitações com critério de julgamento melhor técnica e técnica e preço, está condicionada à implantação e à regulamentação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações no Portal Nacional de Contratações Públicas

CAPÍTULO IV

NEGOCIAÇÃO DE CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 62 - Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, convocará o licitante melhor classificado para negociação, cujos parâmetros serão os orçamentos que fundamentaram o valor máximo da contratação e os preços praticados pelo licitante em contratações públicas similares.

§ 1º - É vedada a negociação em condições diversas daquelas estabelecidas no edital.

§ 2º - A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e deverá ser transparente, de fácil acesso ao público e ter suas condições consignadas em ata.

Art. 63 - Frustrada a negociação com o licitante melhor classificado, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação fixará um valor admissível para a negociação e convocará os licitantes, inclusive o melhor classificado, para se manifestarem quanto à aceitação do valor fixado.

§ 1º - O valor admissível para a negociação deverá ser igual ou inferior ao valor máximo da contratação.

§ 2º - Caso mais de um licitante aceite o valor admissível para a negociação, deverá ser observada a ordem de classificação anterior à negociação.

§ 3º - Não havendo licitante que aceite o valor admissível para a negociação, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação poderá fixar novo valor admissível para negociação e realizar nova rodada de negociação.

§ 4º - Poderão ser realizadas quantas rodadas de negociação forem convenientes, a critério do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação.

§ 5º - Será declarada fracassada a licitação que não resultar em negociação satisfatória, salvo se demonstradas a conveniência e a oportunidade na adjudicação pelo menor preço obtido.

Art. 64 - O agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação poderá, justificadamente, desclassificar, após a fase de negociação, as propostas que, mesmo abaixo do valor máximo da contratação, permanecerem com preços excessivos, considerando o valor de mercado, desde que justificado.

CAPÍTULO V

CRITÉRIOS DE DESEMPATE ENTRE PROPOSTAS OU LANCES

Seção I

Ordem dos critérios de desempate

Art. 65 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate que seguem, e na ordem seguinte:

- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão, preferencialmente, ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
- desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 66 deste Decreto; e
- desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, nos termos do art. 67 deste Decreto.

§ 1º - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- empresas estabelecidas no Município de Ponta de Pedras, ou, se persistir o empate, localizadas no território do Estado do Pará;
- empresas brasileiras;
- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e IV - empresas que comprovem a prática de ações de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º - As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 3º - Caso persista o empate, o desempate dar-se-á por sorteio.

Seção II

Ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

Art. 66 - Será considerado o desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, utilizada como critério de desempate, quando o licitante adotar, no mínimo, 4 (quatro) das seguintes práticas:
- política de paridade salarial entre homens e mulheres no exercício da mesma função;
- política de paridade entre homens e mulheres na ocupação de cargos de liderança; **III** - programa para o desenvolvimento de lideranças femininas ou para assegurar que futuros líderes da empresa sejam mulheres;
- auxílio-creche;
- estrutura física adequada para trabalhadoras gestantes e lactantes;
- horários flexíveis e opções de home office parcial ou integral para gestantes e lactantes;
- canal de denúncias para o combate ao assédio;
- critérios não discriminatórios de recrutamento e seleção; e
- canal para recebimento de opiniões, sugestões e demandas de ações de equidade.

Parágrafo único - A comprovação do desenvolvimento das ações de equidade deverá ocorrer por declaração própria do licitante, quando constatado empate, permitida diligência para comprovação das ações implementadas.

Seção III

Definição de programa de integridade

Art. 67 - Para fins da aplicação do critério de desempate, será considerado implementado o programa de integridade que contiver, no mínimo, os requisitos estabelecidos no art. 60 deste Decreto.

§ 1º - O licitante que, na data da abertura das propostas, não possuir o programa de integridade implementado, poderá beneficiar-se do critério de desempate declarando o compromisso de implementar, em até 60 (sessenta) dias, os requisitos necessários.

§ 2º - Caso o contratado não tenha implementado as práticas declaradas no prazo de 60 (sessenta) dias, será aplicada multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

CAPÍTULO VI

MODALIDADES ESPECIAIS E CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I

Procedimentos operacionais para a modalidade leilão

Art. 68 - Nas licitações realizadas na modalidade leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados com base nos seus preços de mercado, levando-se em consideração as condições de conservação e funcionamento em que se encontram, a partir dos quais serão fixados os valores mínimos para arrematação; II - designação de agente de contratação para atuar como leiloeiro, com o auxílio da equipe de apoio ou, alternativamente, contratação de leiloeiro oficial para conduzir o certame;
- elaboração do edital contendo descrição dos bens, valor de avaliação, valor mínimo para lance inicial, local e prazo para visitação, condições para participação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, dentre outros; e
- realização da sessão pública, na qual serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores.

§ 1º - Os lances serão apresentados de forma crescente, observado o valor do lance mínimo fixado pelo edital.

§ 2º - Em caso de empate, será considerado vencedor o lance apresentado em primeiro lugar.

§ 3º - A sessão pública poderá ser encerrada em caso de desinteresse dos licitantes, caracterizado pela ausência de lances durante o período de 3 (três) minutos.

§ 4º - No caso de pessoas físicas, será exigido para a habilitação apenas documento de identificação e, para as pessoas jurídicas, o documento que comprove a sua existência jurídica.

§ 5º - No caso de comprovada inviabilidade de obtenção do preço de mercado dos bens a serem leiloados, poderá ser utilizado como valor de avaliação o seu valor contábil atualizado ou valor recuperável, adotando-se, sempre que possível, os procedimentos contábeis de impairment ou redução a valor recuperável.

Seção II

Procedimentos operacionais para a modalidade diálogo competitivo

Art. 69 - A modalidade diálogo competitivo possibilitará à Administração Municipal realizar um diálogo prévio com os licitantes qualificados, visando a identificar a solução que atenderá às suas necessidades e, em seguida, selecionar a proposta mais vantajosa, por meio de uma fase competitiva.

Art. 70 – O(A) Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento é competente para decidir sobre a realização do diálogo competitivo, mediante justificativa da vantagem na sua utilização.

§ 1º - Para os fins da alínea "a" do inciso I do caput do art. 32 da Lei n° 14.133, de 2021, considera-se inovação tecnológica ou técnica a inovação em produtos ou processos, mediante o uso de um novo conjunto de conhecimentos, procedimentos ou recursos, com a finalidade de executar uma atividade ou atingir um objetivo, podendo, por exemplo:
- envolver novas tecnologias ou combinar tecnologias já existentes;
- derivar de uso de novo conhecimento; ou
- representar o aprimoramento de produtos e processos existentes.

§ 2º - As condições previstas nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser justificadas e demonstradas por meio de estudo técnico preliminar, dispensada a justificativa das demais condições do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 71 - O edital de convocação será divulgado no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas e indicará, conforme levantamentos obtidos na fase preparatória da licitação:
- o prazo para interessados manifestarem seu interesse em participar da licitação, que deverá ser de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias úteis;
- os objetivos e o tema do diálogo;
- os critérios para a escolha da solução;
- a possibilidade de escolha de mais de uma solução, se for o caso;
- a possibilidade de escolha de solução contida em uma única proposta, como, também, a mescla entre soluções de propostas distintas, sendo tácita a autorização pelos proponentes;
- a cessão dos direitos autorais da solução ofertada para a Administração Municipal, salvo quando o objeto envolver atividade de pesquisa e desenvolvimento de caráter científico, tecnológico ou de inovação;
- a qualificação exigida dos participantes como condição para participação do diálogo, fixada de forma objetiva e com base em critérios técnicos; VIII - as diretrizes e formas de apresentação das propostas para o diálogo;
- demais prazos a serem observados pelos interessados;
- a metodologia a ser utilizada no diálogo; e
- a disciplina para interposição de impugnações e recursos, com prazo estabelecido de acordo com a complexidade da licitação de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis.

Art. 72 - O procedimento da modalidade diálogo competitivo observará as seguintes fases, em sequência:
- divulgação do edital de convocação;
- qualificação de interessados para o diálogo; III - diálogo;
- declaração de conclusão do diálogo;
- divulgação do edital da fase competitiva;
- fase competitiva, com apresentação de propostas pelos interessados que participaram do diálogo e seleção da proposta mais vantajosa;
- recursos; e
- adjudicação e homologação.

Parágrafo único - A modalidade diálogo competitivo será conduzida por comissão especial de contratação composta por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos do Município de Ponta de Pedras, designados pela autoridade superior, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 73 - Na fase de diálogo, serão realizados diálogos individuais com cada participante, em sessões gravadas em áudio e vídeo, garantido o sigilo das soluções apresentadas.

§ 1º - Quando necessário para a evolução do diálogo e mediante autorização do proponente, o órgão demandante poderá revelar pontos específicos de uma determinada solução.

§ 2º - A fase de diálogo poderá ser subdividida em subfases, conforme critérios estabelecidos em edital, possibilitando a eliminação gradativa de soluções, quando necessário.

§ 3º - A fase de diálogo será encerrada pela comissão especial de contratação quando obtida uma ou mais soluções que atendam às necessidades da Administração Municipal ou quando verificada a ausência de soluções suficientes.

§ 4º - Encerrada a fase de diálogo, as gravações das sessões serão juntadas ao processo de contratação, tornando-as públicas para todos os interessados.

Art. 73 - A fase competitiva será pública e o edital fixará o prazo, nos termos do art. 55 da Lei nº 14.133, de 2021, para apresentação de propostas pelos licitantes que participaram do diálogo, e conterá:

- a especificação da solução;
- os prazos, as condições de execução e a forma de remuneração do licitante vencedor;
- a forma de apresentação das propostas na fase competitiva;
- o critério de julgamento da fase competitiva; e
- as condições de habilitação complementares a serem demonstradas pelo licitante vencedor da fase competitiva, se necessárias.

§ 1º - Somente os licitantes que apresentaram propostas na fase de diálogo poderão participar da fase competitiva.

§ 2º - O edital da fase competitiva será divulgado pelos mesmos meios pelos quais foi divulgado o edital de convocação.

§ 3º - O julgamento da fase competitiva poderá dar-se pelos critérios de melhor técnica ou de técnica e preço.

Seção III

Condução dos processos de contratação direta

Art. 74 - Após a fase preparatória, verificado o cabimento de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, o processo será conduzido por agente público ou comissão designada pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante e aprovada pela autoridade superior.

Parágrafo único – o Órgão demandante será responsável por administrar o saldo referente aos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção IV

Da abrangência da dispensa de licitação nos termos dos incisos I, II e III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Art. 75 - Os processos de contratação fundamentados na dispensa de licitação, nos termos do disposto nos incisos I, II e III do art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração municipal direta e indireta e das entidades vinculadas ou controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo deste município, obedecerão ao disposto neste decreto.

§ 1º – Nas contratações fundamentadas na dispensa de licitação em razão do valor, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o parecer jurídico poderão ser dispensados, conforme especificidades do objeto a ser contratado.

Art. 76 - Nas contratações com utilização de recursos da União ou Estado decorrentes de transferências voluntárias ou contratos de repasse, deverá ser observado:

- a utilização das regras e dos procedimentos da regulamentação federal ou estadual deverão ser consideradas para a realização dos procedimentos;

– a exceção ocorrerá, nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline, de forma diversa, as contratações com os recursos de repasse.

Subseção I

Das definições

Art. 77 - Os processos de contratação direta por dispensa de licitação de que trata este decreto serão realizados na forma eletrônica.

Parágrafo único – Constituem-se exceção à regra do caput:

- quando se comprove a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização do procedimento de forma eletrônica, devendo ser apresentada a justificativa da autoridade competente;

– Quando a aquisição de bens ou prestação de serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, de valor não superior ao limite previsto no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado anualmente conforme o art. 182 da mesma lei.

Art. 78 - A dispensa eletrônica de que trata o caput do art. 77 observará, no que couber, o procedimento definido no Decreto nº 10/2024, e nos casos omissos deverá ser observado a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo único – As dispensas tratadas como exceção nos incisos I e II do art. 77 serão realizadas mediante procedimento não eletrônico, que garanta a contratação pautada no interesse público fundado na impessoalidade, pesquisa de preços e justificativa do ordenador de despesas.

Art. 79 - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:

- o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade orçamentária;
- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos ao mesmo item de despesa.

§ 1º – O disposto no caput não se aplica às contratações de que trata o § 7º do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º – Os valores referidos serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Art. 80 - Os processos de contratação direta formalizados com base neste decreto serão instruídos com os seguintes documentos:

– documento de oficialização de demanda ou solicitação de compra e serviço em sistema utilizado pela Administração Pública, termo de referência ou projeto básico, e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos e projeto executivo;

– estimativa de preços, estabelecida conforme o disposto no § 1° do Artigo 23 da Lei Federal n° 14.133/2021 e nas disposições constante no art. 32 deste Decreto, ou o que lhes vierem a substituir, conforme o caso;

III– demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o

compromisso a ser assumido, declaração de disponibilidade orçamentária e financeira; **IV –** documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de qualificação técnica, conforme o caso e a necessidade;

V – proposta do fornecedor, na qual conste a declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação; **VI –** razão da escolha do contratado e justificativa de preço;

– autorização da autoridade competente;

– parecer jurídico;

– parecer da controladoria interna;

– publicação, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP –, do ato que autoriza a contratação direta e quando for o caso, do extrato decorrente do contrato firmado.

§ 1º – A documentação referida no inciso IV poderá ser:

– apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

– substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública;

– dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor atualizado previsto no inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º – O parecer jurídico de que trata o inciso VIII é facultativo nos casos de dispensa de licitação em razão do valor previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser solicitado sempre que houver dúvida jurídica a ser solucionada ou instrumento contratual distinto do modelo padronizado.

§ 3º – O disposto neste artigo não se aplica às contratações verbais referentes a pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. art.

95 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Subseção II
Das sanções
Art. 81 - O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, nas disposições prevista neste Decreto, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
Subseção III
Do contrato
Art. 82 - O instrumento contratual pode ser dispensado nas hipóteses de contratação direta de que trata este decreto, o que não afasta a obrigação das autoridades competentes informar, ao contratado, sobre as regras e condições gerais da contratação.
Parágrafo único – Admite-se, como exceção, a contratação verbal, desde que referente a pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
Subseção IV
Das disposições finais sobre o processo de dispensa
Art. 83 - Os valores fixados para a realização de dispensa de licitação em razão do valor e aquele indicado no inciso II do parágrafo único do art. 77 deste decreto, serão atualizados nos termos do art. 182 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e a vigência dos novos valores se dará automaticamente, sem necessidade de ato normativo próprio.
Art. 84 - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste decreto em relação a dispensa de licitação serão dirimidos pela Procuradoria-Geral do Município, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.
TÍTULO IV
PROCEDIMENTOS AUXILIARES ÀS LICITAÇÕES
CAPÍTULO I
CREDENCIAMENTO
Art. 85 - O credenciamento poderá ser utilizado para formar uma rede de prestadores de serviços e fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, nos casos em que a satisfação do interesse público estiver vinculada à possibilidade de contratação de qualquer um, de alguns ou de todos os credenciados, mediante o pagamento de valor previamente estabelecido pela Administração Municipal.
Parágrafo único - O estabelecimento prévio do valor a ser pago pela Administração Municipal poderá, justificadamente, ser dispensado nos casos de mercados fluidos, nos quais a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabilize a seleção de interessado por meio de processo de licitação.
Art. 86 - O edital de chamamento público para credenciamento deverá ser elaborado considerando as peculiaridades da respectiva hipótese legal de cabimento, disciplinando, conforme o caso, sobre:
- condições gerais de ingresso;
- exigências específicas de qualificação técnica;
- regras de contratação;
- valores fixados para a remuneração ou forma de cálculo do valor a ser pago;
- critério para distribuição de demandas;
- formalização da contratação;
- recusa em contratar e sanções cabíveis;
- minuta de instrumento de contrato;
- modelos de declarações; e **X -** outros aspectos relevantes.

Parágrafo único - O edital de credenciamento será mantido à disposição para acesso público no sítio eletrônico oficial, sendo admitido o credenciamento até a data prevista em edital.
Art. 87 - As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato. **§ 1º -** A relação dos credenciados será divulgada no sítio eletrônico oficial.
§ 2º - O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento mediante o envio de pedido escrito ao órgão ou entidade contratante, por meio dos canais indicados no edital, o qual surtirá efeitos a partir do protocolo do pedido.
§ 3º - O credenciado que deixar de cumprir as exigências do edital ou descumprir os contratos firmados com a Administração Municipal será descredenciado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme disciplinado nos respectivos instrumentos.
CAPÍTULO II
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E MANIFESTAÇÃO
DE INTERESSE PRIVADO
Seção I Disposições gerais
Art. 88 - Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se:
- procedimento de manifestação de interesse: o procedimento a ser utilizado antes do processo de contratação para obter, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, levantamentos, investigações, estudos ou projetos de soluções que atendam às necessidades específicas da Administração Municipal ou contribuam com questões de relevância pública; e
- manifestação de interesse privado: apresentação espontânea, por pessoa física ou jurídica, de propostas, projetos, levantamentos, investigações, estudos ou soluções que atendam às necessidades específicas da Administração Municipal ou contribuam com questões de relevância pública.

Art. 89 - O pedido de abertura de procedimento de manifestação de interesse será elaborado pelo órgão ou entidade demandante e encaminhada à Secretaria da Administração, devendo conter:
- descrição do escopo do projeto;
- o detalhamento das necessidades públicas a serem atendidas; e
- os levantamentos, investigações e estudos necessários à sua implementação.

Seção II Abertura
Art. 90 - O procedimento de manifestação de interesse será aberto mediante a publicação de edital de chamamento público no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial, sendo facultada à Administração Municipal a publicação em outros meios.
Art. 91- O edital de chamamento público deverá conter:
- escopo do procedimento de manifestação de interesse;
- diretrizes e premissas que orientem a apresentação dos trabalhos, para atendimento do interesse público;
- prazo para apresentação do requerimento de autorização para participação no procedimento de manifestação de interesse;
- critérios para habilitação e aprovação do requerimento de autorização, para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos;
- prazo máximo para apresentação dos trabalhos, contado da data de publicação do termo de autorização de participação;
- critérios para avaliação e seleção dos trabalhos;
- valor nominal máximo para eventual ressarcimento, caso utilizado o trabalho selecionado;
- previsão de cessão dos direitos autorais da solução ofertada para a Administração Municipal, salvo quando o objeto envolver atividade de pesquisa e desenvolvimento de caráter científico, tecnológico ou de inovação; e
- informações disponíveis necessárias à realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos, quando houver.

Parágrafo único - O prazo para entrega dos trabalhos será de, no mínimo, 20 (vinte) dias úteis, contados da data de publicação do termo de autorização de participação, podendo ser suspenso ou prorrogado de ofício, mediante decisão motivada ou a pedido de interessado, desde que acolhido pela Administração Municipal.
Seção III
Requerimento de autorização
Art. 92 - O requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado deverá ser endereçado à prefeitura municipal, protocolado na forma fixada no edital de chamamento público, e deverá conter as seguintes informações:
- habilitação jurídica, por meio da apresentação dos documentos exigidos pelo edital;
- demonstração da atuação na área de domínio do projeto e de possuir equipe técnica, com a formação necessária para o desenvolvimento de todas as etapas dos estudos técnicos, nos termos exigidos pelo edital e seus anexos;
- apresentação de cronograma de realização dos estudos técnicos, com fixação das datas de início e término de cada uma das etapas previstas, devendo ser observado o prazo máximo fixado no edital e em seus anexos;
- indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de planilha orçamentária com a discriminação dos custos; e
- declaração de transferência à Administração Pública dos direitos associados aos estudos técnicos selecionados.

Art. 93 - Será facultada aos interessados a associação para apresentação de trabalhos em conjunto, que será informada juntamente com o requerimento de autorização, hipótese em que

deverá ser feita a indicação da empresa responsável pela comunicação com a Administração Municipal, e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.

Parágrafo único - O proponente poderá contratar terceiros para auxiliar na elaboração dos trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de chamamento público.

Art. 94 - Aprovado o requerimento de autorização pela comissão especial de contratação, o termo de autorização será expedido e publicado, ocasião em que passará a contar o prazo para a apresentação dos estudos previstos no edital.

§ 1º - Da decisão de não autorização caberá recurso administrativo direcionado a autoridade superior do òrgão, que deverá julgá-lo no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de interposição.

§ 2º - O prazo para interposição do recurso é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, que se realizará mediante ciência nos autos do processo administrativo ou da publicação no Diário Oficial.

Art. 95 - A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos é pessoal e intransferível e poderá ser:

- cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de inobservância de eventual prazo para apresentação ou reapresentação dos estudos;
- revogada, em caso de perda de interesse da Administração Municipal nos estudos e/ou desistência por parte da pessoa autorizada, que será manifestada, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita à comissão especial de contratação;
- anulada, em caso de vício no procedimento, regulado pelo instrumento de autorização, ou por outros motivos dispostos na legislação aplicável; ou
- tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos estudos.

Parágrafo único - Os casos previstos neste artigo não geram direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos estudos técnicos.

Art. 96 - O autorizado será comunicado da ocorrência das hipóteses previstas no art. 85.

Art. 97 - Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, o autorizado terá sua autorização cassada.

Seção IV

Recebimento dos trabalhos

Art. 98 - Os projetos, levantamentos, estudos ou soluções serão endereçados à autoridade superior do órgão e protocolados na forma fixada no edital, sendo que o envio de trabalhos:

- não gerará direito de preferência no processo licitatório;
- não obrigará a Administração Municipal a realizar processo de contratação; **III** - não implicará, por si só, em direito ao ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e

IV - será remunerado somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do poder público.

Parágrafo único - O proponente poderá, a qualquer tempo, desistir de apresentar os trabalhos, mediante pedido endereçado à Secretaria Municipal da Administração, assegurado o ressarcimento na hipótese de aproveitamento dos trabalhos, na proporção do que for utilizado.

Seção V

Avaliação e seleção

Art. 99 - A avaliação e seleção dos trabalhos será feita por comissão especial de contratação composta por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, designados peça autoridade superior.

Art. 100 - A avaliação e a seleção dos trabalhos serão realizadas em conformidade com os critérios definidos no edital de chamamento público.

Art. 101 - A Secretaria demandante, quando for o caso, poderá solicitar informações adicionais sobre os trabalhos apresentados.

Art. 102 - Na fase de seleção, os trabalhos poderão ser:

- integralmente aproveitados, hipótese em que o autorizado fará jus a possível ressarcimento, observado o disposto no edital de Chamamento Público;
- parcialmente aproveitados, hipótese em que o valor do possível ressarcimento será apurado apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual processo de contratação; ou
- totalmente rejeitados, hipótese em que, ainda que haja licitação do objeto, não haverá ressarcimento ou qualquer forma de indenização devida ao responsável pelos trabalhos.

§ 1º - A comissão especial de contratação realizará a seleção dos trabalhos e aprovará os valores para possível ressarcimento, publicando o resultado da referida seleção no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial.

§ 2º - Do resultado da seleção e da apuração dos valores caberá recurso administrativo ao Secretário Municipal da Administração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir de sua publicação, sendo intimados os demais interessados para apresentarem contrarrazões em igual prazo.

§ 3º - O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - O valor apurado para ressarcimento poderá ser rejeitado pelo interessado, caso em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, ficando facultado à comissão selecionar outros trabalhos dentre aqueles apresentados.

Art. 103 - Após comunicados, os proponentes dos trabalhos não selecionados terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a retirada dos documentos apresentados em formato físico, eventualmente encaminhados, que serão descartados após o referido prazo.

Seção VI

Ressarcimento dos valores

Art. 104 - O ressarcimento será realizado pelo vencedor da licitação e seu valor deverá ser compatível com os custos de elaboração dos trabalhos selecionados, demonstrados mediante planilha orçamentária, bem como estar de acordo com o preço praticado pelo mercado em trabalhos e projetos similares.

Parágrafo único - O ressarcimento, desde que previsto no edital de chamamento público, poderá estar condicionado à atualização ou à adequação dos levantamentos, investigações, estudos e soluções, até a abertura da licitação, em decorrência, entre outros aspectos, de:

- alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;
- recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou **III** - outras alterações motivadas pelo interesse público.

CAPÍTULO IV

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 105 - O Sistema de Registro de Preços - SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, obedecerá ao disposto neste Capítulo.

Art. 106 - O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 1º - O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- existência de projeto padronizado, em conformidade com as previsões da legislação e deste Decreto, sem complexidade técnica e operacional;
- necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado; e **III** - haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

§ 2º - A mera ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos do §1º deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Seção I

Das atribuições do órgão gerenciador

Art. 107 - Considera-se Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços cada Secretaria Municipal, em conjunto ou separadamente, e quando o processo for realizado pela prefeitura municipal, o gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo único - Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços.

Art. 108 - Compete ao órgão ou entidade gerenciadora a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- registrar a intenção para registro de preços e dar publicidade aos demais órgãos e entidades para que manifestem seu interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços objeto de licitação para Registro de Preços, estabelecendo, quando for o caso, número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, observado o parágrafo único deste artigo;

realizar pesquisa de preços para procedimentos iniciados no órgão gerenciador, bem como definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia, destacando os respectivos valores que serão licitados;
- consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do respectivo projeto definido no inciso XI do art. 5º deste
Decreto, destinado a atender os requisitos de padronização e racionalização;
- recusar os quantitativos considerados ínfimos e/ou superestimados;
- promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos órgãos participantes;
- gerenciar a ata de registro de preços;
- conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados; **IX -** deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;
- providenciar o registro das penalidades administrativas aplicadas previstas em lei e no instrumento convocatório;
- verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades da Administração Pública, efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas na legislação e neste Decreto, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses; e
- aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações
contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único - A publicidade da intenção de registro de preços aos demais órgãos e entidades, prevista no inciso I do caput deste artigo, poderá ser dispensada pelo órgão gerenciador, mediante justificativa, quando o objeto for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública.

Seção II

Dos órgãos e entidades participantes

Art. 109 - O órgão ou entidade interessado poderá solicitar ao órgão gerenciador a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelos órgãos gerenciadores, conforme o caso:
- projeto, nos termos da legislação e deste Decreto;
- estimativa de consumo e local de entrega; e **III -** cronograma de contratação.

Parágrafo único - A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço, deverá ser realizada pelo órgão gerenciador ou em conjunto com as secretarias nas compras com elevado número de itens ou de objetos específicos na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 110 - Compete ao órgão ou entidade participante:
- registrar o interesse em participar do registro de preços mediante comunicado ao órgão gerenciador, informando estimativa de contratação, justificando a contratação e os quantitativos previstos, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, especificações técnicas ou projeto, na forma da legislação e deste Decreto, visando à instauração do procedimento licitatório;
- garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador; **III -** por ocasião da manifestação de interesse, solicitar a inclusão de novos itens, que deverá ser feita no prazo previsto pelo órgão gerenciador;

IV - tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições; **V** emitir a ordem de compra, ordem de serviço ou contrato quando da necessidade de contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços; **VI -** providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município, quando couber;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização; **VIII -** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- registrar no Cadastro Unificado de Fornecedores eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal; e
- aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Seção III

Da licitação para o registro de preços

Art. 111 - O processo licitatório para o Sistema de Registro de Preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão, preferencialmente eletrônicos, do tipo menor preço ou de maior desconto, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e deste Decreto.

Parágrafo único - O sistema de registro de preços poderá, na forma deste Decreto, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 112 - O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base na Pesquisa de preços conforme esse decreto e definição máxima da contratação.

Art. 113 - Além das exigências previstas no caput do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo, o seguinte:
- estimativa de quantidades a serem adquiridas ou contratadas, segundo a conveniência e oportunidade, no prazo de validade do registro de preços;
- indicação nominal das Secretarias participantes do respectivo registro de preços, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação e neste Decreto;
- prazo de validade da ata de registro de preços; e
- previsão do cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

§ 1º - Quando o edital prever o fornecimento de bens, contratação de obras ou serviços em locais diferentes, é facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

§ 2º - O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de maior desconto linear sobre tabela referencial de preços, inclusive para contratação de obras e serviços de engenharia, para o qual este critério será o preferencial, elaborada por órgão ou entidade de reconhecimento público, desde que tecnicamente justificado.

§ 3º - O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 4º - Na hipótese de que trata o § 3º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 5º - Do instrumento convocatório para registro de preços de obras e serviços de engenharia deverá, também, constar:

a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas, descrito por meio de um projeto, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo;

- as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

- os modelos de planilhas de custo, quando couber;

- as minutas de contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, quando for o caso; e

- as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas, de acordo com os respectivos contratos.

§ 6º - Na hipótese de o licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes, na forma do inciso IV do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 7º - As aquisições a que se referem o § 6º deste artigo deverão ser realizadas na forma prevista na legislação e neste Decreto.

Seção IV

Da ata de registro de preços

Art. 114 - Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

§1º - O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

§2º - A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.

§3º - Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.

§4º - Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

- o registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

- se houver mais de um licitante na situação de que trata este parágrafo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

- a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o § 4º deste artigo será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

§5º - A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

§6º - A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

§7º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

§8º - É vedada a formação simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto pelo mesmo órgão ou entidade.

§9º - O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal do Município e demais órgãos necessários à ampla publicidade.

§10º - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

Art. 115 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços deverão ser respeitados os quantitativos originais e o saldo remanescente.

Art. 116 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

Parágrafo único - É facultado à Administração Pública celebrar contratos decorrentes de Ata de Registro de Preços.

Seção V

Revisão e do reajuste de preços e do cancelamento da ata e do preço registrado

Subseção I

Revisão dos Preços Registrados

Art. 117 - Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 118 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º - A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Art. 119 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

§ 1º - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela secretaria demandante e decisão final da autoridade superior.

§ 2º - Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º - Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º - Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º - Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º - Liberado o fornecedor na forma do § 5º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

§ 7º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Subseção II
Do reajustamento da ata ou do preço registrado
Art. 120 - A ata de registro de preços deverá conter cláusula que estabeleça critérios e documentos necessários para análise de revisão de preços, além do índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
Subseção III
Do Cancelamento da ata ou do preço registrado
Art. 121 - O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- for liberado;
- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável; **III -** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; ou **V -** não aceitar o preço revisado pela Administração.
Art. 122 - A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- pelo decurso do prazo de vigência;
- pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- por fato superveniente, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- por razões de interesse público, devidamente justificadas.
Art. 123 - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§ 1º - O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.
§ 2º - A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.
Seção VI
Das regras gerais da contratação
Art. 124 - As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 125 - Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá credenciar-se no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores, se houver, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.
Art. 126 - Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor (cadastro de reserva), na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.
Art. 127 - Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.
Art. 128 - Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º - Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que tratam os art. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
§ 2º - A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 3º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
§ 4º - A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
Seção VII
Da utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes
Art. 129 - Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
§1º - A adesão é restrita a casos de solicitação vertical, vedada a adesão entre Municípios.
§2º - As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§3º - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§4º - Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
§5º - O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos lotes de que não tenha figurado inicialmente como participante.
§6º - Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
Art. 130 - É permitida, mediante ato do dirigente máximo do Município ou de cada Secretaria, que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Seção VIII
Disposições finais sobre o sistema de registro de preços
Art. 131 - A Administração utilizará, além do Portal Nacional de Contratações Públicas, o sistema de gestão adotado pela Prefeitura Municipal, para:
- operacionalização do procedimento do Sistema de Registro de Preços; e
- automatização dos procedimentos de controle e das atribuições dos órgãos gerenciadores, participantes e aderentes.
Parágrafo único - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade deste com o vigente no mercado.
Art. 132 - A Administração pública expedirá, se necessárias, em função dos respectivos objetos a serem licitados, instruções complementares sobre o Sistema de Registro de Preços para o cumprimento deste Decreto.
CAPÍTULO V
REGISTRO CADASTRAL
Art. 133 - A Administração Municipal utilizará o registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas.
§1º - Enquanto não for disponibilizado o registro cadastral unificado, será utilizado o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) do Governo Federal.
§2º - Não serão realizadas licitações restritas a fornecedores previamente cadastrados, exceto quando o cadastramento for condição de acesso ao portal eletrônico utilizado para a realização da licitação ou para o procedimento eletrônico de contratação direta.
TÍTULO V
EXECUÇÃO CONTRATUAL
CAPÍTULO I

PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Seção I

Gestão e fiscalização de contratos

Art. 134 - A Secretaria demandante, por intermédio da autoridade superior, será responsável pela designação formal do gestor dos contratos celebrados pela Administração Municipal.

§ 1º - Compete à secretaria demandante indicar os agentes públicos que atuarão como fiscal e como suplente.

§ 2º - Na designação do gestor e fiscal do contrato, deverá ser observada a gestão por competências, com base em critérios quantitativos e qualitativos, de modo que a complexidade e o número de contratos distribuídos a cada fiscal não prejudiquem a boa execução das suas atribuições.

Art. 135 - A fiscalização será realizada por um ou mais fiscais, conforme necessário, em razão da natureza do objeto e das características do contrato.

§1º - Todo contrato terá, no mínimo, 1 (um) agente público formalmente designado responsável pela fiscalização da execução do contrato e outro agente público formalmente designado para a gestão do contrato e da ata de registro de preços, observada a segregação de funções.

§2º - Os contratos realizados em múltiplos lugares, que demandem acompanhamento constante, deverão ter, no mínimo, 1 (um) agente público formalmente designado como fiscal setorial para cada um dos locais de execução.

§3º - Os agentes relacionados à gestão e fiscalização dos contratos deverão ser informados, assinando o ato de sua designação, das atribuições envolvidas e não poderão recusar a designação, mas poderão manifestar-se, de forma motivada, sobre eventual ausência de condições para o desempenho das suas atribuições.

§4º - Os agentes públicos relacionados à gestão e fiscalização dos contratos deverão informar eventual existência de relacionamento direto com o contratado que caracterize conflito de interesses, sob pena de responsabilização administrativa.

§5º - Havendo manifestação do agente público acerca de eventual ausência de condições para o desempenho da função de fiscal, caberá ao agente público, responsável pela indicação, decidir se manterá a designação ou solicitará ao demandante a indicação de outro agente público, sendo vedada a manutenção de agentes públicos que tenham relacionamento direto com o contratado.

§6º - Os agentes públicos que atuarem na gestão e fiscalização dos contratos contarão com o apoio e auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das suas atribuições.

Seção II

Respeito aos princípios da boa-fé, da lealdade e da segurança jurídica

Art. 136 - A Administração Municipal respeitará, em relação aos seus contratos e atas de registro de preços, os princípios da boa-fé, da lealdade e da segurança jurídica e primará pelo respeito mútuo, boa convivência, transparência, cordialidade, diálogo e pontualidade.

Art. 137 - A Administração Pública Municipal disponibilizará canal de atendimento aos contratados, preferencialmente por ferramenta de tecnologia da informação, com o objetivo de manter-se aberta ao reporte de problemas, dificuldades, reclamações e esclarecimento de dúvidas.

Art. 138- Antes do início da execução contratual, sempre que necessário, em razão da natureza e complexidade do objeto do contrato, o gestor de contrato convocará os fiscais do contrato, os fiscais setoriais e/ou fiscal de execução e o representante do contratado para reunião inicial, com o objetivo de explicar pontos relevantes relacionados ao cumprimento de deveres e obrigações contratuais, em especial, a entrega do objeto, emissão da nota fiscal e pagamento, aplicação de sanções, atividades de gestão e fiscalização e outros que se mostrarem pertinentes, conforme o caso concreto, buscando dirimir as dúvidas existentes e assegurar o bom andamento da execução.

Parágrafo único - A reunião, que poderá ser presencial ou por videoconferência, deverá ser registrada em ata e juntada aos autos do processo licitatório, indicando-se expressamente na ata os canais de comunicação que serão utilizados rotineiramente para a comunicação entre o representante da Administração Municipal e o preposto do contratado, privilegiando-se sempre a comunicação eletrônica.

Seção III

Gestão de contrato e atas de registro de preços

Art. 139 - São atribuições do gestor de contrato e da ata de registro de preços, dentre outras:

- coordenar e supervisionar os fiscais no desempenho de suas;
- manifestar-se em caso de prorrogação de prazos, vantajosidade da manutenção do contrato, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e extinção contratual;

- realizar os procedimentos de prorrogação de prazos, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e extinção contratual;
- acompanhar a execução do objeto, por meio dos relatórios e demais documentos elaborados pelos fiscais;
- notificar o contratado sobre irregularidades não saneadas e sobre a abertura de processo administrativo sancionador;
- ordenar, cautelarmente, a suspensão da execução contratual;
- encaminhar pedido para instauração de processo administrativo sancionador; e **VIII -** outras atividades compatíveis com a função.

Seção IV

Fiscalização de contrato

Subseção I

Designação e atribuições do fiscal do contrato

Art. 140 - Designado o fiscal do contrato, será sua obrigação tomar as medidas necessárias para conhecer os documentos que integram o processo de contratação, em especial o edital, o termo de referência e o contrato, e caso necessário, solicitar capacitação ou atualização adequada e suficiente para o desempenho das atribuições.

Parágrafo único - A Secretaria demandante providenciará, se for o caso, a contratação de terceiros para auxiliar o fiscal, necessidade que deverá ser analisada na elaboração do estudo técnico preliminar relativo a cada contratação.

Art. 141 - No mesmo ato em que se designar o fiscal do contrato, será designado o seu suplente, que será formalmente convocado pelo fiscal, na sua ausência, assumindo, a partir de então e até o retorno do titular, a responsabilidade pela fiscalização do contrato.

Parágrafo único - Aplicam-se aos suplentes as mesmas regras aplicáveis aos fiscais.

Art. 142 - São atribuições do fiscal de contrato, entre outras:

- fiscalizar a execução do objeto do contrato, de acordo com o modelo de gestão previsto em contrato;
- apresentar ao gestor de contrato os relatórios de fiscalização;
- nos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva, verificar a regularidade do cumprimento, pelo contratado, de obrigações previdenciárias e trabalhistas;
- explicar ao contratado as dúvidas administrativas e técnicas surgidas na execução do objeto contratado;
- realizar, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados, e aprovar a planilha de medição emitida conforme disposto em contrato; **VI -** avaliar os serviços executados pelo contratado, conforme critérios objetivos estabelecidos;

VII - determinar ao contratado a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços, exigíveis para a perfeita execução do objeto; **VIII -** exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

- determinar, motivadamente, a substituição de empregado do contratado ou subcontratado que estiver comprometendo o bom andamento da execução;
- registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e cientificar o contratado acerca de irregularidades, assinalando prazo para correção;
- manter contato com o preposto do contratado, promovendo as reuniões necessárias para a resolução de problemas na execução do contrato;
- manifestar-se nas solicitações de manutenção do contrato, prorrogações de prazo e alterações contratuais;
- verificar a qualidade, a quantidade e o uso correto dos materiais necessários à execução do contrato;
- requerer testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- conferir as notas fiscais emitidas;
- receber provisoriamente o objeto do contrato; e

- comunicar infrações não saneadas e solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação de sanções à empresa contratada.

§ 1º - Para os objetos de maior complexidade, o agente público indicado como fiscal, preferencialmente, acompanhará a etapa preparatória para adquirir conhecimento sobre os aspectos importantes ao exercício de suas atribuições e contribuir com as informações necessárias para a elaboração dos documentos produzidos nessa etapa.

§ 2º - Para o exercício de suas atribuições, o fiscal utilizará instrumentos para avaliação do cumprimento das obrigações e medição de resultados, conforme previsão contratual.

§ 3º - Para aplicação do inciso III do caput deste artigo, nos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva comuns a mais de uma demandante, a fiscalização administrativa será realizada conforme definido no Termo de Referência.

Subseção II

Fiscalização dos contratos com cessão de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva

Art. 143 - Nos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva, com valor anual superior a 10 (dez) vezes o valor previsto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, as atividades de fiscalização da Secretaria demandante serão preferencialmente divididas entre fiscalização técnica e fiscalização administrativa.

§ 1º - Nos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva comuns a mais de uma demandante a fiscalização administrativa será realizada pela gestão de contratos.

§ 2º - A fiscalização administrativa nos contratos com cessão de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva corresponderá à verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas por parte do contratado, tais como:

- pagamento de salários;
- recolhimento dos encargos trabalhistas;
- regularidade na concessão de férias e 13º salário; e **IV -** comprovantes de pagamento de FGTS e INSS.

§ 3º - O cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas será verificado apenas em relação aos empregados do contratado, que estiverem executando os serviços.

§ 4º - A fiscalização administrativa poderá ser realizada por amostragem, a cada mês, garantindo-se que, ao final de um ano, todos os funcionários alocados no contrato tenham sido objeto de, pelo menos, uma verificação, sendo vedado cientificar previamente ao contratado acerca de quais funcionários passarão por verificação mensal.

Art. 144 - A fiscalização técnica será responsável pela fiscalização das obrigações do contratado, ligadas diretamente à execução do objeto contratual.

Art. 145 - Quando não houver risco de prejuízo à correta execução das suas atribuições, a fiscalização técnica e a fiscalização administrativa poderão ficar a cargo do mesmo agente público.

Subseção III

Fiscalização das obras e serviços de engenharia

Art. 146 - No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições descritas no art. 132 deste Decreto, também são atribuições do fiscal de obra e serviços de engenharia:

I - manter pasta atualizada, com os projetos, os alvarás, as Anotações de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Registros de Responsabilidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo referente aos projetos arquitetônicos e complementares, aos orçamentos e à fiscalização, o edital da licitação e o respectivo contrato, o cronograma físico- financeiro e os demais elementos instrutores; **II -** assinar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

- verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais; e
- outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo único - O fiscal de obras e serviços de engenharia deverá ter registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 147 - A Secretaria Municipal de Obras poderá implantar sistema informatizado para acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo, tendo como parâmetros a eficiência na fiscalização e o custo-benefício da tecnologia a ser utilizada.

§ 1º - O sistema informatizado para acompanhamento de obras deverá trazer, de maneira funcional, os seguintes dados do contrato:

- nome do contratado;
- valor total do contrato;
- planilha quantitativa de serviços e seus preços unitários;
- prazo de execução;
- cronograma físico-financeiro;
- ordens de início, de paralisação e de retomada;
- fotos e vídeos do andamento da obra, atualizados, no mínimo, mensalmente; e **VIII -** demais informações pertinentes ao andamento das obras.

§ 2º - O acesso ao sistema informatizado para acompanhamento de obras deve estar disponível no sítio eletrônico oficial, para acompanhamento da população, sendo vedada a exigência de qualquer tipo de cadastro ou identificação do interessado para a disponibilização das informações.

§ 3º - Até que o sistema informatizado para acompanhamento de obras esteja totalmente operacional, os fiscais dos contratos de obras deverão anexar aos seus relatórios, no Sistema Eletrônico de Informação, as fotografias e/ou vídeos que demonstrem o andamento da execução.

Seção V

Modelo de gestão e fiscalização do contrato

Art. 148 - O modelo de gestão e fiscalização constará do contrato, descreverá o modo como a execução do objeto será fiscalizada pelos agentes públicos responsáveis e deverá definir:

- as atribuições e a rotina de fiscalização, sistemática e periódica, conforme a natureza do objeto contratado;
- o método de avaliação para fins dos recebimentos provisório e definitivo, conforme a natureza do objeto e as obrigações do contratado;
- o protocolo de comunicação entre o contratante e o contratado;
- a forma de pagamento; e
- as hipóteses de glosa de pagamento, considerando as características da contratação.

§ 1º - A glosa deverá ser realizada antes da emissão da nota fiscal.

§ 2º - Sendo identificada a necessidade de glosa após a emissão da nota fiscal, a nota fiscal deverá ser cancelada e reemitida com a devida correção, ou, não sendo possível, deverá ser feita a compensação no faturamento da medição subsequente.

Art. 149 - Na avaliação do cumprimento das obrigações para o recebimento do objeto, deverão ser consideradas as obrigações contratualmente estabelecidas que:

- forem relevantes para o resultado buscado com a contratação;
- objetivem garantir o estrito cumprimento da proposta apresentada pelo contratado; e **III -** objetivem aferir o cumprimento de disposições legais ou equivalentes, relacionadas à execução contratual.

Parágrafo único - A avaliação do cumprimento das obrigações pelo contratado poderá ocorrer mediante instrumento de medição de resultado, lista de verificação ou outra ferramenta que aponte os descumprimentos de forma detalhada e que possibilite a identificação do valor a ser pago ao contratado.

Art. 150 - O pagamento conforme o resultado deverá ser adotado sempre que o objeto permitir a avaliação da qualidade dos serviços por meio de indicadores objetivos.

§ 1º - Na hipótese de pagamento conforme o resultado, o modelo de fiscalização do contrato deverá contemplar instrumento de medição de resultados que contenha:

- a qualidade mínima aceitável para os serviços contratados;
- os critérios e indicadores para a avaliação e a medição dos resultados entregues, que deverão considerar a natureza do objeto e os resultados pretendidos pelo demandante, com indicadores relacionados à qualidade dos serviços entregues;
- os parâmetros para a aferição do valor a ser pago, que deverá ser proporcional aos resultados medidos; e
- as sanções cabíveis em caso de qualidade inferior à mínima fixada, bem como as condições para sua aplicação.

§ 2º - Após cada medição de resultado, o contratado deverá ser formalmente cientificado e poderá manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis, devendo o fiscal do contrato responder em igual prazo.

§ 3º - A ocorrência de caso fortuito ou força maior, que implique na redução da qualidade do serviço entregue, afasta a aplicação de sanção, mas não autoriza o pagamento integral de valores.

Art. 151 - Será admitida a fiscalização pelo público usuário, mediante o estabelecimento no contrato, de regras para sua realização e de consequências para o contratado.

Parágrafo único - A fiscalização pelo público usuário, quando utilizada como instrumento de medição de resultado, será limitada a 10% (dez por cento) da avaliação.

Art. 152 - Durante a execução dos contratos e das atas de registro de preços, o órgão demandante acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado pelo intermédio de autodeclaração, cabendo ao contratado informar, se houver, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente sanção.

§ 1º - A ausência de declaração por parte do contratado presume a manutenção das condições de habilitação.

§ 2º - Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

- o contratado deverá providenciar a regularização, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e
- será aplicada multa mensal de 1% (um por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, aumentando a multa para 2% (dois por cento), caso o não atendimento das condições de habilitação persista por mais de 60 (sessenta) dias.

§ 3º - A Administração Municipal poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e, obedecido o devido processo administrativo para apuração de responsabilidade, aplicar sanção pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação, conforme previsão contratual.

Art. 153 - A regularidade fiscal, social e trabalhista será condição para a assinatura e prorrogação do prazo de execução do contrato ou da ata de registro de preços.

Parágrafo único - Quando, por motivo não imputável ao contratado, comprovadamente, não for possível obter, diretamente do órgão ou entidade responsável, documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo preposto, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, devendo o contratado providenciar as certidões, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura ou prorrogação do contrato ou da ata de registro de preços.

Art. 154 - Verificada cobrança indevida de quaisquer valores por parte do contratado, incluindo custos unitários imotivadamente divergentes daqueles constantes da proposta, o pagamento deverá ser glosado, proporcionalmente, assegurada a prévia manifestação do contratado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 155 - A comunicação entre o fiscal de contrato e o representante do contratado será formal e ocorrerá por meio eletrônico, com registro no Sistema Eletrônico de Informação, salvo em situações excepcionais.

Parágrafo único - No caso da utilização de comunicação por instrumentos eletrônicos de mensagens, deverá ser informada ao contratado a conta que será utilizada na comunicação entre o fiscal e o preposto, sendo preferencial a utilização da funcionalidade de comprovante automático de recebimento da mensagem pelo destinatário, devendo ser juntadas no processo licitatório as informações.

CAPÍTULO II

SUBCONTRATAÇÃO

Art. 156 - Será permitida a subcontratação parcial com base nas informações do estudo técnico preliminar, em cada caso concreto.

Parágrafo único - Caso admitida, o termo de referência deve estabelecer com detalhamento seus limites e condições, inclusive especificando quais parcelas do objeto podem ser subcontratadas.

Art. 157 - A subcontratação deverá ser comunicada pelo contratado a administração pública, que encaminhará aos gestores e fiscais para manifestação sobre a prova da capacidade técnica da empresa a ser subcontratada, quando houver, relativa à sua parcela de execução.

§ 1º - Para os fins de comprovação da capacidade técnica da empresa a ser subcontratada, poderá ser apresentado atestado de capacidade técnica emitido em data posterior à data da licitação.

§ 2º - Nos casos de exigência de capacidade técnica do subcontratado, poderá ser admitida a substituição do subcontratado, mediante comprovação da capacidade técnica do subcontratado substituto para executar a parcela subcontratada.

Art. 158 - A vedação, a restrição e o estabelecimento de condições para a subcontratação deverão estar previstas em edital e decorrer de razões técnicas, mediante justificativa elaborada na fase preparatória da contratação.

Art. 159 - Somente será vedada a subcontratação:

- em licitações para fornecimento de bens, exceto para serviços acessórios vinculados ao fornecimento;
- quando for inviável, sob o aspecto técnico;
- quando for desvantajosa para a Administração Municipal; ou
- quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Art. 160 - A subcontratação não transferirá ao subcontratado a responsabilidade contratual pela execução, nem eximirá o contratado de entregar o objeto integralmente executado, sob pena de extinção contratual e aplicação das sanções cabíveis.

CAPÍTULO III

RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 161 - O objeto do contrato será recebido:

- em caso de obras e serviços de engenharia, inclusive os serviços comuns de engenharia:

provisoriamente, em até 15 (quinze) dias contados do término da execução, pelo fiscal de obras e serviços de engenharia, mediante lista de verificação que demonstre a conformidade da execução com as exigências de caráter técnico; e

definitivamente, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal de obra/serviços, fiscal de contrato e Diretor de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais;

- em caso de compras:

provisoriamente, pelo fiscal do contrato ou agente administrativo do almoxarifado, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos efetivos, designados pelo secretário demandante, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

§ 1º - O recebimento definitivo será realizado diretamente pelo fiscal, sem a formação de comissão, desde que o fiscal detenha conhecimento técnico do objeto recebido, conforme o caso, salvo previsão em sentido contrário no contrato.

§ 2º - Os procedimentos para recebimento provisório e definitivo deverão constar no instrumento de contrato, assim como o prazo para sua realização, que poderá ser inferior ao prazo máximo estabelecido neste artigo.

Art. 162 - A emissão dos termos de recebimentos provisório e definitivo, dentro dos prazos estabelecidos, é dever do fiscal do contrato ou da comissão de recebimento designada, conforme o caso, e seu descumprimento ensejará apuração de responsabilidade.

§ 1º - Caso o recebimento provisório não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado recebido provisoriamente de forma tácita, com o início da contagem do prazo para o recebimento definitivo a partir da notificação formal do contratado de que o objeto foi entregue ou executado.

§ 2º - O recebimento tácito, descrito no § 2º, também poderá ocorrer no recebimento definitivo.

Art. 163 - O recebimento provisório do objeto, expresso ou tácito, confere ao contratado o direito aos valores devidos pela execução do contrato.

CAPÍTULO IV

PAGAMENTO DOS CONTRATOS

Seção I

Disposições gerais

Art. 164 - Será vedada a retenção de pagamento por parcela adimplida pelo contratado, mesmo nos casos de não manutenção das condições de habilitação.

Parágrafo único - No caso de contratos de prestação de serviços com cessão de mão-deobra em regime de exclusividade, é permitida a retenção proporcional dos valores correspondentes a salários e outras verbas exigíveis do contratado a seus empregados e não adimplidos,

para os fins de realizar o pagamento direto, quando previsto em contrato, ou para depósito em conta vinculada, conforme o caso.

Art. 165 - O pagamento dos valores devidos em razão dos contratos firmados pela Administração Municipal ocorrerá em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação pelo contratado.

§ 1º - Para os contratos de fornecimento, serão considerados como adimplemento da obrigação pelo contratado, a data da entrega do bem e, nos demais contratos, o protocolo da solicitação de pagamento acompanhado pelos documentos obrigatórios previstos nas Instruções Normativas contempladas em Edital.

§ 2º - O prazo de pagamento será suspenso nos casos em que for atestado, pelo fiscal do contrato, o não cumprimento total da obrigação contratual.

Art. 166 - Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda disponibilizar, em relatório específico no Portal da Transparência do Município, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Seção II

Reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro

Art. 167 - O reajuste deverá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços, de acordo com os índices e data-base indicados, formalizado mediante aditivo.

Art. 168 - A repactuação e o reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser solicitados pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruída com a documentação necessária para o cálculo do valor repactuado.

§ 1º - O fiscal do contrato ou da ata de registro de preços deverá responder o pedido de repactuação de preços em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do fornecimento da documentação.

§ 2º - A formalização da repactuação dar-se-á mediante aditivo contratual.

§ 3º - O(A) Secretário(a) de Administração e Planejamento poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Capítulo.

CAPÍTULO V

ANOTAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CADASTRO DE ATESTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Art. 169 - A Administração Municipal utilizará o cadastro de atesto de cumprimento de obrigações do registro cadastral unificado, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 170 - A anotação do cumprimento de obrigações de contratos e atas de registro de preços celebrados pela Administração Municipal observará as regras estabelecidas, pelo Governo Federal, para a utilização do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

TÍTULO VI

APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

CAPÍTULO ÚNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Art. 171 - A advertência prevista no inciso I do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, será aplicada diretamente pelo fiscal do contrato ou da ata de registro de preços, cabendo recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao fiscal de contrato ou da ata de registro de preços, contados a partir da notificação da sanção, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade.

Art. 172 - Nos casos de atraso, a prorrogação do prazo de execução somente será realizada se a Administração Municipal concordar com a sua concessão de prorrogação do prazo de execução, sendo vedada a multa nos casos em que houver a concessão de prorrogação do prazo de execução, desde que respeitado o prazo concedido.

Parágrafo único - Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.

Art. 173 - As sanções de multa, de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ponta de Pedras e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis.

§ 1º - A autoridade Superior do Orgão demandante é competente para designar os agentes públicos para compor a comissão processante e para normatizar o processo administrativo para apuração de responsabilidade.

§ 2º - O pregoeiro, o agente de contratação, o presidente da comissão de contratação, o gestor, o fiscal de obras/serviços, o fiscal de contrato ou ata de registro de preços, não poderão compor a comissão processante do processo administrativo relacionado à licitação, registro de preços ou contrato em que estiverem atuando.

Art. 174 - O interessado deverá ser notificado, sobre a abertura do processo administrativo para apuração de responsabilidade, para apresentação de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, devendo indicar, já na defesa prévia, as provas que pretende produzir, caso necessárias.

Parágrafo único - O processo administrativo para apuração de responsabilidade tramitará em ambiente aberto, com disponibilidade de informação permanente ao processado, ressalvados os casos em que houver necessidade de sigilo, devidamente justificado.

Art. 175 - O pedido de produção de provas deverá ser formalmente analisado e a comissão processante poderá rejeitá-lo, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

Parágrafo único - Caso seja aceito o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo, de 15 (quinze) dias úteis, ao processado para alegações finais.

Art. 176 - A comissão processante do processo administrativo para apuração de responsabilidade poderá, ao final do processo, arquivar ou aplicar a penalidade de multa ou impedimento de licitar com o Município de Ponta de Pedras.

§ 1º - Da decisão que aplicar o impedimento de licitar com o Município de Ponta de Pedras caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 2º - O recurso será dirigido à comissão processante que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhará o recurso autoridade superior, que decidirá no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Art. 177 - Nos casos em que a conclusão da comissão processante for pela aplicação de penalidade de declaração de inidoneidade, deverá ser encaminhado parecer conclusivo a administração pública municipal, que decidirá pela aplicação da penalidade ou seu arquivamento, podendo devolvê-lo à comissão processante, para corrigir eventuais irregularidades processuais.

Parágrafo único - Da decisão que aplicar a declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, à mesma autoridade, que deverá decidir no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Art. 178 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até sua decisão final e sua utilização não poderá gerar reforma mais gravosa ao recorrente que a decisão recorrida.

Art. 179 - As sanções aplicadas, de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ponta de Pedras e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, deverão ser levadas a registro no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas.

Parágrafo único - O registro da sanção ocorrerá somente depois de proferida a decisão final da autoridade competente.

Art. 180 - O processo administrativo para apuração de responsabilidade, que não for concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tramitará com prioridade, inclusive para julgamento de eventuais recursos administrativos, e deverá ser concluído em, no máximo, 2 (dois) anos, sob pena de prescrição da pretensão punitiva.

Art. 181 - O edital, o termo de contrato e a ata de registro de preços deverão disciplinar a aplicação de sanções relativas à licitação e ao contrato, com indicação das infrações e respectivas sanções, levando em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e o princípio da proporcionalidade.

Art. 182 - Na hipótese de um mesmo licitante ou contratado ser sancionado com mais de 3 (três) multas pela Administração Municipal, mesmo que em contratos distintos, a autoridade superior deverá, considerando as informações dos gestores e fiscais dos contratos, avaliar a conveniência da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade mais gravosa e extinção dos contratos vigentes.

Parágrafo único - Para os fins do disposto no caput deste artigo, deverão ser levados em consideração:

- a gravidade da conduta do infrator;

- o caráter educativo da pena;
- a reincidência de transgressões por parte do contratado, observando todos os atos celebrados com o Município; e **IV -** o dano causado à Administração.

Art. 183 - Sobrevindo novas condenações no curso do período de vigência da sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, será somado ao período remanescente da sanção aplicada o tempo fixado nas novas decisões condenatórias, com o prazo total limitado a:
- 6 (seis) anos, no caso de impedimento de licitar e contratar; e
- 12 (doze) anos, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contrata

Parágrafo único - A regra prevista no caput deste artigo é válida para as sanções aplicadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública e somente para contratos oriundos de licitações distintas.

TÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 184 - Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:
- Publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
- Disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 185 - Os processos de contratação iniciados e publicados antes de 1º de janeiro de 2024, nos quais se tenha optado pela utilização da legislação então vigente, permanecerão regulados por aquela legislação até o término de todas as relações jurídicas deles decorrentes.

Art. 186 - Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber e na ausência de norma específica aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo Federal.

Parágrafo único - Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 187 - Por se tratar de procedimento de regulamentação, todos os atos observarão as disposições expressas no corpo da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ora recepcionada integralmente.

Parágrafo único - O que for omisso neste Decreto deverá ser aplicada a Lei nº 14.133/21.

Art. 188 - O prefeito do Município de Ponta de Pedras, através de sua Procuradoria Jurídica poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar as informações adicionais por meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos ou documentos necessários à contratação.

Art. 189 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponta de Pedras, Estado do Pará, em 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Thais Tavares Noronha
Código Identificador:1868FDB7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Rio Maria – PA, designada pela Portaria n.º 002/2024, após a devida HOMOLOGAÇÃO do Presidente, comunica aos participantes da Licitação na Modalidade:

Dispensa de Licitação N.º 001/2024, tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, que teve como vencedora a empresa SIGOP- SISTEMAS DE GESTÃO LTD – CNPJ Nº 18.428.785/0001-63, com um valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Dispensa de Licitação N.º 002/2024, tento como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, que teve como vencedora a empresa SIGOP- SISTEMAS DE GESTÃO LTD – CNPJ Nº 18.428.785/0001-63, com um valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Dispensa de Licitação N.º 003/2024, tento como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e instalação de software com hospedagem de programas: site e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, que teve como vencedora a empresa SIGOP- SISTEMAS DE GESTÃO LTD – CNPJ Nº 18.428.785/0001-63, com um valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Rio Maria – Pará, em 13 de março de 2024.

ERIVAN MACHADO CASIMIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
PORTARIA Nº 002/2024

Publicado por:
Erivan Machado Casimiro
Código Identificador:78FC4A47

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 144/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE MARÇO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR,** o nível de remuneração da servidora comissionada **IRENE THAYARA GAZEL SOARES DE MADEDO**, matricula 1211331, exerce o cargo **Secretário Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-06**, e passará para o nível de remuneração **CSP-03**, lotada no gabinete do **Vereador ERLON PEREIRA ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de março de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da

Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:316025D6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 145/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE MARÇO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR,** o nível de remuneração da servidora comissionada **LILIAN CASTRO DA SILVA,** matrícula 121052-1, remuneração enquadrada no nível **CSP-06,** e passará para o nível de remuneração **CSP-04**, e lotação no Gabinete do Vereador **ERLON PEREIRA ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de março de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:BC3656E1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 146/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE MARÇO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR,** o nível de remuneração da servidora comissionada, **MARILENA CORRÊA AMORIM**, matricula 120968-0, exerce o cargo **Secretário Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-07**, e passará para o nível de remuneração **CSP-06**, lotada no gabinete do **Vereador ERLON PEREIRA ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de março de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:A4D753FF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 147/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE MARÇO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR,** o nível de remuneração do servidor comissionado, **AUGUSTO EVERALDO PANTOJA CARDOSO**, matricula 121496-9, exerce o cargo **Secretário Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-04**, e passará para o nível de remuneração **CSP-06**, lotado no gabinete do **Vereador ERLON PEREIRA ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de março de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:ACE81543

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 148/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE MARÇO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **ANTÔNIO JABY CAMPOS COTA,** matrícula 121411-0, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-07** e passará para o nível de remuneração **CSP-06**, lotado no gabinete do vereador **JUSCELINO KUBITSCHEK CAMPOS DE SOUZA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de março de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:95A4E28B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 149/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE MARÇO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada, **CAMILY DO CARMO FIGUEIREDO DE SOUSA CAMPOS**, matricula 121520-5, exerce o cargo **Secretário Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-01**, e passará para o nível de remuneração **CSP-02**, lotado no gabinete do **Vereador ERLON PEREIRA ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de março de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:2A262918

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 150/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE MARÇO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor **ABIMAEL BALIEIRO SILVA,** matrícula 121439-0, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-05,** e passará para o nível de remuneração **CSP-06**, lotado no gabinete do vereador **JUSCELINO KUBITSCHEK CAMPOS DE SOUZA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de março de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:0C2F6914

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 151/2024 – DAF-DRH,DE SANTARÉM-PA, 01 DE MARÇO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR,** o nível de remuneração do servidor comissionado **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA REGO,** matrícula 121062-9, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-06,** e passará para o nível de remuneração **CSP-07**, lotado no gabinete do vereador **JUSCELINO KUBITSCHEK CAMPOS DE SOUZA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de março de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:D9E7A87F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 152/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE MARÇO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º**ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado, **JOSÉ EDIBAL CARVALHO CABRAL,** matrícula 121408-0, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-10,** e passará para o nível de remuneração **CSP-09,** lotado no gabinete do vereador **JUSCELINO KUBITSCHEK CAMPOS DE SOUZA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de março de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:836BBBC0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 153/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE MARÇO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor **RUBINEY DE MIRANDA BRAGA,** matrícula 121476-4, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-05,** e passará para o nível de remuneração **CSP-06**, lotado no gabinete do vereador **JUSCELINO KUBITSCHEK CAMPOS DE SOUZA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de março de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:1250521D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 154/2024 – DAF-DRH , DE SANTARÉM-PA, 01 DE MARÇO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR,** FRANCISCA ELINETE LIRA OLIVEIRA, matricula 121142-0**,** do cargo comissionado de **Diretora de Departamento**, lotada no Setor Operacional da Câmara Municipal de Santarém, e remuneração enquadrada no nível **CNE-03**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de março de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:76DFFA72

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 155/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE MARÇO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR,** lotação e nível de remuneração do servidor comissionado, **MATEUS DE MENEZES FERNANDES,** matrícula nº120632-0**,** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03,** e passará para o nível de remuneração **CSP-04,** lotação no gabinete do vereador **ERLON PEREIRA ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de março de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:21A9188C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 156/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE MARÇO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, ERINALDO RABELO PEREIRA, CPF: 003.644.322-09, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03,** lotação no gabinete do Vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de março de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:DC52FB32

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 157/2024 – DAF-DRH , DE SANTARÉM-PA, 01 DE MARÇO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR**, o nível de remuneração da servidora comissionada **ANA DILMA PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula 120449-1, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** remuneração enquadrada no nível **CSP-05,** e passará para o nível de remuneração **CSP-04,** lotada no Gabinete do Vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de março de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:326BD026

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 158/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE MARÇO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º**ALTERAR**, o nível de remuneração do servidor comissionado **MATHEUS DE ALMEIDA CORRÊA,** matrícula 121393-8, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-07,** e passará para o nível de remuneração **CSP-04**, lotado no Gabinete do Vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de março de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:316F5062

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 159/2024 – DAF-DRH,DE SANTARÉM-PA, 01 DE MARÇO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR**, o nível de remuneração da servidora comissionada **IRACEMA THEREZA DE OLIVEIRA,** matrícula 121467-5, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03,** e passará para o nível de remuneração **CSP-02**, lotado no Gabinete do Vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de março de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:60B2037E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 160/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE MARÇO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, o Sr. **WILMAR GOMES FREIRE FILHO**, matricula 121523-0, do cargo de **Assessor (a) Institucional**, com designação/função interna de assessorar no Departamento Jurídico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de março de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:F1CFBA97

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 161/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE MARÇO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR,** o cargo e lotação **ALZENIRA DO NASCIMENTO SILVA**, matricula 121514-0, cargo de **Secretário Parlamentar**, e passará para o cargo de **Assessor (a) Institucional** com designação/função interna de assessorar nas análises contratuais, publicar documentos diversos e desempenhará suas atividades no Departamento de Licitação e Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de março de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:23EC3359

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 162/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE MARÇO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR,** a lotação da servidora **THAIS RODRIGUES FARIAS,** matrícula-120536-6, lotada no Departamento de Almoxarifado, e passará para o Departamento de Licitação e Contrato, auxiliando as demandas de compras, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de março de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:4B2AC68E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 163/2024 – DAF-DRH,DE SANTARÉM-PA, 01 DE MARÇO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** a Sra**.** LILIA MARIA NOBRE MENDONÇA, CPF: 656.608.112-72**,** para o cargo comissionado de **Diretora de Departamento,** com a designação/função interna de **Enfermeira– COREN-PA-000.189.591** e lotação no Setor Operacional da Câmara Municipal de Santarém, e remuneração enquadrada no nível **CNE-03**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de março de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:E1CD6EED

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 164/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE MARÇO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. ROSIVETE FERREIRA DA SILVA, CPF: 300.422.402-04, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-10** e lotação no Gabinete do Vereador **MÁRCIO ADAMOS LIMA SILVA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de março de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:ACDB1DB5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 165/2024 – DAF-DRH ,DE SANTARÉM-PA, 04 DE MARÇO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** o servidor comissionado **VENÍCIO PEREIRA SILVA**, matrícula 120954-0, do cargo de Secretário Parlamentar, lotado no gabinete da vereadora **MARIA ALBANICE LEAL DIAS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01/03/2024

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de março de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:C0B9C96E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 166/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 04 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNAR O VEREADOR, RAIMUNDO FELEOL CARDOSO, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o vereador **RAIMUNDO FELEOL CARDOSO**, matrícula 120580-3, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 13/03/2024 a 16/03/2024, para que o mesmo possa participar de reuniões na SEDUC e SEDEME, para tratar de demandas da região. Fazendo jus a 02 (duas) diárias no valor R$ 800,00, perfazendo o valor total de R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais) e concessão de passagens áreas de STM/BEL/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatro de março de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:34D5B18B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 167/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA CÂMARA MUNCIPAL DE SANTARÉM

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** os contratos de admissão por mais 01 (um) ano em caráter temporário dos servidores abaixo mencionados:
ALANA SANTOS SOUZA, matrícula 121410-1, admitido em caráter temporário contrato administrativo nº 0019/2023, de 02 de março de 2023, na função de **Assessor de Comunicação,** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de março de 2024.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatro de março de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:EE36FEED

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 168/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 05 DE MARÇO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR**, a designação/função interna do servidor comissionado **ITALO GABRIEL COSTA PEREIRA**, matricula 121415-2, designação/função interna de **Auxiliar Parlamentar Comunitário**, e passará para designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, lotado no gabinete da Vereadora **MARIA ALBANICE LEAL DIAS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", cinco de março de dois mil
e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:E35944D2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 170/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE MARÇO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **NOMEAR a Sra. RAIMUNDA DEUZA COSTA FERREIRA,** CPF**:** 680.053.852-34, para o cargo de **Secretário Parlamentar**, designação/função interna de Assessor Parlamentar, remuneração enquadrada no nível **CSP-01,** lotação no gabinete do

Vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de março de dois mil
e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:E06F7EAC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 171/2024 – DAF-DRH,DE SANTARÉM-PA, 07 DE MARÇO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a pedido, Sr. **VALDIR SANTOS DE JESUS,** matrícula 121406-3, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-06**, lotação no gabinete do Vereador **ANGELO CAMPELO KAHWAGE**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", sete de março de dois mil
e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:659311AC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 172/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 11 DE MARÇO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR,** o nível de remuneração do servidor comissionado, **JUCIVALDO PEREIRA DOS SANTOS,** matricula 121382-2, exerce o cargo **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-09**, passará para o nível de remuneração **CSP-08,** lotada no gabinete do **Vereador JANDER ILSON REGO PEREIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", onze de março de dois mil
e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:388FE30D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 173/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 11 DE MARÇO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **TORNAR** sem efeito Contrato Temporário Administrativo nº 0002/2024, de Auxiliar Administrativo de DAIANA BEZERRA JOSINO, de 02 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", onze de março de dois mil
e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:AB67DF9D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 174/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 11 DE MARÇO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR,** o nível de remuneração do servidor comissionado, **MANOEL ALEIXO BRASIL**, matricula 121521-3, exerce o cargo **Secretário Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-03**, e passará para o nível de remuneração **CSP-02**, lotado no gabinete do **Vereador ERLON PEREIRA ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", onze de março de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:9F35BBA2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 175/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 11 DE MARÇO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, Sr. **CARLOS ALEXANDRE DA SILVA AZEVEDO**, CPF. 043.834.372-73, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Auxiliar Parlamentar Comunitário**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01**, lotado no gabinete da Vereadora **MARIA ALBANICE LEAL DIAS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", onze de março de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:419D04D7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 176/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 11 DE MARÇO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** o Sr. **ELSON DO SOCORRO RODRIGUES DIAS**, CPF. 379.191.482-00, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Auxiliar Parlamentar Comunitário**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01**, lotado no gabinete da Vereadora **MARIA ALBANICE LEAL DIAS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data 01/03/2024.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", onze de março de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:FF54E678

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 178/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 11 DE MARÇO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, a Sra. **LAISE DOS SANTOS ROCHA**, CPF: 012.687.862-50, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor (a) Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01,** e lotação no gabinete do Vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data 05/03/2024.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", onze de março de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:DC2E3662

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2024

REGIME DE EXECUÇÃO: :EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ORIGEM: .....:- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024/CMX - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2024/CMX

CONTRATANTE: .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA - CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27

CONTRATADA: .....: 53.924.669 DANRLEI GIOVANI LAMP - CNPJ nº 53.924.669/0001-36

OBJETO: .....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, PARA ELABORAR, MANTER, MONITORAR, COORDENAR, ASSESSORAR E GERENCIAR: E-SOCIAL, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO – NR 7), PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO RISCOS - NR1, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, COM ALIMENTAÇÃO E ASSESSORAMENTO NO ENVIO DESSES DOCUMENTOS DIRETAMENTE EM SOFTWARE UTILIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA.

VALOR TOTAL: : R$ 12.090,00 (DOZE MIL E NOVENTA REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2024:
* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2077.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL;
* ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA .....: 14 de março a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA .....: 14 de março.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:54D262D9

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°: 015/2024

PROCESSO Nº: 00161902-24
CONTRATO Nº: 015/2024
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES E ALINE CAROLINE SILVA DO NASCIMENTO
ASSUNTO: *CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°:* 015/2024
VIGÊNCIA: 19 de Fevereiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FONTE DE RECURSO: 1800111100 – Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 122 0049 2.088 – Manutenção do Instituto de Previdência de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Breves (Pa) 19 de Fevereiro de 2024

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Presidência do Município de Breves
Presidente - Portaria Nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:3B19D64A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 222/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Prorroga a Situação de Emergência nas áreas do Município de Abaetetuba afetadas por Erosão de Margem Fluvial – COBRADE 1.1.4.2.0, nos bairros de São João e São José, conforme a Portaria nº 260/2022 e Portaria nº 3.646/2022.

A Senhora **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, Prefeita do Município de Abaetetuba, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas e pelo Inciso VII do Art. 7º / Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO a erosão da margem fluvial na Rua Dom Pedro I, no bairro São João, ocorrida no dia 26 de fevereiro de 2023, em Abaetetuba-PA;

CONSIDERANDO que em decorrência do referido evento adverso, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em parceria com a Secretaria de Assistência Social, realizou levantamento técnico onde identificaram os danos humanos sendo: 231 famílias, 676 pessoas afetadas pelo desastre e 220 imóveis, bem como instalação e gerenciamento de abrigos, reestabelecimentos de serviços essenciais e com ações estaduais e federais necessárias para reestabelecer a normalidade local;

CONSIDERANDO a continuação e persistência da situação anormal, decretada pelo Município, em razão de desastre, excedendo sua capacidade de resposta, encontra-se requererendo auxílio complementar do Estado ou da União para as ações de resposta e de recuperação;

CONSIDERANDO a continuidade de caracterização do desastre pela continuidade das ameaças, riscos e danos dentro do polígono afetado com a respectiva área de 42.000 m2 , ou seja, as familias continuam evacuadas, sendo necessário estabelecer uma situação jurídica especial que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, voltadas à resposta ao desastres, à reabilitação do cenário e à reconstrução da normalidade.

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato de renovação se encontra embasada no relatório técnico mergencial N° 01/2023 realizado pelo Serviço Geológico do Brasil – SGB/CPRM junto a avaliação Técnica Pós- Desastre, Cartografia de Risco Geológico e Atualização de Mapeamento. Além de Laudo n°: 2023.01.000147-ENG produzido pela Polícia Cientifica do Pará – IML. Documentos esses sustentados pelo Parecer Técnico nº 05/2023 da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil, Parecer Técnico n° 08/2023 da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do estado do Pará, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na Portaria n°260/2022 e Portaria nº 3.646/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a Situação de Emergência ocorrida nas áreas afetadas por Erosão de Margem Fluvial do Município de Abaetetuba, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Erosão de Margem Fluvial – COBRADE 1.1.4.2.0**,** conforme Portaria n° 260 de 02 de fevereiro de 2022 e Portaria nº 3.646/2022.

Art. 2º. Autoriza-se o estado contínuo de mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Abaetetuba, nas ações de resposta ao desastre e volta da normalidade.

Art. 3º. Autoriza-se o seguimento da convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o andamento de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência deste Decreto.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE , CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, 11 de Março de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A81A2E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: **Carta Convite nº 004/2023**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVO MOBILE COM MÓDULO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, CONFECÇÃO DE CARTÕES E GRAVAÇÃO DE CÓDIGO QR, PARA CONCEITUAR COMPRA E VENDA DE PRODUTOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ABAETETUBA, ESTADO DO PARÁ. Empresa Vencedora: **ALG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO**

LTDA, CNPJ Nº 26.590.095/0001-34. Valor Global: R$ **109.501,04 (Cento e nove mil quinhentos e um reais e quatro centavos)**. Data da Homologação: 27/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Decorrente: Carta Convite nº 004/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVO MOBILE COM MÓDULO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, CONFECÇÃO DE CARTÕES E GRAVAÇÃO DE CÓDIGO QR, PARA CONCEITUAR COMPRA E VENDA DE PRODUTOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ABAETETUBA, ESTADO DO PARÁ. Origem: Contrato nº 020124-003. Contratado: **ALG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ Nº 26.590.095/0001-34**. Valor Global: R$ 36.900,00. Vigência: 02/01/2024 à 02/01/2025. Assinado em 02/01/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6F8D0225

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-002-PMAF, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 69 e 70 da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo.

CONSIDERANDO a autuação do Processo Administrativo nº 020/2024;

CONSIDERANDO a abertura do Pregão Eletrônico nº 9/2024-002-PMAF, para aquisição de pão, água mineral e carne para atender as demandas das diversas unidades administrativas deste Município de Abel Figueiredo.

RESOLVE:

Art. 1º. nomeia a Servidora MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 3.592 como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, designada como Pregoeira do certame.

Art. 2º. - designa a Servidora CAMILA NORONHA DOS SANTOS, Matrícula nº 10311, e o Servidor LUCAS LIRA DIONISIO, Matrícula nº 10336, para compor a EQUIPE DE APOIO que irar auxiliar o Agente de Contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos quatrorze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:9FFBD395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **SILVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria de Saúde, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de Tucuruí, no dia de 27 de fevereiro de 2024, para conduzir paciente usuário do PTFD-Programa de Tratamento Fora do Domicilio, para consulta em mastologia, no Hospital Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:76677631

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00032/2024

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Vereador ADEVIR SUE DIAS, matrícula 36, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 18/03/2024 às 08:00:00 e chegando no dia 23/03/2024 às 08:00:00, para Resolver assuntos de interesse do município, no gabinete do Deputado Estadual Dirceu Ten Caten , concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de Março de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:80FB1412

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, coma utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotaçãoorçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 01 de Março de 2024

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:54B8AD7D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: FERNANDA LIMA AFONSO SOUZA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de ASSISTENTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO.
Vigência: de 11/03/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 11.03.2024

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:6FE1F31C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTTRATO 20240168

CONTRATO Nº: 20240168
ORIGEM: PREGÃO Nº 011.2023-000008
CONTRATANTE: FUNDEB
CONTRATADA(O): WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de materiais de construção para manutenção e reforma de escolas da rede de ensino no município de Água Azul do Norte.
VALOR TOTAL: R$ 260.980,04 (duzentos e sessenta mil, novecentos e oitenta reais e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 0802.123610004.8.026 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB 30%) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 260.980,04
VIGÊNCIA: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:78157D11

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTTRATO 20240172

CONTRATO Nº: 20240172
ORIGEM: PREGÃO Nº 020.2023.000012
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): V. G. RAMOS EIRELI EPP
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios em panificação para atender as demandas da Secretaria de Educação e escolas da rede de ensino no município de Água Azul do Norte.
VALOR TOTAL: R$ 105.855,00 (cento e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 31.015,00, Exercício 2024 Atividade 0801.123060004.8.003 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 30.320,00, Exercício 2024 Atividade 0801.123060004.8.004 Alimentação Escolar - Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.465,00, Exercício 2024 Atividade 0801.123060004.8.005 Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 655,00, Exercício 2024 Atividade 0801.123060004.8.006 Alimentação Escolar - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.850,00, Exercício 2024 Atividade 0801.123060004.8.007 Alimentação Escolar - Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 21.550,00
VIGÊNCIA: 14 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:2A9FAC6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240154

CONTRATO Nº.....: 20240154
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022.2023.000014
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SUPRIMENTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE PROCESSADORES DE DADOS PERMANENTES PARA A GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, MAC E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA NO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 17.546,19 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 171,63, Exercício 2024 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.500,00, Exercício 2024 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 9.879,78, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 1.469,89, Exercício 2024 Atividade 1801.103050003.4.017 Ações de Vigilância Epidemiológica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 2.524,89
VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6E6F4B74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240157

CONTRATO Nº.....: 20240157
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022.2023.000014
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PROMIXWEB INFORMATICA EIRELI ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PERMANENTES PARA A GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA VINCULADOS NO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 8.100,00, Exercício 2024 Atividade 1801.103050003.4.017 Ações de Vigilância Epidemiológica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 2.700,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:89B7D215

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240166

CONTRATO Nº.....: 20240166
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 042.2023-000030
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLIGICOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTO PERMANENTE ODONTOLÓGICOS PARA AS DEMANDAS DA SAUDE BOCAL VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.005 Ações da Equipe de Saúde Bucal (eSB) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 67.200,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:BFAE061B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240161

CONTRATO Nº.....: 20240161
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 042.2023-000030
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MALU DISTRIBUIDORA E RERESENTAÇOES EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MOBILIA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO(MAC) E SAUDE BOCAL VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.939,62 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.005 Ações da Equipe de Saúde Bucal (eSB) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 2.081,98, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 857,64
VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:538EABF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTTRATO 20240161

CONTRATO Nº: 20240161
ORIGEM: PREGÃO Nº 042.2023-000030
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): MALU DISTRIBUIDORA E RERESENTAÇOES EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MOBILIA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO(MAC) E SAUDE BOCAL VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.
VALOR TOTAL: R$ 2.939,62 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.005 Ações da Equipe de Saúde Bucal (eSB) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 2.081,98, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 857,64
VIGÊNCIA: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:A78D5A42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTTRATO 20240166

CONTRATO Nº: 20240166
ORIGEM: PREGÃO Nº 042.2023-000030
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLIGICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTO PERMANENTE ODONTOLÓGICOS PARA AS DEMANDAS DA SAUDE BOCAL VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.
VALOR TOTAL: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.005 Ações da Equipe de Saúde Bucal (eSB) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 67.200,00
VIGÊNCIA: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:BBF96A90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTTRATO 20240154

CONTRATO Nº: 20240154
ORIGEM: PREGÃO Nº 022.2023.000014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SUPRIMENTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE PROCESSADORES DE DADOS PERMANENTES PARA A GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, MAC E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA NO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.
VALOR TOTAL: R$ 17.546,19 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 171,63, Exercício 2024 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.500,00, Exercício 2024 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 9.879,78, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 1.469,89, Exercício 2024 Atividade 1801.103050003.4.017 Ações de Vigilância Epidemiológica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 2.524,89
VIGÊNCIA: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:3F8A5F4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTTRATO 20240157

CONTRATO Nº: 20240157
ORIGEM: PREGÃO Nº 022.2023.000014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): PROMIXWEB INFORMATICA EIRELI ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PERMANENTES PARA A GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA VINCULADOS NO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 8.100,00, Exercício 2024 Atividade 1801.103050003.4.017 Ações de Vigilância Epidemiológica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 2.700,00
VIGÊNCIA: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:94DE2825

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTTRATO020240158

CONTRATO Nº: 20240158
ORIGEM: PREGÃO Nº 022.2023.000014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): WERMERSON DE O. SILVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SUPRIMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.
VALOR TOTAL: R$ 309,00 (trezentos e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 309,00
VIGÊNCIA: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:54A6AF3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 13 de março de 2024.

EXONERA DO CARGO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 456 de 20 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerada a Srª **LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS PIRES**, do cargo de **Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 13 de março de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B00B9477

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 13 de março de 2024.

"EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR DE CONVÊNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 466 de 12 de maio de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerado o Srº **JEAN CARLOS DE MOURA SILVA**, do cargo de **Assessor de Convênio** da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 13 de março de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:463512D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 13 de março de 2024.

"NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE CONVÊNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 466 de 12 de maio de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS PIRES**, para exercer o cargo de **Assessor de Convênio** da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 13 de março de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:91FD87B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/GPMAAN/2024

Agua Azul do Norte-PA do dia 13 de Março de 2024.

"DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE PROTOCOLO NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

CONDIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 044/GPMAAN/2024, do dia 12 de março de 2024, que dispõe sobre os procedimentos relativos à adoção da numeração de protocolos e processos nesta prefeitura.

DECRETA:
Art. 1º - Nos termos deste decreto NOMEIA o Sr. **CARLOS ISMAEL SILVA ALVES**, lotado na função de Assessor de Convênios, matrícula nº 0022553, para desempenhar as funções de Agente de Protocolo, nos procedimentos licitatórios das secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 19 de Fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 13 de Março de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:102F3728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO o memorando nº 026/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o memorando nº 090/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 046/2024 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **LAURINETE DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 00254-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 14/09/2012 a 13/09/2013, compreendido no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 12 de março de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BADFA904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO o memorando nº 041/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o memorando nº 0144/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 059/2024 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **LUZIA PEREIRA DE PAULA SOUSA**, matrícula nº 00230-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 14/09/2022 a 13/09/2023, compreendido no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 12 de março de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2BA80C9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 057/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o parecer jurídico n° 053/2024/PJ/AJ/PMAAZ; ;

R E S O L V E:-
Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio ao servidor, **WENDER ALVES MOREIRA**, matrícula: 001742-3, na função de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do município de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 07/11/2011 a 07/11/2018, compreendido no mês de março a maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 02 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de março de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:12E9D81F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 75/2024-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0142/GAB/ADM /2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 058/2024 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de Licença sem Remuneração ao Sr. **GERSON HENRIQUE DE MOURA**, matrícula nº 0072052-3, motorista, lotado na Secretaria Municipal Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 108, da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, no período de 15 de março de 2024 a 15 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 12 de março de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:58786F95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 011/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 074/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 048/2024 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Srº **JONATHAS LEMOS MARTINS**, matrícula nº 0021383-1, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 19/03/2021 a 18/03/2022, compreendido no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 12 de março de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2B3AA91F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 012/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 075/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 050/2024 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **MARIA RAIANE FERNANDES SILVA**, matrícula nº 002817-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 25/04/2019 a 24/04/2020, compreendido no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 12 de março de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F65D5CDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO o memorando nº 017/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o memorando nº 080/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 052/2024 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **RISOLETA RIBEIRO DOS SANTOS GOMES**, matrícula nº 0022055-6, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 19/03/2023 a 18/03/2024, compreendido no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 12 de março de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C73903A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 020/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 083/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 049/2024 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **RAILANE MACEDO FERREIRA**, matrícula nº 002799-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023, compreendido no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 12 de março de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C3D59DFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 022/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 085/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o parecer jurídico n° 051/2024/PJ/AJ/PMAAZ; ;

R E S O L V E:
Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio ao servidor, **JOLIS SILVA DE MATOS**, matrícula: 00221-2, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 26/03/2012 a 26/03/2017 compreendido nos meses de abril a junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrária.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de março de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:43F81E03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0100/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 78/2024-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0159/GAB/ADM /2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 060/2024 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de Licença sem Remuneração ao Srº **JULIO CESAR TRAJANO DA SILVA**, matrícula nº 0071454-3, motorista, lotado na Secretaria Municipal Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 108, da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, no período de 01 de abril de 2024 a 01 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 12 de março de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9EDA3B3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0101/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 027/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 091/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 047/2024 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **ELIVANIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 0021404-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 19/03/2023 a 18/03/2024, compreendido no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 12 de março de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7A8D22B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0102/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 049/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0152/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 061/2024 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **MARIA VANDA CARDOSO DE OLIVEIRA**, matricula nº 00235-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 026/03/2012 a 25/03/2013, compreendido no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 12 de março de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A1A0326A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0592/GPMAAN/2024

"**Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providências**.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Esta lei regula no município de Água Azul do Norte e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º. A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, com a participação da sociedade, no campo da cultura.
CAPÍTULO I

DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º. A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Água Azul do Norte-PA.
Art. 4º. A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Água Azul do Norte-PA.
Art. 5º. É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município e de estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
Art. 6º. Cabe ao Poder Público do Município de planejar e implementar políticas públicas para:
I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.
Art. 7º. A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.
Art. 8º. A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.
Art. 9º. Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
II - livre criação e expressão; livre acesso; livre difusão; livre participação nas decisões de política cultural.
III - o direito autoral;
IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Água Azul do Norte-PA, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.
Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.
Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.
Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.
Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.
Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.
Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.
Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.
Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.
Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:
I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.
Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.
Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.
Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.
Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.
Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.
Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.
CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA
SEÇÃO I
DOS COMPONENTES

Art. 33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - coordenação:
a) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SMTC
II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC;
c) Fóruns Setoriais e Territoriais de Cultura – FSTC.
III - instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.;
e) Planos Setoriais de Cultura que venham a ser constituídos, conforme regulamento.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC
Art. 34. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SMTC é o órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SMTC, as instituições vinculadas indicadas a seguir:
I – Conselho Municipal de Política Cultural - CPMC;
II – Departamento de Cultura;
III – Departamento de Turismo e Promoções;
IV - outras que venham a ser constituídos com atribuições afins a cultura.
Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SMTC:
I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;

IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades cor- relatas com as suas atribuições.
Art. 37. À Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SMTC como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprova - das pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI- coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

SEÇÃO III

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Art. 39. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Turismo e Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
§ 1º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 2º Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são indicados pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.
§ 3º A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§ 4º A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Água Azul do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SMTC e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.
Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I – 05 membros titulares e 05 suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, 02 representantes, sendo um deles o Secretário(a) de Turismo e Cultura;
b) Secretaria Municipal de Educação, 02 representantes;
c) Secretaria Municipal de Administração, 02 representantes;
d) Secretaria Municipal de Finanças, 02 representantes;
e) Câmara Municipal de Água Azul do Norte, 02 representantes;
II – 05 membros titulares e 05 suplentes, representando a sociedade civil, através das seguintes árease segmentos: Artesanato; Música; Artes Cênicas; Artes Visuais; Cultura Afro; Cultura Popular; Cultura Urbana; Literatura.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da Sociedade Civil serão indicados pelos coletivos artísticos e culturais de acordo com suas áreas e segmentos.
§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.
§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;
§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.
Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC;
III - Colegiados Setoriais;
IV - Comissões Temáticas;
V - Grupos de Trabalho;
VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.
Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, compete:
I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.
Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.
XII - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
XIII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC.
XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
Art.43. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.
Art.44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.
Art. 45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.
Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.
Art. 47. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SMTC convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.
§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos de - legados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.
SEÇÃO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO
Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 50. O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SMTC e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. Os Planos devem conter:
I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias, metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Água Azul do Norte:
I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
IV - outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FNC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Pará.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Água Azul do Norte e seus créditos adicionais;

II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

III - contribuições de mantenedores;

IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V - doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XIII - saldos de exercícios anteriores; e

XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SMTC na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e

II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SMTC definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SMTC.

§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 62. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;

II - adequação orçamentária;

III - viabilidade de execução; e

IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 64. Cabe à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SMTC desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.
Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.
Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC

Art. 68. Cabe à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SMTC elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:
I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V
DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 70. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 71. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
II - Sistema Municipal de Museus – SMM;
III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
IV - outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.
Art. 72. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
Art. 73. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.
Art. 74. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.
Art. 75. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.
Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 77. O Fundo Municipal da Cultura–FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 78. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura–FMC.
Art. 79. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contra - partida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:
I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.
Art. 80. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SMTC e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SMTC.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SMTC acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.
Art. 82. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.
Art. 83. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 84. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 85. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. O Município de deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.
Art. 87. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.
Art. 88. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 576/GPMAAN/2023.

Água Azul do Norte-PA, 14 de março de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:AC40F768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTTRATO 20240167

CONTRATO Nº: 20240167
ORIGEM: PREGÃO Nº 011.2023-000008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O): WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de materiais de construção para manutenção e reforma de prédios e quadras de esporte no município de Água Azul do Norte.
VALOR TOTAL: R$ 169.747,82 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.027 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 78.628,35, Exercício 2024 Atividade 0301.041220001.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 63.927,75, Exercício 2024 Atividade 1101.278120010.2.033 Manutenção de Unidades Esportivas (Estádio, Ginásio, Quadras) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 27.191,72
VIGÊNCIA: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:709B346C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTTRATO 20240171

CONTRATO Nº: 20240171
ORIGEM: PREGÃO Nº 020.2023.000012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O): V. G. RAMOS EIRELI EPP
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios de panificação para atender as demandas da Secretaria de Obras, Administração e Gabinete do município de Água Azul do Norte.
VALOR TOTAL: R$ 78.680,00 (setenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 48.150,00, Exercício 2024 Atividade 0301.041220001.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 17.040,00, Exercício 2024 Atividade 0201.041220001.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 13.490,00
VIGÊNCIA: 14 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:9861C329

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO CONTTRATO Nº 20240451

CONTRATO Nº: 20230451
ORIGEM: PREGÃO Nº 057/2022-000032
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O): DONILDO RODRIGUES PEREIRA COMERCIO
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de tubo de concreto circular, para atender a Secretaria de Obras vinculada a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte/PA.
VALOR TOTAL: R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil, trezentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 1001.267820010.1.015 Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.54, no valor de R$ 45.900,00, Exercício 2023 Projeto 1001.267820010.1.016 Pavimentação e Manutenção de Ruas e Avenidas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.54, no valor de R$ 5.400,00
VIGÊNCIA: 07 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:D54EE5EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20230106

##ATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20230106.
##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. CNPJ nº. 04.542.916/0001-24. **CONTRATADA**: M DOS SANTOS COSTA LTDA, CNPJ Nº 46.773.060/0001-48. **OBJETO: Aquisição e manutenção de câmeras e equipamentos de segurança com monitoramento em circuito fechado e serviços de instalação para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/PA. Fundamentação Legal:** Art.57, §1º inciso II e Art.65, Inciso II, alínea "D" da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva o reajuste econômico financeiro, que fica acrescido sobre o valor do contrato inicial da obra o percentual de 25% por cento, tendo um acréscimo de R$ 6.369,72 (seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) e a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. **##ASS** Vilson Gonçalves **##CAR** Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:56CACD12

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20230142

##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. CNPJ nº. 04.542.916/0001-24. **CONTRATADA**: M DOS SANTOS COSTA LTDA, CNPJ Nº 46.773.060/0001-48. **OBJETO: Aquisição e manutenção de câmeras e equipamentos de segurança com monitoramento em circuito fechado e serviços de instalação para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/PA. Fundamentação Legal:** Art.57, §1º inciso II e Art.65, Inciso II, alínea "D" da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva o reajuste econômico financeiro, que fica acrescido sobre o valor do contrato inicial da obra o percentual de 25% por cento, tendo um acréscimo de R$ 24.705,26 (vinte e quatro mil, setecentos e cinco reais e vinte e seis centavos) e a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. **##ASS** Vilson Gonçalves **##CAR** Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:28356744

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20230141

##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ nº. 17.838.403/0001-07. **CONTRATADA**: M DOS SANTOS COSTA LTDA, CNPJ Nº 46.773.060/0001-48. **OBJETO: Aquisição e manutenção de câmeras e equipamentos de segurança com monitoramento em circuito fechado e serviços de instalação para atender as demandas da secretaria municipal da saúde de Aveiro/PA. Fundamentação Legal:** Art.57, §1º inciso II e Art.65, Inciso II, alínea "D" da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva o reajuste econômico financeiro, que fica acrescido sobre o valor do contrato inicial da obra o percentual de 25% por cento, tendo um acréscimo de R$ 25.019,01 (vinte e cinco mil, dezenove reais e um centavos) e a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. **##ASS** Hiroito Tabajara Lacerda dos Santos **##CAR** Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:16ADE81E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Adjudico e Homologo o Processo Licitatório nº 005/2024. Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (VASILHAMES E RECARGAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE AVEIRO/PA. EMPRESA VENCEDORA: J.DE SOUSA LIMA. CNPJ:** 29.320.056/0001-05 com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$316.700,00 (trezentos e dezesseis mil e setecentos reais).

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:5E6808D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 90° ANIVERSÁRIO DE BELTERRA DA 19ª GINCANA CULTURAL DE BELTERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DR. **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES,** Prefeito Municipal de Belterra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve
Art. 1º. Nomear a Comissão Organizadora Geral do 90° Aniversário de Belterra e 19ª Gincana Cultural de Belterra, que passa a constar com a seguinte composição:
Representantes do Poder Executivo Municipal
ALEKSANDRA DOS SANTOS BENTO- Gabinete do Prefeito
EMANUEL JORGE SILVA- Gabinete do Prefeito
SIMONE BRAGA MONTEIRO – Coordenadora do Controle Interno

Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF
RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA – Coordenadora da SEMAF
VALDEMAR SANCHES DA SILVA - Coordenador de Planejamento
LUIZ LEANDRO E. FONSECA - Chefe de Divisão de Cultura
RAFAEL SILVA NOGUEIRA - Chefe de Divisão de Desporto

Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA - Secretária Municipal de Educação
NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS- Coordenador Administrativo Secretaria Municipal de Educação

Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI
JOSE LUIZ CASTRO DA SILVA - Secretário Municipal de Obras Viação e Infraestrutura
CARLOS MAGNO MARQUES DOS SANTOS - Coordenador de Transporte e Trânsito

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
EDJANE MEDEIROS ALVES - Secretária Municipal de Saúde
ANGRA TAYNARA LOBATO SILVA - Coordenadora Técnica Administrativo

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
HERICA SANTOS BECHARA - Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social
SARA SOUSA SANTOS – SEMTEPS

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI
LINEU ANTONIO SARTURI - Secretário Municipal de Agricultura
RICARDO DOS SANTOS AMARO - Coordenador de Agricultura e Abastecimento

Representantes da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo – SEMAT
YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA - Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo
HADASSA REBECA RIBEIRO DIAS - Coordenadora Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo

Art.3º Essa Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 13 de março de 2024.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:3D41F586

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DE CONTRATO 099/2024 PE Nº 016/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO 099/2024 PE Nº 016/2023
Origem: PE Nº016/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de 13kg, botija de gás 13kg, recarga de agua mineral de 20l e galão de agua mineral de 20l e agua mineral em copinho de 200ml para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto-SEMED e o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação- FUNDEB, secretaria municipal da gestão do meio ambiente e turismo, secretaria municipal de SAUDE, secretaria municipal de agricultura e abastecimento, secretaria municipal de trabalho e promoção social, secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura e secretaria municipal de administração finanças e planejamento**. Empresa S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA** CNPJ nº26.969.797/0001-23. **Valor total do R$ 2.800,00.** DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024. VIGÊNCIA: 11/03/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 14 de março de 2024.

YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA
SEMAT

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:0CAF416E

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PE Nº 020/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PE Nº 020/2023
Origem: PE Nº020/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, copa e cozinha e descartáveis para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto - SEMED, secretaria municipal de trabalho e promoção social – SEMTEPS, secretaria municipal de agricultura e abastecimento – SEMAGRI, secretaria municipal de meio ambiente e turismo – SEMAT, secretaria municipal de saúde – SEMSA, secretaria municipal de obras viação e infraestrutura – SEMOVI e secretaria municipal de administração finanças e planejamento – SEMAF. **CONTRATO 100/2024** BRANCO & CORREA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº03.751.669/0001-03, R$ 70.219,60. **CONTRATO 101/2024** MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº12.811.487/0001-71, R$ 376,40. **CONTRATO 102/2024** N S DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº35.946.280/0001-00, R$ 40.378,85**.** DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024. VIGÊNCIA: 11/03/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 14 de março de 2024.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMED

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:F2E695F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Belterra - SEMTEPS em conformidade com o art.75, Inciso II, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva de impressoras com troca de peças, visando atender as necessidades da SEMTEPS.

- Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a prestação do serviço, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.

- Do Fornecimento do Serviço: Após a contratação do serviço o mesmo deverá ser executado imediatamente ordem de Serviço emitido pela SEMTEPS. A proposta de preço deverá entregue no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, Sito Vila Americana s/n, centro, Belterra– PA, CEP 68143-000 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 as 17:00h, em dias úteis, ou pelo e-mail: semteps@belterra.pa.gov.br, até a data limite.

Belterra -PA, 14 de março de 2024.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto n°055/2023

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:293672E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-058
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: PPF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240394. Valor Global: R$ 24.000,00; Contratado: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Contrato nº 20240395. Valor Global: R$ 61.548,00; Contratado: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Contrato nº 20240396. Valor Global: R$ 93.213,00; Contratado: DISTRIBUIDORA BELEM LTDA. Contrato nº 20240397. Valor Global: R$ 229.574,70. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes diversos (mobiliário hospitalar; equipamentos laboratoriais; equipamentos hospitalares e aparelhos de medicação), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. Vigência: 11/03/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 11/03/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:752AA4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-105

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-105 Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção de bens imóveis, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança. CNPJ: 34.829.835/0001-70, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 033, 034, 035, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 133, 135, 136, 137, 138, 142, 143, 144, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 253, 254, 255, 256, 257, 258 e 259. Valor: R$ 3.421.308,14; CNPJ: 51.164.013/0001-37, itens 031, 032, 036, 037, 038, 086, 087, 088, 089, 105, 106, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 139, 140, 141, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 201, 225 e 252. Valor: R$ 29.138,30. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-105. Data da assinatura: 04/03/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:1FA69CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-105
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Contratado: PAULO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Contrato nº 20240406. Valor Global: R$ 1.582.248,07. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção de bens imóveis, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança. Vigência: 12/03/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 12/03/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:02DD18B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- PMCC

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221236, proveniente do Processo Licitatório 237/2022/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE e REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de drenagem profunda, no bairro centro, na rua da torre, rua bela vista, e rua bom Jesus, bairro residencial Canaã, rua via local 09, rua via principal 01 e rua via principal 02, zona urbana do município de Canaã dos Carajás-PA. O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor R$ 204.586,07. Com amparo legal pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:299012B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME

A Equipe de Pregão, no uso de suas atribuições legais, informa que o Processo Licitatório N°022/2024/FMS, Modalidade: Pregão Eletrônico N°020/2024/SRP, objeto: para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Que seria realizado no dia 15/03/2024, às 08h: 15min encontra-seSUSPENSO, “Sine die”, podendo ser consultado nos sites https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.
https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:82BF390D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC

CONTRATO Nº: 20240307. ORIGEM: PREGÃO Nº 065-2023-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA(O): W L DOS ANJOS EIRELI-EPP, OBJETO: Locação de equipamentos para construção civil, visando complementar a as ferramentas de trabalho para melhor atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 127.380,00. VIGÊNCIA: 11/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:F5F1A857

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC A R A

CONTRATO Nº: 20240308. ORIGEM: PREGÃO Nº 065-2023-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): A R A CANAÃ DOS CARAJÁS, OBJETO: Locação de equipamentos para construção civil, visando complementar a as ferramentas de trabalho para melhor atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 9.840,00. VIGÊNCIA: 11/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E1BA0977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- PMCC

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20228236, proveniente do Processo Licitatório 250/2022/PMCC que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e TETO CONSTRUTORA S.A, CONTRATADO. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de terraplanagem, drenagem superficial e profunda, urbanização, paisagismo e pavimentação da rua Bahia com extensão de 5.015,00 metros compreendendo loteamento Alto

Horizonte na VS52, no município de Canaã dos Carajás-PA. O Aditivo objetiva o acréscimo no valor R$ 3.859.211,00. Com amparo legal pelo artigo art. 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:316FC08E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240328

CONTRATO Nº **20240328**

ORIGEM: PROCESSO LICITATORIO Nº: 003/2024- FUNCEL
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024-CPL
CONTRATANTE: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O): NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, sob o nº CNPJ 07.797.967/0001-95.

OBJETO.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Processo administrativo nº 003/2024- FUNCEL .

VALOR TOTAL: R$ 23.160,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2024 Atividade 13 122 1315 2.185 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serviços tecnologia tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento: 3.3.90.40.11 – Locação de softwares; Fonte de Recurso 15000000 valor R$ 23.160,00; ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

VIGÊNCIA: A partir de 06 de Março de 2024, extinguindo-se em 06 de Março de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2024

FISCAL DE CONTRATO: ANDRÉA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA (Portaria Nº 015/2024-FUNCEL).

Canaã dos Carajás 14 de março de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:401E70D9

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.097/2024

LEI N.º 1.097, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE E REVISÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido aos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, o aumento percentual de 4,38% (quatro inteiros e trinta e oito centésimos por cento), a título de reajuste, a incidir sobre seus respectivos vencimento-bases.
Art. 2º Fica concedido aos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, o aumento percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), a título de revisão anual, a incidir sobre seus respectivos vencimento-bases.
Art. 3º O As concessões previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei, quando calculadas conjuntamente, totalizarão o aumento máximo de 9% (nove por cento) calculado sobre os vencimento-bases.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Municipal correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.
Art. 5º Esta Lei Municipal entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, em especial no que se refere aos pagamentos das diferenças remuneratórias retroativas.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:57C4E355

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.098/2024

LEI N.º 1.098, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 633/2014, REAJUSTANDO O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei altera a redação da Lei Municipal n.º 633/2014, objetivando reajustar o valor do Auxílio-alimentação dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 633/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica criado o auxílio alimentação no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), a ser pago mensalmente para os servidores do Poder Executivo do Município de Canaã dos Carajás, em substituição ao Abono Salarial instituído pela Lei Municipal nº 271/2011."(NR)
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.
Art. 4º Fica revogada a Lei n.º 1.038, de 22 de março de 2023.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, em especial no que se refere aos pagamentos retroativos.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C4582FAF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 118/2024 - GP

PORTARIA Nº 118/2024 - GP

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de subsidiar o planejamento municipal quanto à sustentabilidade econômica, social e ambiental no decorrer e pós-mineração no Município de Canaã dos Carajás-PA.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, *Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "d", da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás;*
RESOLVE:
Art. 1º Fica criado o Grupo Técnico de trabalho para subsidiar o planejamento municipal quanto à sustentabilidade econômica, social e ambiental no decorrer e pós-mineração no Município de Canaã dos Carajás-PA.
Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:
I – Representantes da Administração Pública Municipal:
a) Geam Meirey Ferreira dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento;
b) Roberto Andrade Moreira - Secretário Municipal de Governo;
c) Alciro Moraes da Silva Santos Junior - Secretário Municipal de Finanças;
d) Leonardo de Oliveira Cruz - Secretário Municipal de Educação;
e) Marcos Paulo Araújo Silveira - Secretário Municipal de Saúde;
f) Agna Maria da Silva Ferreira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;
g) Dionísio José Coutinho dos Santos - Secretário Municipal de Meio Ambiente;
h) Allison Barbosa Milhomem - Presidente Instituto de Desenvolvimento Urbano;
i) Fernanda Francisco Ferreira - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
j) William Rubens Lisboa Chagas – Assessor Executivo do Grupo de Trabalho;
k) Diogenes Canário Moreira - Assessor Executivo do Grupo de Trabalho.
II – Representantes da Mineradora VALE:
a) Silvia Mara Martins Cunha – Gerente de Território PA – Base Metals;
b) Janine da Silva Cidreira – Analista de Relacionamento Institucional – Canaã dos Carajás;
c) Alessandro Resende – Gerente de Planejamento Minerário e Fechamento de Mina;
d) Rinaldo Afrânio Fernandes – Geólogo da Gerencia Geral de Uso futuro Vale;
e) Schweyka Stanley Holanda de Oliveira – Coordenadora de Meio Ambiente Sossego;
f) Elson Sousa – Gerente de Serviços Ambientais Corredor Norte;
g) Paulo Rogério Oliveira – Gerente Meio Ambiente Corredor Norte;
h) Rodrigo Capaz – Gerente Geral de Manutenção – Serra Sul
§ 1º Cada membro do Grupo de Trabalho terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.
§ 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será coordenado por Geam Meirey Ferreira dos Santos, Secretário Municipal de Planejamento.
§ 3º O Grupo de Trabalho se reunirá, sempre que convocado, pela sua coordenação.
Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E6050B41

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 003/2024-SAAE

PORTARIA N.º 003/2024-SAAE

"DESIGNA A CONTROLADORA GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Srª. BRENDA SILVEIRA SALES PEREIRA, CPF: 812.936.153-15, Controladora Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, para deslocar-se até a cidade de Foz de Iguaçu- PR referente ao 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no período de 18 de março de 2024 a 23 de março de 2024, autorizando 07 (sete) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando um montante R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), de acordo com o Decreto Municipal 1017/2018 de 24 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canaã dos Carajás (PA), 14 de março de 2024.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO,
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:F4002193

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 004/2024-SAAE

PORTARIA N.º 004/2024-SAAE

"DESIGNA O GERENTE DA DIVISÃO DE PROJETOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO D ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. THARLLYSON VINICIOS DOS SANTOS QUITANILHA, CPF: 004.029.102-22, Gerente da Divisão de Projetos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, para deslocar-se até a cidade de Foz de Iguaçu- PR referente ao 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no período de 18 de março de 2024 a 23 de março de 2024, autorizando 07 (sete) diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, totalizando um montante

R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta os reais), de acordo com o Decreto Municipal 1017/2018 de 24 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canaã dos Carajás (PA), 14 de março de 2024.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO,
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:58DD65BA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 005/2024-SAAE

PORTARIA N.º 005/2024-SAAE

"DESIGNA A MANTENEDOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Srª. JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA, CPF: 027.729.412-64, Mantenedor de Estação de Tratamento de Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, para deslocar-se até a cidade de Foz de Iguaçu- PR referente ao 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no período de 18 de março de 2024 a 23 de março de 2024, autorizando 07 (sete) diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, totalizando um montante R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta os reais), de acordo com o Decreto Municipal 1017/2018 de 24 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canaã dos Carajás (PA), 14 de março de 2024.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO,
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:4BF96835

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO CONTRATO 20240354

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240354
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009.2023.SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: EDSON F. DE MORAIS COMERCIO-EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 965.880,39 (novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 1625.175121334.1.054 Construir, Reformar e Ampliar o Sistema de Esgotamento Sanitário , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 965.880,39
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2024

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:920E7E07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20230219

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20230219
ORIGEM: CONTRATO N.º 20230219
DECORRENTE: Processo Licitatório N.º 022/2022-SAAE e Pregão Eletrônico n.º 005/2025 – SAAE
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
CONTRATADA: M A LOURENÇO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 40.793.124/0001-96
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 231.643,60 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.414.243,60(um milhão, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
VALOR DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: R$ 231.643,60 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: Inalterado

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:8918D980

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20240292

EXTRATO DE CONTRATO 20240292

CONTRATO Nº.....: 20240292
ORIGEM.....: Processo Licitatório 009/2023-SAAE e Pregão Eletrônico nº 004/2023-SRP
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: D M DE ARAUJO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 521.139,81 (quinhentos e vinte e um mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 1625.175121334.1.054 Construir, Reformar e Ampliar o Sistema de Esgotamento Sanitário , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 6.964,82
VIGÊNCIA.....: 29 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:20FF8C6A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20201971

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20201971
ORIGEM: CONTRATO N.º 20201971
DECORRENTE: Processo Licitatório N.º 024/2019-SAAE e Pregão Presencial 015/2019-SRP
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA: HYDRO CARAJAS LTDA ME
CNPJ: 15.486.199/0001-87
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 553.141,50 (quinhentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 2.769.968,70 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).
VALOR DO CONTRATO APÓS O OITAVO ADITIVO: R$ 553.141,50 (quinhentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS OITAVO ADITIVO: Inalterada

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:81E1CAF4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº. 001/2024-SAAE
Pregão Eletrônico SRP Nº. 001/2024-SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio da COMISSÃO DE PREGÃO através da portaria 016/2023-SAAE, torna público a todos que se interessar a reabertura do Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por global.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E CONTINUADOS DAS ESTAÇÕES TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), INCLUSO EXAMES, MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA UTILIZAÇÃO NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO OPERADAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**, a ser realizada no dia 01 (um) de abril de 2024, às 08hrs00min (Hora local), no sistema de licitações https://licitacoes-e2.bb.com.br/. A licitação será regida nos termos da Lei nº. 14.133/2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal N.º 1.358 de 01.06.2023 e as exigências estabelecidas no Edital. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ ou poderá ser fornecido no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente, no endereço supracitado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,20 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAM), até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail:licitacao@saaecanaadoscarajas.com.br, 0800 090 3333 e no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:7F8E125C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 041

PORTARIA Nº 041/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 12 de março de 2024.

Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, à servidora efetiva MARIA APARECIDA GONCALVES GOMES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido a servidora **MARIA APARECIDA GONCALVES GOMES**, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** pelo período de 03 (três) meses - ***12/03/2024 a 10/06/2024.***

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura 12 de março de 2024

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:094EE14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 042

PORTARIA Nº 042/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 14 de Março de 2024.

Concede **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, à servidora efetiva **KESLANNE SENA DA SILVA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido a servidora **KESLANNE SENA DA SILVA**, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** pelo período de 03 (três) meses - ***01/03/2024 a 30/05/2024.***

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2024

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura.14 de março de 2024

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:AC8F487B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 043

PORTARIA Nº 043/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 14 de Março de 2024.

Concede **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, à servidora efetiva **CRISTIANE MATOS DE SOUSA FEITOSA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido a servidora **CRISTIANE MATOS DE SOUSA FEITOSA**, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** pelo período de 03 (três) meses - ***04/03/2024 a 02/06/2024.***

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/03/2024

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura.14 março 2024

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:E3033210

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 044

PORTARIA Nº 044/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 14 de março de 2024.

Concede **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO a** Servidora efetiva **- LHIZA MARA RODRIGUES MATOS,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido a servidora, **LHIZA MARA RODRIGUES MATOS** lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetiva de PROFESSORA**, a LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** pelo período de um ano contando com a data de, ***01/03/2024 a 01/03/2025.***

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação 14 de março de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:3CA8BEF3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
ANULAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 009-2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do Extrato de Contrato oriundo da Ata de Registro de Preço nº 011/2023. Contrato n° 009-2024 Que Tem Como Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO DIRECIONADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE CURUÁ/PA**.

Curuá/PA, 14 de março de 2024

ALDENIZE FERREIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:BD91D228

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240232

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 06 de fevereiro de 2024
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE URNAS E TRANSLADO PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10
CONTRATADO(A): NUNES THALY COM. E SERV. DO BRASIL LTDA – EPP, CNPJ: 21.858.937/0001-72
VALOR TOTAL: R$ 854.500,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.039 Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 854.500,00.
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:8EE10D72

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 019/2024-IPSEMDE.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal n° 0542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, fundamentado pelo Artigo 107, inciso X, da Lei 011/2017.

R E S O L V E:

Art.1° - EXONERAR, a Srta. **MARY DALVA SILVA DOS SANTOS**, Gerente de Finanças**,** lotada no quadro de servidores do IPSEMDE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024. Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Dom Eliseu-Pará, 05 de março de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente Do IPSEMDE
Decreto Municipal n° 0542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:C7F180B4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 020/2024-IPSEMDE.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal n° 0542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, fundamentado pelo Artigo 107, inciso X, da Lei 011/2017.

R E S O L V E:

Art.1° - **NOMEAR**, a Srta. **MARY DALVA SILVA DOS SANTOS**, para o Cargo Comissionado de Gerente de Benefícios Previdenciários**,** lotada no quadro de servidores do IPSEMDE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024. Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Dom Eliseu-Pará, 06 de março de 2024.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente Do IPSEMDE
Decreto Municipal n° 0542/2021/GP.

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:1E28A6EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 021/2024-IPSEMDE.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal n° 0542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, fundamentado pelo Artigo 107, inciso X, da Lei 011/2017.

R E S O L V E:

Art.1° - **NOMEAR**, a Srta. **DÉBORA VITÓRIA DA COSTA ALENCAR**, para o Cargo Comissionado de Gerente de Finanças**,** lotada no quadro de servidores do IPSEMDE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024. Revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Dom Eliseu-Pará, 06 de março de 2024.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
PRESIDENTE DO IPSEMDE
Decreto Municipal n° 0542/2021/GP.

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:B04499C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de prazo da vigência, execução da obra e valor do contrato nº 003.1/2023-PMI/SEMED-TP, oriundo da **Tomada de Preço de n°**003/2023-PMI/SEMED-TP, Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratada: **FERREIRA & PANTOJA CONSULTARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ N°14.699.252/0001-65**. Vigência da execução da obra será de 04 (quatro) meses a contar de **27/01/2024** e Vigência do contrato será de 04 (quatro) meses a contar de **12/02/2024;** Valor Global do Contrato após o Acréscimo será de **R$ 2.128.524,94**.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA.
Ordenador:

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretario Municipal

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:0B798816

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Parte: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2023.
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Ferramentas, Acessórios e Equipamentos de Proteção Individual do Tipo menor preço por item, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura.
Vigência da Ata de Registro de Preços nº 2023010: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 12 de março de 2024.
Empresa/CNPJ/Itens: **E MIRANDA PINHEIRO-EPP,CNPJ N°00.609.492/0001-17**,**ITENS:** 0009-R$5,00, 0011-R$3,78, 0012-R$4,04, 0016-R$5,79, 0017-R$8,65, 0019-R$128,33, 0020-R$177,53, 0021-R$55,90, 0022-R$182,49, 0024-R$11,49, 0025-R$7,01, 0026-R$12,68, 0027-R$11,49, 0028-R$4,69, 0029-R$5,99, 0030-R$23,99, 0032-R$37,99, 0033-R$27,99, 0034-R$29,99, 0035-R$22,01, 0036-R$44,99, 0037-R$49,99, 0038-R$8,99, 0039-R$10,10, 0040-R$69,99, 0041-R$59,99, 0042-R$22,01, 0044-R$47,99, 0046-R$3,99, 0047-R$17,99, 0048-R$28,99, 0049-R$15,99, 0050-R$17,99, 0052-R$28,99, 0054-R$36,99, 0055-R$2,03, 0057-R$1,25, 0058-R$4,99, 0059-R$7,94, 0061-R$16,99, 0064-R$589,99, 0065-R$699,99, 0066-

R$599,99, 0067-R$1.199,99, 0068-R$1.199,99, 0069-R$589,99, 0070-R$1.100,00, 0071-R$1.899,99, 0073-R$372,00, 0074-R$1.999,85, 0075-R$2.036,00, 0076-R$1.929,15, 0081-R$13,99, 0085-R$89,99, 0086-R$115,99, 0090-R$119,99, 0091-R$13,99, 0092-R$399,99, 0093-R$229,99, 0094-R$499,99, **J E DE OLIVEIRA RODRIGUES-EPP,CNPJ N°17.142.432/0001,30**, **ITENS:** 0015-R$5,10, 0018-R$37,56, 0023-R$39,00, 0043-R$28,60, 0045-R$11,05, 0072-R$1.040,00, 0083-R$11,23, 0087-R$1.150,50, 0088-R$7,54, **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA-EPP, CNPJ N°18.274.923/0001-05**, **ITENS:**0053-R$13,45, 0056-R$13,45, 0060-R$3,00, 0063-R$10,45, **SÃO BENEDITO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUTORA E ELETROS-ME, CNPJ N°14.098.166/0001-05**, **ITENS:**0001-R$18,97, 0002-R$22,89, 0003-R$18,17, 0004-R$16,33, 0006-R$7,96, 0007-R$3,80, 0008-R$9,21, 0010-R$4,22, 0077-R$1.632,61, 0078-R$327,97, 0080-R$143,36, 0082-R$27,88, 0084-R$119,63, 0089-R$8,84, **SEBASTIÃO Q. FERREIRA-ME,CNPJ N°07.137.759/0001-60**, **ITENS:**0005-R$14,99, 0013-R$2,69, 0014-R$3,49, 0031-R$9,99, 0051-R$84,90, 0062-R$11,80, 0079-R$30,99.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:D75686FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2024/CMI-PE-SRP

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2024/CMI-PE-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA. PRAZO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2024/CMI-PE-SRP. VENCEDORA: AUTO POSTO NORT LTDA (CNPJ 33.598.500/0001-26) com o lote: 1, 2, 3, 4, no Valor Total Estimado de R$ 461.550,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14h ou pelos sites: https://www.tcm.pa.gov.br/ e https://www.itaituba.pa.leg.br/.

Itaituba-PA, 27 de Fevereiro de 2024.

Ordenador:
DIRCEU BIOLCHI,
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:C98783CE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

CONTRATO Nº.....: 005/2024.
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2024-PE-SRP.
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA.
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO NORT LTDA (CNPJ 33.598.500/0001-26).
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 461.550,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de 461.550,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA.....: 27 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Fevereiro de 2024.
ORDENADOR: Dirceu Biolchi, Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:3E324C66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024.
Objeto: Aquisição de peças originais para usina de oxigênio medicinal e enchedor de oxigênio medicinal, instalada na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, em atendimento a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba – PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 27/03/2024, as 10:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:09773A23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.004 – FMS-SRP
O Fundo Municipal de Saúde, comunica aos interessados, que realizará no dia 27/03/2024, às 8:31h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2024.004 – FMS-SRP**, tipo menor preço por item, objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Utensílios e Descartáveis, para atender as necessidades da Casa de Apoio à Saúde em Santarém/PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

ABEL LIMA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:9BA8792D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico: nº 039/2023/PMJ/SRP/PE, Objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para veículos leves e pesados para suprir as necessidades das Secretarias, Fundos e Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA.** CONTRATADOS DIGITAL ARTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 45.516.833/0001-48, com valor de R$ 2.498.238,19 (Dois Milhões Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Dezenove Centavos), HG Distribuidora Automotiva Ltda, CNPJ Nº. 05.755.048/0001-23 com valor de R$ 879.491,91 (Oitocentos e Setenta e Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos), J GUAJARINO SILVA SANTOS LTDA, CNPJ Nº. 26.342.788/0001-08, com valor de R$ 415.115,31 (Quatrocentos e Quinze Mil Cento e quinze Reais e Trinta e Um Centavos), JANAINA SERRA – ME CNPJ Nº. 49.116.302/0001-19 com valor de R$ 3.836.378,08 (Três Milhões Oitocentos e Trinta e Seis Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Oito Centavos), , LF CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA CNPJ: 12.796.703/0001-57 com valor de R$ $ 96.181,82 (Noventa e Seis Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos), MAPICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: nº 46.211.072/0001-89 com valor de R$ 3.251.478,21 (Três Milhões Duzentos e Cinquenta e Um Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e um Centavos) e a empresa S. VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 19.140.528/0001-94 com valor de R$ 3.932.398,54 (Três Milhões Novecentos e Trinta e Dois Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Quatro centavos). Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Jacareacanga - PA, 11/03/2024.

ASS SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:BB6D9D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0312001/2024

ORIGEM: PE nº 039/2023/PMJ/SRP/PE, Objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para veículos leves e pesados para suprir as necessidades das Secretarias, Fundos e Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA.** CONTRATADOS: **DIGITAL ARTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 45.516.833/0001-48**, itens: 101, 102, 146, 150, 257, 258, 259, 279, 280, 287, 289, 291, 296, 297, 298, 299, 300, 304, 418, 419, 430, 436, 437, 438, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 449, 450, 665, 700, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 951, 952, 953, 954, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1101, 1102, 1104, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1148, 1149, 1259, 1270, 1272, 1273, 1274, 1275, 1277, 1278, 1279, 1280, 1288, 1291, 1292, 1293, 1295, 1296, 1298, 1299, 1300, 1406, 1419, 1422, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1566, 1567, 1570, 1572, 1573, 1574, 1575, 1577, 1578, 1579, 1701, 1702, 1703, 1705, 1707, 1708, 1710, 1712, 1719, 1721, 1722, 1723, 1724, 1726, 1727, 1731, 1732, 1733, 1734, 1743, 1746, 1747, 1856, 1865, 1868, 1898, 1911, 1919, 2002, 2018, 2020, 2023, 2033, 2040, 2041, 2042, 2048, 2049, 2050, 2151, 2152, 2153, 2454, 2757, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2182, 2194, 2198, 2200, 2319, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2349, 2452, 2453, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499 e 2500 com valor de **R$ 2.498.238,19** (Dois Milhões Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Dezenove Centavos), **HG Distribuidora Automotiva LTDA, CNPJ Nº. 05.755.048/0001-23**, itens: 02, 03, 04, 05, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 18, 26, 30, 34, 38, 40, 42, 46, 47, 48, 54, 56, 60, 61, 62, 64, 71, 73, 74, 79, 81, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 105, 107, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 154, 155, 157, 158, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 186, 193, 199, 208, 210, 222, 224, 228, 254, 255, 260, 265, 638, 639, 641, 642, 648, 649, 651, 676, 677, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 1076, 1080, 1089, 1090, 1096, 1097, 1103, 1105, 1282, 1283, 1285, 1287, 1289, 1294, 1297, 1306, 1309, 1324, 1562, 1563, 1564, 1565, 1568, 1569, 1571, 1576, 1590, 1599, 1600, 1606, 1612, 1616, 1618, 1621, 1623, 1626, 1627, 1629, 1633, 1634, 1635, 1638, 1642, 4643, 1646, 1648, 1656, 1659, 1666, 1706, 1711, 1713, 1714, 1717, 1718, 1720, 1735, 1738, 1751, 1752, 1864, 1949, 1969, 1970, 1976, 1979, 2000, 2001, 2003, 2004, 2016, 2017, 2019, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2031, 2032, 2036, 2037, 2044, 2046, 2047, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2059,2072, 2292, 2293, 2310, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2328, 2378, 2394, 2397, 2408, 2413, 2415, 2417, 2419, 2420, 2503, 2504, 2505, 2506, 2509, 2512, 2513, 2414, e 2517 com valor de **R$ 879.491,91** (Oitocentos e Setenta e Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos**), J GUAJARINO SILVA SANTOS LTDA, CNPJ Nº. 26.342.788/0001-08**, itens: 77, 78, 136, 137, 261, 262, 263, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 302, 320, 322, 323, 324, 325, 327, 329, 330, 332, 334, 335, 336, 339, 340, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1150, 1167, 1168, 1169, 1170, 1223, 1224, 1228, 1237, 1241, 1242, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1271, 1281, 1284, 1286, 1290, 1321, 1321, 1322, 1797, 2021, 2024, 2030, 2035 e 2039 com valor de **R$ 415.115,31** (Quatrocentos e Quinze Mil Cento e quinze Reais e Trinta e Um Centavos), **JANAINA SERRA – ME, CNPJ Nº. 49.116.302/0001-19** itens: 19, 20, 65, 103, 104, 106, 108, 109,129, 145, 159, 160, 164, 167, 173, 175, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 211, 213, 214, 216, 229, 230, 251, 252, 253, 256, 264, 266, 267, 268, 269, 270, 277, 278, 281, 252, 283, 284, 285, 286, 288, 290, 292, 293, 294, 295, 301, 303, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 431, 432, 433, 434, 435, 439, 440, 448, 457, 458, 459, 460, 461, 463, 466, 467, 468, 469, 470, 517, 518, 519, 520, 525, 526, 527, 537, 538, 539, 540, 548, 549, 550, 551, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 661, 662, 663, 664, 679, 680, 685, 690, 693, 698, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 744, 747, 751, 755, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 778, 779, 780, 801, 802, 803, 804, 855, 856, 857, 858, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 839, 871, 872, 873, 874, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 970, 971, 972, 973, 974, 1012, 1027, 1031, 1032, 1033, 1034, 1036, 1038, 1039, 1040, 1041, 1082, 1083, 1084, 1087, 1088, 1176, 1191, 1192, 1211, 1212, 1234, 1251, 1311, 1329, 1330, 1335, 1353, 1355, 1359, 1366, 1368, 1369, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1420, 1421, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1486, 1491, 1493, 1495, 1529, 1535, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1601, 1602, 1603, 1605, 1614, 1647, 1695, 1704, 1709, 1715, 1716, 1725, 1728, 1729, 1730, 1736, 1737,1739, 1740, 1741, 1742, 1744, 1745, 1748, 1749, 1750, 1755, 1756, 1758, 1759, 1762, 1773, 1780, 1781, 1784, 1785, 1786, 1787, 1789, 1790, 1791, 1792, 1794, 1795, 1798, 1799, 1800, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1866, 1867, 1869, 1870, 1871. 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893,

1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1912, 1913, 1915, 1916, 1917, 1918, 1920, 1921, 1922, 1923, 1925, 1926, 1927, 1928, 1931, 1932, 1933, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1950, 1989, 1990, 1991, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2022, 2038, 2043, 2062, 2064, 2065, 2068, 2069, 2074, 2081, 2082, 2085, 2092, 2093, 2096, 2099, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2120, 2155, 2156, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2179, 2180, 2181, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2195, 2196, 2197, 2199, 2201, 2202, 2211, 2239, 2240, 2247, 2248, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2320, 2316, 2327, 2329, 2330, 2331, 2347, 2348, 2350, 2351, 2352, 2353, 2361, 2362, 2363, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2381, 2384, 2385, 2388, 2398, 2400, 2430, 2431, 2432, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2444, 2451, 2454, 2455, 2456, 2501, 2502, 2507, 0508, 2510, 2511, 2515, 2518, 2519, 2520, 2521, 2532, 2546, 2548, e 255 com valor de **R$ 3.836.378,08** (Três Milhões Oitocentos e Trinta e Seis Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Oito Centavos, **LF CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA CNPJ: 12.796.703/0001-57** itens: 111, 198, 321, 328, 331, 333, 337, 338, 667, 668, 669, 671, 673, 675, 681, 683, 684, 691, 697, 699, 756, 1523, 1526 e 2301 com valor de **R$ 96.181,82** (Noventa e Seis Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos), **MAPICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: nº 46.211.072/0001-89** itens: 01, 06, 07, 10, 12, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 49, 50, 151, 152, 153, 156, 161, 162, 163, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 178, 326, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 462, 464, 465, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 521, 522, 523, 524, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 670, 689, 695, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 725, 743, 745, 746, 748, 749, 750, 777, 851, 852, 853, 854, 859, 860, 870, 875, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1028, 1029, 1030, 1035, 1037, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185,1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1225, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1307, 1308, 1310, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1323, 1325, 1326, 1327, 1328, 1331, 1332, 1333, 1334, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1360, 1361, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1487, 1488, 1489, 1490, 1492, 1494, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1604, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1613, 1615, 1617, 1619, 1620, 1622, 1624, 1625, 1628, 1630, 1631, 1632, 1636, 1637, 1639, 1640, 1641, 1644, 1645, 1649, 1650, 1753, 1754, 1757, 1760, 1761, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1174, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1782, 1783, 1788, 1793, 1796, 1914, 1924, 1929, 1930, 1934, 1935, 2034, 2045, 2051, 2058, 2060, 2061, 2063, 2066, 2067, 2070, 2071, 2073, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2083, 2084, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2094, 2095, 2097, 2098, 2100, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2249, 2250, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2364, 2365, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2379, 2380, 2382, 2383, 2386, 2387, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2395, 2396, 2399, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2547, 2549 e 2550 com valor **de R$ 3.251.478,21** (Três Milhões Duzentos e Cinquenta e Um Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e um Centavos) e a empresa **S. VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 19.140.528/0001-94** itens: 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 75, 76, 80, 82, 83, 88, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 212, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 225, 226, 227, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 278, 249, 250, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362,363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 640, 643, 644, 645, 646, 647, 650, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 666, 672, 674, 678, 682, 686, 687, 688, 692, 694, 696, 752, 753, 754, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1077, 1078, 1079, 1081, 1085, 1086, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1098, 1099, 1100, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1226, 1227, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1235, 1236, 1238, 1239, 1240, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1351, 1352, 1354, 1356, 1357, 1358, 1362, 1363, 1364, 1365, 1367, 1370, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1524, 1525, 1527, 1528, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1657, 1658, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1847, 1848, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1977, 1978, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2302, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2409, 2410, 2411, 2412, 2414, 2416, 2418, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2433, 2443, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449 e 2450 com valor de **R$ 3.932.398,54** (Três Milhões Novecentos e Trinta e Dois Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Quatro centavos).

Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano.

Jacareacanga – PA, 12/03/2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:6E15F1DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRONICO 9/2023-046-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DE MALHARIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS E UNIFORME SAMU PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDORES: G R DA SILVA MALHARIA EIRELI – CNPJ nº 23.821.241/0001-05, VALOR TOTAL R$ 1.403.705,00; H DE F PIRES SERVICOS EIREL – CNPJ nº 18.655.861/0001-73, VALOR TOTAL R$ 34.777,04; PAS CLASSIQUE E-COMMERCE VESTUARIOS LTDA – CNPJ nº 30.941.799/0001-81, VALOR TOTAL R$ 7.670,00.

Jacundá/PA, 12 de março de 2024.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:CAACC07B

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024

PREGAO ELETRÔNICO 9-2023-046-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE URNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Vencedores G R DA SILVA MALHARIA EIRELI; C.N.P.J. nº 23.821.241/0001-05, no valor total de R$ 1.403.705,00; **H DE F PIRES SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 18.655.861/0001-73,** no valor total de R$ 34.777,04; **PAS CLASSIQUE E-COMMERCE VESTUARIOS LTDA; C.N.P.J. nº 30.941.799/0001-81,** no valor total de R$ 7.670,00;

Vigência: 14 de março de 2024 a 14 de março de 2025.

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:B0F7CA10

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004, 13 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, PARA GESTÃO 2024 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, consideradas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Leis Orgânica de Assistência Social – LOAS, e conferidas pela Lei Municipal n.º 2.216/1995, de 22 de Dezembro de 1995 – Que cria o CMAS/Jacundá, face ao que dispõe o Regimento Interno do CMAS aprovado pela Resolução CMAS nº 017/2020, de 10 de novembro de 2020, bem como em cumprimento à deliberação do colegiado do CMAS.

Considerando a composição do CMAS nomeada composta por 50% de representantes da sociedade civil organizada, eleitos em fórum próprio para esses fins, e por 50% de representantes governamentais indicados pelos respectivos gestores das pastas que compõe o CMAS conforme determina a Lei Municipal nº 2.216/95, de 22 de dezembro de 1995;

Considerando o artigo 51 do Regimento Interno do CMAS ressalta que "à Mesa Diretora, composta pelo Presidente, Vice-presidente, Secretário (a).

Considerando ainda a escolha democrática em eleição interna entre os membros do CMAS/Jacundá obedecendo ao Regimento Interno vigente do CMAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica eleito a ocupar o Cargo de **CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CMAS/JACUNDÁ** o Senhor **ILDO MATOS LIMA**, representante do Cento Comunitário de Jacundá -**CCJ**.

Art. 2º Fica eleito a ocupar o Cargo de **CONSELHEIRA VICE - PRESIDENTE DO CMAS/JACUNDÁ** a Senhora **VALDEANE ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA**, representante da Secretária Municipal de Assistência Social **SEMAS**.

Art. 3º Fica eleito a ocupar o Cargo de **CONSELHEIRO SECRETÁRIO GERAL DO CMAS/JACUNDÁ** o Senhor **GESSYNAEL DA SILVA REIS**, representante da Associação de PAIS e Amigos dos Excepcionais de Jacundá -**APAE**.

Art. 4º As atribuições de todos os membros estão expressas no Regimento Interno do CMAS.

Art. 5º Está Resolução seja encaminhada ao Ministério Publico Estadual, ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS para fins de conhecimento e ao Chefe do Poder Executivo para publicação via Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados todas as disposições em contrário.

Jacundá, 13 de Março de 2024.

ILDO MATOS LIMA
Presidente CMAS/Jacundá-PA

Publicado por:
Valdeane Andrade Lima de Oliveira
Código Identificador:EC5B675E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

RETIFICAÇÃO - DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO MUNICIPAL E FEDERAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO EXERCICIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACUNDÁ - CMAS, através do Presidente Senhor **ILDO MATOS LIMA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.216/95, de 22 de dezembro de 1995, face ao que dispõe o Regimento Interno do CMAS aprovado pela Resolução CMAS nº 17/2020, de 10 de novembro de 2020;

Considerando a Portaria nº 113/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social;

Considerando a Lei Municipal n° 2663/21 de 23 de março 2021 que cria o fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando a 1º Sessão Plenária (Extraordinária) do CMAS/Jacundá, convocada através do edital nº 001/2024, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, faz saber que o Pleno aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Considerando *O relatório da Comissão de Financiamento e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social Convocada pelo Edital nº 002 de 08 de novembro de 2023 e Edital nº 003 de 20 de novembro de 2023 e Edital nº 004 de 01 de dezembro de 2023.*

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar com Ressalva a Prestação de Contas do *PRIMEIRO QUADRIMESTRE* do Co-financiamento Municipal de Assistência Social EXERCICIO *2022*.

Art. 2º. Aprovar na sua Totalidade a Prestação de Contas do *SEGUNDO E TERCEIRO QUADRIMESTRE do* Co-financiamento Municipal de Assistência Social EXERCICIO *2022*.

Art. 3º. Aprovar na sua Totalidade a Prestação de Contas do Co-financiamento Federal de Assistência Social EXERCICIO *2022*.

Art. 4º. Consta em Anexo a esta resolução cópia do relatório.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, 22 de Fevereiro de 2024.

ILDO MATOS LIMA
Presidente do CMAS/Jacundá -PA

Publicado por:
Valdeane Andrade Lima de Oliveira
Código Identificador:EF3B3E12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: O Sr. Joao Victor da Silva Castro, Presidente da Comissão de Licitação, designado pelo Decreto nº 015/2024-GAB/PMMR, torna público, a todos os interessados a retificação da publicação de quinta-feira, 14/03/2024. Na Página nº 92, da Edição nº3455, do Ano XIV do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – **FAMEP.**
Onde se-lê: Pregão Eletrônico nº9/2023-00029.
Leia-se: Pregão Eletrônico nº9/2022-00029.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:56426D30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024 PE (SRP) 104/2023/CPL/PMM

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 148/2024 PE (SRP) 104/2023/CPL/PMM

Torna-se público que no extrato de publicação da **Ata de Registro de Preços nº 148/2024** oriunda do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 104/2023/CPL/PMM, Processo Licitatório nº 33.937/2023-PMM**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP ANO XV N° 3455, Páginas 92 e 93, Código Identificador: 0987C672 - circulado em 14/03/2024. **Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 148/2024/CPL** Beneficiário - : **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.187.037/0001-97** vencedora dos Itens: **65, 69, 87** perfazendo o Valor Total de **R$ 20.389,00** (Vinte mil, trezentos e oitenta e nove reais). **Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 148/2024/CPL** Beneficiário - : **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.187.037/0001-97** vencedora dos Itens: **65, 69, 87** perfazendo o Valor Total de **R$ 18.583,00** (Dezoito mil, quinhentos e oitenta e três reais)**.** Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente.

Marabá 14/03/2024. –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:584AFDD6

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação – A Fundação Casa da Cultura de Marabá, Vanda Régia Américo Gomes, Presidente da FCCMHOMOLOGA e ADJUDICA a decisão do Presidente da CEL,referente ao Processo Nº 34.066/2023/CEL/FCCM, PP – SRP n°21/2023/CEL/FCCM Registro de Preço para eventualcontratação de pessoa jurídica para fornecimento LTCAT,PCMSO, AET, elaboração de programa de proteçãorespiratória, elaboração de programa de conservaçãoauditiva, ASO, exames complementares conforme NR eexame de alergia, e avaliações ambientais – ruido , poeira,umidade e vibração para atender as necessidades daFundação Casa de Cultura de Marabá. vencedora:NOROESTE TREINAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº19.756.617/0001-60, do lote 02 totalizando o valor de R$309.320,00,(trezentos e nove mil trezentos e vinte reais) e do lote03 totalizando o valor de r$ 81.480,00,(oitenta e um milquatrocentos e oitenta reais) vencedora: NORTE GESTÃOMEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOSHOSPITALARES, CNPJ/MF sob o Nº 44.576.926/0001-03,vencedora do lote 01, perfazendo um total de r$ 70.535,00, (setemil quinhentos e trinta e cinco reais) assinada dia 08/03/2024.Recurso contrato entre a Vale e a FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO
Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA5115D1

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 12/2024/CEL - PROCESSO Nº 34.066/2023/PMM,

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 12/2024/CEL - Processo Nº 34.066/2023/PMM, PP – SRP n° 21/2023/CEL/FCCM - Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento LTCAT, PCMSO, AET, elaboração de programa de proteção respiratória, elaboração de programa de conservação auditiva, ASO, exames complementares conforme NR e exame de alergia, e avaliações ambientais – ruido , poeira, umidade e vibração para atender as necessidades da Fundação Casa de Cultura de Marabá. Vencedora do lote 01 perfazendo o valor total de R$ 70.535,00, Vigência: 11/03/2025, Recurso contrato entre a Vale e a FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4143B34B

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13/2024/CEL - PROCESSO Nº 34.066/2023/PMM

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 13/2024/CEL - Processo Nº 34.066/2023/PMM, PP – SRP n° 21/2023/CEL/FCCM - Registro

de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento LTCAT, PCMSO, AET, elaboração de programa de proteção respiratória, elaboração de programa de conservação auditiva, ASO, exames complementares conforme NR e exame de alergia, e avaliações ambientais – ruido , poeira, umidade e vibração para atender as necessidades da Fundação Casa de Cultura de Marabá. Vencedora do lote 02, perfazendo o valor total de R$ 309.320,00 e do lote 03, perfazendo o valor de r$ 81.480,00 Vigência: 08/03/2025, Recurso contrato entre a Vale e a FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES-
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E79FA863

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 33/2024/FCCM, PROCESSO Nº 34.066/2023/PMM, PP – SRP N° 21/2023-CEL/FCCM/PMM

Extrato contrato n° 33/2024/FCCM, Processo Nº 34.066/2023/PMM, PP – SRP n° 21/2023-CEL/FCCM/PMM – Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento LTCAT, PCMSO, AET, elaboração de programa de proteção respiratória, elaboração de programa de conservação auditiva, ASO, exames complementares conforme NR e exame de alergia, e avaliações ambientais – ruido , poeira, umidade e vibração para atender as necessidades da Fundação Casa de Cultura de Marabá, vencedora: NOROESTE TREINAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 19.756.617/0001-60, perfazendo o valor total de R$ 176.120,00. Vanda Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS: 12/03/2024, vigência: 31/12/2024

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45753EFA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 32/2024/FCCM, PROCESSO Nº 34.066/2023/PMM, PP – SRP N° 21/2023-CEL/FCCM/PMM

Extrato contrato n° 32/2024/FCCM, Processo Nº 34.066/2023/PMM, PP – SRP n° 21/2023-CEL/FCCM/PMM – Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento LTCAT, PCMSO, AET, elaboração de programa de proteção respiratória, elaboração de programa de conservação auditiva, ASO, exames complementares conforme NR e exame de alergia, e avaliações ambientais – ruido , poeira, umidade e vibração para atender as necessidades da Fundação Casa de Cultura de Marabá, vencedora: NORTE GESTÃO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ/MF sob o Nº 44.576.926/0001-03, perfazendo o valor total de R$ 70.535,00. Vanda Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS: 13/03/2024.
vigência: 31/12/2024

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77CD18C6

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 040/2024-FCCM

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 040/2024-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a
Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da
Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela
Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e
dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. CAMILA SILVA DOS REIS, brasileira, portadora do CPF nº. 042.915.992-77, para exercer a função de FCCM-
DAS09 – CHEFE DE DIVISÃO, a partir de 05.03.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC9BEA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 991/2024 – GP

PORTARIA Nº 991/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Oficio nº 160/2024 – CG e Memorando nº 22/2024 – SICOM.

RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. DEIZIANE MATOS MOURA, brasileira, portadora do CPF nº 019.576.592-38, da função de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, junto ao GABINETE DO PREFEITO.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 29.02.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4F04FA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1491/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1491/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SIMONE MARIANA PEREIRA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 18 de março de 2024 a 01 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EBBD5545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1492/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1492/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SIMONE MARIANA PEREIRA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 02 de maio de 2024 a 15 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7EC4FAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1493/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1493/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JANDIRA NUNES DE ALMEIDA LUCENA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 18 de março de 2024 a 01 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB5C3D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1494/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): NUBIA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 18 de março de 2024 a 15 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C96D1D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1490/2024-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.,

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 6624/2024, firmado pelo servidor ANSELMO RODRIGUES DOS SANTOS, matricula nº 0471, portador do CPF nº 396.138.282-49, concursado no cargo de Motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. ANSELMO RODRIGUES DOS SANTOS, do cargo de Motorista, a contar de 12 de março de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

JOVE NILSON MENDES DA COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 973/2024-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC4264D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1495/2024-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.,

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 6800/2024, firmado pelo servidor RHAONE CLECYO LIMA CALDAS, matricula nº 54179, portador do CPF nº 914.987.912-04, concursado no cargo de Médico Clinico Geral – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. RHAONE CLECYO LIMA CALDAS, do cargo de Médico Clinico Geral – Zona Urbana, a partir de 20 de março de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

JOVE NILSON MENDES DA COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 973/2024-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:930D4362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 992/2024 – GP

PORTARIA Nº 992/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 – Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 160/2024 – CG e o Memorando nº 22/2024 – ASCOM.
RESOLVE:
Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no Art. 3 da Lei nº 17.876/2018, que altera a Lei nº 17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados a Assessoria de Comunicação, para uso junto ao Gabinete do Prefeito – GP;

Artigo 2º- NOMEAR o Sr. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA LOPES, brasileiro, portador do CPF nº 190.664.797-60, para exercer a função de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, junto ao GABINETE DO PREFEITO – GP, a partir de 01.03.2024.
Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:095EF24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1496/2024 – SEMAD

PORTARIA Nº 1496/2024 – SEMAD

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – INTERINO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, §5 item I, alínea "b" da Lei nº 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO:

RESOLVE:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração – Interino
Portaria nº 973/2024-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC66A541

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 036/2024-CEL/SEVOP/PMM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 036/2024-

CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO 34.002/2023-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 120/2023-CEL/SEVOP/PMM
Objeto: REGISTRO DE PEÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
BATERIAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
Empresa: MONTREAL COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ
Nº 31.034.046/0001-55, vencedora do lote 01, no Valor Total
R$127.000,00. Empresa: KOMAM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°
52.588.080/0001-41, vencedora do lote 02, no Valor Total
R$41.300,00. Com Valor Global de R$ 168.300,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais). Vigência da Presente Ata: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

Marabá-PA, 13 de março de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:270B247D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 184/2024/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 184/2024/SEVOP, Processo Administrativo nº 33.741/2023-PMM, autuado
na modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 033/2023-CEL/SEVOP-PMM, que gerou a Ata de Registro
de Preços Nº 032/2024-CEL/SEVOP/PMM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS – CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
PÚBLICAS – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, CNPJ: 32.214.127/0001-08; Valor R$ 531.041,20 (Quinhentos e trinta e
um mil, quarenta e um reais e vinte centavos) Assinatura 13/03/2024, Vigência: 31/12/2024.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:616794A1

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 186/2024/SMSI

Extrato ao Contrato Nº 186/2024/SMSI Pregão Presencial (SRP) nº 048/2023/CEL/PMM, gerado em função do Processo Licitatório nº 7.440/2023-CEL/PMM, objeto: Aquisição de Toners novos, kit Photocondutor, Cartucho e Refil de Tintas para impressoras visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI e seus órgãos adidos (DMTU, GMM E DMSP) do Município de Marabá/PA, Empresa: G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ: 47.657.207/0001- 05; Valor em R$ 14.301,28 (quatorze mil, trezentos e um reais, vinte e oito centavos)
Assinatura 12/03/2024, Vigência: 31/12/2024.

JAIR BARATA GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BFCEAB79

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 198/2024/SMSI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
Extrato ao Contrato Nº 198/2024/SMSI, Pregão Presencial n o 049/2023/CEL/SEVOP/PMM, gerado em função do
Processo Licitatório nº 7.795/2024/PMM, objeto: fornecimento de Água Mineral, para atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Segurança Institucional e seus órgãos adidos, Empresa: MASH REPRESENTANTES
COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ: 35.334.877/0001-01; Valor em R$
53.750,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) Assinatura 14/03/2024, Vigência: 31/12/2024.

JAIR BARATA GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:500A7D99

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 30.010/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 086/2023-CPL/PMM.
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a aquisição de materiais de laboratório para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas. Empresa: DNA MED BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.665.545/0001-02. VALOR: R$ 14.637,50 (Quatorze mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:660D728D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 30.010/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 086/2023-CPL/PMM.
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a aquisição de materiais de laboratório para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas. Empresa: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.142.596/0001-92. VALOR: R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais). Dotação Orçamentária10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48067293

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 30.010/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 086/2023-CPL/PMM.
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a aquisição de materiais de laboratório para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas. Empresa: HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 36.028.477/0001-22. VALOR: R$ 396.384,00 (Trezentos e noventa e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais). Dotação Orçamentária10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A59D2F61

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 34.593.525/0001-08, neste ato representado pelo Gestor Municipal, o Sr. JULIO CESAR DO EGITO, brasileiro, medico, casado, residente e domicílio na Travessa Cassandro Silverio, nº .1031, nesta cidade e comarca, portador da cédula de identidade civil nº 229940 - SEGUP/PA, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 185.164.082-72, no uso das atribuições legais reconhecidas pela Lei Complementar Municipal n. 492, de junho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 022, 024 e 119 de 2023, EXPEDE a presente CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA do imóvel identificado de Lote 02C, da Quadra 04, setor 01, que será objeto de destaque da Matricula Imobiliária n. 2251 do cartorio de Registro de Imoveis desta Comarca de Medicilândia-PA, nos termos do decreto que intaurou a REURB no núcleo urbano, nos seguintes termos:

INTRODUÇÃO
A Prefeitura Municipal de Medicilândia-PA, através do Setor de Tributos, instaurou em novembro de 2023, procedimento administrativo por meio da Portaria inaugural nº 001/2023, com finalidade de regularização fundiária urbana do imóvel urbano, acima identificado, tendo sido provocado através do requerimento nº 01/2023, firmado pelo Sr. JOSÉ FAUSTINO DA SILVA, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade civil n. 4901978- PC/PA – 2 via, emitido em 15/06/2018, inscrito no CPF/MF sob nº 104.174.942-20, casado no regime da comunhão geral de bens da vigência da Lei 6.515/77, com a Sra. JOSEFA SANTOS DA SILVA, brasileira, agricultora, portadora da CI RG nº.4667350-PC/PA – 2 via, emitido em 29/07/2014, inscrita no CPF/MF sob o nº. 367.021.452-68,
residentes e domiciliados na Rua Alcides Federicci, nºs/n, centro, Medicilândia-PA.
O levantamento inicial demonstra que o imóvel objeto da regularização aqui pretendida, identificado acima é destacado da Matrícula Imobiliária n. 2251, que originalmente foi objeto de doação ao patrimônio municipal através do TERMO DE DOAÇÃO SR-01/PA/Nº04/2003, firmado entre a municipalidade e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e possui características e confortações seguintes: “Lote Urbano, cadastrado no departamento de tributação e arrecadação – setor de terras, da prefeitura municipal de Medicilândia sob o nº 911165, localizado no Setor nº 01, Lote nº 2C da Quadra 04, qual encontra-se situado rua Alcides Federicci, s/n, centro, com os seguintes limites: frente: com os lotes 2 e 2A da mesma quadra, lado posterior: com os lotes 8 e 8-A da mesma quadra, lado direito: com os lote 2 e 2-B da mesma quadra, lado esquerdo: com lote 02 da mesma quadra, contendo as seguintes especificações: 25,45 mt. frente, com 26,29 mt. de fundo, lateral esq. 48,88 mt. Later al direito – 47,53 mt totalizando uma área de 1.260,636 metros quadrados.
Coordenadas Georreferenciadas do Imóvel:
SETOR I - CENTRO Imóvel: LOTE 2C DA QUADRA 04 Municipio: Medicilândia
Datum: SIRGAS 2000 Meridiano central 51° Fuso 22
DE PARA Coord N(Y) Coord.E(X) Latitude Longitude Azimute Distância

M-19D M-19E 9.619.129,1616 290.122,6968 03°26'38,167151"S 52°53'20,982015°W 167°37'40" 21,50 m
M-19E M-19F 9.619.108,1630 290.127,3030 03°26'38,850979"S 52°53'20,834157"W 163°42'50" 4,39 m
M-19F M-17 9.619.103,9493 290.128,5341 03°26'38,988219"S 52°53'20,794550"W 163°42'50" 23,90 m
M-17 M-19 9.619.081,0100 290.135,2360 03°26'39,735357"S 52°53'20,578929"W 257°19'26 16,82 m
M-19 M-19A 9.619.077,3190 290.118,8260 03°26'39,854446"S 52°53'21,110730"W 263°16'41" 9,47 m
M-19A M-19B 9.619.076,2110 290.109,4250 03°26'39,889906"S 52°53'21,415325"W 346°17'50" 48,88 m
M-19B M-19C 9.619.123,6949 290.097,8472 03°26'38,343495"S 52°53'21,787314"W 77°35'36" 6,21 m
M-19C M-19D 9.619.125,0286 290.103,9098 03°26'38,300472"S 52°53'21,590845"W 77°35'36" 19,24 m
Perímetro: 150,41 m Área: 1.260,636 m²
Na Constância do procedimento do levantamento planialtimétrico cadastral, foram cientificados os vizinhos e confortantes a cerca do procedimento de regularização da parcela acima identifica.
Após a conclusão do referido levantamentos todos os vizinhos e confrontantes em comum acordo com o proprietário, firmaram termo de anuência referente as medidas, limites e
características do imóvel, não apresentando oposição ao presente processo administrativo.

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

PODER EXECUTIVO

_____

Travessa Dom Eurico, 1035, Centro-Medicilândia-Pará

Durante o procedimento do levantamento planialtimétrico cadastral com georreferenciamento, os estudos demonstraram que referido imóvel, está localizado a aproximadamente 200 (m) de posto de atendimento de saúde, a 287,0 metros da Escola Municipal de Ensino Fundamental Abrahan Lincoln, e que o mesmo conta com iluminação pública, vias abertas, pavimentas, com recuo de guias de calcamento, contando com rede de abastecimento de água/esgoto e coleta de lixo, sendo comprovado que o referido imóvel foi adquirido pelo(a) interessado, a mais 20 anos, com cadeia e comprovação feita através de documentos apresentados, com os referidos encargos municipais, federais e estaduais devidamente pagos. Demonstrado também que inexistem quaisquer feitos ajuizados ou conflitos, que tem como objeto o referido imóvel.
Os estudos também atestaram que toda a infraestrutura exigida em lei encontra-se efetivamente implantada.
Assim, considerando o quanto averiguado neste P.A.R., constata-se que o núcleo urbano em estudo é informal apenas com relação a titulação de seus ocupantes; sendo ele ocupante do imóvel mencionado no presente, nos termos da lei.
O valor da Alienação do imóvel, Legitimação Fundiária é R$:6.949,25 (Seis mil, novecentos e qaurenta e nove reais e vinte e cinco centavos) pago à vista, CRF acompanha Planta e Memorial Descritivo da Área e Anotação de Responsabilidade Técnica com comprovante de pagamento.
DA CONCLUSÃO
Diante de todo o exposto e do quanto produzido no Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana nº 001/2023, considerando atendidas as diretrizes municipais vigentes, FIRMO a presente, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Lei Complementar Municipal nº. 492 de junho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 022 , de janeiro de 2023 e decretos 024 e 119 de 2023, para reconhecer a informalidade do imóvel urbano, de LOTE 2C DA QUADRA 04, SETOR I, centro, para declará-lo REGULARIZADO mediante o reconhecimento de propriedade de seu ocupante, por legitimação fundiária, nos exatos termos da lei, e para que surtam os devidos efeitos legais.

Registre-se. Publique-se.

Encaminhe-se ao Registro de Imóveis.

Medicilândia/PA, 27 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Medicilândia
JÚLIO CÉSAR DO EGITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:0FBD3DE9

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 34.593.525/0001-08, neste ato representado pelo Gestor Municipal, o Sr. JULIO CESAR DO EGITO, brasileiro, medico, casado, residente e domicílio na Travessa Cassandro Silverio, nº .1031, nesta cidade e comarca, portador da cédula de identidade civil nº 229940 - SEGUP/PA, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 185.164.082-72, no uso das atribuições legais reconhecidas pela Lei Complementar Municipal n. 492, de junho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 022, 024 e 119 de 2023, EXPEDE a presente CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA do imóvel identificado de Lote 13, da Quadra 27, setor 01, que será objeto de destaque da Matricula Imobiliária n. 2251 do cartorio de Registro de Imoveis desta Comarca de Medicilândia-PA, nos termos do decreto que intaurou a REURB no núcleo urbano, nos seguintes termos:

INTRODUÇÃO
A Prefeitura Municipal de Medicilândia-PA, através do Setor de Tributos, instaurou em dezembro de 2023, procedimento administrativo por meio da Portaria inaugural nº 003/2023, com finalidade de regularização fundiária urbana do imóvel urbano, acima identificado, tendo sido provocado através do requerimento nº 03/2023, firmado pelo Sr. JARI EDNEI TEIXEIRA, brasileiro, vereador, portador da carteira nacional de habilitação n. 00177587324- DETRAN-PA – 1via, emitido em 19/01/2023, inscrito no CPF/MF sob nº 387.501.202-04, casado no regime da comunhão parcial de bens da vigência da Lei 6.515/77, com a Sra. NEIVA CRISTINA SILVEIRA E TEIXEIRA, brasileira, agricultora, portadora da CI RG nº.1944355-PC/PA – 4 via, emitido em 26/05/2022, inscrita no CPF/MF sob o nº. 361.582.322- 20, residentes e domiciliados na Rua União, nºs/n, centro, Medicilândia-PA. O levantamento inicial demonstra que o imóvel objeto da regularização aqui pretendida, identificado acima é destacado da Matrícula Imobiliária n. 2251, que originalmente foi objeto de doação ao patrimônio municipal através do TERMO DE DOAÇÃO SR-01/PA/Nº04/2003, firmado entre a municipalidade e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e possui características e confortações seguintes: “Lote Urbano, cadastrado no departamento de tributação e arrecadação – setor de terras, da prefeitura municipal de Medicilândia sob o nº 911314, localizado no Setor nº 01, Lote nº 13 da Quadra 27, qual encontra-se situado Travessa Dom Eurico, s/n, centro, com os seguintes limites: frente: com a Travessa Dom Eurico, lado posterior: com os lotes 02 e 2A da mesma quadra, lado direito: com o lote 12 da mesma quadra, lado esquerdo: com lote 14-A e 14-B da mesma quadra, contendo as seguintes especificações: 20,0 mt. frente, com 20,23 mt de lado posterior, lateral esq.40,35 mt, lateral direito com 38,92 mt, totalizando uma área de 796,944 metros quadrados. Coordenadas Georreferenciadas do Imóvel: Imóvel: LOTE 13 DA QUADRA 27 - SETOR I - CENTRO Município: Medicilândia

Datum: SIRGAS2000 Meridiano Central: 51°00 Fuso 22
De Para Coord. N(Y) Coord. E(X) Latitude Longitude Azimute Distância
M-47 M-37 9.618.719,0688 289.759,0055 03°26'51,492711"S 52°53'32,789330"W 166°10'52" 38,92 m
M-37 M-38 9.618.681,2740 289.768,3020 03°26'52,723582"S 52°53'32,490622"W 254°28'02" 10,48 m
M-38 M-39 9.618.678,4669 289.758,2023 03°26'52,814303"S 52°53'32,817959"W 254°28'02" 9,75 m
M-39 M-41 9.618.675,8550 289.748,8050 03°26'52,898716"S 52°53'33,122533"W 346°31'40" 18,80 m
M-41 M-46 9.618.694,1366 289.744,4254 03°26'52,303344"S 52°53'33,263225"W 346°31'40" 21,56 m
M-46 M-47 9.618.715,1010 289.739,4030 03°26'51,620601"S 52°53'33,424563"W 78°33'26" 20,00 m
Perímetro: 119,51 m Área: 796,944 m²

Na Constância do procedimento do levantamento planialtimétrico cadastral, foram cientificados os vizinhos e confortantes a cerca do procedimento de regularização da parcela acima identifica. Após a conclusão do referido levantamentos todos os vizinhos e confrontantes em comum

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

PODER EXECUTIVO

_____

Travessa Dom Eurico, 1035, Centro-Medicilândia-Pará

acordo com o proprietário, firmaram termo de anuência referente as medidas, limites e características do imóvel, não apresentando oposição ao presente processo administrativo. Durante o procedimento do levantamento planialtimétrico cadastral com georreferenciamento, os estudos demonstraram que referido imóvel, está localizado a aproximadamente 700,0 (m) de posto de atendimento de saúde, a 350,0 metros da Escola de Ensino Fundamenta e Médio Prof. Francisca Gomes dos Santos, e que o mesmo conta com iluminação pública, vias abertas, pavimentas, com recuo de guias de calcamento, contando com rede de abastecimento de água/esgoto e coleta de lixo, sendo comprovado que o referido imóvel foi adquirido pelo(a) interessado, a mais 15 anos, com cadeia e comprovação feita através de documentos apresentados, com os referidos encargos municipais, federais e estaduais devidamente pagos. Demonstrado também que inexistem quaisquer feitos ajuizados ou conflitos, que tem como objeto o referido imóvel. Os estudos também atestaram que toda a infraestrutura exigida em lei encontra-se efetivamente implantada. Assim, considerando o quanto averiguado neste P.A.R., constata-se que o núcleo urbano em estudo é informal apenas com relação a titulação de seus ocupantes; sendo ele ocupante do imóvel mencionado no presente, nos termos da lei. O valor da Alienação do imóvel, Legitimação Fundiária é R$: 2.510,37(Dois mil, quinhentos e dez reais e trinta e sete centavos) pago à vista, CRF acompanha Planta e Memorial Descritivo da Área e Anotação de Responsabilidade Técnica, com comprovante de pagamento. DA CONCLUSÃO Diante de todo o exposto e do quanto produzido no Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana nº 001/2023, considerando atendidas as diretrizes municipais vigentes, FIRMO a presente, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Lei Complementar Municipal nº. 492 de junho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 022 , de janeiro de 2023 e decretos 024 e 119 de 2023, para reconhecer a informalidade do imóvel urbano, de LOTE 13 DA QUADRA 27, SETOR I, centro, para declará-lo REGULARIZADO mediante o reconhecimento de propriedade de seu ocupante, por legitimação fundiária, nos exatos termos da lei, e para que surtam os devidos efeitos legais.

Registre-se. Publique-se.

Encaminhe-se ao Registro de Imóveis.

Medicilândia/PA, 12 de março de 2024.

Prefeitura Municipal De Medicilândia
JÚLIO CÉSAR DO EGITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:16BD180A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 202403110002 – CONC/CCL/PMM. Abertura: 01/04/2024, às 10:00 hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL LIMOEIRO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE LIMOEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Agente de Contratações.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:87C8B4C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 202304250004 – TP/CPL/PMM-Contrato 2023060034 – SEMOURB/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTES EM MADEIRA NO MUNICIPIO DE MOJU/PA. Tipo: Aumento do Quantitativo em 25% do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: E S DE ANDREADE EIRELI – CNPJ: 40.512.516/0001-30. Valor acrescido: R$ 325.294,85 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais, Oitenta e Cinco Centavos), totalizando um novo valor global de R$ 1.626.294,85 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais, Oitenta e Cinco Centavos). Amparo Legal: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:225FEB84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 202310170012-DL/CPL/PMM. Contrato N° 2023110122-SEMED/PMM. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da EMEF Jurumandeua – Comunidade Jurumandeua – Baixo Moju, Zona Rural do Município de Moju/PA, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju. Contratado: MAIANY COSTA PANTOJA - CPF nº 036.961.562-05. Valor Global R$ 9.600,00.

Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Amparo Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Processo 202310170013-DL/CPL/PMM. Contrato N° 2023110123-SEMED/PMM. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da EMEF Foz do Cabresto – Comunidade Jaguarari – Baixo Moju, Zona Rural do Município de Moju/PA, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju. Contratado: PABLO FRANCISCO GONÇALVES VINAGRE - CPF nº 038.175.412-01. Valor Global R$ 9.600,00. Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Amparo Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:CEAC87BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA PORTARIA N° 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A Portaria n° 01, de 03 de janeiro de 2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Pará no dia 03/01/2023. Edição 3156, tem pela presente, corrigir os nomes dos indicados para os informados abaixo:

Onde se lê:

"Art. 1° Designar o Servidor Sr. **RAIMUNDO ADIMARIO DO NASCIMENTO FERREIRA,** matrícula n° 005570-0, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal titular do Contrato que tem como objeto a "**Aquisição de gêneros alimentícios para composição de alimentação escolar em atendimento aos programas: PNAEF, PNAE, PRE, PNAEN, PEAE e AEE, da Secretaria Municipal de Educação de Mojuí dos Campos-Pará**

"Art. 2° Designar o Servidor Sr. **ENIO PONTOS SILVA,** matrícula n° 005729-0, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal suplente a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular

Leia- se:

"Art. 1° Designar o Servidor Sr. **ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula n° 007264-8, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal titular do Contrato que tem como objeto a "**Aquisição de gêneros alimentícios para composição de alimentação escolar em atendimento aos programas: PNAEF, PNAE, PRE, PNAEN, PEAE e AEE, da Secretaria Municipal de Educação de Mojuí dos Campos-Pará**

"Art. 2° Designar o Servidor Sr. **LIDIANE PORTELA DE SOUZA,** matrícula n° 005709-6, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal suplente a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular

Dê ciência, cumpra-se registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, 14 de março de 2024.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:A4A6A119

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2023 – SEMED
Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**. Assinatura da Ata: 29/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação da FAMEP. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024ARP.** Empresas adjudicadas e homologadas**: BRANCO E CORREA-ME** CNPJ Nº 03.751.669/0001-03, Vencedora do código: 2, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 26, 35, 36, 38, 39, 44, 45, 48, 52, 59, 61, 62 e 64. VALOR TOTAL: R$52.703,84(Cinquenta e dois mil, setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos). **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA**, CNPJ: 26.969.797/0001-23, Vencedora do código: 1, 6, 7, 8, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 63 e 65, VALOR TOTAL: R$67.733,67(Sessenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos campos/PA.
Mojuí dos Campos-Pará, 15 de março de 2024.

ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA
Pregoeira Municipal
Decreto 04/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:FF0DCEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024- SEMINF

CONTRATO Nº 007/2024- SEMINF– TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-SEMINF. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA **RENOVAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA DO PIRANHA, NA COMUNIDADE DO PIRANHA, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 14/03/2024 a 14/03/2025. Valor Global: R$ 472.082,76 (quatrocentos e setenta e dois mil, oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

WEVERTON PESSOA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 46/2024
Contratante

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:43482A73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO Nº 010/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 75, inciso II, , da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) ANTONIO ARMANDO DA SILVA RIBEIRO - 15266370220 e A.A. DO NASCIMENTO PRODUÇÕES DE EVENTOS, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE

PALCO COM ESTRUTURA COMPLETA COM SOM E ILUMINAÇÃO E TENDA COM ESTRUTURA METÁLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM ALUSÃO À COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 144 ANOS DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA. .

HOMOLOGO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

MONTE ALEGRE - PA, 14 de Março de 2024

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:52D54F94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 043/2024

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002.2024-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: ANTONIO ARMANDO DA SILVA RIBEIRO - 15266370220

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO COM ESTRUTURA COMPLETA COM SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM ALUSÃO À COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 144 ANOS DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.499,96 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 3636.133920019.2.036 Incentivar as atividades Culturais, Folclóricas e Religiosas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.499,96

VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2024 a 31 de Março de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2024

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Agente de Contratação
Portaria nº 012/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AFDAB5BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 044/2024

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002.2024-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: A.A. DO NASCIMENTO PRODUÇÕES DE EVENTOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO E TENDA COM ESTRUTURA METÁLICA PARA ATENDER AS NECESIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM ALUSÃO À COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 144 ANOS DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.999,98 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 3636.133920019.2.036 Incentivar as atividades Culturais, Folclóricas e Religiosas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.999,98

VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2024 a 31 de Março de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2024

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Agente de Contratação
Portaria nº 012/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:483EF405

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 137/2024

PORTARIA Nº 137/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Secretário Municipal e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando, o Memorando nº 113/2024-**SESMA**, que justifica a necessidade da Senhora **LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA**, Secretária Municipal de Saúde, se deslocar de Monte Alegre para Belém/PÁ, no período de **14 a 16 de março de 2024**, onde irá tratar de assuntos referentes à Conclusão da Obra de reforma do HMMA.

RESOLVE*:*

Art. 1º - Autorizar a Servidora **LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA,** portadora do RG n° 5288446 PC/PA e CPF nº 117.748.512-53, Conta Corrente N° **409267-8**, e AG- **nº 0099-0**– **BANPARÁ**, o pagamento de **03(três),** diárias para custear despesas, no seu deslocamento para Belém/PA, no período de **14 a 16 de março de 2024**, no Valor Unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um total liquido de **R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)**, de conformidade com Decreto n° 312/2017 de 506 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, em 14 de março de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9726A9E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 138/2024

PORTARIA Nº 138/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Municipal.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, a necessidade do (a)Senhor(a) **GESSICA LANGE SARMENTO GENTIL**, Enfermeira do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no dia **15 de março de 2024**, para Santarém/PA, onde irá Participar de Reunião ordinária do Comitê de Prevenção e Vigilância de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, no auditório da 9ª CRS/SESPA.
RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal **GESSICA LANGE SARMENTO GENTIL,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 4820669** e do **CPF 839.644.872-87**, titular da conta nº 00225671-1 e Agencia 0003-0-BANCO DO BANPARÁ, o pagamento de **01(uma)** diária para custear despesas na viagem, no dia 15 de março de 2024, no valor unitário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 14 de março de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:944E9A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 139/2024

PORTARIA Nº 139/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Municipal.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, a necessidade do (a)Senhor(a) **NELY ELIANE RODRIGUES PIMENTEL**, no cargo de Natureza Especial CNE-3, se deslocar no dia **15 de março de 2024**, para Santarém/PA, onde irá Participar de Reunião ordinária do Comitê de Prevenção e Vigilância de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, no auditório da 9ª CRS/SESPA.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal **NELY ELIANE RODRIGUES PIMENTEL,** brasileiro(a), paraense, portador (a) do **RG nº 1905627** e do **324.132.972-00**, titular da conta nº 009999999-9 e Agencia 0099-0-BANCO DO BANPARAL, o pagamento de **01(uma)** diária para custear despesas na viagem, no dia 15 de março de 2024, no valor unitário de **R$ 200,00 (duzentos reais),** de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 14 de março de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9B5FBCA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 105/2024

DECRETO Nº 105/2024

Dispõe sobre o feriado municipal do dia 15 de março de 2024, alusivo ao 144º aniversário do município de Monte Alegre/Pa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município c/c Art. 30, I da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO a elevação à condição de cidade e sede municipal com a denominação de Monte Alegre pela Lei Provincial nº 970, de 15 de março de 1880;

CONSIDERANDO que no dia 15 de março de 2024, comemora-se o **144º** aniversário de Monte Alegre.

DECRETA:

Art. 1º - É considerado "**Feriado Municipal**" o dia **15 de março de 2024** (sexta-feira), data em que se comemora o **144º** aniversário de Monte Alegre/PA.

Art. 2º - Serão mantidos os serviços referentes à Saúde Pública, tanto os realizados pelo HMMA quanto na Maternidade Elmaza Sadeck, os serviços de limpeza pública, de obras em andamento, bem como os serviços de abastecimento de água (carro-pipa).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 14 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:A0E64E8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA

O Município de Nova Esperança do Piriá/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, que não houve licitantes interessados na sessão pública do dia 14/03/2024 às 08:00hs, referente ao Pregão Eletrônico n.º 002/2024-SRP, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Fúnebres, com intuito de Atender as Finalidades da Assistência Social, e foi declarado DESERTO. Neste mesmo ato, marca-se a REABERTURA para o dia 28/03/2024 a 08:00hs.

EDNILTON DA FONSECA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:E69267DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 76/2024 - MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 76/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 08/03/2024 - 09/03/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da premiação do Selo de Referência em Atendimento SEBRAE no auditóriodo SENAI CAP, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 432,00 cada diária, no total de 864,00(OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 07 de março de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D449CE2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 77/2024 - MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 77/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 11/03/2024 - 14/03/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de reúnião na ALEPA, no SETRAN e no BANPARÁ, com direito às respectivas 4 diária(s) sendo 432,00 cada diária, no total de 1.728,00(UM MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 11 de março de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E22DBE13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 78/2024 - WALLAS SOUSA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 78/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): WALLAS SOUSA SILVA, cargo/função COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 03/03/2024 - 05/03/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de treinamento na SEASTER, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 360,00(TREZENTOS E SESSENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 03 de março de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:4CA8A919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 41/2024-GP - DILNEY TEIXEIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 41/2024-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) DILNEY TEIXEIRA DE SOUZA para o Cargo de SUPERVISOR DE TRANSPORTE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR para o cargo de SUPERVISOR DE TRANSPORTE, o(a) Senhor(a) DILNEY TEIXEIRA DE SOUZA, brasileiro(a), CASADO, residente RUA CAHOEIRA DA FUMAÇA Nº55 CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 2149816PC/PA e do CPF nº 326.354.712-53, vinculado(a) a SEMOSP, lotada no(a) SEMOSP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 08/03/24, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 14 DE MARÇO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0531326E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 42/2024-GP - FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº. 42/2024-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) FERNANDO RODRIGUES DA SILVA para o Cargo de COORDENADOR DE DE ESPORTES e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de COORDENADOR DE DE ESPORTES, o(a) Senhor(a) FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro(a), CASADO, residente RUA BELA VISTA Nº110 BAIRRO NOVA CANAA no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 57758913253SSP/PA e do CPF nº 046.314.537-92, vinculado(a) a SEMUCEL, lotada no(a) SEMUCEL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/03/24, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 14 DE MARÇO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0E597014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 43/2024-GP - WILLIAN TAVARES LEMOS DA SILVA

PORTARIA Nº. 43/2024-GP
NOMEAR o(a) Senhor(a) WILLIAN TAVARES LEMOS DA SILVA para o Cargo de COORDENADOR DE TRIBUTOS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de COORDENADOR DE TRIBUTOS, o(a) Senhor(a) WILLIAN TAVARES LEMOS DA SILVA, brasileiro(a), CASADO, residente RUA SEBASTIAO MOURA Nº11 CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 6246770 PC/PA e do CPF nº 006.145.072-35, vinculado(a) a SEMUPOF, lotada no(a) SEMUPOF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 12/03/24, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 14 DE MARÇO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D4A46CF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 44/2024-GP - CHIRLEY AZEVEDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 44/2024-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) CHIRLEY AZEVEDO DOS SANTOS servidor(a) no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) CHIRLEY AZEVEDO DOS SANTOS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente TV. SUMAUMA Nº56 CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5160704SSP/PA e do CPF nº 950.335.132-49, vinculado(a) a SEMUGEP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/04/2024 A 30/04/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 14 DE MARÇO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:CFC4515A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 40/2024-GP - IRRUAN SOUZA GUIMARAES

PORTARIA Nº. 40/2024-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) IRRUAN SOUZA GUIMARAES para o Cargo de SUPERVISOR DA ARRECADAÇÃO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de SUPERVISOR DA ARRECADAÇÃO, o(a) Senhor(a) IRRUAN SOUZA GUIMARAES, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente RUA JACIRA SILVA SILVA 19 BAIRRO NOVA CANAA no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 7601959SSP/PA e do CPF nº 035.974.342-07, vinculado(a) a SEMUPOF, lotada no(a) SEMUPOF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 08/03/24, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 14 DE MARÇO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:ADA1C63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 007/2024 - SEMUDESP - CHARLEANE BORGES SANTOS

PORTARIA Nº 007/2024 - SEMUDESP
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA / PA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA PORTARIA: 014/2023-GP

R E S O L V E:

CONSIDERANDO O ART. 125, DA LEI 099 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA), DE 06/11/2001.

ART. 1º. CONCEDER, 01 (UM) DIA DE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA CHARLEANE BORGES SANTOS , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOTADA NA UBS BOA ESPERANÇA , NO DIA 07 DE MARÇO DE 2024.

ART. 2º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E SEUS EFEITOS, AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 08 DE MARÇO DE 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:014/2023-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:AB6E20BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 006/2024 - SEMUDESP - CARMEN LUCIA MARTINS DA SILVA PERES

PORTARIA Nº 006/2024 - SEMUDESP
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA / PA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA PORTARIA: 014/2023-GP

R E S O L V E:

CONSIDERANDO O ART. 125, DA LEI 099 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA), DE 06/11/2001.

ART. 1º. CONCEDER, 01 (UM) DIA DE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA CARMEN LUCIA MARTINS DA SILVA PERES, ASSISTENTE SOCIAL LOTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2024.

ART. 2º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E SEUS EFEITOS, AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 07 DE MARÇO DE 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:014/2023-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7CA86519

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 005/2024 - SEMUDESP - ANTONIO LUIZ XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 005/2024 - SEMUDESP
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA / PA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA PORTARIA: 014/2023-GP

R E S O L V E:

CONSIDERANDO O ART. 125, DA LEI 099 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA), DE 06/11/2001.

ART. 1º. CONCEDER, 10 (DEZ) DIAS DE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR ANTONIO LUIZ XAVIER DA SILVA, MOTORISTA LOTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL , NO DIA 19 A 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

ART. 2º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E SEUS EFEITOS, AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:014/2023-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3208A516

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PP 12-2023-PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, SUPRINDO AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL. **CONTRATO Nº:** 20240036. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** HOTEL SAN DIEGO LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 371.630,00 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 01 de Março de 2024 a 31

de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Março de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 14 de Março de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:041E9A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PP 12-2023-PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, SUPRINDO AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL. **CONTRATO Nº:** 20240037. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** HOTEL SAN DIEGO LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 01 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Março de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 14 de Março de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:C474CB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PP 12-2023-PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, SUPRINDO AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL. **CONTRATO Nº:** 20240038. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** HOTEL SAN DIEGO LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 01 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Março de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 14 de Março de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:BB1088B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240063/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 20-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2306003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01505002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***E. MAIARA DE LIMA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, RECARGAS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFETURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 7.974,75 (SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:EC35926B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20240064/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 15-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2205006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01704002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 19.359,90 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:C8202909

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 42/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240065/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 42-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2410002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01509002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***ODAIR J. DA SILVA ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 13.444,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 26 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:99F7162A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 42-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240069/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 42-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2410001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01509002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***R.C.RIBEIRO EIRELI***

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 11.605,70 (ONZE MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 29 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:DE9DAA3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240068/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 63-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0901002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00712003/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECUPERATIVA DA FROTA DE CAMINHÕES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 453.300,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 29 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:C48EA20E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240070/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 15-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2205004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01704002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***E.V.PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 42.391,66 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 29 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:2B337EC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15.2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240071/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 15-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2205002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01704002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***VALENTIN TAFANELLI LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 61.500,38 (SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 29 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:962B1CE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 13/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240073/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 13-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1605002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01704001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***A R DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 160.047,28 (CENTO E SESSENTA MIL, QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 30 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1DC12FAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 56/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240072/202401
ORIGEM: PREGÃO Nº 56-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1912016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02811002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO E ARLA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 3.470.200,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA MIL, DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 30 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:D075FB3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 49/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240075/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 49-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2711001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01910001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***VIAÇÃO OURO E PRATA S/A***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:C0C59D5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 56/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240076/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 56-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1912016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02811002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO E ARLA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 31.993,00 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)
VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:7F23009F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-SEMED/2024

No dia **13/03/2024** foi adjudicado e no dia **14/03/2024** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-SEMED/2024. Objeto**: contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de uniforme escolar para uso diário dos estudantes que participam do Programa Municipal Educacional Cívico "Duque de Caxias" implantado na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Iracema Givoni". **Empresa vencedora**: **VALDIR DIVINO - EPP,** no valor de **R$ 349.000,00** (Trezentos e quarenta e nove mil reais). **RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Oriximiná-PA, 14 de março de 2024.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:2633BC88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240098 ORIGEM: ARP 016/2023 PREGÃO Nº PE SRP 017/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240098
ORIGEM: ARP 016/2023 PREGÃO Nº PE SRP 017/2023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: A.L BRANDÃO FILHO COMERCIO
CNPJ: 30.233.223/0001-60
OBJETO....: *fornecimento sob demanda de peças para reposição de veículos leves e pesados destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social.*
VALOR TOTAL....: R$ 129.400,50 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2024 Atividade, 2.041, 2.038, 2.047, 2.050 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
##DAT VIGÊNCIA: 12 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

MARTA RESENDE SOARES
Secretaria

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:33D7881C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240097 ORIGEM: ARP 026/2023 PE SRP Nº 031/2023

FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240097
ORIGEM: ARP 026/2023 PE SRP Nº 031/2023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: N. S. GUSMAO JUNIOR EIRELI.
CNPJ: 12.913.674/0001-66
OBJETO.....: Fornecimento de materiais de construção para manutenção de bens imóveis, para atender as demandas do fundo municipal de saúde de pacajá-pa.
VALOR TOTAL.....: R$ 376.644,83 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2024 Atividade, 2.064, 2.071 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 12 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA,
Secretario

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:0B6FB739

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria Administrativa n°.: 15/2024

A Presidente do IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas, no uso de sua atribuições legais e nos termos do Art. 138, inciso XXIII, e XXIV da Lei nº 884/2015, em atenção ao

disposto no art. 14 do Código de Ética do IPMP e considerando a instituição da Comissão de Ética do IPMP resolve;

RESOLVE:
Artigo 1º. Nomear para exercer a função de membros titulares e suplentes da Comissão de Ética do IPMP os seguintes servidores:

I. MARIO TITO RODRIGUES DE CASTRO - Matricula:953194, Membro Titular;
II.EDNALDO COLARES DA SILVA -Matricula: 1107978,Membro Titular;
III. NORMA APARECIDA ANDRADE -Matricula:911320, Membro Titular;
IV.EDILENE NUNES SOUZA COSTA -Matricula: 1118818,Membro Suplente;
V. RAYDSON VIEIRA DA CUNHA -Matricula: 1045709,Membro Suplente.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:EB634273

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

PORTARIA N.º 010/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao(a) servidor(a) Sr(a). MARLUCE FERREIRA SANTOS DE SOUZA."
O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdência do Município de Paragominas;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARLUCE FERREIRA SANTOS DE SOUZA, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 6670210, inscrito no CPF sob o n.º 762.743.303-72, efetivo(a) no cargo de AUX. OP. DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 43 (quarenta e três), no valor de R$-1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2024.02.22036P, com efeitos a partir de 01/04/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 12 de Março de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:E0F884DA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

PORTARIA N.º 009/2024
"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao(a) servidor(a) JONAS SILVA DA ROCHA FILHO."

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas atribuições legais; e
Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe cobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez, ao(a) servidor(a) Sr(a). JONAS SILVA DA ROCHA FILHO, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 1385401, inscrito(a) no CPF sob o n.º 245.116.922-20, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR OP. DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com proventos INTEGRAL contidos na planilha de calculo de proventos fls. 58 (cinquenta e oito), no valor de R$-1.862,11 (Hum mil, oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2024.03.22034P, com efeitos a partir de 01/04/2024, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 12 de Março de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:A097136F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

PORTARIA N.º 011/2024
"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). JOSE LUIZ DA SILVA."

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). JOSE LUIZ DA SILVA, SOLTEIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2628207, inscrito(a) no CPF sob o n.º 363.064.952-15, efetivo(a) no cargo de AUX. OP. DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls.66 (sessenta e seis), no valor de R$-2.023,04 (Dois mil, vinte e três reais e quatro centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º

2024.04.22037P, com efeito a partir de 01/04/2024, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 12 de Março de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:F7894B0E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

12º TERMO ADITIVO Nº 053/2024 ao CONTRATO Nº 117/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-00003, PMP/ TRANSPORTES CALIMAN LTDA . Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 01/02/2024 a 30/04/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas –
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A17B5587

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO Nº 066/2024 ao CONTRATO Nº 145/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-00029, PMP/ M. R. PICANÇO ALVES CIA LTDA ME . Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 1.160.810,00. Vigência: 08/02/2024 a 08/06/2024.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DA13A521

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO Nº 545/2023 ao CONTRATO Nº 145/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00029, PMP/ M. R. PICANÇO ALVES CIA LTDA ME . Prorrogação de prazo Contratual. Vigência: 29/07/2023 a 08/02/2024.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:989DB6B9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO Nº 548/2023 ao CONTRATO Nº 143/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00029, PMP/ MAVIL PLAZA HOTEL LTDA EPP . Prorrogação de prazo Contratual. Vigência: 29/07/2023 a 21/06/2024.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9F29B56B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – COMODATO DE BENS PARA USO A PARTICULAR/PMP, F A AZAMBUJA VEIGA PULVERIZAÇÃO. Objeto: Comodato de um terreno medindo 678,44 m² localizado no Aeroporto Municipal. Vigência: 21/02/2024 a 21/02/2029.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1ED435A3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 251/2024 – CHAMADA PUBLICA Nº 0001/2023/PMP, COOPERURAIM-COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGOMINAS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar objetivando atender as instituições de ensino nas zonas urbana, rural, áreas indígenas, cemeis - centro municipal de educação infantil (creches) e jovens e adultos (eja) Valor global: R$ R$ 2.942.519,04. Vigência: 07/03/2024 a 07/03/2025. Recurso: EJA.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:379A04A4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 719/2023, O **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, por intermédio da Prefeitura Municipal**, inscrita no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimaraes, n° 08, Promissão III, CEP: 68.628-480, Paragominas/PA, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066SEGUP/PA, considerando o Pedido de Desistência Amigável em 11 de Dezembro de 2023 e Parecer Jurídico n° 630/2023 emitido em 13 de Dezembro de 2023, **RESOLVE**, cancelar o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços nº 719/2023, para eventual e PROVÁVEL **"**aquisição de materiais de consumo (material de limpeza e produtos de higienização, material de copa e cozinha e outros materiais de consumo), com a finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais**",** firmada com a empresa **REAL COM. DE MAT. PARA CONST. E SERV. DE MANUTENÇÃO LTDA**, portadora do CNPJ (MF) 10.719.828/0001-58, Inscrição Estadual nº 15.284.340-0, estabelecida na Rua João Ferreira de Castro, s/nº, Quadra 71 , Lote 05, Bairro Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás -PA CEP:68.537-000, neste ato devidamente representada pela Sr. **ISAÍAS SOUZA MARQUES,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4864349 SSP/PA e do CPF/MF nº 787.663.702-72, residente e domiciliado na Rua João Ferreira de Castro, s/nº, Quadra 71, Lote 05, Bairro Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás -PA CEP:68.537-000, conforme normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013. Considerando que foi adjudicado em favor da empresa

REAL COM. DE MAT. PARA CONST. E SERV. DE MANUTENÇÃO LTDA, os itens do Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico (SRP) Nº 9/2022-00058, para Ata de Registro de Preços nº 719/2023, com validade de 12 (doze) meses, iniciada em 13 de junho de 2023 e término em 13 de junho de 2024. Considerando o Pedido de Desistência Amigável em 11 de dezembro de 2023 e Parecer Jurídico n° 630/2023 emitido em 13 de dezembro de 2023. Fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 719/2023, a contar da assinatura deste Termo, com fundamento no artigo 21, Inciso II do Decreto nº 7.892/2013.

Paragominas, 27 de fevereiro 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DFCD266C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00021 do tipo menor preço por item. Objeto: "Aquisição de material de consumo, tais como gêneros de alimentação, uniformes, tecidos, aviamentos, musical, educativo, esportivo e confecção de material gráfico, para atendimento das ações constantes do calendário cultural e esportivo do município de Paragominas e ainda as ações apoiadas pela secretaria municipal de cultura, turismo, desporto e lazer"**.** A Prefeitura Municipal de Paragominas, através de sua Pregoeira, CONVOCA os próximos colocados, as empresas 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI, S SANTOS DE SOUSA, GLOBAL BANDEIRAS LTDA, G.F CONFECÇÕES LTDA EPP, M DE A NASCIMENTO MALHARIA, ROSILENE TONATTO SPAZZINI, V S COMPANY LTDA, S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS, HR DE SOUZA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EIRELI conforme a ordem de classificação no ranking no processo para o item: **22 - CAMISAS MALHA PV (Poliéster/Viscose)** . Assim, será contratada a empresa que atender na ordem de classificação para o item da licitação supracitada e aceitar as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, podendo ser devidamente corrigido em conformidade com Lei 8666/93. Desta forma, caso haja interesse, solicitamos no prazo de 02 (dois) dias úteis o envio da proposta consolidada com a respectiva amostra (conforme proposta inicial) e documentação de habilitação de acordo com o Edital do referido processo para o e-mail pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br. Paragominas/PA, 13 de março de 2024.

LUCIANA BRITO VIEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:17829BC3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 3/2024-00001. Objeto: Construção da ponte em concreto armado na estrada da caip, no km 30, zona rural deste município. **Data de Abertura**: 02/04/2024 às 09:00 hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 15/03/2024.

LUCIANA BRITO VIEIRA –
Presidente da Comissão de Licitação. Portaria n° 06/2024-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:933DC94D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL N° 009/2024

ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL N° 009/2024

Acordo Mútuo de Estágio Institucional que entre si celebram o MUNICIPIO DE PARAGOMINAS e o INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - UNAMA.

Por meio deste instrumento, **o MUNICIPIO DE PARAGOMINAS,** inscrita no CNPJ nº. 05.193.057/0001-78, sediada na Rua do Contorno n° 1212, Centro, Paragominas/PA doravante denominada **CONCEDENTE DE ESTÁGIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 5683898 PC/PA, inscrito no CPF n° 047.728.222-91, residente e domiciliado neste município, e o **INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 05.933.016/0006-85, neste ato representada pela Sra. **MARIA BETÂNIA DE CARVALHO FIDALGO ARROYO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 4710493 SSP/PC, CPF nº 223.065.872-72, residente e domiciliado na Avenida Alcindo Cacela, 287 Belém – PA, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Acordo de Mútuo de Estágio Institucional, com fundamento na Lei Federal N° 11.788/2008 e a LDB N° 9.394/96, e pela Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente visa a celebração de Acordo entre **o MUNICIPIO DE PARAGOMINAS** e **SECRETARIAS MUNICIPAIS** e o **INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA**, para o desenvolvimento de atividades conjuntas, visando a operacionalização de Programas de Estágio Curricular Obrigatório e/ou Não Obrigatório para alunos regularmente matriculados e com frequência regular, nos Cursos de LICENCIATURAS, GESTÃO E BACHARELADOS, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 – LDB e a Lei Federal Nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019 que dispõem sobre o estágio de alunos regularmente matriculados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS:

O presente ACORDO **não envolve** a transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
a) A contratação se dará de ***acordo com as necessidades das Secretarias Municipais*** e da ***disponibilidade de recursos para pagamento dos estágios remunerados;***
b) O estágio destina-se exclusivamente a estudantes regularmente matriculados e que tenham **concluído pelo menos 50%** do seu currículo escolar;
c) Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela Secretaria ou Órgão Municipal onde deverá ser realizado o estágio;
d) Os estudantes serão encaminhados pelo **INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA** à CONCEDENTE DE ESTÁGIO, submetidos à entrevista onde será informado o regulamento interno de funcionamento da CONCEDENTE, caso exista;
e) A duração do estágio será ajustada entre as partes interessadas, obedecendo-se o prazo de **12 (doze) meses**, **podendo ser prorrogada uma ÚNICA VEZ por igual período, caso haja interesse da Administração;**

CLÁUSULA QUARTA – DAS MODALIDADES DO ESTÁGIO:
O estágio poderá dar-se em duas modalidades: **Remunerado e Não-Remunerado**, a seguir caracterizados:

a) **O Estágio Remunerado,** que poderá ser essencial à formação do aluno ou apenas constitui-se em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, realizado por sua livre escolha;
b) **O Estágio Não-Remunerado**, que se constitui em elemento essencial à diplomação do aluno, em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

PARÁGRAFO ÚNICO: De acordo com o Art.11 do Decreto Municipal nº 328/2019, **fica vedada a concessão de Bolsa-estágio ou Estágio não remunerado** ao educando que:
- Estiver cursando somente dependências;
- Tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Paragominas por período igual a 2 (dois) anos ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - São obrigações da CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

a) Disponibilizar ao **INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA**, a partir do Coordenador de Estágio, a quantidade de vagas que julgar necessárias para cada Secretaria do Município;
b) Oferecer condições para que o estágio seja supervisionado por docente do **INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA;**
c) Ofertar infraestrutura necessária para oferecer ao ESTAGIÁRIO, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
d) Indicar integrante de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente, o qual atuará de modo integrado com o **INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA**;
e) Ao final do estágio, entregar Termo de Realização de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

II - São obrigações do INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA:
a) Selecionar preliminarmente o estudante para o Estágio;
b) Celebrar o Termo de Compromisso com o estagiário e com a parte concedente, indicando as condições adequadas do ESTÁGIO de acordo com:
i. O Plano Pedagógico do Curso,
ii. O horário e calendário escolar.
c) Avaliar as instalações da empresa CONCEDENTE DE ESTÁGIO e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
d) Indicar professor orientador, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
e) Informar e esclarecer previamente aos alunos sobre as condições de seu estágio curricular obrigatório, tais como direitos e deveres;
f) Comunicar por escrito o desligamento do aluno;
g) Exigir do estagiário ao final do período de estágio, a apresentação do relatório das atividades desenvolvidas;
h) Acompanhar, orientar e supervisionar a perfeita execução do objeto deste Acordo Mútuo de Estágio Institucional, sob a responsabilidade da Direção da Instituição, a quem compete acompanhar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, bem como emitir laudo conclusivo sobre o objeto deste Acordo Mútuo de Estágio Institucional;
i) Assumir os encargos referentes aos custos do seguro de acidentes pessoais somente nos Estágios Obrigatório, a ser efetuado em favor do estudante segundo ditames da Lei nº 11.788/2008, Art. 9º, Parágrafo Único, quando a Concedente não o fizer.

III - São obrigações do estagiário:
a) Cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de não fazê-lo, se for o caso;
b) Apresentar à Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal onde estiver realizando o estágio, a justificativa das faltas no dia posterior à sua ausência;
c) Assinar o Termo de Compromisso com a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal para fins de participação do estágio;
d) Manter atitude moral e profissional no campo de estágio e respeitar as normas internas da Concedente;
e) Permanecer no campo de estágio apenas no período destinado ao mesmo;
f) Adentrar ao estabelecimento da concedente somente nos horários de realização do estágio, salvo se acompanhado por profissionais das Instituições de Ensino ou da Secretaria Municipal, superior e hierárquico;
g) Zelar pela conservação e ordem do patrimônio do campo de estágio;
h) Utilizar o uniforme da Instituição Educacional e crachá de identificação durante o período da realização do estágio;
i) Utilizar equipamentos de proteção individual à saúde e à segurança de acordo com as normas vigentes;
j) Usar calçado fechado no campo de estágio, sendo vedado o uso de (bermudas, camisetas, mini saias e blusas decotadas);
k) Apresentar relatórios das atividades realizadas conforme projeto de curso;
l) Nunca acumular estágios curriculares ou mesmo conciliar o seu estágio curricular obrigatório com o não obrigatório.

CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA:
A duração do estágio observará como limite mínimo a carga horária necessária prevista no Plano Pedagógico do Curso e na legislação vigente, devendo a mesma constar no Termo de Compromisso de Estágio.

PARAGRAFO PRIMEIRO – *A carga horária do estágio curricular obrigatório/não obrigatório será de 4 (quatro) até 6 (seis) horas diárias, perfazendo 20 e 30 horas semanais respectivamente, excluindo os dias de sábado, domingo e feriados.*

PARÁGRAFO SEGUNDO – *Até 40 (quarenta) horas semanais, no caso de alunos de cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais e desde que haja previsão deste tipo de jornada no Plano Pedagógico do Curso.*

PARÁGRAFO TERCEIRO – *Se a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, a carga horária do ESTÁGIO será reduzida pelo menos à metade durante os períodos de avaliação, segundo estipulado no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE DE ESTÁGIO, conforme a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO:

As atividades de estágio cessarão nas seguintes hipóteses:

a) Desistência da bolsa-estágio concedida;
b) Não observância das normas estabelecidas
c) Cometimento de 05 (cinco) faltas justificadas consecutivas, no prazo de vigência do pela Administração;
d) Deixar o estagiário de comprovar, semestralmente, matrícula com evolução no curso para a Secretaria Municipal responsável, no prazo estabelecido;
e) mudança ou desligamento da Instituição de Ensino, reprovação, trancamento da matrícula, mudança ou conclusão do curso;
f) Completar 02 (dois) anos de estágio, em cada um dos níveis de ensino, ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos, excetuando-se apenas os estagiários portadores de deficiência, que terão direito a permanecer por mais 6 (seis) meses;
g) - Nascimento de filho de estagiária gestante.

PARAGRAFO ÚNICO – *Na ocorrência de qualquer das hipóteses supracitadas, a parte detentora da informação, comunicará oficialmente uma a outra em até 05 (cinco) dias úteis.*

CLÁUSULA NONA – DA BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO-TRANSPORTE:

Em caso de **estágio remunerado**, o estagiário terá direito a concessão ***de bolsa*** ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como, do ***auxílio-transporte***.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A bolsa será paga de acordo com a **Lei Municipal nº 983/2019, art. 7º, incisos I e II;**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os ***recursos para pagamento das bolsas*** aos estagiários estão alocados no Orçamento Municipal/2024, nas seguintes dotações orçamentárias:
a) 0201 – Secretaria Municipal de Governo
04.122.0002.2.005 - 3390.36.00 – Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
b) 0501 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
04.121.0002.2.013 – 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
c) 0601 – Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0002.2.016 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
d) 0902 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0006.2.103 – 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FME
e) 1001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
20.122.0002.2.131- 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
f) 1101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122.0002.140 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
g) 1401 – Secretaria Municipal de Urbanismo
18.542.0002.2.152 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
h) 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer
13.392.0002.2.155 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
i) 1701 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
04.122.0002.2.172 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
j) 1901 – Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania
15.127.0002.2.182 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
k) 0701 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0009.2.018 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FMAS
l) 0802 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0009.2.059- 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FMS
m) 1802 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.541.0002.2.175 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física
Fonte de recursos: Próprios

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A quantidade de estagiários remunerados por Secretaria Municipal estará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e dar-se-á mediante a autorização do gestor municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO ACORDO:

O presente Acordo terá vigência de ***01 (um) ano***, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período e pode ser alterado, por meio de termos aditivos, bem como rescindindo de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante simples comunicação oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – *Caso seja detectado na execução do ESTÁGIO, desvio de atividades específicas ou infrações à legislação pertinente, o ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL será* ***CANCELADO***.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:
As adições ou variações em qualquer cláusula deste ACORDO que porventura sejam necessárias, serão formalizadas a partir de Termos Aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:
Os casos não previstos neste Acordo de Mútuo de Estágio Institucional serão solucionados entre as partes, de acordo com a legislação vigente, prévia e reciprocamente ajustados, segundo suas perspectivas competências, a fim de assegurar a adequada operacionalização do Programa de Estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:
O presente Acordo de Mútuo de Estágio Institucional será publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Paragominas as despesas decorrentes da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o Foro de Paragominas - PA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes de interpretação e/ou execução deste instrumento.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente Acordo de Mútuo de Estágio Institucional, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paragominas-PA, 14 de Março de 2024

MARIA BETÂNIA DE C. F. ARROYO
Diretora Geral - UNAMA

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
JOSILENE DE SOUSA MENDES
Coordenadora de Estágio
UNAMA

_____
AUDERLY CAMPOS SAMPAIO
Presid. Com. de Credenciamento
Superintendência do Depto de RH

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DB97910A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL N° 011/2024

ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL N° 011/2024

Acordo Mútuo de Estágio Institucional que entre si celebram o MUNICIPIO DE PARAGOMINAS e a FACULDADE AVANÇADA DE ENSINO SUPERIOR DE TUCURUÍ LTDA.

Por meio deste instrumento, **o MUNICIPIO DE PARAGOMINAS** inscrita no CNPJ nº. 05.193.057/0001-78, sediada na Rua do Contorno n° 1212, Centro, Paragominas/PA doravante denominada

CONCEDENTE DE ESTÁGIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO LUCÌDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 5683898 PC/PA, inscrito no CPF n° 047.728.222-91, residente e domiciliado neste município, e a **FACULDADE AVANÇADA DE ENSINO SUPERIOR DE TUCURUÍ LTDA,** com sede na Rua Fernando Guilhon 293 - Centro, Cidade de Paragominas-PA, inscrita no CNPJ 09.180.121/0010-28, neste ato representada pela Sra. **JULIANE SKITTBERG**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida 01, 3, 4, quadra 18, Park dos Buritis, Tucurui – PA,portador da Carteira de Identidade nº 9095973, CPF nº 040.915.974-32, doravante denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO e **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Acordo de Mútuo de Estágio Institucional, com fundamento na Lei Federal N° 11.788/2008 e a LDB N° 9.394/96, e pela Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente visa a celebração de Acordo entre **o MUNICIPIO DE PARAGOMINAS** e **SECRETARIAS MUNICIPAIS** e a **FACULDADE AVANÇADA DE ENSINO SUPERIOR DE TUCURUÍ LTDA,** para o desenvolvimento de atividades conjuntas, visando a operacionalização de Programas de Estágio Curricular Obrigatório e/ou Não Obrigatório para alunos regularmente matriculados e com freqüência regular, nos **Cursos de EDUCAÇÃO FÍSICA, PEDAGOGIA, ADMINISTRAÇÃO E CIENCIAS CONTÁBEIS,** nos temos estabelecidos pela Lei 9.394/96 – LDB e a Lei Federal Nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019 que dispõem sobre o estágio de alunos regularmente matriculados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS:

O presente ACORDO não envolve a transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A contratação se dará de ***acordo com as necessidades das Secretarias Municipais*** e da ***disponibilidade de recursos para pagamento dos estágios curricular não obrigatório (remunerados);***

b) O estágio destina-se exclusivamente a estudantes regularmente matriculados e que tenham **concluído pelo menos 50%** do seu currículo escolar;

c) Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela Secretaria ou Órgão Municipal onde deverá ser realizado o estágio;

d) Os estudantes serão encaminhados pela a **FACULDADE AVANÇADA DE ENSINO SUPERIOR DE TUCURUÍ LTDA** à CONCEDENTE DE ESTÁGIO, submetidos à entrevista onde será informado o regulamento interno de funcionamento da CONCEDENTE, caso exista;

e) A duração do estágio será ajustada entre as partes interessadas, obedecendo-se o prazo de **12 (doze) meses**, **podendo ser prorrogada uma ÚNICA VEZ por igual período, caso haja interesse da Administração;**

CLÁUSULA QUARTA – DAS MODALIDADES DO ESTÁGIO:

O estágio poderá dar-se em duas modalidades: **Remunerado e Não-Remunerado**, a seguir caracterizados:

a) **O Estágio Remunerado,** que poderá ser essencial à formação do aluno ou apenas constitui-se em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, realizado por sua livre escolha;

b) **O Estágio Não-Remunerado**, que se constitui em elemento essencial à diplomação do aluno, em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

PARÁGRAFO ÚNICO: De acordo com o Art.11 do Decreto Municipal nº 328/2019, **fica vedada a concessão de Bolsa-estágio ou Estágio não remunerado** ao educando que:

- Estiver cursando somente dependências;
- Tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Paragominas por período igual a 2 (dois) anos ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - São obrigações da CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

a) Disponibilizar a **FACULDADE AVANÇADA DE ENSINO SUPERIOR DE TUCURUÍ LTDA**, a partir do Coordenador de Estágio, a quantidade de vagas que julgar necessárias para cada Secretaria do Município;

b) Oferecer condições para que o estágio seja supervisionado por docente da **FACULDADE AVANÇADA DE ENSINO SUPERIOR DE TUCURUÍ LTDA;**

c) Ofertar infra-estrutura necessária para oferecer ao ESTAGIÁRIO, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

d) Indicar integrante de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente, o qual atuará de modo integrado com a Universidade a **FACULDADE AVANÇADA DE ENSINO SUPERIOR DE TUCURUÍ LTDA**;

e) Ao final do estágio, entregar Termo de Realização de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

II - São obrigações da FACULDADE AVANÇADA DE ENSINO SUPERIOR DE TUCURUÍ LTDA:

a) Selecionar preliminarmente o estudante para o Estágio;

b) Celebrar o Termo de Compromisso com o estagiário e com a parte concedente, indicando as condições adequadas do ESTÁGIO de acordo com:

i. O Plano Pedagógico do Curso,

ii. O horário e calendário escolar.

c) Avaliar as instalações da empresa CONCEDENTE DE ESTÁGIO e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;

d) Indicar professor orientador, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

e) Informar e esclarecer previamente aos alunos sobre as condições de seu estágio curricular obrigatório, tais como direitos e deveres;

g) Comunicar por escrito o desligamento do aluno;

h) Exigir do estagiário ao final do período de estágio, a apresentação do relatório das atividades desenvolvidas;

i) Acompanhar, orientar e supervisionar a perfeita execução do objeto deste Acordo Mútuo de Estágio Institucional, sob a responsabilidade da Direção da Instituição, a quem compete acompanhar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, bem como emitir laudo conclusivo sobre o objeto deste Acordo Mútuo de Estágio Institucional;

j) Assumir os encargos referentes aos custos do seguro de acidentes pessoais a ser efetuado em favor do estudante segundo ditames da Lei nº 11.788/2008, Art. 9º, Parágrafo Único, quando a Concedente não o fizer.

III - São obrigações do estagiário:

a) Cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de não fazê-lo, se for o caso;

b) Apresentar à Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal onde estiver realizando o estágio, a justificativa das faltas no dia posterior à sua ausência;

c) Assinar o Termo de Compromisso com a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal para fins de participação do estágio;

d) Manter atitude moral e profissional no campo de estágio e respeitar as normas internas da Concedente;

e) Permanecer no campo de estágio apenas no período destinado ao mesmo;

f) Adentrar ao estabelecimento da concedente somente nos horários de realização do estágio, salvo se acompanhado por profissionais das Instituições de Ensino ou da Secretaria Municipal superior e hierárquico;

g) Zelar pela conservação e ordem do patrimônio do campo de estágio;

h) Utilizar o uniforme da Instituição Educacional e crachá de identificação durante o período da realização do estágio;
i) Utilizar equipamentos de proteção individual a saúde e a segurança de acordo com as normas vigentes;
j) Usar calçado fechado no campo de estágio, sendo vedado o uso de (bermudas, camisetas, mini saias e blusas decotadas);
l) Apresentar relatórios das atividades realizadas conforme projeto de curso;
m) Nunca acumular estágios curriculares ou mesmo conciliar o seu estágio curricular obrigatório com o não obrigatório.

CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA:
A duração do estágio observará como limite mínimo a carga horária necessária prevista no Plano Pedagógico do Curso e na legislação vigente, devendo a mesma constar no Termo de Compromisso de Estágio.

PARAGRAFO PRIMEIRO – *A carga horária do estágio curricular obrigatório/não obrigatório será de 4 (quatro) até 6 (seis) horas diárias, perfazendo 20 e 30 horas semanais respectivamente, excluindo os dias de sábado e domingo e feriados.*

PARÁGRAFO SEGUNDO – *Até 40 (quarenta) horas semanais, no caso de alunos de cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais e desde que haja previsão deste tipo de jornada no Plano Pedagógico do Curso.*

PARÁGRAFO TERCEIRO – *Se a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, a carga horária do ESTÁGIO será reduzida pelo menos à metade durante os períodos de avaliação, segundo estipulado no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE DE ESTÁGIO, conforme a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO:
As atividades de estágio cessarão nas seguintes hipóteses:
a) Desistência da bolsa-estágio concedida;
b) Não observância das normas estabelecidas
c) Cometimento de 05 (cinco) faltas justificadas consecutivas, no prazo de vigência do pela Administração;
d) Deixar o estagiário de comprovar, semestralmente, matrícula com evolução no curso para a Secretaria Municipal responsável, no prazo estabelecido;
e) mudança ou desligamento da Instituição de Ensino, reprovação, trancamento da matrícula, mudança ou conclusão do curso;
f) Completar 02 (dois) anos de estágio, em cada um dos níveis de ensino, ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos, excetuando-se apenas os estagiários portadores de deficiência, que terão direito a permanecer por mais 6 (seis) meses;
g - Nascimento de filho de estagiária gestante.

PARAGRAFO ÚNICO – *Na ocorrência de qualquer das hipóteses supracitadas, a parte detentora da informação, comunicará oficialmente uma a outra em até 05 (cinco) dias úteis.*

CLÁUSULA NONA – DA BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO-TRANSPORTE:
Em caso de **estágio curricular não obrigatório (remunerado)**, o estagiário terá direito a concessão ***de bolsa*** ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como, do ***auxílio-transporte***.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A bolsa será paga de acordo com a **Lei Municipal nº 983/2019, art. 7º, incisos I e II;**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os ***recursos para pagamento das bolsas*** aos estagiários estão alocados no Orçamento Municipal/2024, nas seguintes dotações orçamentárias:

a) 0201 – Secretaria Municipal de Governo
04.122.0002.2.005 - 3390.36.00 – Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
b) 0501 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
04.121.0002.2.013 – 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
c) 0601 – Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0002.2.016 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
d) 0902 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0006.2.103 – 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FME
e) 1001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
20.122.0002.2.131- 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
f) 1101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122.0002.140 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
g) 1401 – Secretaria Municipal de Urbanismo
18.542.0002.2.152 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
h) 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer
13.392.0002.2.155 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
i) 1701 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
04.122.0002.2.172 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
j) 1901 – Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania
15.127.0002.2.182 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
k) 0701 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0009.2.018 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FMAS
l) 0802 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0009.2.059- 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FMS
m) 1802 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.541.0002.2.175 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física
Fonte de recursos: Próprios

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A quantidade de estagiários remunerados por Secretaria Municipal estará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e dar-se-á mediante a autorização do gestor municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO ACORDO:
O presente Acordo terá vigência de ***01 (um) ano***, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período e pode ser alterado, por meio de termos aditivos, bem como rescindindo de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante simples comunicação oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – *Caso seja detectado na execução do ESTÁGIO, desvio de atividades específicas ou infrações à legislação pertinente, o ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL será **CANCELADO**.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:
As adições ou variações em qualquer cláusula deste ACORDO que por ventura sejam necessárias serão formalizadas a partir de Termos Aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.
Página 8 de 9

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:
Os casos não previstos neste Acordo de Mútuo de Estágio Institucional serão solucionados entre as partes, de acordo com a legislação vigente, prévia e reciprocamente ajustados, segundo suas perspectivas competências, a fim de assegurar a adequada operacionalização do Programa de Estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:
O presente Acordo de Mútuo de Estágio Institucional será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Paragominas as despesas decorrentes da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o Foro de Paragominas - PA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes de interpretação e/ou execução deste instrumento.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente Acordo de Mútuo de Estágio Institucional, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paragominas-PA, 14 de Março de 2024.

JULIANE SKITTBERG
Faculdade Avançada de Ensino Superior de Tucuruí

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____ _ _____
ROSANGELA JOSE LOPES ALDERLY CAMPOS SAMPAIO
Coordenador de Estágio Presid. Com. de Credenciamento
Faculdade Avançada de Superintendencia do Depto de RH Ensino Superior de Tucuruí

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5BF5DECD

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
CANCELAMENTO DA LAR Nº 061/2022

Ofício Nº 102/2024 - SEMMA/Paragominas

Empreendimento: Fazenda Colorado
CAR: PA-1505502-D2DB2475EF674D68860865A7418BBFA4
Requerente: DALSAM AGROFLORESTAL LTDA - EPP
Processo: 1609003/2022

Assunto: Cancelamento da LAR e Arquivamento do processo

Considerando que a propriedade possui a LAR nº 061/2022 que autoriza as atividades de Cultura de Ciclo Curto e Criação de Bovinos, com validade até 15/10/2027;

Considerando o cancelamento do CAR do referido imóvel P PA-1505502-D2DB2475EF674D68860865A7418BBFA4, realizado em 14/03/2024, a pedido do detentor;

Considerando a obrigatoriedade de unificação das áreas limítrofes de mesmo domínio, nos termos da IN nº 02/2014 do MMA, neste caso, tratando-se da área da FAZENDA IPÊ (CAR PA-1505502-4E7E3D734FE94C15A3004BFB9519DB8F);

Decidiu-se pelo CANCELAMENTO da LAR nº 061/2022 e ARQUIVAMENTO do processo de licenciamento supracitado, visto que o imóvel será unificado com a área da FAZENDA IPÊ, que possui processo de licenciamento em trâmite sob nº 1804008/2022;

Face a situação de cancelamento, fica o interessado ciente que deve proceder com a regularização do licenciamento ambiental da área do imóvel a ser unificado, sob o processo supracitado ou poderá ser autuado se porventura exercer atividade passível de licenciamento sem possuir a devida licença ambiental, nos termos do Art. 60º da Lei Federal nº 9.605/1998.

Nestes termos, fica cancelada a LAR nº 061/2022 e arquivado o seu processo nº 1609003/2022.

Atenciosamente,

FERNANDO PIRES MENDES
Coordenador de Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:CE9DC903

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

Na matéria Aviso de Licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 7001-1/2024-PMPM, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Seção 3 Nº 49, terça-feira, 12 de março de 2024, Pág. 268.
Onde se lê" [...] Data da Abertura 22/03/2024 [...]"
Leia-se "[...] Data da Abertura 27/03/2024 [...]"
Porto de Moz-PA, 14 de março de 2024.

RONALDO FEITOSA MENDONÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:F5FAC743

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108836/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ADJARLAN BARBOSA MOTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Ummil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C5B588E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107253/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ADAO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:FEE173AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108867/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e AILSON DA CUNHA COUTINHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9E4C25D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108851/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:BE2D4DC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108798/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e AMILTO SOARES DO NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6436AC21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108777/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANTONIO AROLDO SOUSA GONCALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5E809E13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108781/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANTONIO ELIEZER DA SILVA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:87457D6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108894/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANTONIO NERES ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 07/01/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:1A2A7982

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108887/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e BALTAZAR BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:96752F81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108863/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CEZAR DA COSTA RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4CD0B118

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108791/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CLAUDIO MARQUES DE LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4FC9A030

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107103/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CLEYTON DE SOUSA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:69766D18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108826/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CLOVIS FERREIRA DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:477B9BA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108868/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DARLAN MORAIS RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:7605F83D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108775/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DEIBSON FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9BB2841F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108780/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DEIVID LORDEIRO SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2C7C37E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108817/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DIVINO ALVES MARINHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:CA821C17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108822/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e EDMILSON DA SILVA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3A26E637

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108871/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e EDYJUNIOR SOARES CARNEIRO DE MELO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E1F984AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108814/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e EUGENIO VIANA BARBOSA JUNIOR
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, oquatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:FF7B9206

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108806/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FABRICIO BEZERRA ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:03DB747E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108828/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FELIPE PEREIRA COSTA REIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:42E508EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108816/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FRANCILINO FERNANDES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E0123202

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108830/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FRANCISCO DE ASSIS LIMA NEVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)

Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A2CA4CC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108801/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GILDESIO SANTANA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:03C102BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108797/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GLEIDSON SOARES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E54B89D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108818/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e HIPOLITO GAMA DE AMORIM FILHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B49286A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108813/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ISRAEL ISAQUE BASTOS ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3A44F2B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107159/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e IZAYRLON CHARLLES DE ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:EB063A67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108802/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JAMES DA COSTA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A847D128

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107122/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JANAIR PANTA DOS SANTOS COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5553225A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108841/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JANILSON DE MELO MOURA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3BB339B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108794/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JEIELY WILKERSON LIMA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B8710CD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107124/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JOAO FILHO DOS SANTOS BRITO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E0369B17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108804/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JOSE BONFIM DA SILVA CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C5E6C70E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108859/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JOSE CIEL DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3964C974

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108811/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:001E4360

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107333/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JOSE PAULO LOPES ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4AD7DD3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108838/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LEONIDES GONCALVES DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:90F83F3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108784/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LUIZ CARLOS PEREIRA MACEDO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:36E4FFD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108778/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LUZIVAN LOPES FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)

Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D23ECFF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108787/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS NETO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:98141A71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108809/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MANOEL FRANCISCO SOARES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:36AA1C2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108815/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MANOEL SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9F16C7E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107369/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e OSMAR DE JESUS FREITAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:149EF525

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108788/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e PEDRO GOMES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:DD0B8F12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107372/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e RAIMUNDO GOMES DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:813AB2D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108776/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e RENATO CARLOS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:EE9BFA63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108843/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e RICARDO TRINDADE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:7C0CAC83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107377/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ROBERTO FERREIRA CAMPOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4D2366EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108850/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ROSIEL MARCELO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A4089BAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108892/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VALCONI CHAVES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9B8B5A64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108840/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VALDIR PEREIRA PINTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F28989E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108854/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e WALTER PEREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:871C4307

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108789/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e WALTER WAGNER RODRIGUES MACIEL
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:87DBD9BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108824/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e WILLIA BARRETO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4AE99C8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108796/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ZILMAR GOMES MIRANDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:63CC29E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107267/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ADRIANA VIEIRA DE ARAUJO

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F12C4915

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107243/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANA KAROLINE SOARES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:54D891EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107195/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANA PAULA SILVA DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F3BACE55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107316/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANGRA DOS SANTOS SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C11F0E5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107264/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e AURIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C257C0C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108782/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e AURICELIA LIMA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:37F80C05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107299/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CICERA DE SOUSA LEAO GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A6FE3B1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107296/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CIRLENE PINTO DE CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E6FC33A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107268/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CRISTIANE LIDIA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:49E581F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107271/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e EDILEUZA ARAUJO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:78C9FC9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107278/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS COELHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:42E2AD7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107116/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FRANCINEIDE DA SILVA BARBOSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde

Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:DE932075

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107156/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FRANCISCA ALMEIDA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F610FA4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107179/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FRANCISCA SILVA DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:14674452

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107289/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GILVANE DE SOUSA SILVA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:263DC937

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107225/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e HOCILEIA AMORIM DA FONSECA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:44EB274D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107329/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e IREKENHTI KAYAPO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:91AA75F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107331/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ISABEL FLORENCIA MONTEIRO

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2BF065F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107120/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e IZABEL MENDES ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:15EA57F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107121/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JACQUELINE NOBRE DOMINGOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A13BC42D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107128/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e KATIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsáve

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:1FBE4DCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107341/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LEIDIANE DIAS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3A5833F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107132/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LETICIA SANTOS LEITE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:22E991B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107136/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA ANTONIA MARINHO LOPES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9EA4CA03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107352/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA DAS GRACAS MARINHO VIEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B9F55A7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107355/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA DE JESUS ALVES DA PAZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:59627793

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107141/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA DE LOURDES DA MOTA SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9023A765

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107276/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA DO SOCORRO ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E1709057

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107138/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:02D25B57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107140/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA EUNICE DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0D18A02F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107304/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA IVANILDE DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3219C5D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107362/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA JOSE LIMA RIBEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0AF59350

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107142/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARILENE AUGUSTINHO VALERIANO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F7FD3D3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107312/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MILENA ALEIXO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B8F0DB79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107308/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MONICA GABRIELLA MARTINS DE ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:93E69C2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107313/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MYLLENA MARINS DA LUZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:44AA8A90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107368/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e NETEMIRIA DOS SANTOS DA LUZ ROSADO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:7FA09AFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107348/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e PATRICIANA GOMES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2E834A1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107379/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ROSA DE JESUS LIMA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:7B945F23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107155/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ROSICLEIA LOPES DA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313

Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:37FFEAAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107186/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ROSIMERY LOPES DA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F8CF870F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107186/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ROSIMERY LOPES DA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:82E56378

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107327/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ROSIRENE ROCHA DE MORAES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/01/2024
Ordenador Responsável: Agueda Cleide de Souza Pereira

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E99F23BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107252/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e SILVANIA ALVES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024
Ordenador Responsável: Agueda Cleide de Souza Pereira

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B8240044

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107213/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e SIMONE LIMA DE ABREU
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C9B0D1ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107358/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e TEREZA DE JESUS RODRIGUES MOTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:1DFD9EE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107390/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VALDEANE COELHO PASSARINHO SOARES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:263AA4AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107279/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VALDIRENE FREITAS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D763ED1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107215/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VALERIA PEREIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4CBD6C8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107206/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VANDA SANTOS CARDOSO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6598DF69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107394/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VANESSA CRISPIM PASSOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3D64EB29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107234/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VANUSA RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0A675CEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107398/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ZILDA BARBOSA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E3A24E5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107315/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ADRIANA BARBOSA DA SILVA ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3F38407A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107096/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ALEANDRA PEREIRA RODRIGUES FERNANDES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:716D6421

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107262/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANA CLIVIA CAMPOS MOURA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2993CABF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107295/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANA ROSA LIMA PRIMO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:64BBBFBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107350/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANTONIA DA COSTA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C431D7CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107353/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CLARA HELOIZA SILVA MOREIRA VIEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6FF9FA90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107323/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CLAUDIA APARECIDA MARCIANO VIANA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0F5EA294

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107261/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CLAUDIA SOUTO BARBOSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:FD924676

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107102/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CLEDEIUMA CAMARGO VIEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:464EE5F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107190/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CREUIVAN SOARES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B22364D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107275/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DAIANE RODRIGUES SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5DC50B4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107105/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DANIELLE DA SILVA SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B92F07AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107270/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DEYS DA SILVA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3798C470

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107324/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DIANDRA GARCIA LEAL
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:74D8CEC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107193/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DILMA PEREIRA VIANA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:303B2679

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107109/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ELIENE CRISTINA DA SILVA ANDRADE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313

Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:97A8BC18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107281/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ELIENE DA COSTA MARTINS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A4C31CD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107110/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ELIZANGELA PINTO LIMA MESQUITA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:068972EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107273/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e EUNARIA SALES BRITO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A9E935FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107321/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e EVANY LOPES NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:BF7117EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107286/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FRANCILENE NASCIMENTO BARROS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9D726B97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107196/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FRANCISCA MENDES COSTA DE ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)

Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3C0C8EF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107258/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GLAUCYELLEN LOPES GAIA CARDOSO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C59766FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107118/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GRACIELE SANSAO ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:EFE62482

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107200/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GRACIENE RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:15B90054

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107354/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e HELENICE PRUDENCIO MORAIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:821B1A7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107328/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e IRANILDE DE JESUS DORIE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5D14F27D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107259/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e IVANE DE JESUS DA SILVA PORTILHO

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024
Ordenador Responsável: Agueda Cleide de Souza Pereira

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D5C69381

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107337/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JANIELI DUTRA RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:BFC34F65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107317/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JEANIS GONCALVES BARBOSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:051F70EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107163/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JULIANA RODRIGUES SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E9475D19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107130/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e KAUANY ONOFRE DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B417FEC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107311/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e KELLY CARDOSO DA SILVA PRUDENCIO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:502702B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107339/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e KESIA CRISPINO DO NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:7B7E4DB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107131/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LETICIA DE ALENCAR SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C049C909

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107332/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LUCELIA RESPLANDES DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:90F9C6CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107344/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARCIA PATRICIA GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6554DC10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107357/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:75017E7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107346/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA BONFIM AGUIAR DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024
Ordenador Responsável: Agueda Cleide de Souza Pereira

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:8D48A231

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107139/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA DE FATIMA DOURADO SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D8CAB998

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107294/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA ELIJANILDE VIEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:CFA9A41B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107137/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA FABIANA MACEDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:AFADD7E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107363/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA NEIRILENE FIALHO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:028C84A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107364/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA ZIELMA DA SILVA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:26900FED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107367/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MELRY LORRANY DOS SANTOS SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3E2F8719

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107347/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e PATRICIA CANDIDA FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E2E45BB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107371/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e POLIANA APARECIDA DE SOUSA TOLEDO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9152B6AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107374/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e REJANE RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:BE86B575

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107334/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ROSA DIVINA SANTOS TOME
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6BE08007

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107380/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ROSA LEILA FERREIRA SOARES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A0C9524E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107381/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ROSANIA FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:FE2C7CAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107302/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e SELSA PEREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:84AA7897

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107384/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e SILVANIA ARAUJO LOPES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024
Ordenador Responsável: Agueda Cleide de Souza Pereira

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6F260EEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107306/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e SIRLIENIS MARIA DANTAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A42B2B9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107385/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e SUELMA ARAUJO CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:092C39AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107349/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e SUZANA LEORATO GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F864F582

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107310/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e TAMIRIS DIAS FURTADO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E3E2C09E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107387/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e TEREZA PEREIRA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:7FCD8039

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107388/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e TEREZINHA DE JESUS DIAS TAVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:497AF325

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107165/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e THAIS MIRANDA DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0DC15BBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107393/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VALERIA BEZERRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C30B5AD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107392/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VALERIA RODRIGUES LACERDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2269CDD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107280/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VANIA DA SILVA FREIRIA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2CA89F99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107395/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VANIA VALERIA PRECCI ALLO ORSI
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F53DB1AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107396/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e WALQUIRIA TELES CARNEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F18FDF67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107180/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e WILIA COUTINHO DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D3FA48A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107351/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANTONIO DOGIVAL DA SILVA DE LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnico de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5EBAF145

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107191/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DANGEL DO CARMO BRITO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnico de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:42B51C53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107104/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DANUBIO JANIO OLIVEIRA ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnico de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)

Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4CE58843

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107198/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FERNANDO JUNIO SANCHES DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnico de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:CD8A4DA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107191/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DANGEL DO CARMO BRITO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnico de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:EEC11245

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107115/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FLAVIO DA SILVA OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnico de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2A983933

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107201/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JERRY ADRIANO PEREIRA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnico de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:BBF34E80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107274/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e OZIRES LOPES MARTINS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnico de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6057A245

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107166/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e TARCISIO BARBOSA MOUZINHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnico de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D9AD5033

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107389/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e UBIRATAN RIBEIRO DE JESUS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnico de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024
Ordenador Responsável: Agueda Cleide de Souza Pereira

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0A07B97E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107175/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e WILKENS DOS SANTOS OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnico de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:64DAFBE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 093/2024 RIO MARIA – PARÁ, 14 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 093/2024 RIO MARIA – PARÁ, 14 DE MARÇO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 07 (Sete) diárias no valor de R$ 200.00 (Duzentos Reais) dia, totalizando um valor de 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), ao servidor: **DURVAL NEIVA DA SILVA**, sob. O Nº 2_301409/1. Portador do **CPF: 978.362.731-72**, residente e domiciliado na Rua 05 Quadra M Lote 44 Vila Verde, Rio Maria – Pará, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como Coordenador de vigilância epidemiológica e imunização. Tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI. AGENCIA: 0804 Nº CONTA: 82574-5**
O servidor em tela irá participar do Seminário sobre agravos HANTAVIROSE, BRUCELOSE, TOXOPLASMOSE, e acidentes por amimais peçonhentos, na 12º ARS/SESPA, na cidade de **CONCEIÇAO DO ARAGUAIA-PA**, no período dos dias 17/03/2024 ao dia 23/03/2024, sendo que dia 17/03/2024 para deslocamento até Conceição do Araguaia, dias 18, 19, 20, 21 e 22/03/2024 para o treinamento citado em tela, e dia 23/03/2024, para deslocamento de volta. Conforme Oficio em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quatorze dias do mês de Março de 20224.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:7E9F49F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 094/2024 RIO MARIA – PARÁ,14 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 094/2024 RIO MARIA – PARÁ,14 DE MARÇO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 07 (Sete) diárias no valor de R$ 200.00 (Duzentos Reais) dia, totalizando um de 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), a servidora: **LUDMILLA CARNEIRO DA COSTA**, sob. O Nº 000873. Portadora do **CPF: 006.979.502-98**, residente e domiciliado na Travessa 03 S/N Setor Remor, Rio Maria – Pará, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **COORDENADORA DE VIGILANCIA E SAÚDE**, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: NU.PAGAMENTOS S.A. AGENCIA: 0001 CONTA: 46433803-4**
A servidora em tela irá participar do Seminário sobre agravos HANTAVIROSE, BRUCELOSE, TOXOPLASMOSE, e acidentes por amimais peçonhentos, na 12º ARS/SESPA, na cidade de **CONCEIÇAO DO ARAGUAIA-PA**, no período dos dias 17/03/2024 ao dia 23/03/2024, sendo que dia 17/03/2024 para deslocamento até Conceição do Araguaia, dias 18, 19, 20, 21 e 22/03/2024 para o treinamento citado em tela, e dia 23/03/2024, para deslocamento de volta. Conforme Oficio em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quatorze dias do mês de Março de 20224.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:706913A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 096/2024 RIO MARIA – PARÁ 14 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 096/2024 RIO MARIA – PARÁ 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA,** para o Hospital Ophir Loyola, na cidade de **BELEM-PA** saída no dia 14/03/2024 e retorno no dia 16/03/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.

Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quatorze dias do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:79E53480

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 097/2024 RIO MARIA – PARÁ, 14 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 097/2024 RIO MARIA – PARÁ, 14 DE MARÇO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), dia, a servidora: **ROSILENE PEREIRA DA SILVA**, sob. Matrícula o Nº. 2_301436/1. Portadora do **CPF: 561.770.542-34,** residente e domiciliado na Rua 25 Nº 542 Setor Cascalheira, Rio Maria – Pará, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Técnica de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3318-9 NCC: 5705-3.**
A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA,** para o Hospital Ophir Loyola, na cidade de **BELEM-PA** saída no dia 14/03/2024 e retorno no dia 16/03/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quatorze dias do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:0E171BFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 095/2024 RIO MARIA – PARÁ 14 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 095/2024 RIO MARIA – PARÁ 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**. Portador do **CPF: 024.075.781-55, RG 8836441 PC-PA**. Residente e domiciliado na Dominicana Nº 2360 Zona Rural – Conceição do Araguaia– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 0914-8 CONTA C: 25303-0**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **ROSIMEIRE DA CONCEIÇÃO,** para o Hospital Regional, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, saída no dia 14/03/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 03 de março do ano corrente, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quatorze dias do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F4B88D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.767 - GABINETE

CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedido o Título Definitivo do Lote Urbano n.º 10, qd. 33, situado na Av. 14, Centro, Rio Maria/PA, com área de 300m² (trezentos metros quadrados) do patrimônio municipal, em favor de UANDERSON FERREIRA ALVES, inscrito no CPF sob o n.º 025.932.492-26, objetos do Processo Administrativo de Emissão de Título n.º 021/2023.

Art. 2º- Encaminha-se ao Departamento de Cadastro e Tributos para as providencias cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2B8CDB2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.765 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. A pedido da servidora, revoga Decreto n.º 440 de 09 de junho de 2021 que nomeia a sr.ª. **LAUDIENE APARECIDA ROSA MARIANO,** no cargo comissionado de Ouvidoria Municipal, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de março de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B42746A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.940 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º. Concede 1/5 (um quinto) de gratificação a servidora MIRIA KELLY RIBEIRO DE SOUSA, no cargo comissionado de Assessora Jurídica.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de março de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:1E2087E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.939 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º. Concede 3/5 de gratificação e 43% (quarenta e três por cento) de gratificação extraordinária ao servidor EDVALDO JOSÉ VIEIRA, no cargo efetivo de Motorista categoria D, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de março de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:AD1F6E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.937 - GABINETE

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. CEDE a servidora **VÂNIA CRISTINA LAUX HAMANN**, no cargo efetivo de Farmacêutica-Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Maria-PA, para exercer suas atividades no município de Xinguara, Estado do Pará, atingindo seus efeitos até o período de 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. A cedência de que trata o Art. 1º desta Portaria será sem ônus para o município de Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de março de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C6DA1DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.936 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS

TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 01 (um) ano de Licença Sem Remuneração para servidora **ELAINE MARTINS FERREIRA,** no cargo efetivo de Técnica em Vigilância Sanitária, com período de 01 de março de 2024 à 01 março de 2025.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 07 de março de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:52B9E197

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.943 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:
R E S O L V E:

Art. 1°. Concede 02 (dois) meses de férias prêmio ao servidor efetivo **RUFINO BRASIL NETO,** Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no período de 01 de março de 2024 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Maria/PA, 11 de março de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:660F97BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.941 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 716/2016, art. 52, V:

R E S O L V E:

Art. 1°. Concede 10% (dez por cento) com referência ao Adicional de Titulação em face de conclusão de Pós-Graduação para a Servidora **SONIA CORRÊA GUIMARÃES,** no cargo efetivo de Educadora Física, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita PA, 11 de março de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:8105D3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.948 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º. Concede 3/5 (três quintos) de gratificação e 40% (quarenta por cento) de gratificação extraordinária para o servidor MARCOS DIONE OLIVEIRA DOS SANTOS, no cargo comissionado de Diretor de Departamento de Projetos, Convênios e Capacitação de Recursos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E4A595AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.942 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBIRDADE AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 30% (trinta por cento) de Adicional de Insalubridade aos servidores efetivos no cargo de Agente de Limpeza, segue:

ALEX BARBOSA DA SILVA;
ANA PAULA SOARES ARAUJO;
EDINA MARIA LUIZ;

ELISA APARECIDA DIAS;
JACKELINY DOS SANTOS PINHEIRO;
LENA GONÇALVES DOS SANTOS;
VALDINEI DA SILVA PIANE;
VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS;
JADAS LEMOS DA SILVA.
Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de março de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:85E35A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.945 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 30% (trinta por cento) de Adicional de Insalubridade a servidora **FERNANDA MOTA DAMAS**, no cargo efetivo de lavadeira, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminha-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5EB72655

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.946 - GABINETE

REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Revoga Portaria nº 1.831 de 22 de janeiro de 2024 que prorroga por 02 (dois) anos Licença Sem Remuneração ao servidor **JOSÉ HAILTON SOLIDADE SANTANA,** com período de 01 de janeiro de 2024 à 30 dezembro de 2025, retornando o servidor para seu cargo de origem.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para providências de praxe.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A1BB6D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.947 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º. Concede 3/5 (três quintos) de gratificação e 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária para a servidora ANA BEATRIZ RESPLANDE DE ANDRADE, no cargo comissionado de Diretora de Departamento de Manutenção de Estradas Vicinais, Bueiros e Pontes, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:09067BC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240116

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-029 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS-EPP

OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RONDON DO PARA.

VALOR TOTAL.....: R$ 32.490,26 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.121220122.2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 32.490,26

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:95D0F7B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240117

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-067 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SILVANDE FARIAS CORDEIRO 57237182234

OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA DE FAIXAS,FAIXADAS E PLACAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.700,00 (vinte e dois mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.121220122.2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 22.700,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Março de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:73C49545

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240119

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-067 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: SILVANDE FARIAS CORDEIRO 57237182234

OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURAS DE FAIXA, FAIXADAS E PLACAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1601.133920301.2.169 Manutenção da Secretaria da Cultura, Juventude, Turismo e Desporto , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.120,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Março de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:126A2A85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240120

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001-2024 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL NA AREA DE GESTAO PUBLICA DE NATUREZA CONTINUA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA

VALOR TOTAL.....: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.041230301.2.150 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 132.000,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Março de 2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:3385AE25

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 563/2024

DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 336/2024/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) FRANCISCO MAGALHÃES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS, na cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 02 a 04 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, conforme Decreto nº 018/2022, de 26

de janeiro de 2022, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6B57BFCD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 564/2024

DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 236/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANTONIO FERNANDES DA LUZ E SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, para participar do Campeonato Brasileiro de Handebol Mirim, na cidade de RECIFE/PE, nos dias 16 a 24 de março de 2024, atribuindo-lhe 09 (nove) diárias, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5E12CA65

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 565/2024

DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 236/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WEMERSON NOGUEIRA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, para participar do Campeonato Brasileiro de Handebol Mirim, na cidade de RECIFE/PE, nos dias 16 a 24 de março de 2024, atribuindo-lhe 09 (nove) diárias, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D381FF4C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 566/2024

DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 235/2024 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) DANILO DA SILVA ARAÚJO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 15 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2B639BB6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 567/2024

DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0530/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ROBERTA SILVA GOMES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (BUSCAR VACINA), na cidade de MARABÁ/PA, no dia 14 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7DED74BE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 568/2024

DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 194/2024-SECULT.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) JARDSON CARLOS SILVA RODRIGUES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, à serviço da SECULT, para participar do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM VIOLINO, na cidade de ANANINDEUA/PA, nos dias 25 a 29 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C15D46C3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 569/2024

DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 035/2024/SEFIN/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor SÉRGIO LUIS FRANZIN, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, à serviço da SEFIN, na cidade de JACUNDÁ/PA, no dia 15 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BB32596B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 570/2024

DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0534/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS LEVI DA COSTA LUSTOSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 14 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FC3DBF87

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 571/2024

DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0531/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MÁRCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 14 e 15 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:18D3BD73

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 572/2024

DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0535/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 14 a 16 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:619454DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10012024/001-IN/SEMTRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024-IN/SEMTRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1001/2024

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, A FIM DE ATENDER INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS.

FAVORECIDO (S) .....: ABEL TAVARES PACHECO, inscrita no CPF nº 369.600.632-72.

VALOR GLOBAL.....: R$ 43.199,97 (quarenta e três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ..... FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 08.122.0003.2.083 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 –

VIGENCIA: 01/02/2024 a 31/12/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL…: art. 74, inciso V, combinado com o seu § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 DECRETO MUNICIPAL Nº 049 de 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:81A8E560

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação de Rurópolis/PA, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da (o) Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024-IN/SEMTRAS** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, A FIM DE ATENDER INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS**.**

FAVORECIDO (S) .....: ABEL TAVARES PACHECO, inscrita no CPF nº 369.600.632-72.

VALOR GLOBAL.....: R$ 43.199,97 (quarenta e três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL…: art. 74, inciso V, combinado com o seu § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 049 de 21 de dezembro de 2023.

Declaração de Inexigibilidade de licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo (a) Sr. (a) **MARIA DOS SANTOS PADILHA**, na qualidade de ordenador(a) de despesas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Rurópolis – Pará, 02 de fevereiro de 2024.

CEZAR CAETANO DA SILVA
1º Agente de Contratação
Portaria nº 005/2024

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:0BFB6E80

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.1001/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: **002/2024-IN/SEMTRAS**

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, A FIM DE ATENDER INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS.
RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V, combinado com o seu § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 049 de 21 de dezembro de 2023, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para locação de imóvel, com o valor global de **R$ 43.199,97 (quarenta e três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**, em favor **ABEL TAVARES PACHECO, inscrita no CPF nº 369.600.632-72**, Sendo a contratante, a Secretaria Especial de Governo
RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V, combinado com o seu § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 049 de 21 de dezembro de 2023, o Despacho do Ilmo. (a). Sr. (a). CEZAR CAETANO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publique-se.

Rurópolis – Pará, 02 de fevereiro de 2024.

MARIA DOS SANTOS PADILHA
Secretária de Assistência Social
Decreto Nº 004/2021

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:83BE1AAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis-pá, através da Secretaria Municipal De Saúde, torna-se público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024-PE/SEMSA, do tipo menor preço por item cujo o objeto e contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de uso controlado da farmácia básica e hospitalar do município de Rurópolis, Data da abertura 27/03/2024 Horário 09:00h, Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis, localizada na rua 10 de maio nº 263, centro, setor de licitação

Rurópolis-pá, 14 de março de 2024.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Argente de Contratação

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:B1F32A97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° 22/2022 Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 1908001/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ Contratado: C J A PARENTE CNPJ: 83.646.307/0001-91 Período: 30.12.2022 a 31.12.2023 para 31.12.2023 a 31.12.2024 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 29.12.2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° 22/2022 Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 1908002/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ Contratado: MEDNORDEST COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 14.202.227/0001-24 Período: 30.12.2022 a 31.12.2023 para 31.12.2023 a 31.12.2024 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 29.12.2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° 22/2022 Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 1908003/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ Contratado: POLYMEDH EIRELI CNPJ: 63.848.345/0001-10 Período: 30.12.2022 a 31.12.2023 para 31.12.2023 a 31.12.2024 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 29.12.2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° 22/2022 Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 1908004/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ Contratado: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38 Período: 30.12.2022 a 31.12.2023 para 31.12.2023 a 31.12.2024 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 29.12.2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° 22/2022 Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 1908005/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ Contratado: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALERS LTDA CNPJ: 23.312.871/0001-46 Período: 30.12.2022 a 31.12.2023 para 31.12.2023 a 31.12.2024 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 29.12.2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
Santa Luzia do Pará, 14 de Março de 2024

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:B1F546F9

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Contrato Pregão Presencial SRP n° 06.006/2023 Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 1907001/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ Contratado: PARÁ TELHAS DE AÇO E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 24.031.228/0001-07. Período: 19/07/2023 a 31/12/2023 para 31/12/2023 a 31/12/2024 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 29/12/2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Contrato Pregão Presencial SRP n° 06.006/2023 Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 1907002/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ Contratado: J L R ARAUJO COM E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 83.913.665/0001-13. Período: 19/07/2023 a 31/12/2023 para 31/12/2023 a 31/12/2024 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 29/12/2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Contrato Pregão Presencial SRP n° 06.006/2023 Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 1907003/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ Contratado: B Y B ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP - CNPJ: 40.140.016/0001-14. Período: 19/07/2023 a 31/12/2023 para 31/12/2023 a 31/12/2024 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 29/12/2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

Santa Luzia do Pará, 14 de Março de 2024

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:1812284C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 052/2024 – GAP/PMS, DE 13 DE MARÇO DE 2024.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 215.927.050-9, a Sra. **ANA ZELINA BATISTA MOTA,** matrícula 001616, admitida em 16/01/1998, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de março de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A76DB3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 161/2024 – GAP/PMS, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO E PRAÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MANUEL MORAES FILHO**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Arborização e Praças** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de março de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:88C30FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 162/2024 – GAP/PMS, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOÃO VITOR MARQUES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de março de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:28BDC75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SEMED

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA ATENDER AS UNIDADES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Edital: 18/03/2024 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ouwww.santarem.pa.gov.br. Início da entrega das propostas: 18/03/2024 a partir das 9h no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 01/04/2024 às 09:30 no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santarém-PA, 18 de março de 2024.

BRIAN L. DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:40226D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº 097/2024 - SEMED, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 097/2024 - SEMED, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 7.806/2024 - 1Doc, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 005/2022-SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 002/2023-PGM, de 13 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de março de 2024 a 10 de abril de 2024.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao décimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:4F42A507

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 079/2024-SEMED SANTARÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem os seguintes objetos: **AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA ATENDER AS UNIDADES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
ROSANA LOPES FERNANDES - Núcleo Técnico de Educação Infantil – SEMED; Matrícula: 82789.
Art. 2º - Designar como fiscal substituto:
MELISSA SOYAN PEREIRA SOARES – Núcleo Técnico de Educação Infantil – SEMED – Matrícula n° 90331.
Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando - se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e oito dias de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:8B69BED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 069/2024-SEMED SANTARÉM, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TERRESTRE E FLUVIAL.** Conforme suas atribuições imediatas:

ADSON LIRA PINTO – Chefe do Núcleo de Transporte - Núcleo de Transporte – SEMED – Decreto n° 167/2023;
MARIA VALDA LÚCIA DE MORAES – Matrícula n° 62045 – Núcleo de Patrimônio e Logística – SEMED.
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:B20B27D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 001/2024 –SEMAD

Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS E 1º USO), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD. Edital: 18/03/2024 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 18/03/2024 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 02/04/2024 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

BRIAN L. DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7C5294B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMG

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024 - SEMG
Objeto: Registro de preço para aquisição de material de expediente e informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e órgãos a ela vinculados. Edital: 18/03/2024 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 18/03/2024 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 02/04/2024 às 09:30 no site www.portaldecompraspublicas.com.br

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BA181A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEFIN

PORTARIA Nº 008/2024 – SEFIN/GAB, Santarém, 14 de março de 2024.

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS, de 01/01/2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VANUSA ARAÚJO LEMOS**, matrícula nº **81475,** servidora da SEFIN, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **ELIEZIO LACERDA DA COSTA,** matrícula nº 71028, para atuar como **Gestor Titular de Execução do Contrato nº 015/2023-SEFIN e VANESSA S DE O BARBOSA LTDA**, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada na locação de softwares para controle de acervo físico de documentos, migração, de imagens digitalizadas, controle de protocolos e processos administrativos dos órgãos da administração, gerenciamento eletrônico de documentos e tratamentos, digitalização, indexação, e rearquivamento de documentos correntes, intermediários e permanentes necessários a gestão pública e guarda estruturada de documentos".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, em 14 de março de 2024.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2352332A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 019/2024-SEMAP. **Objeto:** Aquisição de material laterítico piçarra para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pesca. **Partes:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e M C DE VASCONCELOS CASTRO **Valor**: R$ 3.071.468,40 (Três milhões setenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).**Vigência**: 14/03/2024 a 14/03/2025.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E8EAC542

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 022/2024-SEMAP. **Objeto:** Aquisição de tubos e aduelas e concreto armado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. **Partes:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e AMAC – AMAZONIA ARQUITETURA E CONCRETO LTDA. **Valor**: R$ 230.285,80 (Duzentos e trinta mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).**Vigência**: 13/03/2024 a 13/03/2025.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:33768070

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - SEMAP

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 006/2023-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Aliança Comercio e Serviços LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 006/2023, tendo como objeto a " Aquisição de máquina agrícola – Convênio n° 921111/2021-MAPA", com fundamento no art. 65, §8 da lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores. Data da assinatura: 14/03/2024.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C49CF002

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - SEMAP

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 010/2023-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Construtora Norte do Tapajós LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 010/2023, tendo como objeto a " Contratação de empresa especializada na instalação e montagem de equipamentos para tratamento de águas subterrâneas captada de poço tubular, nas comunidades de Costa do Tapará, Cabeça D'onça e Tapará Grande, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca", com fundamento no art. 65, §8 da lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores. Data da assinatura: 14/03/2024.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6402D0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - SEMAP

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 015/2023-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Bawse Maquinas e Equipamentos LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 015/2023, tendo como objeto a "Aquisição de máquinas e equipamentos – Convênio n° 930300/2022 – MDR,", com fundamento no art. 65, §8 da lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores. Data da assinatura: 14/03/2024.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7EBA8488

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAD

PORTARIA Nº 011/2024 - NAF/SEMAD, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNAR OS SERVIDORES: MARCOS ANTONIO MODA SILVA E LETICIA AGUIAR SOUSA, PARA SEREM FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 752/2023 - GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MARCOS ANTONIO MODA SILVA,** matrícula 33213 lotado na SEMAD - efetivo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituto o servidor **LETICIA AGUIAR SOUSA,** Agente Administrativo da CEAD/SEMAD, matrícula 86260.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 009/2024-NAF/SEMAD, de 13/03/2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3455, página 160, em 14/03/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 14 de Março de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 752/2023 - GAB/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:424D0F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 030/2024-SEMSA

PORTARIA Nº 030/2024-SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 084/2024- GAP/PMS, de 01 de fevereiro de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos referentes **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE HEMODIÁLISE NA LINHA DE CUIDADO DA PESSOA COM DOENÇA RENAL CRÔNICA-DRC E AGUDIZADA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE.**

TITULAR: ORIANA VALENTIM LIMA, Matricula:65188, CPF: 967.248.382-15 e RG:6227367 SSP/PA; Servidor (a) da SEMSA.

SUPLENTE: PAULA VINHOTE DE SOUSA, Matricula:59674, CPF: 985.000.902-00 e RG 5745585.Servidor (a) da SEMSA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, REVOGADA as disposições em contrário na portaria n° 062/2022-SEMSA, publicado no diário oficial Nº 35.037, pag 130, quinta-feira, na data de 07 de Julho de 2022.

Santarém/PA, de 23 de Fevereiro de 2024.

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
CPF n° 626.846.632-20
Decreto n° 084/2024 - GAP/PMS de 01/02/2024

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:2301C216

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 – SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 – SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 021/2023 – SEMSA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 – SEMSA - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM. Assinatura da Ata: 27/02/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Empresas vencedoras: ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJº 03.876.316/0001-30, vencedora dos itens 13, 20, 21, 22, 35, no valor total de R$ 24.436,80; EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA, CNPJº 26.587.635/0001-20, vencedora dos itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 29, 30, 33, 34 e 44, no valor total de R$ 59.495,85; EDINHO SILVA DE AGUIAR, CNPJº 21.361.181/0001-51, vencedora dos itens 3, 23 e 32, no valor total de R$ 67.168,52; N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJº 35.946.280/0001-00, vencedora do itens 4, 27, 28 e 43, no valor total de R$ 6.923,42; TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJº 48.741.157/0001-02, vencedora do item 38, no valor total de R$ 4.757,20 e U F AGUIAR EIRELI, CNPJº 63.833.883/0001-30, vencedora dos itens 31, 36, 37, 39, 40, 41 e 42 no valor total de R$ 1.037.524,00, perfazendo o valor total da Ata em R$ 1.200.305,79 (um milhão e duzentos mil e trezentos e cinco reais e setenta e nove centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Santarém- Pa, 15 de março de 2024

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 084/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:8D612DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA resolve, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGAR a CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 – SEMSA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023- para fins de Credenciamento de empresas especializadas para prover solução em gestão e oferta de serviços Médicos Plantonistas no Pronto Socorro Municipal, com fincas a elevação dos indicadores quantitativos e qualitativos do Município de Santarém/PA no atendimento a sua população no Pronto Socorro Municipal, em conformidade com a Lei Federal 8666/93. CREDENCIADA: CLINICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 27.752.838/0001-98, pelo período de 12 meses. Proceda-se nos termos da legislação pertinente. Homologado em 08 de março de 2024.

Santarém-PA, 15 de março de 2024

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 084/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:6389E41E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001.2024

A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001.2024-PRESENCIAL, tipo menor preço, objeto: Contratação de empresa para aquisição de portas de alumínio, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas/PA. Abertura: 20/03/2024, às 10:00hs.
A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito na Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará, no horário das 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, Mural de Licitações/TCM-PA, pelo site (www.saocaetanodeodivelas.pa.gov.br). Informações: E-mail: cplsaocaetano21@gmail.com.

São Caetano de Odivelas-PA, 15 de março de 2024.

FÁBIO FARIAS MARINHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:B070CB93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE006/2024 - SRP - RETIFICAÇÃO

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE006/2024 - SRP - RETIFICAÇÃO
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 12 de março de 2024. Edição 3553 ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10 E LUBRIFICANTES EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR e SEMEL, visando atender às necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. **Abertura:** 27/03/2024 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

ONDE SE LÊ: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10 E LUBRIFICANTES EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR e SEMEL, visando atender às necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.

LEIA-SE: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10 E LUBRIFICANTES EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR e SEMEL.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:F015C49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 003/2024 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE FAZEM PARTE DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER O ENSINO BÁSICO MUNICIPAL DAS SEGUINTES ETAPAS: ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES, PRÉ-ESCOLAS, ENSINO MÉDIO, ALIMENTAÇÃO EJA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, visando atender às necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. E foi declarado como vencedora as empresas **COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 33.190.948/0001-06, **e o valor total dos itens foi de R$ 306.250,00 (trezentos e seis mil duzentos e cinquenta reais); M C DA SILVA,** Inscrita no CNPJ sob o número 29.541.660/0001-61, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.116.501,75 (um milhão cento e dezesseis mil quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos).**

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:F70BB9CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 03-070224/014-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Contrato nº 03-070224/014-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática e Suprimentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, voltadas para os serviços da Gestão, Programa Bolsa Família, Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz), do Município de São Francisco do Pará/PA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: nº 15.442.785/0001-20

CONTRATADA: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, CNPJ: nº 30.870.178/0001-54.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ $ **12.014,80** (doze mil, quatorze reais e oitenta centavos)

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade: 08 244 0035 2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Atividade: 08 244 0039 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Atividade: 08 244 0039 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social – CREAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.113 – Manu. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Atividade: 08 244 0041 2.113 – Man. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.105 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Atividade: 08 244 0037 2.105 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Atividade08 244 0041 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 07 de fevereiro de 2024.

NADIR SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:DA796FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 04-070224/014-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Contrato nº 04-070224/014-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática e Suprimentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, voltadas para os serviços da Gestão, Programa Bolsa Família, Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz), do Município de São Francisco do Pará/PA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: nº 15.442.785/0001-20

CONTRATADA: PETTERSON ARAUJO SANCHES 22610253869, CNPJ: nº 27.575.452/0001-58.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ **11.839,82** (onze mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos)

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade: 08 244 0035 2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Atividade: 08 244 0039 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Atividade: 08 244 0039 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social – CREAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.113 – Manu. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Atividade: 08 244 0041 2.113 – Man. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.105 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Atividade: 08 244 0037 2.105 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Atividade08 244 0041 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 07 de fevereiro de 2024.

NADIR SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:CC23D812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 05-070224/014-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Contrato nº 05-070224/014-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática e Suprimentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, voltadas para os serviços da Gestão, Programa Bolsa Família, Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz), do Município de São Francisco do Pará/PA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: nº 15.442.785/0001-20

CONTRATADA: TKS IMPORTS LTDA, CNPJ: nº 49.341.541/0001-72.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ **7.500,**00 (sete mil e quinhentos reais)

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade: 08 244 0035 2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Atividade: 08 244 0039 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Atividade: 08 244 0039 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social – CREAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.113 – Manu. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Atividade: 08 244 0041 2.113 – Man. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.105 - Manutenção do Programa Criança Feliz

Atividade: 08 244 0037 2.105 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Atividade08 244 0041 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 07 de fevereiro de 2024.

NADIR SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:43B38305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 06-070224/014-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Contrato nº 06-070224/014-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática e Suprimentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, voltadas para os serviços da Gestão, Programa Bolsa Família, Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz), do Município de São Francisco do Pará/PA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: nº 15.442.785/0001-20

CONTRATADA: POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: nº 09.298.794/0001-96.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ **829,90** (Oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos)

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade: 08 244 0035 2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Atividade: 08 244 0039 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Atividade: 08 244 0039 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social – CREAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.113 – Manu. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Atividade: 08 244 0041 2.113 – Man. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.105 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Atividade: 08 244 0037 2.105 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Atividade08 244 0041 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 07 de fevereiro de 2024.

NADIR SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:C60B0652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 07-070224/014-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Contrato nº 07-070224/014-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática e Suprimentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, voltadas para os serviços da Gestão, Programa Bolsa Família, Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz), do Município de São Francisco do Pará/PA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: nº 15.442.785/0001-20

CONTRATADA: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS, CNPJ: nº 29.391.746/0001-82.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ **1.960,00 (**Um mil, novecentos e sessenta reais)

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade: 08 244 0035 2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Atividade: 08 244 0039 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Atividade: 08 244 0039 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social – CREAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.113 – Manu. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Atividade: 08 244 0041 2.113 – Man. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.105 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Atividade: 08 244 0037 2.105 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Atividade08 244 0041 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 07 de fevereiro de 2024.

NADIR SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:56480513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-281223-002-DL-ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO OBJETO:
Locação de Imóvel para atender as demandas da Casa dos Conselhos Municipais, voltado para oferecer suporte, orientação e capacitação aos Conselheiros Municipais, atuantes em áreas como Educação, Saúde, Assistência Social entre outras.

DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente contrato fundamenta-se no Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8666/93, 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DO VALOR:
O valor deste contrato é referente ao pagamento mensal de 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), até o dia 28 (vinte e oito) do mês subsequente, perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DA LOCATÁRIA:
Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.442.785/0001-20, sediada na Travessa Jose Pórfiro nº 0, Bairro: Anaisse, CEP:68.748-000, Município de São Francisco do Pará/PA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa, portadora do RG 1754309 e CPF 303.318.382-49, residente e domiciliada na Travessa Antônio Machado nº 01, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará

DO LOCADOR:
Hermes Ferreira de Almeida, brasileiro, portador do RG 2183262, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 262.449.852-49, residente e domiciliado na Tv. Noventa e Quatro, Km 10, Zona Rural, São Francisco

DA VIGÊNCIA:
A vigência desse instrumento contratual iniciará em 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre os contratantes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2.096 – Man. das Ativ. e Func. Da Sec. Municipal de Assistência Social
Atividade: 08.244.0035.2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Sec. Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiro de pessoa Física
Fonte Recurso: Ordinários.

DO FORO:
Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.
São Francisco do Pará/PA, 28 de dezembro de 2023.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Locatária

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:2E146EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 03-090224/014-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Contrato nº 03-090224/014-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática e Suprimentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, voltadas para os serviços da Gestão, Programa Bolsa Família, Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz), do Município de São Francisco do Pará/PA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: nº 15.442.785/0001-20

CONTRATADA: SCORPION INFORMATICA LTDA, CNPJ: nº 04.567.265/0001-27.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ **904,00** (novecentos e quatro reais)

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade: 08 244 0035 2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Atividade: 08 244 0039 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Atividade: 08 244 0039 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social – CREAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.113 – Manu. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Atividade: 08 244 0041 2.113 – Man. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.105 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Atividade: 08 244 0037 2.105 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Atividade08 244 0041 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS

DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 09 de fevereiro de 2024.

NADIR SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:089FAF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 02-090224/014-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Contrato nº 02-090224/014-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática e Suprimentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, voltadas para os serviços da Gestão, Programa Bolsa Família, Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz), do Município de São Francisco do Pará/PA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: nº 15.442.785/0001-20

CONTRATADA: PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: nº 19.518.277/0001-39.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ **7.122,00** (Sete mil, cento e vinte e dois reais)

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade: 08 244 0035 2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Atividade: 08 244 0039 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Atividade: 08 244 0039 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social – CREAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.113 – Manu. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV

Atividade: 08 244 0041 2.113 – Man. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.105 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Atividade: 08 244 0037 2.105 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Atividade08 244 0041 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 09 de fevereiro de 2024.

NADIR SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:BC48A144

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 35/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 35/2024- SEMED/SAGA.

São Geraldo do Araguaia/PA., 14 de março de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de Vacância em cargo público, conforme preceitua o inciso V, do artigo 83, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 276/2006).

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** ocupado pela servidora **MARIA NATIVIDADE GOMES DOS ANJOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria, conforme comunicado pelo INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos a 29/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:EDCBB1D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202402260001, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 09010001/2024 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL COM ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, PRESTAÇÃO DE CONTA COM OS TRIBUNAIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE GESTÃO FISCAL, ASSESSORAMENTO NO PPA, LDO E LOA PARA PREFEITURA E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA., NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, CNPJ (MF) SOB O Nº 22.981.153/0001-08. **CONTRATADA**: CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 25.451.625/0001-09 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2525.041230001.2.085 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SUBELEMENTO 3.3.90.35.01SUBELEMENTO: 3.3.90.39.05 **VALOR GLOBAL:** R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 A 26 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA**: 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ordenadora de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO –
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202402260005, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 09010001/2024 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL COM ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, PRESTAÇÃO DE CONTA COM OS TRIBUNAIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE GESTÃO FISCAL, ASSESSORAMENTO NO PPA, LDO E LOA PARA PREFEITURA E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA., NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA**: CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 25.451.625/0001-09 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.101220001.2.032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SUBELEMENTO 3.3.90.35.01 **VALOR GLOBAL:** R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 A 26 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA**: 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretaria de Saúde

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202402260002, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 09010001/2024 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL COM ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, PRESTAÇÃO DE CONTA COM OS TRIBUNAIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE GESTÃO FISCAL, ASSESSORAMENTO NO PPA, LDO E LOA PARA PREFEITURA E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA., NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA**: CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 25.451.625/0001-09 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610008.2.054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SUBELEMENTO 3.3.90.35.01 **VALOR GLOBAL:** R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 A 26 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA**: 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ordenadora de Despesas:
GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR –
Secretario de Educação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202402260004, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 09010001/2024 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL COM ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, PRESTAÇÃO DE CONTA COM OS TRIBUNAIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE GESTÃO FISCAL, ASSESSORAMENTO NO PPA, LDO E LOA PARA PREFEITURA E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA., NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA**: CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 25.451.625/0001-09 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1305.081220001.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SUBELEMENTO 3.3.90.35.01. **VALOR GLOBAL:** R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 A 26 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA**: 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ordenadora de Despesas:
GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS –
Secretaria de Assistencia Social

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202402260003, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 09010001/2024 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL COM ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, PRESTAÇÃO DE CONTA COM OS TRIBUNAIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE GESTÃO FISCAL, ASSESSORAMENTO NO PPA, LDO E LOA PARA PREFEITURA E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA., NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA**: CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 25.451.625/0001-09 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2902.041220001.2.098 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SUBELEMENTO 3.3.90.35.01 **VALOR GLOBAL:** R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 A 26 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA**: 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ordenadora de Despesas:
CLAUDIO JUNIOR SALDANHA ARAUJO –
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:F4BEA540

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20240058
ORIGEM: PREGÃO Nº 004.2023.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240058 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 004.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** HNC SILVA COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS JUNTO AOS SEUS PROGRAMAS VINCULADOS. **VALOR TOTAL:** R$ 49.902,40 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1305.082430126.2.021 MANUTENÇÃO DA CASA LAR., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 19.958,50, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1305.082430004.2.020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS (CRIANÇA FELIZ), CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 20.191,90, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1305.082440126.2.029 MANUTENÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOSSOCIOASSISTENCIAIS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 8.658,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1305.081220001.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 1.094,00 **VIGÊNCIA:** 13 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE JULHO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE MARÇO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS –
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Filomena Crislene Marques de Souza
Código Identificador:43608272

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20240034
ORIGEM: PREGÃO Nº 004.2023.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240034 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 004.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** HNC SILVA COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS JUNTO AOS SEUS PROGRAMAS VINCULADOS. **VALOR TOTAL:** R$ 37.921,30 (TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 17.109,80, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2329.151220001.2.078 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 13.784,60, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2525.041230001.2.085 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 1.127,50, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2626.041220001.2.094 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 549,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1010.041220001.2.010 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 1.912,50, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0909.041220001.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 1.714,90, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2222.201220001.2.072 MANUTENÇÃO DA SECRTARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 908,50, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 3535.041220001.2.106 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 814,50 **VIGÊNCIA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE JULHO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2024 **ORDENADORA DE DESPESAS:** KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES – PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por:
Filomena Crislene Marques de Souza
Código Identificador:F674FC8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0219/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 88 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 919/2009;

CONSIDERANDO, ainda, o objeto do requerimento interposto pela requisitante através do Processo nº 085/2024–GAB/SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de Licença Maternidade à servidora Sra. **LILIANE SILVA DA SILVA**, **MATRÍCULA N° 13301,** ora exercendo o cargo de Provimento Temporário de **AGENTE ADMINISTRATIVO, PMSJP-GNM-01**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O benefício de que trata o Artigo anterior será concedido por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo em seus vencimentos, com início em **20/02/2024** e término em **18/08/2024**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 20 de fevereiro de 2024**, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 14 de março de 2024.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:5FC3A71B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0220/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo(a) requisitante através do Processo nº 090/2024-GAB/SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença para o Trato de Assuntos Particulares, ao(à) servidor(a) Sr.(a) **MAYARA TATIANE BARROS VIEIRA RABELO**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR PEB II - NIVEL I**, **MATRÍCULA Nº 7246,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior, será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com início em **25/03/2024** e término em **25/03/2026**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 14 de março de 2024.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:27C7C253

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Paulo Henrique de Carvalho Vieira, Secretário Municipal de Finanças, torna público o extrato da dispensa 7/2024-0004; Contratada: Konkreta Contrutora Ltda, Cnpj: 27.739.595/0001-58, para Contratação de serviços de mão de obra especializada para a construção do muro de arrimo da 2ª etapa da Orla José Fonteles (Orla Beira rio) trecho final, pelo valor global de R$ 114.119,22 (Cento e quatorze mil, cento e dezenove reais e vinte e dois centavos), com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:81BD135C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Cristiana Grimouth Taveira, Secretária Municipal de Educação, torna público o extrato da inexigibilidade 6/2024-0009; Contratada: Thiago Palheta sociedade individual de advocacia, Cnpj: 33.442.163/0001-83, para Contratação de serviços técnicos relativos a assessoria e consultoria na área previdenciária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá-Pa, pelo valor global de R$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais), com fundamento no art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:D284EC17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240068; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** CASTANHEIRA COM.DE PECAS,ACESSORIOS E SERV. P/ VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de peças para veículos leves a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfirio; **VALOR TOTAL:** R$ 760.784,02; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 08 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 08 de março de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:4C91D83D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2024. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por item **Data:** 27/03/2024. **Horário:** 09:00h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 14 de março de 2024.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:935BB049

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240063; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 027/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** MS LUBRIFICANTES AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de aditivos e lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação; **VALOR TOTAL:** R$ 100.068,95; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0702.123610007.2.030, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 06 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 06 de março de 2024.

CONTRATO Nº: 20240065; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2023; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADO:** CASTANHEIRA COM.DE PECAS,ACESSORIOS E SERV. P/ VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Peças para Micro-ônibus e Ônibus para Atender a Demanda do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 700.005,52; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0704.123610407.2.036, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 08 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 08 de março de 2024.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:C72EB1D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240066; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** CASTANHEIRA COM.DE PECAS,ACESSORIOS E SERV. P/ VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de peças para veículos leves a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfirio; **VALOR TOTAL:** R$ 819.546,21; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2024 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2024 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 08 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 08 de março de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:5B5F6E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO E EXTRATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio ratifica o processo de LICITAÇÃO DISPENSAVEL Nº 0.2024-002PMSJP; **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais (fotocopiadora/impressora/digitalizadora) com tecnologia digital, instalação e conexão na Prefeitura Municipal, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais, insumos utilizados na operação, exceto papel e mão-de-obra operacional; **CONTRATADO:** A. GUIBSON S. FERREIRA LTDA; no valor de **R$ 19.000,00**; SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, 14 de março de 2024..

DIRCEU BIANCARDI.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20240072; **ORIGEM**: LICITAÇÃO DISPENSAVEL Nº 0.2024-002PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** A. GUIBSON S. FERREIRA LTDA; **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais (fotocopiadora/impressora/digitalizadora) com tecnologia digital, instalação e conexão na Prefeitura Municipal, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais, insumos utilizados na operação, exceto papel e mão-de-obra operacional; **VALOR TOTAL:** R$ 19.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.12; **VIGÊNCIA:** 14 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 14 de março de 2024.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:93F58392

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20240122, ORIGEM: PREGÃO Nº 025-2023-PE-SRP, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONTRATADA(O): ANJOS & ANJOS LTDA – ME, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. VALOR TOTAL R$ 20.170,00 (vinte mil, cento e setenta reais), VIGÊNCIA: 13 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2024.
CONTRATO Nº 20240126, ORIGEM: PREGÃO Nº 012-2023-SRP, CONTRATANTE: FUNDEB, CONTRATADA(O): UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES PADRÃO FNDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SOURE/PA. VALOR TOTAL R$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil, trezentos reais). VIGÊNCIA: 15 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2024.
CONTRATO Nº. 20240124, ORIGEM: PREGÃO Nº 041-2023-PE-SRP, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, CONTRATADA(O): Y M GORAYEB SANTOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ, BEM COMO DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. VALOR TOTAL R$ 7.467,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais). VIGÊNCIA: 15 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2024.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:A09AFD5C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1412001/2022FME – TOMADA DE PREÇOS 010/2022FME-TP.

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 1412001/2022FME**.**
TOMADA DE PREÇOS: 010/2022FME-TP
Partes: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB e BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05 de julho de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trairão – PA, 01 de março de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:7FC2BD00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRAO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023PMT-PE

CONTRATO Nº.....: 1403001/2024FMS
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023PMT-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AOS FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 974.174,04 (NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103020002.2.109 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC/BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, Exercício 2024 Atividade 1801.103010002.2.098 Gestão do Programa Atenção Primária em Saúde-APS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19.
VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2024.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:BF42E25A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240592 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-084PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E ACESSÓRIOS, ITENS**

RESCINDIDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-032PMT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, -** C.N.P.J.: 22.981.088/0001-02 e **Contratada: AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMÃ LTDA, –** C.N.P.J: 43.909298/0001-60, com o valor total de **R$ 132.736,40** (cento e trinta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 06 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 06 de março de 2024.

Tucumã - PA, 14 de março de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Contrato nº 20240594 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-084PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E ACESSÓRIOS, ITENS RESCINDIDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-032PMT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -** C.N.P.J.: 11.234.755/0001-77 e Contratada: **AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMÃ LTDA, –** C.N.P.J: 43.909298/0001-60, com o valor total de **R$ 11.728,00** (onze mil, e setecentos e vinte e oito reais). Vigência: 06 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 06 de março de 2024.

Tucumã - PA, 14 de março de 2024.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Contrato nº 20240599 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-084PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E ACESSÓRIOS, ITENS RESCINDIDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-032PMT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -** C.N.P.J.: 11.234.765/0001-02 e Contratada: **AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMÃ LTDA, –** C.N.P.J: 43.909298/0001-60, com o valor total de **R$ 2.840,00** (Dois mil, oitocentos e quarenta reais). Vigência: 06 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 06 de março de 2024.

Tucumã - PA, 14 de março de 2024.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Contrato nº 20240600 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-084PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E ACESSÓRIOS, ITENS RESCINDIDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-032PMT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA -** C.N.P.J.: 27.185.397/0001-90, e Contratada: **AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMÃ LTDA, –** C.N.P.J: 43.909298/0001-60, com o valor total de **R$ 55.448,00** (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). Vigência: 06 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 06 de março de 2024.

Tucumã - PA, 13 de março de 2024.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Contrato nº 20240601 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-084PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E ACESSÓRIOS, ITENS RESCINDIDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-032PMT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC,** C.N.P.J.: 29.182.845/0001-27 e Contratada: **AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMÃ LTDA, –** C.N.P.J: 43.909298/0001-60, com o valor total de **R$ 13.096,00** (treze mil, noventa e seis reais). Vigência: 06 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 06 de março de 2024.

Tucumã - PA, 13 de março de 2024.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação.

Contrato nº 20240604 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-084PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E ACESSÓRIOS, ITENS RESCINDIDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-032PMT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, -** C.N.P.J.: 22.981.088/0001-02 e **Contratada: A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS LTDA, –** C.N.P.J: 32.204.121/0001-41, com o valor total de **R$ 59.958,00** (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais). Vigência: 06 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 06 de março de 2024.

Tucumã - PA, 14 de março de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Contrato nº 20240605 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-084PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E ACESSÓRIOS, ITENS RESCINDIDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-032PMT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA -** C.N.P.J.: 27.185.397/0001-90, e **Contratada: A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS LTDA, –** C.N.P.J: 32.204.121/0001-41, com o valor total de **R$ 4.868,00** (quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais). Vigência: 06 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 06 de março de 2024.

Tucumã - PA, 14 de março de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:A9E56744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 384/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240581
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-076FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E VESTUÁRIOS DE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ. f

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Titular,** e o servidor **Sr. Whitalo Amorim Borges, Agente Administrativo, como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 06 de Março de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:DDCA0C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 396/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240592
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-084PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E ACESSÓRIOS, ITENS RESCINDIDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-032PMT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Titular,** e o servidor **Sr. Whitalo Amorim Borges, Agente Administrativo, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 06 de Março de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:75901B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 402/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240604
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-084PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E ACESSÓRIOS, ITENS RESCINDIDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-032PMT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da

Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Titular, e o servidor Sr. Whitalo Amorim Borges, Agente Administrativo, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 06 de Março de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:322631A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUCUMÃ-PA MÊS DE JANEIRO DE 2024

Extrato de contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tucumã-PA
mês de janeiro de 2024
Nº DO CONTRATO: 001/SMDS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): MAYANE NATHALIA ANDRADE MARTINS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ORIENTADORA SOCIAL
RECURSO: 08 244 0010 2.068 MANUTENÇÃO DO CRAS 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO VIGÊNCIA: 16/01/2024 a 31/12/2024 BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 002/SMDS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): LILIAN CRISTINA DA SILVA ROMÃO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE PSICÓLOGA
RECURSO: 08 243 0010 2.115 MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO REMUNERAÇÃO: R$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS): 10/01/2024 a 31/12/2024 BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 003/SMDS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): LILIAN CRISTINA DA SILVA ROMÃO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE PSICÓLOGA
RECURSO: 08 244 0010 2.114 MANUTENÇÃO DO CREAS 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO REMUNERAÇÃO: R$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS): 11/01/2024 a 31/12/2024 BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 004/SMDS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): BIKEN KAIAPÓ
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ASSISTENTE SOCIAL
RECURSO: 08 243 0010 2.115 MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO REMUNERAÇÃO: R$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS): 09/01/2024 a 31/12/2024 BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 005/SMDS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): BIKEN KAIAPÓ
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ASSISTENTE SOCIAL
RECURSO: 08 244 0010 2.071 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO REMUNERAÇÃO: R$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS): 08/01/2024 a 31/12/2024 BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:651EFBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 398/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240594
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-084PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E ACESSÓRIOS, ITENS RESCINDIDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-032PMT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como Fiscal Titular e a servidora Sr.ª Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo, Como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 06 de Março de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:FFF26C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 399/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240599
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-084PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E ACESSÓRIOS, ITENS RESCINDIDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-032PMT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como CONTRATANTE e **AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como Fiscal Titular e a servidora Sr.ª Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo, Como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 06 de Março de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:2AB39933

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 401/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240601
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-084PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E ACESSÓRIOS, ITENS RESCINDIDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-032PMT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e AUTO **CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 06 de Março de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:9580630F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 400/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240600
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-084PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E ACESSÓRIOS, ITENS RESCINDIDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-032PMT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Humberto Abreu Barbosa, Assessor Técnico, como Fiscal Titular, e a servidora, Verginia Dantas Cabral, Assessora Técnica, como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 06 de Março de 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D9DE2641

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 403/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240605
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-084PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E ACESSÓRIOS, ITENS RESCINDIDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-032PMT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Humberto Abreu Barbosa, Assessor Técnico, como Fiscal Titular, e a servidora**, **Verginia Dantas Cabral, Assessora Técnica, como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 06 de Março de 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:33B82F7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-004

2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20210100

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.

Contratada:MC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 83.939.199/0001-45.

OBJETO: Segundo Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20210100, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em recuperação tributária, com ênfase no levantamento, apuração e recuperação de ISS, CFEM e INDICE COTA PARTE DO ICMS/FUNDEB visando elevar os índices de arrecadação dos recursos para o município desta Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA por mais 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 07/02/2023.

Vigência: 16/02/2024 à 1702/2025.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D43ABD49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020-PMT 6º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152.2020.20.7.005

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.

Contratada:VIAÇÃO TUCURUÍ LTDA - CNPJ: 02.038.963/0002-90

OBJETO:TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152.2020.20.7.005,REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO (VALES TRANSPOPRTES) PARA ATENDER AS NECESSIADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E AUTARQUIAS, ficando o valor unitário de R$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos).

Data da Assinatura: 01/02/2024

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea ‘d’, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:F78E2D8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-004

3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20210100
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.
Contratada:**MC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ: **83.939.199/0001-45.**
OBJETO: Terceiro Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20210100, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em recuperação tributária, com ênfase no levantamento, apuração e recuperação de ISS, CFEM e INDICE COTA PARTE DO ICMS/FUNDEB visando elevar os índices de arrecadação dos recursos para o município desta Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA por mais 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 07/02/2024.
Vigência: 17/02/2024 à 1702/2025.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:34825F53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo do Contrato Nº 20220457. Contratante: PMU Contratada: **BUSTAMENTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.568.761/0001-00** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: TP Nº 009/2022-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 03/08/2024.

ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230227. Contratante: PMU Contratada: **H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 09.609.245/0001-95** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: A Nº 001/2023-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 15/03/2025.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:0B196D8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 066/2023-SRP
O município de Viseu torna público a Homologação do Pregão Eletrônico 066/2023 – a contratação de empresa especializada na prestação de serviço funerário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Viseu/PA. Vencedores: J. M. Sousa dos Reis Serviços Funerários Ltda; Cnpj 40.166.669/0001-72, valor R$824.132,60 e J. C. Estumano & Junior Ltda; Cnpj 10.687.822/0001-46, valor R$104,757,40. Valor global R$928.890,00. Ass. 13 de março de 2024. Sobre a égide do decreto 10.024/2019.

Aviso de Extrato de Ata-ARP

Ata de Registro de Preço 120/2024/CPL – Pregão Eletrônico 066/2023 – SRP, que objetiva a contratação de empresa especializada na Prestação de serviço funerários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Viseu/PA. Vencedores: J. M. Sousa dos Reis Serviços Funerários Ltda; Cnpj 40.166.669/0001-72, valor R$824.132,60 e J. C. Estumano & Junior Ltda; Cnpj 10.687.822/0001-46, valor R$104,757,40. Valor Global estimado da Ata-ARP R$928.890,00. Ass. 14 de março de 2024. Vigência 12 meses.

Aviso de Extrato de Termo de Contrato
Pregão Eletrônico 066/2023. Objeto - a prestação de serviço funerários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Viseu/PA
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, Cnpj 18.200.226/0001-00
Termo de Contrato 121/2024/CPL. Contratado por J. M. Sousa dos Reis Serviços Funerários Ltda; Cnpj 40.166.669/0001-72, valor global do contrato R$ 824.132,60, vigência 14/03/2024 à 14/03/2025
Termo de Contrato 122/2024/CPL. Contratado por J. C. Estumano & Junior Ltda; Cnpj 10.687.822/0001-46, valor global do contrato R$ 104,757,40, vigência 14/03/2024 à 14/03/2025.

Luciano de Falconery Souza
Fundo Municipal de Assistência Social

Pregão Eletrônico 064/2023. Objeto - O fornecimento de Mobília escolar em MDF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB
Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - Fundeb, Cnpj 30.879.826/0001-33
Termo de Contrato 035/2024/CPL. Contratado: L C Macedo Ltda; Cnpj 39.766.128/0001-04, valor global do contrato R$ 1.101.660,00, vigência 12/03/2024 à 16/02/2025
Termo de Contrato 036/2024/CPL. Contratado: J Universal Fabricação e Comercio de Móveis Ltda, Cnpj 21.041.143/0001-11, valor global do contrato R$ 1.103.100,00, vigência 12/03/2024 à 16/02/2025
Termo de Contrato 037/2024/CPL. Contratado: Sofisticasa Design Ltda; Cnpj 37.675.291/0001-28, valor global do contrato R$ 96.999,00, vigência 12/03/2024 à 16/02/2025.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:84F8500A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392-24 - ABERTURA DE PAD

PORTARIA Nº. 392/24
XINGUARA, 11 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o memorando nº 005/2024, de 11 de março de 2024, da Corregedoria do Município de Xinguara, solicitando abertura de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão Específica.
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar abertura de Processo Administrativo Disciplinar e nomear servidores para comissão especifica e dar início aos trabalhos, abertura de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, visando apurar denúncia feita em face da servidora **SÔNIA DIVINA SOUZA SANTOS**.

Parágrafo Único. Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem a referida comissão:

PRESIDENTE DA COMISSÃO: SIDILENE SABINA BELMIRO - Advogada, Decreto nº 280/2005**;**

SECRETÁRIA DA COMISSÃO: LEILA MARIA PEREIRA DE SOUZA-Assistente Administrativo, Decreto nº 134-A/2006.

MEMBRO DA COMISSÃO: GILMAR PIRES PEREIRA – Motorista III, Decreto nº 254/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:494B7FFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406-24 - COMISSÃO DE SINDICANCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº. 406/24

XINGUARA, 12 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica Nomeada a Comissão Municipal de Sindicância e Processos Administrativos da Prefeitura Municipal de Xinguara, conforme determina o art. 142 da Lei nº 483/2001- RJU e o Art. 76 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único. Fica nomeado os membros abaixo, para comporem a referida comissão:

SIDILENE SABINA BELMIRO - Presidente
WANDERSON DO NASCIMENTO SILVA – Secretário
DJARLEY SOUZA RAMOS- Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A0547EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 116/2024/PMX INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/PMX CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 043/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 116/2024/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/PMX
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 043/2024/PMX
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, localizado na Rodovia PA 279, suburbana km 01, sentido Água Azul, nesta cidade de Xinguara-PA, destinado à INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA USINA ASFÁLTICA COM OS SEUS PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS COMPONENTES, CONFORME CONSTA DAS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, neste Município de Xinguara-PA.
CONTRATANTE: O município de XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, n° 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: JOANIKELLY FARIAS DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG 751467/ SSP-TO 2ª VIA e inscrito no CPF sob o N° 017.735.781-97, residente e domiciliada na rua Santa Maria, quadra 08, lote 04, setor São Miguel, nº 75, Araguaína-TO.

VIGÊNCIA: de 12 de março de 2024 a 12 de março de 2029.

VALOR GLOBAL: **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sendo a quantia de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.**

Xinguara - Pará, em 12 de março de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:486C5963

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-202400003 CMAAN

PREGÃO ELETRÔNICONº 9-202400003CMAAN

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

OBJETO

Contratação de empresaespecializada nofornecimento dematerial de expediente em geral, para atender a demandada Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2024.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$132.818,69

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia27/03/2024às09:00h(horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

sim

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-00003CMAAN
(Processo Administrativo n°9.2024-00003CMAAN)

Torna-se público que A Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, por meio do Agente de Contratação/Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Av. Lago Azul, S/N, Centro, Água Azul do Norte-PA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,nos termos daLei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
DO OBJETO
O objeto da presente licitaçãoContratação de empresaespecializada nofornecimento dematerial de expediente em geral, para atender a demandada Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2024,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
1.2.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
1.2.1.Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento noSicafaté o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
1.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
1.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à

alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
1.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
1.6.A obtenção do benefício constante da Lei Complementar 123/06 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
1.7.Não poderão disputar esta licitação:
1.7.1.aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
1.7.2.autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
1.7.3.empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
1.7.4.pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
1.7.5.aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
1.8.empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
1.8.1.pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
1.8.2.agente público do órgão ou entidade licitante;
1.8.3.Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
1.8.4.Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas

as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
1.9.O impedimento de que trata o item1.7.4será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
1.10.A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens1.7.2e1.7.3poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
1.11.Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
1.12.O disposto nos itens1.7.2e1.7.3não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
1.13.Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos daLei nº 14.133/2021.
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1.14.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
1.15.Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
1.16.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

1.16.1.está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
1.16.2.não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos doartigo 7°, XXXIII, da Constituição;
1.16.3.não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nosincisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
1.16.4.cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
1.17.O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos noartigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.18.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos noartigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seusarts. 42 a 49, observado o disposto nos§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
1.18.1.no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
1.18.2.nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto naLei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
1.19.A falsidade da declaração de que trata os itens1.16ou1.18sujeitará o licitante às sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
1.20.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
1.21.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

1.22.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
1.23.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
1.23.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
1.24.os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
1.24.1.valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
1.24.2.percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
1.25.O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item1.23possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
1.26.Caberá ao licitante interessado em participar da licitaçãoacompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
1.27.O licitante deverácomunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
1.28.O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
1.28.1.valor unitário do item;
1.28.2.Marca;
1.28.3.Fabricante;
1.28.4.Quantidade Cotada;

1.29.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
1.29.1.O Licitante não poderáoferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para a Contratação.
1.30.Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
1.31.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
1.32.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
1.33.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
1.34.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
1.34.1.O prazo de validade da proposta não será inferior a60 (sessenta)dias,a contar da data de sua apresentação.
1.34.2.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
1.34.3.Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
1.35.O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar aresponsabilização peloTribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao

exato cumprimento da lei, nos termos doart. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
1.36.Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que

executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
1.37.Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.
DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
1.38.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
1.39.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
1.40.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
1.41.Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
1.42.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário doitem
1.43.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
1.44.O licitante somente poderá oferecer lancede valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
1.45.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá serde no mínimo R$0,05(cincocentavos de reais).
1.46.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
1.47.O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
1.48.Caso seja adotadopara o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
1.48.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.48.2.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
1.48.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
1.48.4.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
1.48.5.Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
1.49.Caso seja adotadopara o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
1.49.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
1.49.2.Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento)superioresàquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
1.49.3.No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
1.49.4.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
1.49.5.Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
1.50.Caso seja adotadopara o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

1.50.1.Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item1.50, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
1.50.2.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
1.50.3.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
1.50.4.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
1.50.5.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
1.50.6.Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
1.51.Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
1.52.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
1.53.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
1.54.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

1.55.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
1.56.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
1.57.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porteparticipantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for

empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nosarts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada peloDecreto nº 8.538, de 2015.
1.57.1.Nessas condições, as propostas demicroempresas e empresas de pequeno porteque se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
1.57.2.A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
1.57.3.Caso amicroempresa ou a empresa de pequeno portemelhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantesmicroempresa e empresa de pequeno porteque se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
1.57.4.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
1.58.Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
1.58.1.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto noart. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
1.58.1.1.disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
1.58.1.2.avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
1.58.1.3.desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
1.58.1.4.desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
1.58.2.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
1.58.2.1.empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no
1.58.2.2.

caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
1.58.2.3.empresas brasileiras;
1.58.2.4.empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
1.58.2.5.empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos daLei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
1.59.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
1.59.1.Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, quantidade de itens ou qualquer outro motivo;
1.59.2.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
1.59.3.Anegociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
1.59.4.O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
1.59.5.O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
1.59.6.É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido n o subitem anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
1.60.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
DA FASE DE JULGAMENTO
1.61.Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto noart. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item1.7do edital,especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação,mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.61.1.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
1.61.2.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
1.61.3.SICAF
1.62.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata oartigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
1.63.Caso conste na Consulta de Situação do licitantea existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, oPregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29,caput)
1.63.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
1.63.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
1.63.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
1.64.Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
1.65.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com deste edital.

1.66.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto noartigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
1.67.Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
1.68.Será desclassificada a proposta vencedora que:
1.68.1.contiver vícios insanáveis;
1.68.2.não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

1.68.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
1.68.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
1.68.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
1.69.No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
1.69.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata ocaput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
1.69.1.1.que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
1.69.1.2.inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
1.70.Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
1.70.1.Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral,semi-integradaou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
1.70.2.No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado epela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
1.70.3.No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
1.70.4.Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
1.71.Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
1.72.Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
1.72.1.Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com

indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contrataçãosemi-integradae contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no
cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
1.72.2.Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
1.72.3.Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
1.72.4.Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
1.72.5.Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
1.73.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
1.73.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
1.73.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
1.74.Parafinsde análise da proposta quanto ao cumprimentodasespecificações do objeto, poderá ser colhida amanifestaçãoescrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
1.75.Caso o Termo de Referência exija a apresentação deamostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

1.76.Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
1.77.Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
1.77.1.No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
1.78.Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
DA FASE DE HABILITAÇÃO
1.79.Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dosarts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.79.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira,poderáser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

1.80.Quandopermitidaaparticipação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
1.81.Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, parafinsde assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto noDecreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ouconsularizadospelos respectivos consulados ou embaixadas.
1.82.Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
1.83.Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
1.84.Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

1.85.Será verificado se o licitante apresentou no sistema,sob pena de inabilitação,a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
1.86.O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação,declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
1.87.A habilitação será verificada por meio doSicaf, nos documentos por ele abrangidos.
1.87.1.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
1.88.É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais noSicafe mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º,caput).
1.88.1.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
1.89.A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
1.89.1.Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados noSicafserão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de2h (duas horas),prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
1.89.2.Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 daInstrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
1.90.A verificação noSicafou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
1.90.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
1.90.2.Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances

e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
1.91.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, eIN 73/2022, art. 39, §4º):
1.91.1.complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
1.91.2.atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
1.92.Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lheeficáciapara fins de habilitação e classificação.
1.93.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem1.89.1.
1.94.Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
1.95.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
1.96.Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
DOS RECURSOS
1.97.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto noart. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.98.O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
1.99.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

1.99.1.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
1.99.2.o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
1.99.3.o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
1.99.4.na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
1.100.Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
1.101.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
1.102.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

1.103.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
1.104.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
1.105.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
1.106.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônicowww.portaldecompraspublicas.com
DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
1.107.Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
1.107.1.deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
1.107.2.Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1.107.2.1.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

1.107.2.2.recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
1.107.2.3.pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
1.107.2.4.deixar de apresentar amostra;
1.107.2.5.apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
1.107.3.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
1.107.3.1.recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
1.107.4.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
1.107.5.fraudar a licitação
1.107.6.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1.107.6.1.agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
1.107.6.2.induzir deliberadamente a erro no julgamento;
1.107.6.3.apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
1.107.7.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
1.107.8.praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
1.108.Com fulcro naLei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
1.108.1.advertência;
1.108.2.multa;
1.108.3.impedimento de licitar e contratar e
1.108.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
1.109.Na aplicação das sanções serão considerados:
1.109.1.a natureza e a gravidade da infração cometida.
1.109.2.as peculiaridades do caso concreto
1.109.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes

1.109.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública
1.109.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
1.110.A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de15 diasúteis, a contar da comunicação oficial.
1.110.1.Para as infrações previstas nos itens1.107.1,1.107.2e1.107.3, a multa seráde 15%do valor do contrato licitado.
1.110.2.Para as infrações previstas nos itens1.107.4,1.107.5,1.107.6,1.107.7e1.107.8, a multa será de30%do valor do contrato licitado.
1.111.As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
1.112.Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
1.113.A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens1.107.1,1.107.2e1.107.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
1.114.Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens1.107.4,1.107.5,1.107.6,1.107.7e1.107.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens1.107.1,1.107.2e1.107.3que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto noart. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
1.115.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item1.107.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos doart. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
1.116.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

1.117.Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
1.118.Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
1.119.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.120.A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
1.121.Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação daLei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três)dias úteis antes da data da abertura do certame.
1.122.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
1.123.A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica,exclusivamentepela plataformawww.portaldecompraspublicas.com
1.124.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
1.124.1.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
1.125.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
REAJUSTE
1.126.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em31/01/2024.
1.127.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido docontratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índiceIPCA,exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
1.128.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
1.129.No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
1.130.Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
1.131.Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
1.132.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
1.133.O reajuste será realizado por apostilamento.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.134.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
1.135.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o
primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
1.136.Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
1.137.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
1.138.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
1.139.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
1.140.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
1.141.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
1.142.O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônicowww.portaldecompraspublicas.com, TCM/Mural de Licitações, Portal da Transparência da CMAAN,Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
1.142.1.ANEXO I - Termo de Referência
1.142.1.1.Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
1.143.ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Água Azul do Norte-PA,11 deMarçode 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da CMAAN

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n°9.2024-00003CMAAN)
2.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
2.1.Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral, para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2024.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	200	UNID	CAIXA ARQUIVO Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM			
2.	35	UNID	BLOCO DE RECADOS Largura: 38 MM; Comprimento: 50 MM; Características Adicionais:Auto-Adesivo, Post It; Quantidade Folhas: 100 UN Cada Bloco, Pacote Com 4 Blocos			
3.	10	CX	CLIPS 1/0 Aço Galvanizado; Tratamento Superficial: Resistente A Oxidação Niquelado; Tamanho: N 1/0;Caixacom 100 Unidades			
4.	10	CX	CLIPS 5/0 Aço Galvanizado; Tratamento Superficial: Resistente A Oxidação Niquelado; Tamanho: 6 x 5 x 1 cm (Comprimento x Largura x Altura);Caixacom 100 Unidades			
5.	50	CX	CLIPS 6/0. Aço Galvanizado; Tratamento Superficial: Resistente A Oxidação Niquelado; Tamanho: 14 x 9 x 6 cm (Comprimento xLargura x Altura); Caixa com 50 Unidades			
6.	10	CX	PRENDEDOR PAPEL MetalBinder; Tipo: MolaGrampomol; Tamanho Mola: 32 MM; Cor: Preta, Caixa com 12 unidades			
7.	300	UNID	ENVELOPE PARA CONVITE. Papel, Gramatura: 120G,Tamanho16x22 cm, Características Adicionais: Abertura No Topo			
8.	600	UNID	ENVELOPE A4 Material: Kraft; Gramatura: 80 G; Medidas:229x324 mm; Cor: Branca; Características Adicionais: Abertura NoTopo;.			
9.	500	UNID	ENVELOPE AMARELO A4 Material: Kraft; Gramatura: 80 G; Medidas:229x324 mm; Cor: Amarelo; Características Adicionais: Abertura No Topo			
10.	5	UNID	ESTILETE Tipo: Lâmina Retrátil; Espessura: 18 MM; Material Corpo: Emborrachado; Características Adicionais: Com Trava De Segurança			
11.	2	UNID	GRAMPEADOR ALICATE Modelo: Alicate; Material: Aço Inoxidável cromado; Capacidade para 25 folhas; Grampos Indicados 26/6			
12.	2	UNID	GRAMPEADOR MESA GRANDE Material: Aço Inoxidável Reforçado; Capacidade para 100 folhas; Grampos Indicados 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13			
13.	10	UNID	GRAMPO GRAMPEADOR : Material: Metal; Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6; Uso: Grampeador De Mesa; Caixa com 5.000 Mil unidades			

14.	10	CX	GRAMPO GRAMPEADOR Especificação: Material: Metal; Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6; Uso: Grampeador De Mesa; Caixa com 5.000 Mil unidades.			
15.	2	UNID	EXTRATOR GRAMPO ESPÁTULAEspecificação :Material: Aço Galvanizado; Tipo: Espátula; Comprimento: 150 MM Largura: 15 MM			
16.	10	UNID	EXTRATOR GRAMPO PIRANHA Especificação: Material: Aço; Tipo: Piranha; Tratamento Superficial: Revestimento Plastificado Cor Preta.			
17.	150	UNID	PASTA FINA PLASTICO Especificação: Material: Polipropileno; Tipo: Simples; Largura: 245 MM; Altura: 335 MM; Cor: Transparente; Características Adicionais: Com Aba E Elástico; Aplicação: Arquivo De Documento.			
18.	100	UNID	PASTA DE 20MM COM ELASTICO Especificação: Material: Polipropileno; Tipo: Com Abas; Largura: 245 MM; Altura: 335 MM; Lombada: 20 MM; Cor:Variadas e transparentes; Características Adicionais: Com Elástico			
19.	100	UNID	PASTA TRILHO Especificação: Material: Plástico; Tipo: Grampo Trilho, Largura: 238 MM x Altura: 335 MM, Cor: Diversas e Transparente.			
20.	5	CX	GRAMPO PASTAEspecificação :Tipo: Trilho; Material: Metal; Comprimento: 80 MM; Características Adicionais: Chapa De Aço Revestida; Caixa com 50 Unidades			
21.	200	UNID	LÁPIS BORRACHAEspecificação :Material: Madeira Diâmetro Carga: 4 MM Formato Corpo: Cilíndrico Diâmetro Corpo: 8 MM Comprimento Total: 175 MM Aplicação: Grafite Especificação Adicionais: Borracha no Topo			
22.	100	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETAEspecificação :Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Aço Inoxidável ou Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Preta			
23.	50	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHAEspecificação :Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Aço Inoxidável ou Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média			
24.	5	UNID	PORTA CANETA ARAMADOEspecificação :Material: Metal Cor: Preto Altura: 10cm Comprimento:20,5cm Quantidade de Compartimentos: 3 ou 4			
25.	5	UNID	PORTA PAPELEspecificação :Material: Acrílico, Aplicação: Organizador Documentos Características Adicionais: 3 Divisórias, Para Mesa E Transparente			
26.	3	UNID	LIVRO PROTOCOLOEspecificação :Quantidade Folhas: 100 UN; Comprimento: 216MM;Largura: 153 MM; Tipo Capa: Dura; Características Adicionais: Impressão Ofsete, Duas Faces, Cor Preta; Material Capa: Papelão; Gramatura Folhas: 705 G/M2; Material Folhas: Papel Apergaminhado			
27.	400	CX	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO A4Especificação :Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício; Tamanho (C X L): 297 X 210 MM; Gramatura: 75 G/M2; Cor: Branco; Característica Adicional:PhAlcalino; Caixa com 10 Resmas Cada Resma Contendo 500 Folhas.			
28.	5	UNID	PERFURADOR PAPEL 100 FOLHASEspecificação :Material Metal Tipo: Mesa Capacidade Perfuração: 100 Folhas Funcionamento: Manual Quantidade de Furos 2 Unidades Distância entre furos: 80mm Distância de margem: 8mm			
29.	50	UNID	PINCEL ATÔMICOEspecificação :Material: Plástico Rígido Tipo Ponta: Feltro Tipo Carga: Recarregável Cor Tinta: Sortido Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada			
30.	2	UNID	TINTA PARA CARIMBO AZULEspecificação :Cor: Azul Componentes: Base D'Água Aspecto Físico: Líquido Capacidade Frasco: 30 ML			
31.	2	UNID	TINTA PARA CARIMBO PRETAEspecificação :Cor: Preta Componentes: Base D'Água Aspecto Físico: Líquido Capacidade Frasco: 30 ML			
32.	2	UNID	PISTOLA APLICADORAEspecificação :Tipo: Pistola Cola Quente Bastão Fino Espessura Bastão de Cola Quente: 7,5 mm Temperatura de Operação: 165ºC Potência Nominal: 8W/8W Pico de Potência: 20W-20W Design: Ponta emMegalcom IsolamentoTermico, Resistente e Leve Tensão Alimentação: Bivolt			
33.	5	UNID	RÉGUA ESCRITÓRIOEspecificação :Material: Plástico Comprimento: 30 CM Graduação: Centímetro Cor: Incolor			
34.	5	UNID	TESOURA 21CMEspecificação :Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polietileno Comprimento: 21 CM			
35.	400	UNID	PASTA REGISTRADORA AZEspecificação :Tamanho: Ofício Medidas: Aproximadas 34,5 x 28,5 x 8 cm cor: Preta Especificações Adicionais: Revestida em polipropileno (POKF) com carbono, plastificada na face interna e externa da mesma cor. Cantoneiras longas de proteção bem fixadas, com etiqueta em dupla face na lombada.			
36.	100	UNID	PASTA EM LEspecificação :Material: PolipropilenoModelo:LTamanho: A4 Comprimento x Largura 210 mm x 297 mm Espessura:0.02 mm			
37.	5	UNID	QUADRO DE AVISOSEspecificação :Material: Feltro Verde Moldura: Alumínio Comprimento:90 cm Largura:60 cm Informação Adicionais: Confeccionada com dupla camada de papelão rígido, coberto com feltro , para fixação de recados, fotos e documentos.			
38.	5	ROLO	TNTEspecificação :Gramatura 40 G/M2 Cor: Variada Largura: 1,40M Quantidade: 50M			
39.	3	PC	BASTÃO DE COLA QUENTEEspecificação :Composição: Silicone, Cor: Incolor, Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 7,5 Cm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento, Tipo: Bastão, Pacote Contendo 1kg.			
40.	2	UNID	TINTA PARA PINCEL ATÔMICOEspecificação :Cor: Sortida Aspecto Físico: Líquido Capacidade Frasco: 37 ML			
41.	50	UNID	FITA ADESIVA LARGAEspecificação :Modelo: Fita Adesiva Durex Transparente Comprimento x Largura: 45 mm x 50 m Espessura:40µm			
42.	300	UNID	CANETA MARCA TEXTO.Especificação :Material: Plástico, Tipo: Gel, Ponta: Fluorescente, Cor: Diversas			
43.	150	UNID	LAPIS PRETO Nº2Especificação :Material: Madeira, Tipo: Jumbo;Graduação:HB2, Diâmetro Carga: 4 MM, Formato Corpo: Cilíndrico, Diâmetro Corpo: 8 MM, Comprimento Total: 175 MM, Aplicação: Grafite.			
44.	15	UNID	CORRETIVO LÍQUIDOEspecificação :Material: Base D'Água, Pigmentos Brancos E Resina Sintética, Apresentação: Frasco Aplicação: Papel Comum, Volume: 18 ML, Características Adicionais: Atóxico E Lavável			
45.	4	CX	ALFINETE MAPAEspecificação :Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Material Cabeça: Plástico, Cor: Variado, Comprimento: 30 MM, Caixa com 50 UM			
46.	150	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZULEspecificação :Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, MaterialPonta:AçoInovidávelou Latão Com Esfera De Tungstênio, TipoEscrita:Finaou Média, Cor Tinta: Azul.			
47.	10	PC	PAPEL VERGÊ Material: Celulose Vegetal; Cor: Variada; Gramatura: 120 G/M2; Dimensões: 210x297 MM; Pacote com 50 unidades			
48.	7	CX	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO OFICIO 02Especificação :Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício; Tamanho (C X L): 355 X 215 MM; Gramatura: 75 G/M2; Cor: Branco; Característica Adicional:PhAlcalino; Caixa com 10 Resmas Cada Resma Contendo 500 Folhas			
49.	10	CX	PRENDEDOR PAPEL 19MMEspecificação:Material: Metal, Tipo:Grampomol; Capacidade: 70 Folhas. FL; Tamanho Mola: 19 MM; Cor: Preta; caixa com 12 unidades			
50.	10	CX	PRENDEDOR PAPEL 50MM Especificação: Material: Metal, Tipo:Grampomol; Tamanho Mola: 50MM; Cor: Preta; caixa com 12 unidades			

2.2.O prazo de vigência da contratação éaté 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.3.O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
3.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
3.1.A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
3.2.O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações da CMAAN, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.
4.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
4.1.A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
5.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Subcontratação
5.1.É admitida a subcontratação do objeto contratual, desde que previamente pactuado com a Contratante e expressamente autorizado por esta.
5.2.A empresa subcontratada deverá apresentar toda a documentação pertinente ao certame, conforme os termos deste Edital e seus anexos, cumprindo todos os requisitos para habilitação e demais requisitos exigidos.
Garantia da contratação
5.3.Não haverá exigência da garantia da contratação dosartigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de bens caracterizado como comum pela legislação.
Vistoria
5.4.Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.
6.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de execução
6.1.A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
6.1.1.Início da execução do objeto: No ato da assinatura do Contrato, levando em conta as necessidades da Contratante.
6.1.2.A contratada deverá fornecer o produto solicitado no dia, hora e local estabelecidos pela contratante.
6.1.3.Cronograma de realização dos serviços:
16.1.3.1. O fornecimentodos produtosdeverá ser realizado durante toda a vigência do contrato, respeitada a necessidade da Contratante.
16.1.3.2. Ofornecimentoocorrerá prioritariamente diretona sede da CMAAN, sendo admitidas outras alternativas em casos excepcionais.

Local e horário da prestação dos serviços
6.2.Os produtos deverão ser ofertados preferencialmente nasede da CMAAN;
6.3.As unidadesdas empresas fornecedorasdeverão estarlocalizadosemdistância da área urbana da sede do Município,de maneira quehaja logística parao atendimento dentro dos itens e quantidades solicitadas, nos prazos estipulados pela Contratante.
6.4.As solicitações dos produtos serão realizadas dentro dos horários de funcionamentodas empresasque porventura venham a ser contratados, considerando sempre os horários comerciais de 8h às 12h. e das 14h. às 17h. no mínimo.
6.5.A execução contratual observará as rotinas abaixo:
6.5.1.Fornecimento deprodutosem conformidade com as especificações, no momento que solicitado pela Contratante;
6.5.2.Produtos e estabelecimento deverão respeitar todas as normasvigentes para sua comercialização.
7.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
7.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.3.As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.4.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.5.Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Preposto
7.6.A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
7.7.A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de vigência contratual.
7.8.A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
Fiscalização
7.9.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
Fiscalização Técnica
7.10.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
7.11.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que fornecessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
7.12.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
7.13.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
7.14.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
7.15.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
Fiscalização Administrativa
7.16.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
7.17.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
7.18.Gestor do Contrato
7.19.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências,das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
7.20.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
7.21.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas queobstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
7.22.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
7.23.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
7.24.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
7.25.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
8.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1.A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o disposto neste item:
8.1.1.Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
8.1.1.1.não produzir os resultados acordados,
8.1.1.2.deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
8.1.1.3.deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
8.2.A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação do fornecimento do produto;
8.3.A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
8.3.1.Efetivo fornecimento do produto contratado, pelo quantitativo e período solicitado;
8.3.2.Atendimento de todas as normas e requisitos para contratação com a Administração pública;
8.3.3.Emissão de nota fiscale respectiva apresentação para o departamento responsável pelo pagamento.
Do recebimento
8.3.4.O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.
8.3.5.A fiscalização não efetuará o ateste da medição de fornecimento do produto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.
8.3.6.Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.4.Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.
8.5.Os produtos serão dados como recebidos após a verificação da qualidade e quantidade, e respectivo recebimento deNFe.
8.6.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor doart. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no quepertineà parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
8.7.Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
Liquidação
8.8.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos doart. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
8.9.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata oinciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.10.Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
8.10.1.o prazo de validade;
8.10.2.a data da emissão;
8.10.3.os dados do contrato e do órgão contratante;
8.10.4.o período respectivo de execução do contrato;
8.10.5.o valor a pagar; e
8.10.6.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
8.11.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
8.12.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
8.13.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
8.14.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8.15.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8.16.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
8.17.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
Prazo de pagamento
8.18.O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
8.19.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
Forma de pagamento
8.20.O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
8.21.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.22.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.22.1.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
8.23.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

A Presente contratação NÃO admite antecipação de pagamento total e/ou parcial.
9.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
9.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor preço por item.
Exigências de habilitação
9.2.Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica
9.3.Pessoa física:cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
9.4.Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.5.Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítiohttps://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
9.6.Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.7.Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
9.8.Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.9.Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de EmpresasMercantis ondeopera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
9.10.sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
9.11.Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal, social e trabalhista
9.12.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.13.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.14.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.15.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada peloDecreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.16.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.17.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
9.18.Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
Qualificação Econômico-Financeira
9.19.certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
9.20.certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
9.21.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
9.21.1.índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
9.21.2.As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
9.21.3.Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
9.21.4.Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD aoSped.
9.22.As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
9.23.O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
Qualificação Técnica
9.24.Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
9.25.A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
9.26.Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade (quando for o caso);
9.26.1.Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
9.27.Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
9.27.1.Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
9.27.2.Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.27.3.O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
9.28.Prova de eventuais requisitos de qualificação técnica previstos em lei específica e que incidam sobre a atividade objeto da contratação, , com fundamento noart. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021(quando for o caso)
9.29.Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
9.29.1.A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nosarts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
9.29.2.A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
9.29.3.A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
9.29.4.O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
9.29.5.A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
9.29.6.Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação;
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
9.29.7.A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador
9.29.8.A habilitação do Fornecedor licitante arrematante poderá ser certificada por meio doSICAFe substituir os arquivos de documentos, podendo se abrir diligência para apresentação dos referidos documentos, no ato da realização do certame.
10.ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
10.1.O custo estimado total da contratação é de R$132.818,69(cento e trinta e dois mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabelade média depeçoslevantada.
10.2.A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato
10.3.Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
10.3.1.em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
10.3.2.em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
10.3.3.poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
10.DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD
Em observação às determinações constantes na LGPD, o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses da LGPD, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); ou ainda em atividades à operadora da CONTRATADA;
c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens,estase dará para fins de cumprimento da execução do contratado. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, ressalvado o tratamento para operações da Contratada, e quando o compartilhamento for necessário à atividade da CONTRATADA para fins da prestação do serviço, será exigido do terceiro o compromisso com a proteção de dados e privacidade.
11.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.
11.1.1.A contratação será atendida pela seguinte dotação:
I)Gestão/Unidade: 01
II)Projeto/Atividade: 2.0001
III)Classificação Econômica: 3.3.90.30.00
IV)Subelemento:3.3.90.30.16

Água Azul do Norte-PA, em06 de marçode 2024.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

APÊNDICE DO ANEXO I –
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO
O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A justificativa para a presente contratação se dá após análise das opções oferecidas pelo mercado, levando em consideração o preenchimento dos requisitos de segurançae efetividade na prestação de serviçosdesta casa de leis.
Existe a necessidade de realização de diversastarefaspelos servidores,em cumprimentoao que determina o bomdesempenho de sua função pública.
A aquisição de materiais de expediente é imprescindível ao PoderLegislativo de Água Azul do Norte, tendo em vista que visa suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas administrativas.
A presente contratação visa proporcionar condições necessárias ao bom andamento dos trabalhos nas unidades desta casa de leis.
A contratação em tela é relevante por se tratar de produtos ainda bastante requisitados aobom desempenho do serviço público. Além disso, levando-se em consideração o histórico de consumo nosexercícios anteriores, percebe-se que são produtos que continuarão sendo requisitados.
Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre continuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A Empresa contratada deverá fornecer os produtos, objeto do contrato, conforme a demanda, necessidade e solicitação da Contratante, considerando sempre a supremacia do interesse público.
A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
Sustentabilidade:
Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
Indicação de marcas ou modelos de acordo com o Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
A empresa contratada deverá atender a demanda conforme o solicitado, podendo a solicitação conter um ou mais item,independenteda quantidade solicitada.
3– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no DFD, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;
A referida contratação se dará pelo período de09 (nove) meses considerando a data da assinatura do contrato, de maneira que atenderá todas as demandas durante o exercício 2024. Durante o referido período a Empresa deverá manter todos os requisitos legais exigidos no ato da Contratação, sob pena de rescisão contratual.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO
Realizou-se levantamento de mercado, sendo identificadas as possibilidades da adesão de ARP, Contratação Direta ou realização de Pregão.
Ocorre que asARPsda região foram realizadas sob a égide da lei anterior, não permitindo adesão à luz da nova lei, por outro lado, após o levantamento de preços, constatou-se um valor total bem mais alto que o permitido para a contratação direta,e diante da real necessidade na obtenção dos produtos objeto do presente estudo, é recomendável a realização de pregão eletrônico para a obtenção de maiorvantajosidadeeconômica para a CMAAN, poisalém de ser a opção eleita,abrangerá um maior número de concorrentes.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO
A estimativa do valor total a ser contratado é de R$132.818,69(cento e trinta e dois reais oitocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).
Essa estimativa de valores foi adquirida com base na consulta em comércios locais e base de banco de dados de plataformas de pesquisa de preços.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
Após análise das necessidades, conclui-se que para que seja possível obom desempenho dos servidoresno uso de suas atribuições e realização de suas funções públicas, mister se faz o procedimento de Pregão Eletrônicode acordo com condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

7- JUSTIFICATIVADA ESCOLHA DA SOLUÇÃO
A justificativa para a presente contratação se dá após análise das opções oferecidas pelo mercado, levando em consideração o preenchimento dos requisitos de segurançae efetividade na prestação de serviçosdesta casa de leis.Existe a necessidade de realização de diversastarefaspelos servidores,em cumprimentoao que determina o bomdesempenho de sua função pública.

A aquisição de materiais de expediente é imprescindível ao PoderLegislativo de Água Azul do Norte, tendo em vista que visa suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas administrativas.

A presente contratação visa proporcionar condições necessárias ao bom andamento dos trabalhos nas unidades desta casa de leis.A contratação em tela é relevante por se tratar de produtos ainda bastante requisitados aobom desempenho do serviço público. Alémdisso, levando-se em consideração o histórico de consumo nosexercícios anteriores, percebe-se que são produtos que continuarão sendo requisitados.

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre continuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários
No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no DFD, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;
Diante do exposto, torna-se de suma importância a aquisição dematerial de expediente, objetivando, de forma satisfatória, as constantes demandas, na obtenção de destes produtos para o desenvolvimento das atividades diárias da CMAAN
8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
As empresas contratadas deverão fornecer atravésdas suas lojas,os produtos necessários para atender a demanda da Contratante,imediatamente após a formalização do contrato, fornecendo osprodutosdentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;
O fornecimento será efetuado de forma parcelada, e deverá atender ao constante da Ordem de Compra em prazos, itens e quantidades;
As empresascontratadasdeverãopossuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação, comprovante decompra,no qual deverão constar: identificação do cliente; data e hora da compra;tipo e quantidade do objeto;
A qualidade dosprodutos fornecidos peloscontratadosé de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controlee a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicasexigidas.
Osprodutos serão recusados nos seguintes casos:
estiveremfora do padrão; forementregues com características e/ou quantidades diferentes daquelas contratadas e solicitadas;

Se for detectado erro quanto ao produto solicitado, oprodutorecusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.
A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dosfornecimentos, além de assegurar quetodoproduto solicitadoseja efetivamenteentregue no local e na quantidade indicadas;
A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dosprodutos, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dosprodutos.

9– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO
A solução escolhida compreende a contratação de empresa para fornecimento domaterial, conforme demandar a Contratante, O fornecimento se dará para apenas um órgão, razão pela qual não justifica parcelamento.
10- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
Pretende-se, com a contratação:
Maior eficácia no atendimento às demandas administrativas que, para seu cumprimento, dependam da utilização de material de expediente em geral, pelos servidores desta casa a fim de que possam desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade, o que consequentemente importa em adquirir tais produtos;

11– PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
A Administração deverá designar "fiscais considerando a habilidade e conhecimento do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade" (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

12–CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
Considerando a contratação de material de expediente, não há previsão de contratações interdependentes e/ou correlatas.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nosarts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.
A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do explanado no presente estudo, a contratação atende adequadamente aas demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando asinformaçõesdo presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, COM A EMPRESA .....
O Município de Água Azul do Norte, por intermédio da Câmara Municipal, com sede na Av. Lago Azul, s/n, Centro, CEP 68533-000, na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04. 524.267/0001-39, neste atorepresentado pelo Presidente da Câmara,Srº. Jorge Luiz Barros Carneiro, nomeado por Termo de Posse, portador da Matrícula Funcional nº 16-1, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresaOUprocuração apresentada nos autos,tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições daLei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9.2024-00003CMAAN mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
12.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a contratação deContratação de empresaespecializada nofornecimento dematerial de expediente em geral, para atender a demandada Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2024,nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
12.1.Objeto da contratação:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51.	200	UNID	CAIXA ARQUIVO Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM			
52.	35	UNID	BLOCO DE RECADOS Largura: 38 MM; Comprimento: 50 MM; Características Adicionais:Auto-Adesivo,Post It; Quantidade Folhas: 100 UN Cada Bloco, Pacote Com 4 Blocos			
53.	10	CX	CLIPS 1/0 Aço Galvanizado; Tratamento Superficial: Resistente A Oxidação Niquelado; Tamanho: N 1/0;Caixacom 100 Unidades			
54.	10	CX	CLIPS 5/0 Aço Galvanizado; Tratamento Superficial: Resistente A Oxidação Niquelado; Tamanho: 6 x 5 x 1 cm (Comprimento x Largura x Altura);Caixacom 100 Unidades			
55.	50	CX	CLIPS 6/0. Aço Galvanizado; Tratamento Superficial: Resistente A Oxidação Niquelado; Tamanho: 14 x 9 x 6 cm (Comprimento x Largura x Altura); Caixa com 50 Unidades			
56.	10	CX	PRENDEDOR PAPEL MetalBinder; Tipo: MolaGrampomol; Tamanho Mola: 32 MM; Cor: Preta, Caixa com 12 unidades			
57.	300	UNID	ENVELOPE PARA CONVITE. Papel, Gramatura: 120G,Tamanho16x22 cm, Características Adicionais: Abertura No Topo			
58.	600	UNID	ENVELOPE A4 Material: Kraft; Gramatura: 80 G; Medidas:229x324 mm; Cor: Branca; Características Adicionais: Abertura NoTopo;.			
59.	500	UNID	ENVELOPE AMARELO A4 Material: Kraft; Gramatura: 80 G; Medidas:229x324 mm; Cor: Amarelo; Características Adicionais: Abertura No Topo			
60.	5	UNID	ESTILETE Tipo: Lâmina Retrátil; Espessura: 18 MM; Material Corpo: Emborrachado; Características Adicionais: Com Trava De Segurança			
61.	2	UNID	GRAMPEADOR ALICATE Modelo: Alicate; Material: Aço Inoxidável cromado; Capacidade para 25 folhas; Grampos Indicados 26/6			
62.	2	UNID	GRAMPEADOR MESA GRANDE Material: Aço Inoxidável Reforçado; Capacidade para 100 folhas; Grampos Indicados 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13			
63.	10	UNID	GRAMPO GRAMPEADOR : Material: Metal; Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6; Uso: Grampeador De Mesa; Caixa com 5.000 Mil unidades			

64.	10	CX	GRAMPO GRAMPEADOR Especificação: Material: Metal; Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6; Uso: Grampeador De Mesa; Caixa com 5.000 Mil unidades.			
65.	2	UNID	EXTRATOR GRAMPO ESPÁTULAEspecificação :Material: Aço Galvanizado;Tipo: Espátula; Comprimento: 150 MM Largura: 15 MM			
66.	10	UNID	EXTRATOR GRAMPO PIRANHA Especificação: Material: Aço; Tipo: Piranha; Tratamento Superficial: Revestimento Plastificado Cor Preta.			
67.	150	UNID	PASTA FINA PLASTICO Especificação: Material: Polipropileno; Tipo: Simples; Largura: 245 MM; Altura: 335 MM; Cor: Transparente; Características Adicionais: Com Aba E Elástico; Aplicação: Arquivo De Documento.			
68.	100	UNID	PASTA DE 20MM COM ELASTICO Especificação: Material: Polipropileno; Tipo: Com Abas; Largura: 245 MM; Altura: 335 MM; Lombada: 20 MM; Cor: Variadas e transparentes; Características Adicionais: Com Elástico			
69.	100	UNID	PASTA TRILHO Especificação: Material: Plástico; Tipo: Grampo Trilho, Largura: 238 MM x Altura: 335 MM, Cor: Diversas e Transparente.			
70.	5	CX	GRAMPO PASTAEspecificação :Tipo: Trilho; Material: Metal; Comprimento: 80 MM; Características Adicionais: Chapa De Aço Revestida; Caixa com 50 Unidades			
71.	200	UNID	LÁPIS BORRACHAEspecificação :Material: Madeira Diâmetro Carga: 4 MM Formato Corpo: Cilíndrico Diâmetro Corpo: 8 MM Comprimento Total: 175 MM Aplicação: Grafite Especificação Adicionais: Borracha no Topo			
72.	100	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETAEspecificação :Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Aço Inoxidável ou Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Preta			
73.	50	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHAEspecificação :Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Aço Inoxidável ou Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média			
74.	5	UNID	PORTA CANETA ARAMADOEspecificação :Material: Metal Cor: Preto Altura: 10cm Comprimento: 20,5cm Quantidade de Compartimentos: 3 ou 4			
75.	5	UNID	PORTA PAPELEspecificação :Material: Acrílico, Aplicação: Organizador Documentos Características Adicionais: 3 Divisórias, Para Mesa E Transparente			
76.	3	UNID	LIVRO PROTOCOLOEspecificação :Quantidade Folhas: 100 UN; Comprimento: 216MM;Largura: 153 MM; Tipo Capa: Dura; Características Adicionais: Impressão Ofsete, Duas Faces, Cor Preta; Material Capa: Papelão; Gramatura Folhas: 705 G/M2; Material Folhas: Papel Apergaminhado			
77.	400	CX	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO A4Especificação :Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício; Tamanho (C X L): 297 X210 MM; Gramatura: 75 G/M2; Cor: Branco; Característica Adicional:PhAlcalino; Caixa com 10 Resmas Cada Resma Contendo 500 Folhas.			
78.	5	UNID	PERFURADOR PAPEL 100 FOLHASEspecificação :Material Metal Tipo: Mesa Capacidade Perfuração: 100 Folhas Funcionamento: Manual Quantidade de Furos 2 Unidades Distância entre furos: 80mm Distância de margem: 8mm			
79.	50	UNID	PINCEL ATÔMICOEspecificação :Material: Plástico Rígido Tipo Ponta: Feltro Tipo Carga: Recarregável Cor Tinta: Sortido Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada			
80.	2	UNID	TINTA PARA CARIMBO AZULEspecificação :Cor: Azul Componentes: Base D'Água Aspecto Físico: Líquido Capacidade Frasco: 30 ML			
81.	2	UNID	TINTA PARA CARIMBO PRETAEspecificação :Cor: Preta Componentes: Base D'Água Aspecto Físico: Líquido Capacidade Frasco: 30 ML			
82.	2	UNID	PISTOLA APLICADORAEspecificação :Tipo: Pistola Cola Quente Bastão Fino Espessura Bastão de Cola Quente: 7,5 mm Temperatura de Operação: 165ºC Potência Nominal: 8W/8W Pico de Potência: 20W-20W Design: Ponta emMegalcom IsolamentoTermico, Resistente e Leve Tensão Alimentação: Bivolt			
83.	5	UNID	RÉGUA ESCRITÓRIOEspecificação :Material:Plástico Comprimento: 30 CM Graduação: Centímetro Cor: Incolor			
84.	5	UNID	TESOURA 21CMEspecificação :Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polietileno Comprimento: 21 CM			
85.	400	UNID	PASTA REGISTRADORA AZEspecificação :Tamanho: Ofício Medidas: Aproximadas 34,5 x 28,5 x 8 cm cor: Preta Especificações Adicionais: Revestida em polipropileno (POKF) com carbono, plastificada na face interna e externa da mesma cor. Cantoneiras longas de proteção bem fixadas, com etiqueta em dupla face na lombada.			
86.	100	UNID	PASTA EM LEspecificação :Material: PolipropilenoModelo:LTamanho: A4 Comprimento x Largura 210 mm x 297 mm Espessura:0.02 mm			
87.	5	UNID	QUADRO DE AVISOSEspecificação :Material: Feltro Verde Moldura: Alumínio Comprimento:90 cm Largura:60 cm Informação Adicionais: Confeccionada com dupla camada de papelão rígido, coberto com feltro , para fixação de recados, fotos e documentos.			
88.	5	ROLO	TNTEspecificação :Gramatura 40 G/M2 Cor: Variada Largura: 1,40M Quantidade: 50M			
89.	3	PC	BASTÃO DE COLA QUENTEEspecificação :Composição: Silicone, Cor: Incolor, Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 7,5 Cm DeDiâmetro E 30 Cm De Comprimento, Tipo: Bastão, Pacote Contendo 1kg.			
90.	2	UNID	TINTA PARA PINCEL ATÔMICOEspecificação :Cor: Sortida Aspecto Físico: Líquido Capacidade Frasco: 37 ML			
91.	50	UNID	FITA ADESIVA LARGAEspecificação :Modelo: Fita Adesiva Durex Transparente Comprimento x Largura: 45 mm x 50 m Espessura:40µm			
92.	300	UNID	CANETA MARCA TEXTO.Especificação :Material: Plástico, Tipo: Gel, Ponta: Fluorescente, Cor: Diversas			
93.	150	UNID	LAPIS PRETO Nº2Especificação :Material: Madeira, Tipo: Jumbo; Graduação:HB2, Diâmetro Carga: 4 MM, Formato Corpo: Cilíndrico, Diâmetro Corpo: 8 MM, Comprimento Total: 175 MM, Aplicação: Grafite.			
94.	15	UNID	CORRETIVO LÍQUIDOEspecificação :Material: Base D'Água, Pigmentos Brancos E Resina Sintética, Apresentação: Frasco Aplicação: Papel Comum, Volume: 18 ML, Caracterísitcas Adicionais: Atóxico E Lavável			
95.	4	CX	ALFINETE MAPAEspecificação :Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Material Cabeça: Plástico, Cor: Variado, Comprimento: 30 MM, Caixa com 50 UM			
96.	150	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZULEspecificação :Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, MaterialPonta:AçoInovidávelou Latão Com Esfera De Tungstênio, TipoEscrita:Finaou Média, Cor Tinta: Azul.			
97.	10	PC	PAPEL VERGÊ Material: Celulose Vegetal; Cor: Variada; Gramatura: 120 G/M2; Dimensões: 210x297 MM; Pacote com 50 unidades			
98.	7	CX	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO OFICIO 02Especificação :Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício; Tamanho (C X L): 355 X 215 MM; Gramatura: 75 G/M2; Cor: Branco; Característica Adicional:PhAlcalino; Caixa com 10 Resmas Cada Resma Contendo 500 Folhas			
99.	10	CX	PRENDEDOR PAPEL 19MMEspecificação:Material: Metal, Tipo:Grampomol; Capacidade: 70 Folhas. FL; Tamanho Mola: 19 MM; Cor: Preta; caixa com 12 unidades			
100.	10	CX	PRENDEDOR PAPEL 50MM Especificação: Material: Metal, Tipo:Grampomol; Tamanho Mola: 50MM; Cor: Preta; caixa com 12 unidades			

12.2.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
12.2.1.O Termo de Referência;
12.2.2.O Edital da Licitação;
12.2.3.A Proposta do contratado;
12.2.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.
13.CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
13.1.O prazo de vigência da contratação éaté 31 deDezembrode 2024.
13.2.O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
13.3.A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
13.4.O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
14.CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
14.1.O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
15.CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
15.1.É admitida a subcontratação do objeto contratual.
15.1.1.Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
15.2.A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
15.2.1.O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
15.3.É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)
16.1.A soma totalestimadado Valor da Contratação é de R$
16.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
17.CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
17.1.O prazo para pagamentoao contratadoe demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
18.CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
18.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em05/03/2024.
18.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido docontratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA,exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
18.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
18.4.No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
18.5.Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
18.6.Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
18.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
18.8.O reajuste será realizado por apostilamento.
19.CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
19.1.São obrigações do Contratante:
19.2.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
19.3.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
19.4.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
19.5.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
19.6.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, ETP e no Termo de Referência.
19.7.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
19.8.Cientificar o órgão de representação judicial da CMAAN para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
19.9.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
19.10.A Administração terá o prazo deaté 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
19.11.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
19.12.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
20.CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
20.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
20.2.Apresentarresultado de análise do combustível sempre que solicitado pela Contratante;
20.3.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
20.4.Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
20.5.Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
20.6.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
20.7.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
20.8.Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
20.9.Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
20.10.Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
20.11.Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
20.12.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
20.13.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
20.14.Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
20.15.Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

20.16.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados noart. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
20.17.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
20.18.Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os veículos demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
20.19.Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
20.20.Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objetoe nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
20.21.Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
20.22.Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
21.CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
21.1.Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
22.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
22.1.Comete infração administrativa, nos termos daLei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a)der causa à inexecução parcial do contrato;
b)der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c)der causa à inexecução total do contrato;
d)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e)apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f)praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h)praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
22.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i.Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, daLei nº 14.133, de 2021);
ii.Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv.Multa:
1.Moratória de 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
i.O atraso superior a 15 (quinze)dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2.Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 05% do valor doContrato.
3.Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% do valor do Contrato.
4.Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
5.Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 05% do valor do Contrato.
22.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
22.3.1.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
22.3.2.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
22.3.3.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
22.3.4.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
22.4.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto nocaput parágrafos doart. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
22.5.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a)a natureza e a gravidade da infração cometida;
b)as peculiaridades do caso concreto;
c)as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d)os danos que dela provierem para o Contratante;
e)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
22.6.Os atos previstos como infrações administrativas naLei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos naLei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
22.7.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso,todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
22.8.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
22.9.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma doart. 163 da Lei nº 14.133/21.

22.10.Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da InstruçãoNormativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

23.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

23.1.O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

23.1.1.Quando não ocorrer a conclusão do contrato emdecorrenciade culpa do contratado:

a)ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b)poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

23.2.O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

23.2.1.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

23.2.2.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

23.2.3.Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

23.3.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos noartigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.3.1.Nesta hipótese, aplicam-se também osartigos 138 e 139 da mesma Lei.

23.3.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

23.3.2.1.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

23.4.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

23.4.1.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

23.4.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

23.4.3.Indenizações e multas.

23.5.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131,caput,da Lei n.º 14.133, de 2021).

23.6.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

24.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamentoda Câmara Municipaldeste exercício, na dotação abaixo discriminada:

24.1.1.Gestão/Unidade Orçamentária:01 -Câmara Municipal de Água Azul do Norte

24.1.2.Projeto Atividade: 2.001 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Água Azul do Norte

24.1.3.Classificação Econômica: 3.3.90.30.00Material de Consumo

24.1.4.Sublementode Despesa: 3.3.90.30.16

24.2.Em caso de prorrogação, adotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

25.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

25.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Leinº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas naLei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor– e normas e princípios gerais dos contratos.

26.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

26.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dosarts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

26.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

26.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

26.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma doart. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

27.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

27.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista noart. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91,caput,da Lei n.º 14.133, de 2021, e aoart. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/cart. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

28.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

28.1.Fica eleito o Foro da Comarca de Xinguara – Pará,para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conformeart. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Água Azul do Norte-PA, em_____ de _____de2024.

_____

Representante Legal do Contratante

_____

Representantelegal do Contratado

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III
Modelo Declaração que não emprega menor na forma definida no art. 7, inciso XXXIII da CF/88 e que cumpre os requisitos estabelecidos no art.63,IVda 14.133/21.

xxxxxxxxxxx,inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a)Sr(a). ....., portador(a) da carteira de identidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva:( )emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Ademais, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do Representante
Nome da Empresa
CNPJ nºxxxxxxxxxxxx

ANEXO IV

Modelo de Declaração de Inexistência de Nepotismo na forma da Resolução CNJ Nº 07/2005, alterada pela Resolução nº 229/2016;

xxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a)Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não possui sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, vinculadosà Contratante.

Local e data.

_____
Nome do Representante
Nome da Empresa
CNPJ nºxxxxxxxxxxxx

ANEXOV

ModeloDECLARAÇÃO de conhecimento e aceitação das condições

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAtomou conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações objeto da Inexigibilidade de Licitação eque concorda com as condições do Termo de Referência.

. (Local e data)

_____
Nome do Representante
Nome da Empresa
CNPJ nºxxxxxxxxxxxx

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGO

A Empresaxxxxxxxxinscrita no CNPJxxxxxxx, por intermédio de sua representante legal asrªxxxxxxxxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade nºxxxxxxxxxxxxxe do CPF nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, estar ciente de que deverá cumprir a reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

xxxxxxxxxxxx, emxxdexxxxxxxde 2024.

_____
Nome do Representante
Nome da Empresa
CNPJ nºxxxxxxxxxxxx

Av. Lago Azul, s/n, Centro, Água Azul do Norte-PA, CEP 68.533-000
Fone (94) 9981894356, e-mail licitacaocmaan@gmail.com

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:8C72C0BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024-SEMED

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA

NOME	CPF
JESSIKELLY SOARES DA SILVA	045******05
MARIA ALZENIRASOUZA GUIDO DA SILVA	563******49
MARIA JOSE BARBOZA DA SILVA	333******97
TACILANE DA SILVA GALVAO	013******78
ABRAAO LUCAS DE OLIVEIRA NAZARIO	039******59
ADAILTON THAYLON FURTDO COSTA	954******72
ADEILDA DOS SANTOS ALVES	297******20
ADEILDE FURTADO DOS SANTOS	044******21
ADEMIR RIBEIRO DE SOUSA	895******87
ADENILDE DA SILVA	012******94
ADILENE MIRANDA ARAÚJO	877******91
ADJANIA SOUSA SANTANA	749******72
ADRIANA ALMEIDA FRANÇA	023******60
ADRIANA ALVES DA SILVA	543******04
ADRIANA BORGES DA SILVA	012******47
ADRIANA CRUZ PINTO	023******36
ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA BARBOSA	819******04
ADRIANA GOMES DE SOUSA	009******67
ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO	015******60
ADRIANO COUTINHO MONTEIRO	031******07
ADRIELE AROUCHA DA CUNHA	038******79
ADRIELE DIAS DE OLIVEIRA	012******12
ADRIENNE BATISTA BRITO	692******04
AILA TRINDADE ALENCAR	017******80
AIMEE REBECA COSTA MIRANDA	043******14
ALAN ARAUJO DA SILVA	039******00
ALANA CRISTINA LINHARES SANTOS ARRUDA	694******34
ALANE CRUZ MESQUITA	008******65
ALBENY PESSOA LOPES	533******59
ALBERTO BRUNO DIAS BRITO	021******90
ALCILENE DOS SANTOS DE ALMEIDA	011******82
ALCIONE DE JESUS BATISTA	963******00
ALDA PEREIRA DA SILVA	040******58
ALDEMIR DA SILVA MARTINS	031******47
ALDENI FORMIGA VIEIRA	604******60
ALDENIR SANTOS MENDES	942******04
ALDINE RIBEIRO DA SILVA	279******34
ALEMILSON ALEX DE SOUZA	674******15
ALENICE SOUZA RODRIGUES CARDOSO	730******72
ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	021******98
ALESSANDRA OLIVEIRA DE SOUSA	794******78
ALESSANDRA SERRA	044******60
ALESSANDRA VALENTE PROGENIO PERDIGÃO	058******00
ALESSANDRO ANDRADE COSTA	052******51
ALEX SILVA MILHOMEM	625******04
ALICE PEREIRA SOUSA	088******01
ALICE SANTANA JORGE	705******30
ALINE ALVES CAVALCANTE	003******89
ALINE GABRIELI AIRES DA SILVA MORGADO	042******80
ALINE LETÍCIA PEREIRA DE SOUZA	013******71
ALINE MENDES LIRA	012******38

ALINE PESSOA PORTELA	024******16
ALINE SILVA SALES	701******95
ALIPIO MORAIS GUIMARÃES	019******69
ALLAN MOURA DA SILVA	037******39
ALLINY SOUZA DE JESUS	015******09
ALRI FIGUEIREDO RODRIGUES	710******06
ALUANA BRAZ DE BRITO	865******72
ALVANIRAN LIMA NOGUEIRA	001******81
ÁLVARA MARIANA MOREIRA DE SOUZA	002******70
ALZIANE EVANGELISTA LIBERATO	990******53
ALZINETE FERREIRA DA SILVA	909******10
AMANDA DA CUNHA MAGALHÃES	060******03
AMANDA LIMA MOURA	036******23
AMANDA SILVA DE SOUSA	071******04
AMAURY DE SOUSA PESSOA	031******06
ANA ALVES MARTINS FILHA	998******72
ANA BEATRIZ FREITAS DOS SANTOS	700******98
ANA BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	045******05
ANA CARLA CARVALHO DE SOUZA	044******40
ANA CAROLINA DA SILVA RIBEIRO	029******43
ANA CAROLINA UCHOA	047******32
ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	032******71
ANA CELIA FURQUIM COSTA	017******05
ANA CLARA DIAS CORDEIRO	691******91
ANA CLÁUDIA COELHO DE SOUSA	879******34
ANA CLAUDIA LEAL XAVIER CARVALHO	834******78
ANA CLÁUDIA SOUSA DE CARVALHO DANTAS	002******08
ANA CLEA DA COSTA NERY	830******72
ANA CLEIA COSTA SANTOS	761******72
ANA CLEIA SOARES SILVA	700******14
ANA CLEIDE PEREIRA DA SILVA	863******34
ANA CLEIDE PINHEIRO OLIVEIRA	767******49
ANA CRISTINA MARTINS CAVALCANTE	064******64
ANA JARANA CARVALHO ARAGÃO	025******90
ANA JÉSSICA ROCHA LIMA	076******85
ANA LIZ FERREIRA PINHEIRO	033******07
ANA LUCIA COELHO BARROS	551******87
ANA MARCELINO DE MORAES	020******26
ANA MARIA MOREIRA	374******49
ANA PAULA DA SILVA	536******87
ANA PAULA DE SOUZA	017******98
ANA PAULA DOS SANTOS SOUSA	055******00
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	694******87
ANA PAULA MATOS FERREIRA	013******40
ANA PAULA SILVA DE JESUS	031******06
ANA ROSA BEZERRA DOS SANTOS	001******40
ANAISE FERREIRA GOMES	120******23
ANDERSON OSCAR COUTO TEIXEIRA	574******49
ANDRE BARBOSA	778******20
ANDRÉ RICSON GONÇALVES PEREIRA	017******08
ANDREA ROSA DA SILVA	040******56
ANDREIA DA COSTA SILVA	823******34
ANDREIA PEREIRA ALVES	005******82
ANDREIA PEREIRA DA SILVA	959******63
ANDRESSA BORGES DA CONCEIÇÃO	036******65
ANDRESSA MOURAO DA SILVA	042******21
ANDRESSA OLIVEIRA MOURA	042******92
ANDRESSA SERRA MARTINS	035******69
ANDRIENNY ARAUJO DE SOUSA	020******32
ANGELA OLIVEIRA BEZERRA	374******10
ANGELE LUCIA IZIDORIO DO NASCIMENTO	855******87
ANIELE DE SOUSA	703******08
ANIZIA DOS SANTOS HOLANDA	860******15

ANNA DEYSE SILVA	026******77
ANTONIA BEATRIZ SOUZA DO NASCIMENTO	025******10
ANTÔNIA CLEUMA ALVES ARAÚJO	697******49
ANTONIA MARIA DOS ANJOS	328******49
ANTONIA MARIA MENDES SAMPAIO	763******04
ANTÔNIA OLIVEIRA GUAJAJARA ALENCAR	827******87
ANTONIA PAIVA DO NASCIMENTO	699******53
ANTONIA RAIMUNDA FERNANDES SILVA	849******00
ANTONIA SHERLIANE SILVA MONTEIRO	880******25
ANTONIA VÂNIA LEAL DE OLIVEIRA	564******72
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	299******68
ANTONIO BIZARRIAS DE FREITAS	697******72
ANTONIO CARLOS COSTA FARIAS	270******78
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS SALES	580******91
ANTONIO CLEUDO SOUSA LIRA SANTOS	789******15
ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA	279******34
ANTONIO FRANCISCO MIRANDA FILHO	039******25
ANTONIO GERMANO PEREIRA LIMA	036******58
ANTONIO KLEYSON SOUZA DA SILVA	083******59
ANTONIO MÁRCIO NUNES DA COSTA	623******91
ANTONIO MARCOS ACACIO BRITO	821******00
ANTÔNIO SEBASTIÃO DE SOUSA	695******87
ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS	815******87
ANTONIO SILVA LIMA JUNIOR	011******02
ANTONIO VALCIR SOUSA MARINHO	021******80
ANTONIO VICTOR FERREIRA CABRAL DE ASSIS	042******48
ANTÔNIO VITOR SANTOS DA SILVA	044******29
ANTÔNIO WEMERSON MENDES FERREIRA	007******29
APA MOREIRA RIBEIRO	748******00
ARADIA DA SILVA COSTA	295******49
ARCANJO DE SOUSA SILVA	030******42
ARIANA BATISTA CARNEIRO	979******00
ARISTOTELES DE SOUZA MIRANDA	026******08
ARLENE ALVES DA COSTA	047******32
ARLETE ANDRADE OLIVEIRA	989******91
ARNALDO ALVES DA SILVA	227******87
ARTENISA MIRANDA ARAÚJO	995******00
ARTESIANA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	934******49
ATHILON DAMASCENO RABELO	000******09
ATILA DA SILVA MACHADO	986******20
AUCEU VIRGULINA SOUSA	888******72
AURALUCIA CRAVEIRO DOS SANTOS LOPES	811******20
AURICELIA DOS SANTOS COSTA	016******10
AURINEDE DA SILVA	709******34
AURINEIA ARAUJO ALVES	728******00
AURINETE PARENTE DA SILVA	045******36
BEATRIZ GOMES DA SILVA	025******00
BEATRIZ RIBEIRO DE JESUS	027******09
BEATRIZ SOARES	007******11
BENILDE BARBOSA DOS SANTOS	211******00
BERENICE VIRGINIO ALVES	692******72
BETIANE NUNES CARVALHO	746******87
BIANCA DOS ANJOS GOMES	034******80
BRENA DOS SANTOS BARBOSA	053******28
BRENDA PEREIRA LIMA	018******75
BRENDA RIBEIRO BEZERRA	027******66
BRENO NERES ARAÚJO	017******26
BRUNA CALINE DE SOUZA ROCHA	869******15
BRUNA DANIELE RODRIGUES GOUVEIA	015******04
BRUNA DE SOUZA MORAIS	015******27
BRUNA FURTADO SILVA	043******14
BRUNO MATHEUS DO COUTO CARDOSO	027******47
BRUNO RARIQUEY SILVA DA COSTA	013******88

BRUNO ROSA DE MENEZES	529******91
CAIO CARVALHO ARAUJO	054******56
CAMILA DA SILVA	054******44
CAMILA SILVA NASCIMENTO	997******68
CANDIDA ALVES FEITOSA DE SOUSA	425******91
CÂNDIDA LIMA NASCIMENTO	043******07
CAR BRAZEIRO BOTELHO ROMERO	025******01
CARLA BARROS SANTIAGO	026******80
CARLA FABIANA SOARES DA SILVA	020******61
CARLA FERREIRA DO NASCIMENTO	006******67
CARLA NEVES BARBOSA	700******02
CARLENE SOARES DA SILVA	631******00
CARLENES DOS SANTOS SOUZA	755******00
CARLINHOS CABRAL DE OLIVEIRA	299******72
CARLIVANE PEREIRA DA SILVA	017******75
CARLOS AUGUSTO SAMPAIO FERNANDES	048******47
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DA CRUZ	005******21
CARLOS WALTER MOREIRA AMARAL	008******70
CAROLAINE TAVARES MOREIRA	038******60
CAROLINE BRITO BARROS	035******05
CATIA DE SOUZA	013******52
CÁTIA REGINA M.SILVA	617******44
CAYLANE OLIVEIRA COSTA	055******75
CECILIA DE PAULA FERNANDES	042******62
CELIA MARIA SOUSA COELHO	572******15
CELIA MARIA SOUZA PAIVA	329******15
CELIA SANTOS DA SILVA	838******25
CHARLENE GUSMÃO SILVA	034******20
CHEILA PEREIRA DA SILVA	978******34
CICERA ROCHA DOS SANTOS VIEIRA	680******15
CILMÁRIA DA COSTA SILVA	801******72
CINTHIA OLIVEIRA DOS SANTOS	050******37
CLAUCIDIA DOS SANTOS SILVA	526******91
CLAUDEANE DA SILVA SOUSA	888******00
CLAUDECIR SANTOS DA CONCEIÇÃO	040******28
CLAUDELUCIA NORONHA DA SILVA	810******49
CLAUDIA BARBOSA SAO JOSE	978******20
CLAUDIA RIBEIRO DA CRUZ	395******49
CLAUDIA RIBEIRO MESSIAS	625******06
CLAUDIA SHIRLEY RODRIGUES FEITOZA	564******00
CLAUDIAMARIA THIAGO DIAS	041******57
CLAUDIANE DE CASTRO SOUSA LOPES	522******68
CLAUDIANE PEREIRA DE SOUSA	027******00
CLAUDINA DA CONCEIÇÃO BANDEIRA	806******04
CLAUDINEIA DE JESUS DA SILVA	989******72
CLAUDIO ANTONIO DE OLIVEIRA	692******87
CLAYTON DIAS DOS SANTOS	944******72
CLECIO RONNI COELHO DA SILVA	035******00
CLEDENICE LOPES DA CONCEIÇÃO	800******00
CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA SILVA	831******49
CLEIDIANE TRINDADE SILVA BARBOSA	920******20
CLEILTA SILVA PASSOS	062******65
CLEITA DA SILVA NUNES	718******20
CLEITON RODRIGUES DOS SANTOS	038******29
CLELIA MARIA SILVA DOS REIS	212******91
CLEMINDA MENDES JOSUÉ NASCIMENTO	392******49
CLENEUDE DA CONCEIÇÃO SILVA	024******01
CLENILDE DA CONCEIÇÃO SILVA	011******47
CLEODETE DE SOUSA ALVES	189******49
CLEONICE DA SILVA LOPES	051******19
CLEONILDE LUZ DA SILVA	900******15
CLEUZA RODRIGUES LIMA	251******04
CORACI FREITA LIMA	001******14

CRISCIELE	013******11
CRISLAINE DA SILVA TORRES	700******70
CRISLANI DA SILVA RODRIGUES ARRUDA	031******36
CRISLENE DA SILVA MATA	019******96
CRISLENIA DA SILVA	861******00
CRISTIAN SAMPAIO SANTOS	031******07
CRISTIANE MONTEIRO CAETANO	011******11
CRISTIANE BARBARA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	856******15
CRISTIANE DE ANDRADE	769******49
CRISTIANE LIMA GUIMARÃES	017******99
CRISTIANE TORRES DE SOUZA	050******30
CRISTINA FELIX DE OLIVEIRA	804******00
CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	826******20
CRISTINA MACHADO SILVA	990******87
CRISTINA SENA DA SILVA	916******72
DACYVANIA RAMOS DA CONCEIÇÃO	914******34
DAGLEIA SILVA SOUSA	986******87
DAIANE DA SILVA SANTOS	033******30
DAIANE DE SOUSA SANTOS	009******03
DAIANE FERRERIRA DE LIMA	020******81
DAIANE OLIVEIRA DE SOUZA	998******49
DAIANE SILVA DE SOUSA	380******23
DALILA MARTINS DA SILVA	898******30
DALVA NUNES DE OLIVEIRA	844******53
DALZIRA DOS SANTOS	845******15
DANDARA DA SILVA SILVA	032******65
DANIEL DA SILVA	553******20
DANIEL FILIPE DA SILVA MAIA	059******45
DANIEL LIMA SAGICA	700******59
DANIELA DOS SANTOS ARAUJO	008******73
DANIELE ARAUJO PEREIRA	009******82
DANIELLE DE SOUZA ARAUJO	072******44
DANIELLE JASMIN SOUZA DA SILVA	044******18
DANIELLY LIMA ANTUNES	042******59
DARLENE DA SILVA SOUZA	963******04
DARLIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	017******92
DAURINETE DE ARAÚJO CUNHA	798******04
DAYELLE NOGUEIRA CAVALCANTE	053******05
DEBORA BARROS DOS SANTOS	061******47
DEBORA SILVA SOUSA	045******51
DEBORAH LEMOS DE ABREU	023******70
DECIVALDO DOS SANTOS SILVA	915******34
DELMA GOMES DOS SANTOS	462******87
DEMIVANIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	798******34
DENILSON DOS SANTOS COSTA	042******21
DENILZA DA SILVA PEREIRA	843******68
DENISE CRISTINA COSTA DE ALMEIDA	027******28
DERLAINE DOS REIS PINTO	061******76
DEUCEMIR CARVALHO CABRAL	697******53
DEUSILENE CHAVES DOS SANTOS	008******25
DEUSILENE MONTEIRO ALMEIDA	000******73
DEUSINALVA REIS LOPES	571******00
DEUSIRENE MARTINS PROFIRO	982******53
DEUZÉLIA PEREIRA VIEIRA CARVALHO	796******87
DEUZILENE DA SILVA SANTIAGO	363******04
DEUZILENE FERREIRA VIANA DE SOUSA	700******10
DHEISON MORAES FARIAS	013******18
DIANA DA SILVA BARBOSA FRANCA	013******95
DIANA MARIA DA SILVA SILVA	952******63
DIANA PAULA DOS SANTOS SOUSA	008******31
DIANA PEREIRA DA SILVA	008******08
DIEGO RAMIRES VIEIRA FERREIRA	024******64
DIEIRE GONÇALVES DOS SANTOS	030******82

DIEMERSON PINTO ARAÚJO	092******50
DIENE NEVES DA COSTA	857******53
DIERLENE PEREIRA DE OLIVEIRA	025******90
DILMA OLIVEIRA FERNANDES	400******91
DINALVA RODRIGUES GOMES	861******25
DIOLENNO MENEZES PINHEIRO	021******09
DIULIANA FONTINELE VIEIRA	007******40
DIVANILTON WESLEY CARDOSO DO NASCIMENTO	701******63
DIVINA ADELTA DO NASCIMENTO BARRADAS DE SOUZA	459******00
DIVINA APARECIDA DE MORAIS	835******91
DIVINA FERREIRA AGUIAR	645******87
DJANETE COSTA DOS SANTOS	974******72
DJENYFFER SUELEM BORGES OLIVEIRA	870******49
DORLAM MOREIRA LIMA MATOS	031******00
DULCIANE SOUZA SANTOS	953******20
EDENILSA DE LEAO RODRIGUES	606******15
EDENILSON RIBEIRO DOS SANTOS	712******63
EDERSON FERNANDES SOARES LIMA	975******91
EDIANA NUNES MOURÃO	972******87
EDIANE FERNANDES MANO	033******67
EDILA MARINHO SILVA	737******49
EDILEUZA OLIVEIRA DA SILVA	818******44
EDILMA LIMA CHAVES	735******34
EDILSOM LEANDRO CAMARA DOS SANTOS	025******03
EDIMARA DA SILVA BATISTA	700******60
EDINALVA DA CRUZ SOUSA	928******15
EDINALVA DE SOUZA	411******00
EDINALVO PAIXAO COELHO	637******34
EDINAMAR SOARES CARLOS	056******07
EDINEIA MEDEIROS NUNES	046******24
EDIOMARA CAMPO DE SA	017******97
EDIONES BARBOSA DOS SANTOS	003******14
EDIVAN RODRIGUES ALVES	012******11
EDIVENISSE DA SILVA CUNHA	022******97
EDNA COSTA DA SILVA	657******20
EDNALDA PEREIRA ALVES	513******15
EDONIAS VIEIRA DE SOUZA	756******34
EDSON FERREIRA DA SILVA	539******04
EDSON MESQUITA SANTO	904******53
EDUARD JOSEPH COSTA SEWNARINE	064******95
EDUARDA BANDEIRA OLIVEIRA	039******69
EDUARDA DA SILVA SOUSA CARDOSO	003******82
EDUARDA MAYARA ALVES GONZAGA	017******40
EDUARDO MARCELINO DE MORAES	093******50
ELAGUINO SILVA ALENCAR	001******13
ELAINE ARAÚJO LEITE	974******20
ELAINE CRISTINA ARAUJO SARAIVA DE ALMEIDA	838******49
ELAINE CRISTINA OLIVEIRA SILVA	709******87
ELAINE SANTOS DE OLIVEIRA	013******89
ELCIVANIA MARIA BATISTA	396******53
ELIANA GONÇALVES FREITAS	640******34
ELIANA JANSE GAMA	608******18
ELIANE ALVES DE ALMEIDA	763******87
ELIANE CONCEIÇÃO SILVA	401******78
ELIANE DE SOUSA RODRIGUES VIANA	005******05
ELIANE MARTINS DIAS	361******72
ELIANE MORASI DE SOUSA	021******69
ELIANE OLIVEIRA COSTA GOMES	018******35
ELIANE SILVA DOS SANTOS	010******22
ELIANE SOUZA DA SILVA	723******15
ELIANE SOUZA SANTOS BASTOS	595******72
ELIEDINA ROSA DE MATOS	754******53
ELIELMA MACHADO CARVALHO	702******90

ELIENE ALMEIDA MOREIRA FERREIRA	976******34
ELIENE DA CONCEIÇÃO SANTOS	830******91
ELIENE DE JESUS DOS SANTOS	696******30
ELIENE PEREIRA MARINHO MOURA	672******68
ELIENE SILVA DE OLIVEIRA	880******00
ELIENE SOUSA MARTIS COSTA	514******00
ELIETE GONZAGA DA SILVA	826******49
ELIETE MENDES DA SILVA	963******53
ELIETE SILVA ROCHA	518******00
ELIETH VIEIRA DE MORAES RODRIGUES	012******41
ELIEUDE MACENA DA SILVA	606******53
ELIKLEIA RIBEIRO DE SOUSA	022******00
ELINE DA SILVA SOUSA COSTA	019******05
ELINE RIANI ALVES PORTO	054******10
ELINEIA DOS SANTOS CARNEIRO	963******53
ELIO PEREIRA MORAIS	875******91
ELISADRA FERREIRA OLIVEIRA	003******02
ELISANDRA DE SOUSA SILVA	742******87
ELISILVA CARDOZO DE SOUZA	011******10
ELISVANE DA SILVA FEREIRA	045******08
ELIZABETH CRISTINA DIAS DA SILVA	005******70
ELIZANGELA DA SILVA PEREIRA	879******00
ELIZANGELA DE CASTRO SOUZA	008******40
ELIZANGELA NASCIMENTO NOVAIS	988******91
ELIZETE CAVALCANTE RIBEIRO	641******00
ELIZETE MACIEL PINTO	597******87
ELIZETE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	413******00
ELIZEU DE OLIVEIRA SILVA	082******67
ELIZONEYDE APINAGES DE SOUSA	618******00
ELLEN WANDA DA SILVA PEREIRA	007******10
ELOIZA CARVALHO DE SOUZA	955******00
ELOIZA DA SILVA E SILVA	013******04
ELZA MARTINS SOUZA LIMA	020******13
ELZA MARULHA DOS SANTOS	851******91
ELZIMARA ALVES FREITAS RODRIGUES	896******04
EMANUEL ORLEANS SANTOS	988******20
EMANUELE CAPOS REIS	052******37
EMERSON CHAVES DINIZ	041******52
EMILE ALVES MORAIS	713******01
EMILLY BRENDA SILVA OLIVEIRA	031******60
EMILLY LIZANDRA GONCALVES	061******08
EMILLY OLIVEIRA MENDES	039******64
ENEDINA ALVES PEREIRA	248******44
ERDESON TAKAYHAMA COSTA SILVA	050******47
ERENILSON REIS ALMEIDA	024******12
ERICA PEREIRA DA SILVA	024******56
ERICA SANTOS LOPES	044******28
ERIKA DOS SANTOS SA	034******40
ERISLANE SOUSA LIMA	017******17
ERISVAN DA SILVA BRITO	019******80
ERIVANEYDE FREITAS	047******14
ERNANDES RODRIGUES NONATO	050******09
ERYK POLLYANNA DOS SANTOS	001******96
ESLANIA CANUTO DOS SANTOS	016******47
ESTELIO NASCIMENTO COSTA	016******28
ESTER LIMA MEDEIROS	032******02
EUNICE DA SILVA MOREIRA FARIAS	768******20
EVERALDO FERNANDES DIAS	518******91
FABIANA SOUSA SILVA NASCIMENTO	012******59
FÁBIO DANIEL SOUZA LIMA	078******18
FABRI DA SI SOUZA	952******34
FABRICIA PEREIRA LIMA	769******91
FELIPE MAGALHÃES LOPES	044******59

FELIPE XIMENDES DOS ANJOS	044******57
FERNANDA BRAGA FERREIRA	708******53
FERNANDA CAMARGO DA SILVA	008******40
FERNANDA DA SILVA SANTOS	739******49
FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	006******85
FERNANDA FERREIRA ALVES	054******54
FERNANDA MEDEIROS DOS SANTOS	026******07
FERNANDA PEREIRA DA CRUZ DE OLIVEIRA	547******00
FERNANDA PEREIRA DE SOUZA	009******12
FERNANDA SILVA DE SOUZA	894******00
FERNANDA SOUZA DOS REIS	010******59
FERNANDO DIAS DE SOUZA	020******05
FLAVIANA DE OLIVEIRA NUNES	981******00
FLORA MARIA ROMINA COSTA ARAUJO	008******25
FRANCILÉIA DE ALMEIDA SILVA MORAES	005******09
FRANCILENDA DA SILVA SALAZAR DE OLIVEIRA	916******20
FRANCILENE BENICIO FALCÃO	861******68
FRANCILENE FALCÃO CONCEIÇÃO RAMOS	822******10
FRANCILENE OZÓRIO DOS SANTOS	851******20
FRANCILENE PEREIRA SANTOS	847******72
FRANCILENE ROCHA DA SILVA	026******61
FRANCILENE SANTANA LIMA RODRIGUES	850******00
FRANCINALVA SANTOS DE SOUSA	893******04
FRANCINEIDE SEGUINS CESÁRIO	331******49
FRANCINETE DOS SANTOS	825******49
FRANCINETE RIBEIRO DE SOUSA	008******83
FRANCIONE BORGES DA SILVA	045******01
FRANCISCA CAMILA SOUZA RODRIGUES	958******04
FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SOUZA	056******24
FRANCISCA DAS CHAGAS BARROS	740******34
FRANCISCA DAS CHAGAS MENDES SAMPAIO	712******34
FRANCISCA DE LIMA SANTOS	992******91
FRANCISCA IARA PEREIRA DE CARVALHO	027******51
FRANCISCA JANAINA VITORINO DIAS	017******32
FRANCISCA SILVA LIMA	785******34
FRANCISCA SILVA FERREIRA	713******00
FRANCISCA SOARES	463******87
FRANCISCA SOARES DIAS	800******53
FRANCISCO ROMERITO SILVA CARVALHO	015******57
FRANCISCO ALECIO PEREIRA LIMA	844******04
FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	646******
FRANCISCO CUTRIM DE SOUZA	727******04
FRANCISCO GILVAN FERREIRA BRAZ	762******15
FRANCISCO IAGO DOS SANTOS COSTA	021******08
FRANCISCO MENDES DOS NASCIMENTO FILHO	974******49
FRANCIVALDA DOS SANTOS DE SOUSA BARBOSA	799******15
FRANCIVAN DA SILVA LIMA	975******00
FRANCIVONE DA SILVA SOUSA	840******53
GABIANA SILVA PINHEIRO	881******68
GABRIEL DA SILVA BRAGA	064******42
GABRIEL SILVA DOS SANTOS	061******37
GABRIELA SILVA DE SOUSA	044******22
GABRIELE DA SILVA FELIX	034******41
GABRIELE DOS SANTOS CUNHA	051******65
GABRIELLA CARVALHO DE SOUZA SANTIAGO	019******06
GABRIELLI DE SOUSA BARROS	045******19
GEANE RODRIGUES NUNES	039******10
GEANE VIEIRA DA SILVA	868******53
GEICE ROCHA MELO	012******47
GEISA ARAÚJO PEDREIRA	006******29
GEISA DE LIMA PRINCIPE	043******21
GELCIONE DIAS DOS SANTOS	675******87
GENEVALDA DA CONCEIÇÃO	763******00

GENIR TIAGO	769******87
GENIZELIA OLIVEIRA PEREIRA	374******87
GERCIANA DA SILVA CAVALCANTE	861******87
GERLANDIA MARINHO DA SILVA	008******32
GILDEAN ROSA DE SOUSA	004******35
GILDEANE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	040******67
GILDENE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	246******04
GILSA ROSA SOUZA	876******68
GILSANDRA COSTA	001******43
GILSANIA FERREIRA BRAZ	670******15
GILSELIA NUNES PEREIRA	450******68
GILSON PEREIRA SILVA VIANA	937******72
GILVANETE DA SILVA DIAS	879******00
GIOVANNA GABRIELLY BORGES DE SOUZA	062******21
GIRLANE VIANA DE SOUSA	867******20
GISELE SILVA AMARAL	700******01
GISELE SOARES GOMES	762******30
GISELLE FERREIRA DA LUZ	026******80
GISELLY CASTRO SILVA	042******09
GISLENE FERNANDES SOARES LIMA	023******16
GISVANA DA SILVA DIAS	820******49
GIZELI AMARAL DA SILVA	012******60
GIZEUDA DA CONCEICAO TENORIO	664******87
GLAUCIA VALERIA DE SOUSA GURJÃO	824******20
GLECIANE DIAS CARVALHO	007******04
GLEICE FERREIRA BRASIL	761******72
GLEICIANE DA CONCEICAO DUTRA	611******43
GLEIDE MACHADO MATOS SOUZA	778******87
GLEIDIANE DA SILVA SANTOS	014******79
GLEIDIANE SANTOS MORAIS	886******68
GLEISON DIAS DA SILVA	010******65
GLENDA BENTIS DA SILVA	000******36
GRACIETH SOUSA SA	002******84
GRACILENE GOMES DA SILVA	921******53
GRAZIELA LUANA SANTANA DE AZEVEDO	028******06
GRAZIELE RODRIGUES	083******30
GRAZIELLA CARDOSO OLIVEIRA	702******89
GUILHERME RICARDO FERREIRA PEREIRA	019******29
GUSTAVO DE SOUZA SILVA	052******00
GUSTAVO HENRIQUE COSME ALVES	044******38
GYLSE DA SILVA MARQUES	720******00
HACALIAS RODRIGUES PINTO	044******88
HAIRLA CARDOSO	829******68
HELAINE DA SILVA LIMA	872******53
HELANE NOLETO DOS SANTOS	005******27
HELCIVANDO JOSÉ BATISTA BRITO	599******82
HELENA LINHARES PEREIRA	001******90
HELIANA CUTRIN DOS SANTOS	613******00
HÉLIO PEREIRA DA SILVA	796******04
HELLEN KARINE SILVA NUNES	045******60
HELLEN VITÓRIA BARBOSA DA SILVA	182******80
HELOIDE SILVA	038******17
HELOISA DOS SANTOS SILVA	095******47
HELTON RODRIGUES DA SILVA	615******20
HELVECIO JOSE DA SILVA FILHO	715******34
HEMESON SOARES COSTA	070******06
HEMILLY RITHERLLY DINIZ SILVA	026******69
HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	049******79
IANDRA NOLETO PAZ	017******60
IANES BEZERRA DOS SANTOS	692******04
IGOR FARIAS SOUSA	027******17
IGOR PEREIRA COSTA	011******92
ILAISE MOURA LUZ	077******69

ILDEGLECE DA SILVA SOUSA	843******49
ILDIANY GONÇALVES BORGES	017******01
ILIAMAR CRISTINA DA SILVA CARVALHO SOUZA	754******20
ILKA COSTA DA SILVA	361******20
IONE PEREIRA MORAES	258******34
IONEIDE XIMENDES SANTOS	746******20
IRACI SILVA DA SILVA	954******34
IRENE ALVES DOS SANTOS SOUZA DA COSTA	917******34
IRENE BANDEIRA RIBEIRO DE BRITO	744******34
IRENE BARROS DOS SANTOS	872******49
IRENE MATOS DE ALMEIDA	248******87
IRENILDE CARDOSO DA SILVA	733******68
IRES DALVA LEAL DE SOUZA	714******44
IRIANE MAIA DA SILVA	012******37
IRIDAN MORAIS FERREIRA COSTA	727******68
IRIS NERES DE SOUSA	012******86
IRISMAR FERREIRA DA SILVA	893******49
IRLANE BAIA MOREIRA	720******04
IRLANE CAMPOS DE JESUS	001******50
IRLANILDIA DE SOUSA SILVA	023******46
ISABELLA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	033******60
ITALO JOSÉ DO CARMO SOARES	011******70
ITATIANA DOS SANTOS SILVA	689******20
IVANALDA RODRIGUES LIMA	920******04
IVANI BATISTA DE SOUSA	449******30
IVANI CAMPOS DE JESUS	001******77
IVANICE DA SILVA CARVALHO	879******10
IVANILDE DA SILVA GOMES	766******78
IVANILDE MORAES DO NASCIMENTO	090******30
IVANILDE PEREIRA DE SOUZA	756******49
IVES KLUIVERT ROSA MESCOUTO	054******78
IVONEIDE BATISTA SILVA	695******49
IVONEIDE SOUZA SOUZA	932******20
IVONETE DA COSTA LUSTOSA	380******20
IVONICE FERNANDES SAMPAIO ROCHA	673******00
IVONILDES ANDRADE DE MORAIS	937******72
IZABEL CRISTINA VIEIRA DE SOUZA	374******00
IZABEL DE LIZANDRA RODRIGUES LOPES	652******34
IZABEL MARIANO	875******72
IZABELLA CARDOSO DA SILVA DIAS	045******01
IZABELLI MAGALHÃES DO NASCIMENTO	065******07
IZANA DE SOUSA COSTA	606******84
JABSON CONCEIÇÃO DA SILVA	892******15
JACENILDE TAVARES DE MELO	731******49
JACIARIA DA SILVA ARAUJO	026******05
JACKSON DE RIBAMAR MACHADO DA SILVA LIRA	863******91
JACKSON HEBERT DA SILVA MARTINS	049******00
JACQUELINE CEZAR DOS SANTOS	042******01
JAILANE DA SILVA PEREIRA	014******35
JAILANE FEITOSA PESSOA	029******41
JAIRNE DE OLIVEIRA GUARINA	029******92
JAKELMA BORGES COSTA	865******15
JALDO JUAN NUNES DO NASCIMENTO	016******66
JAMILE	016******60
JANAINA DA SILVA ALVES	029******62
JANAINA DE MORAIS	040******07
JANEMEIRE LIMA SOUZA	635******04
JANETE DA COSTA SILVA	933******91
JANISLEY FARIAS AMOURY	042******77
JAQUEANE ALVES DA SILVA	001******65
JAQUELENE VIEIRA SILVA	004******64
JAQUELINE COUTO	688******04
JAQUELINE DOS SANTOS VICENTE	107******11

JAQUELINE OLIVEIRA BARBOSA	701******45
JAQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA	046******78
JARDEANE PEREIRA DIAS	537******91
JARISOM DE SOUZA SILVA	001******90
JAYANE SNAGOS DA CRUZ	045******99
JEANCARLOS ROCHA BARROSO	933******87
JEANE ARAUJO PEREIRA	034******93
JEFFERSON PATRIC SOUZA DA SILVA	021******92
JEIZA DE AGUIAR ARAÚJO	709******15
JELCIVANE SILVA PEREIRA	009******73
JERRY ADRIANO GONÇALVES FREITAS	006******60
JESABEL DE SOUZA DA LUZ	028******51
JESSICA ANDRADE SILVA	017******19
JESSICA RAIANNE SILVA SUPRANE	011******03
JÉSSICA RAMOS ALMEIDA	958******87
JESSICA RAYANE BRANDÃO VIANA	050******65
JHANIELY SANDY ALMEIDA DA SILVA	018******74
JHENIFER ROBERTA PRÍNCIPE	043******85
JHESSICA CARDOSO DA SILVA SANTANA	050******16
JHON LENNON DE SOUZA LIRA	007******59
JHONATHAN FERREIRA DOS SANTOS	070******93
JOANA DARC SANTOS BASTOS	043******37
JOANA DARC SILVA DA SILVA	545******91
JOANA MENDES SANTOS OLIVEIRA	723******15
JOANE OLIVEIRA NASCIMENTO	034******51
JOAO ARAUJO SILVA	472******68
JOÃO BARROS DOS SANTOS FILHO	844******97
JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA	928******72
JOÃO BATISTA DE SOUZA CAMPOS	224******53
JOAO CARLOS LIMA DA SILVA	026******63
JOÃO DANIEL SOUSA GOMES	074******06
JOÃO DE SOUSA ALVES	017******64
JOÃO FILHO SILVA SANTOS	014******83
JOAO GABRIEL SILVA SANTOS	041******37
JOÃO PAULO MACARIO DOS SANTOS	073******02
JOAO PAULO MACHADO DA SILVA	050******58
JOÃO VICTOR ABREU DO NASCIMENTO	036******74
JOAO VITOR MENDES	081******28
JOCASTRA BENEVIDES JARDIM	894******00
JOCIANE DE SOUSA COSTA	005******47
JOELMA CARDOSO LOPES	004******36
JOELMA CELESTINO BORGES	547******53
JOELMA DA SILVA DIAS	022******28
JOELMA DA SILVA SANTOS	014******84
JOELSON FERREIRA DA SILVA	542******20
JOICE CARLA PEREIRA DA SILVA	033******05
JOICE DA SILVA SOUSA	052******78
JOMAR BATISTA GUIMARAES	819******20
JONILDA BOAS DOS SANTOS	059******54
JORCY LOPES DOS REIS	699******87
JOS CORREIA ROCH GONÇALVES	889******20
JOSE ANTONIO ROCHA DA SILVA	585******34
JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO	003******10
JOSE ERISMAR SILVA PRADO	516******53
JOSÉ FRANCO DE JESUS	292******91
JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA SÁ	021******84
JOSÉ IARLEY DO SANTOS COSTA	021******30
JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO ABREU SILVA	711******53
JOSE RODRIGUES CARDOSO NETO	513******97
JOSEANE DOS SANTOS SOUZA	983******34
JOSEFA DIAS SILVA	635******53
JOSEFA PEREIRA SILVA LOPES	638******00
JOSEILDO CARDOSO DA SILVA SANTOS	904******00

JOSEILIA MARTINS LEITE	010******04
JOSÉLIA SILVA FERREIRA	007******74
JOSIEL DE ALMEIDA DOS SANTOS	840******49
JOSIELMA DIAS FEITOSA	986******00
JOSILEIA BARBOSA SOARES	841******00
JOSILEIA LUCAS CÂNDIDO	055******05
JOSILENE OLIVEIRA NASCIMENTO	012******36
JOSIVANIA MARTINS DE SOUSA	314******03
JOSUE WELISON CONCEICAO MATOS	042******66
JOSY SILVA GOUVEIA DE JESUS	772******59
JOTAI SOARES SALES	447******00
JOVENI DA SILVA LEAO ROCHA	659******87
JOVENI SOARES DA SILVA	026******06
JOVENTINA DE JESUS SILVA	265******70
JOYNARA LEITE RODRIGUES	025******23
JUACI PEREIRA DA SILVA	050******85
JUCICLEIA SOUSA REIS	029******80
JUCILÉIA ALVES DE ALMEIDA	695******53
JUCILENE BRITO DA CUNHA	006******59
JUCILENE COSTA FERREIRA	008******80
JUCILENE DA SILVA LIMA	512******15
JUCILEUDE DA SILVA BARROS	879******00
JUCINEIDE RODRIGUES DA SILVA	002******66
JULIANA DA SILVA NASCIMENTO	038******45
JULIANA DA SILVA SOUZA LISBOA	880******44
JULIANA PEREIRA DA SILVA	045******60
JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	530******53
JULIANE ALVES SILVA	027******70
JULIETE ALVES SILVA	951******68
JULIO CEZAR BEZERRA GOMES	012******84
JULIO PEDRO GAMA JUNIOR	989******53
JULYA ELLEN GOMES DOS SANTOS	001******54
JURACIR GONCALVES DA SILVA	543******49
JUSICLEUDE NUNES MAIA	354******72
JUVANI MOREIRA BOTELHO	381******68
KAELLEN DA SILVA COSTA	035******07
KAIC VILELA DE SOUZA	044******79
KALINE APARECIDA CUNHA SILVA	061******29
KARINA APARECIDA MACIEL OLIVEIRA	536******00
KARINA SILVA RAMOS	017******11
KARINE CAETANO DA SILVA	039******71
KARLA COSTA SILVA	037******14
KARLA VITORIA SILVA DA MATA	069******00
KARLENE PEREIRA DA SILVA	956******34
KARMELUCIA RIBEIRO DA SILVA	006******08
KATIA CARDOSO RABELO	664******97
KATIANE BEZERRA DA SILVA	814******00
KATIANE DE SOUSA LEITAO	512******68
KAUAN LIMA DA SILVA	108******45
KAUANE MACHADO SOBRAL SILVA	068******80
KAUANE SANTOS MAGALHÃES	064******55
KAWANN SILVA DOS SANTOS	070******93
KEDINA ALVES FEITOSA	861******10
KEILA CAMPOS SILVA	513******91
KEILA DE SOUSA SILVA DOURADO	004******95
KEILA SANTOS AMARAL GRACILIANO	009******82
KEITIANE SILVA MONTEIRO	005******63
KELLY ROMINA DA COSTA	821******72
KELLYANE BRAGA MARTINS	899******97
KELRIANE MIRANDA ARAUJO	048******08
KEMELY LORRANE DOS SANTOS SILVA	076******09
KEMILLY KAILANNY SANTOS DA SILVA	076******62
KÊNIA DIAS MIRANDA	806******06

KERLON GABRIEL NUNES BRITO DA SILVA	060******26
KERVILLIN RÊNIO DA SANTOS DA SILVA	041******38
KÉSIA FERREIRA LIMA	043******40
KESSIA LUANDA DOS SANTOS COSTA	013******92
KETTELE DAYANY ALBUQUERQUE MOREIRA NEVES	026******00
KEYTE ANES SANTOS DA SILVA	033******00
KEZIA PEREIRA DA SILVA	021******38
LAIANE SABRINA SOUZA BARROS	031******21
LAIANY SANTOS DE MERANDA	034******07
LAIS CRISTINA SILVA DE ARAUJO	024******17
LAISA DA SILVA ESTRELA	559******
LANA SOUZA SANTOS	021******14
LARISSA BELXO DA SILVA	547******04
LASTENIA FERNANDES DA SILVA	862******04
LAURA OLIVEIRA SOUZA	036******98
LAURICILENE MENDES FREITAS	448******59
LAURINDO GOMES PEREIRA	253******20
LAURINETE SANTOS DA SILVA	381******91
LAYNY DA SILVA SANTOS	033******90
LEANDRO SOARES SANTO	036******62
LEIDE DAIANA BORGES LOPES	740******00
LEIDIANE DE PAIVA MENEZES SILVA	882******15
LEIDIANE DE SOUZA MILHOMEM	785******91
LEIDIMAR COSTA DE OLIVEIRA	001******11
LEIDIVANHA SOUZA NASCIMENTO	019******16
LEILA DA COSTA BARROS	008******74
LEILDA DA SILVES ALMEIDA	852******34
LEILIANE CRUZ DA PAZ	028******00
LEILIANE NOBRE SILVA	050******82
LEILIANE SANTOS DE AQUINO	956******06
LEINIANE VAQUEIRO DE SOUSA	740******87
LEISSANDRA CARDOSO SOUSA	734******15
LENA CARLA DE OLIVEIRA LIMA	743******04
LENI PRADO NASCIMENTO	022******56
LENICE GOMES DA SILVA CAVALCANTE	056******26
LEOMAR MATOS DOS SANTOS	024******10
LEONALDO MOIA VIANA	733******15
LEONAM ADÃO RODRIGUES FERNANDES	023******06
LETÍCIA ATAIDE FERREIRA	029******69
LETÍCIA CAMPOS DOS SANTOS	072******78
LETICIA PEREIRA	872******49
LEUD PEREIRA SANTOS	822******53
LEUDIANES SOUZA COSTA	879******49
LEURILENE RODRIGUES DOS SANTOS	038******31
LEYDE JANE DA CONCEIÇAO DA SILVA	893******00
LEYDIANE COSTA FERREIRA	944******04
LIDIANE SILVA DE OLIVEIRA	005******48
LIDINALVA GOMES RODRIGUES	651******87
LILIA KATIA BARBOSA PAJEU	860******04
LINDALVA DE ALMEIDA NERES ALENCAR	003******05
LINDINALVA SOARES DA SILVA	866******20
LINDIONEZA SANTOS PEREIRA	834******72
LINDONEIDE NEVES DE OLIVEIRA	750******68
LÍVIA FERNANDA DE SOUSA SILVA	023******22
LÍVIA KOYKIRY COSTA DA ROCHA	042******83
LOIDE SODRE DOS SANTOS	926******53
LORIANA FREITAS RODRIGUES	296******87
LORIANITA GONÇALVES FREITAS	707******34
LORRANA DA SILVA CAMPOS	036******21
LORRANA PORTO DE ALMEIDA	062******35
LORRAYNE CONCEIÇÃO SOUSA	022******12
LOURDES LEIA SOUZA	736******53
LOURDICEIA DOS SANTOS VASCONCELOS	775******34

LUANA DE RESENDE COSTA	068******07
LUANA COELHO SILVA	020******07
LUANA DE ARAÚJO LIMA	039******43
LUANA PATRÍCIA SOUZA BARROS	016******30
LUANA QUEIROZ DA COSTA CARVALHO	740******20
LUANA SILVA DE OLIVEIRA	027******00
LUANA VIEIRA DESOUSA	025******96
LUCAS CRUZ PINTO	035******70
LUCAS EDUARDO VILA NOVA DE SOUZA	039******64
LUCAS POVOAS DA SILVA	013******51
LUCAS RODRIGUES DE SOUSA	030******60
LUCÉLIA MARIA BARBOSA ALVES	005******47
LUCIANA ADRIANA SANTANA DE OLIVEIRA	034******88
LUCIANA ALVES DOS SANTOS	024******02
LUCIANA CRUZ DE SOUZA	833******49
LUCIANA PEREIRA SILVA	767******72
LUCIANO PEREIRA DA COSTA	700******72
LUCIDALVA BRANDÃO DA SILVA	714******87
LUCIENE SILVA NASCIMENTO	996******91
LUCIENE SOUZA DE ARAÚJO SANTOS	844******15
LUCILEIA BEZERRA GALDINO	041******00
LUCILEIA MARINHO DA COSTA	520******04
LUCILENE BRANDAO DE SOUZA	999******04
LUCILENE DOS SANTOS OLIVEIRA	841******34
LUCILENE VIEIRA MARQUES VIANA	860******72
LUCIMAR DUTRA SARGES	371******72
LUCIMARA DA SILVA RODRIGUES	037******73
LUCIMEIRE FERREIRA SHIMASAKI	013******33
LUCINEIA RODRIGUES DA SILVA	033******78
LUCINEIDE DE JESUS DE SOUZA	719******25
LUCIO RICARDO CARDOSO CAVALCANTE JUNIOR	701******45
LUCIVANE DOS SANTOS	868******34
LUIS MATEUS LIMA SILVA	636******18
LUÍS MORAIS FILHO	003******81
LUISA EPIFANIO LOPES	011******45
LUIZ RICARDO DA SILVA ROCHA	700******90
LUIZA AUGUSTA FARIAS	684******87
LUZANA RIBEIRO CARNEIRO	055******10
LUZIA DOS SANTOS MOREIRA	769******63
LUZIA FERREIRA DOS SANTOS	022******03
LUZIA SILVA	728******15
LUZIENE NUNES PEREIRA	694******63
LUZILENE MONTELO NASCIMENTO	851******53
LUZIMAR GOMES SANTOS	296******49
LUZINETE ALVES DA CONCEICAO	594******34
LUZIRENE DA CONCEICAO ALVES	019******29
LUZIVANIA MERCES DA SILVA	006******94
LYANDRA DE JESUS ARAÚJO	043******74
MADSON DA COS GONCA	021******83
MADSON DOS SANTOS SILVA	027******17
MAGNORIA SILVA BAIA	852******34
MAIANE DAMASCENA DA SILVA LEAL	953******91
MAISA ASSIS DOS SANTOS	025******40
MAISA CASTRO SOUZA	042******16
MANUELA RAFAELA CRUZ CARVALHO	702******02
MARCELA COSTA DE CASTRO	689******97
MARCELA DA SILVA RIBEIRO	006******40
MARCELO SILVA RODRIGUES	020******80
MARCIA FELIX DA CONCEICAO	522******49
MARCIA SILVA ROCHA	989******63
MARCILEIA DE JESUS NAZIAZENO LEAO	009******28
MARCILENE COSTA GUIMARAES	865******15
MARCILENE DINIZ DA COSTA	854******10

MARCILON FERREIRA BRITO	197******53
MÁRCIO LOPES DE OLIVEIRA	700******93
MARCOS ANDERSON CHAVES PEREIRA	081******81
MARCOS VINÍCIUS COSTA SOUSA	021******05
MARIA ADELIA ALVES MARINHO NETA	987******72
MARIA ALDECY VIEIRA DA SILVA	886******06
MARIA ALESSANDRA LIMA SOUSA	861******06
MARIA ANA OLIVEIRA MORAIS	364******49
MARIA ANTÔNIA DE JESUS CARDOSO DE OLIVEIRA	546******87
MARIA ANTONIA SANTANA CASTRO	018******20
MARIA APA FONSECA DOS SANTOS	004******96
MARIA APARECIDA DE SOUZA	329******72
MARIA APARECIDA DE SOUZA MORAIS	018******66
MARIA APARECIDA DOS SANTOS COSTA	425******20
MARIA APARECIDA GOMES LIMA	763******20
MARIA APARECIDA ROSA TEIXEIRA	481******15
MARIA BETANIA MARQUES DE SOUSA	798******15
MARIA CARLENE DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	935******34
MARIA CAROLINA SOUSA SILVA	060******43
MARIA CIRLENE DOS SANTOS COSTA	819******06
MARIA CLAUDENY DEUMONDES CAVALCANTE	667******87
MARIA CLEUDE OLIVEIRA ALVES	744******87
MARIA CRISTINA DE ABREU FIGUEIREDO	687******15
MARIA CRISTINA FERREIRA MELO	480******00
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUZA	244******20
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA TERRÃO VICENTE	825******91
MARIA DA PENHA SILVA DOS SOUZA	700******34
MARIA DAS DORES DA COSTA SOUSA	031******23
MARIA DAS DORES DA SILVA DE SOUZA	197******68
MARIA DAS DORES SILVA DE LIMA	716******34
MARIA DAS GRAÇAS MARINHO MATOS SILVA	270******53
MARIA DAS GRAÇAS MARTINS SANTOS	024******97
MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA	797******53
MARIA DE FATIMA BARBOSA FONTES MARTINS	003******50
MARIA DE FATIMA CARDOSO BARROS	014******88
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA PESSOA	006******50
MARIA DE FÁTIMA MOURÃO RIBEIRO	671******87
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE AZEVEDO	017******80
MARIA DE FÁTIMA TRINDADE OLIVEIRA	618******10
MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	754******44
MARIA DE JESUS MENDES	770******34
MARIA DE LOUDES DE JESUS SANTOS	976******87
MARIA DE LOURDES BARBOSA DA SILVA	817******87
MARIA DE NAZARE DA SILVA NOGUEIRA	489******20
MARIA DE NAZARÉ DE FARIAS MOIA	960******20
MARIA DE NAZARE DOS SANTOS	783******87
MARIA DE NAZARE DOS SANTOS BRITO	177******53
MARIA DIVINA DA SILVA DO VALE	730******34
MARIA DIVINA DO NASCIMENTO	873******20
MARIA DO AMPARO ALVES NUNES	010******93
MARIA DO CARMO DE JESUS NASCIMENTO	296******20
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA	829******04
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS COSTA	874******04
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS REIS NASCIMENTO	376******91
MARIA DO SOCORRO ZIFIRINO SANTOS	012******09
MARIA DOS SANTOS SOARES	008******70
MARIA EDILEUZA DE SOUSA CONCEIÇÃO	454******72
MARIA EDNA ARAÚJO GOMES	028******97
MARIA EDUARDA MONTEIRO BARRETO DA ROCHA	043******17
MARIA ELIANA DE SOUZA SANTANA	861******34
MARIA ELIANE MARQUES DE SOUSA BRANDÃO	021******32
MARIA ELIZEUMA DOS SANTOS DA SILVA	037******78
MARIA ELZA DOS SANTOS MARTINS	830******00

MARIA ESTER DE LIMA NASCIMENTO	865******91
MARIA FRANCISCA MARQUES CARDOSO	007******39
MARIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	029******13
MARIA FURTADO DE LIMA	000******92
MARIA GALBA FERREIRA	621******34
MARIA GELCILENE SILVA DE SOUSA	730******20
MARIA HELENA CORDEIRO DA SILVA	002******13
MARIA HELENA DA SILVA DE OLIVEIRA	259******72
MARIA HELENA ILARIO DA SILVA	872******49
MARIA IRANILDE DA CONCEICAO FREITAS	001******52
MARIA IZALDINA ALVES DA SILVA	963******53
MARIA JOSE DE SOUZA GUIDO	563******00
MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	020******06
MARIA JOSE SILVA OLIVEIRA	864******49
MARIA JOSELIA CONCEICAO DOS SANTOS	024******50
MARIA KELLY DE BRITO CARDOSO	036******28
MARIA LENICE VILAS DA SILVA	942******34
MARIA LEONICE DA SILVA FERREIRA	164******09
MARIA LINDALVA DO CARMO	771******00
MARIA LISIONEIDE SOUSA MARINHO	845******72
MARIA LÚCIA COELHO DOS SANTOS	706******04
MARIA LÚCIA VIEIRA DE MORAES	016******10
MARIA LUCINETE COELHO DOS SANTOS	611******91
MARIA MARGARIDA BARROSO	022******55
MARIA MARISA COSTA LOPES BATISTA	003******89
MARIA MARLY DOS SANTOS SILVA	003******81
MARIA MATILDE FREITAS RODRIGUES	402******49
MARIA MORAES	736******49
MARIA NEUCLIDES DA PAZ MORAES	586******20
MARIA NILDA DA PAZ LIMA	400******49
MARIA QUITÉRIA PEREIRA DA SILVA	891******15
MARIA RAIMUNDA MENDES	680******04
MARIA RITA RODRIGUES RIBEIRO	028******03
MARIA ROSÂNGELA SANTANA LIMA COSTA	699******34
MARIA SANTA MACIEL COSTA	008******73
MARIA SANTANA ROSA MACIEL	298******04
MARIA SHIRLEIDE GOMES DA CONCEICAO	922******15
MARIA SILMA DA SILVA SOUZA	743******15
MARIA SOFIA PINTO GOMES	722******20
MARIA VALISSANDRA FERREIRA	729******15
MARIA VANDERLEIA SOUZA DA SILVA	881******34
MARIA VITÓRIA COSTA DE MELO	043******80
MARIA VITORIA DE AQUINO CALIXTA	044******23
MARIA ZELIA LIMA DA SILVA OLIVEIRA	392******20
MARIA ZELMA DA COSTA SANTOS	940******34
MARIALDE DE JESUS DA SILVA	942******87
MARIANA GRAZIELA DE SOUZA PINHO	934******00
MARILÉIA ALMEIDA SANTOS	782******72
MARILENE BITENCOUTH DA SILVA	295******87
MARILENE CONCEIÇÃO COSTA CARVALHO	883******15
MARILENE OLIVEIRA DA SILVA	726******91
MARINA CRUZ DE SOUZA	019******67
MARINA FERREIRA LIMA	661******53
MARINA PEREIRA DA SILVA	981******00
MARINA TEIXEIRA PEREIRA	630******72
MARINALVA DA CONCEIÇÃO CARDOSO	962******49
MARINALVA DE ARAUJO CHAVES	616******87
MARINALVA GOMES DE SOUSA RIBEIRO	376******91
MARINALVA LOPES DA SILVA	686******15
MARINALVA PEREIRA MIRANDA	630******04
MARINETE MOURA DE MENEZES	026******44
MARINETE RODRIGUES CUNHA	287******20
MARINEUSA BANDEIRA DOS REIS	959******49

MARIO RODRIGUES DE SOUSA	608******20
MARIQUINHA DE LIMA NUNES	701******78
MARISA MENDES BRAGA	030******13
MARISTELA RODRIGUES RIBEIRO ARAÚJO	768******00
MARIVALDA MENDES SILVA RODRIGUES	757******53
MARLEDE DA SILVA LOBÃP	695******53
MARLENE DE JESUS SILVA	167******82
MARLENE LUCENA DE MACEDO	754******53
MARLI BEZERRA BARBOSA	984******00
MARLUCY LIMA DUARTE	738******87
MARLY ALVES MARTINS LEITE	707******53
MARLY ANGELA RIBEIRO NEVES	939******53
MARLY PEREIRA DE BRITO	027******42
MARQUELENE NEVES DOS SANTOS	021******80
MARTA DA SILVA CONCEIÇÃO	014******56
MASSYLA DE SOUSA FARIAS	018******43
MATEUS DA SILVA SANTOS	022******80
MATHEUS DA CONCEIÇÃO	050******74
MATHEUS EMANOEL ALVES BOTELHO	050******79
MAURA RIBEIRO E SILVA	260******91
MAYARA GOMES LIMA	017******00
MAYARA MEDEIROS LIMA	544******00
MAYARA MOTA DA SILVA	009******70
MAYARA STEFANE DA SILVA MILHOMEM	966******15
MAYRA TAISA LIMA SILVA	185******83
MAYSA DE SOUZA LOPES	028******86
MEIRE DA SILVA RODRIGUES	841******53
MEIRIANE MACIEL RIBEIRO MATOS	035******92
MERYHELENSILVADESOUSA	755******87
MICHELE DOS SANTOS BORGES	043******96
MICHELE SUSAN SILVA E SANTOS	034******33
MICHELL LUIS SANTANA MODESTO	928******49
MICHELLE CONCEIÇÃO COSTA	020******67
MICHELLE MACIEL GOMES	586******49
MICHELLY RAYSSA GONÇALVES BRITO	041******10
MIKAELLLE DE ALMEIDA NASCIMENTO	037******20
MIKELANE FERREIRA PEREIRA	038******51
MILCA PAIXAO DE SOUSA	374******00
MILEIDE LIMA DUARTE	882******20
MILENE DO SOCORRO GONZAGA SOUZA	607******91
MINEIA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	643******49
MIRA LUCIA VIEIRA MARQUES LIRA	757******87
MIRIAM RATES DA SILVA	779******20
MIRIAN GOMES LOPES	529******00
MIRIAN OLIVEIRA DA SILVA	021******07
MIRIAN SOARES SOUSA	017******74
MIRTIS SILVA SANTOS	941******15
MONICA MEDEIROS BARROS	192******61
MONIQUE GOIS DE SOUZA	045******40
MUNIQUE ALVES FEITOSA	984******72
MYRIAM MESSIAS DE ALMEIDA	429******63
NAIANE RODRIGUES BENÍCIO	026******89
NAIARA BARROS MARINHO	048******81
NAIARA FÉLIX MESQUITA	024******84
NAIARA LOPES FEITOSA SAUMA	526******06
NAIARA MIRANDA DA SILVA	012******32
NAIRA NAYLÉ SILVA SOUSA	051******82
NAJARA DE SOUZA LISBOA	641******53
NANCI FREITAS DA SILVA	184******00
NATAL BRUNO DA SILVA MENDES	030******59
NATALI DOS SANTOS GONÇALVES	712******20
NATÁLIA ALMEIDA DE MOURA BARBOSA	038******62
NATÁLIA ALVES RODRIGUES	016******24

NATHANI NASCIMENTO MARQUES	020******93
NATIELE DA SILVA BARBOSA	704******74
NAUDERI DA SILVA BARROS	271******04
NAYANE FERREIRA DOS SANTOS	703******05
NAYARA SILVA PONTES	009******10
NAYRA CATARINE ALVES ARAUJO	032******05
NEIDE FREITAS CONCEICAO	016******80
NELMA MENDES LEMOS	292******72
NELZA DE SOUZA LEAL	871******68
NICOLLE BEATRIZ PADUA MONTEIRO	053******36
NICOLLE SILVA CHAGAS	038******09
NILCELENE SOARES AMARAL	664******34
NILDE DA SILVA SOUZA	917******20
NILMA FERREIRA PEREIRA	431******87
NILTON DA COSTA MACHADO	051******17
NILVA ALVES DA SILVA	019******52
NILZA DA SILVA	752******68
NILZETE DA SILVA LIMA	567******20
NILZILENE DA CRUZ BENIZ	917******82
NOELI MACHADO CARDOSO	014******23
NOEMI DA SILVA SILVA	049******51
NOEMIA PINHEIRO DE CARVALHO	031******70
NORMALICE BARBOSA DE ARAUJO	013******06
NUNIZETE DE CASTRO GOMES	866******34
OCEANIRA SOUSA ARAUJO	029******33
OCIDENTE FERNANDES LIMA	014******69
OCILMAR ALVES DA SILVA	270******04
ODETE BANDEIRA DOS REIS	889******15
OLINDINA RODRIGUES BARROS	001******94
OLÍVIA DA SILVA MOURA	010******92
ONESIO ICARO DOS SANTOS SILVA	036******08
ORENIR BEZERRA DOS SANTOS DELMON	949******72
OSMARINA PEREIRA SANTOS	984******34
OSVALDINA DA SILVA SANTOS	732******34
OSVALDO DOS SANTOS FERREIRA	599******34
OZIANE DA CONCEIÇÃO REIS	059******37
OZIENE DIAS	652******49
PABLO ANTHONY DIAS NUNES SANTOS	079******39
PABLO HENRIQUE NUNES SILVA	030******06
PABRINE MOREIRA LIMA	010******17
PALOMA SILVA PEREIRA	031******46
PAMELA MIRANDA MELO	030******84
PAMELA SILVA DOS SANTOS	021******41
PATRICIA BARBARA SOARES SILVA	043******41
PATRICIA DIAS NUNES SANTOS	970******68
PATRÍCIA GOMES BEZERRA	014******44
PATRÍCIA SALES PEREIRA	018******50
PATRÍCIA SILVA DE OLIVEIRA MELO	862******53
PATRÍCIA SOARES DA SILVA	988******49
PAULA ÂNGELA NUNES FERREIRA	036******81
PAULA CRISTINA RODRIGUES AMORAS	879******00
PAULA LEAL DE SOUZA	025******03
PAULO MASSENO MOREIRA	298******68
PAULYCEA FONSECA ALVES	431******53
PEDRINA SILVA DOS ANJOS	019******97
PEDRO HENRIQUE SOUZA GONCALVES	003******60
POLIANA BRUNA OLIVEIRA DE LUCENA	027******01
POLIANE LIMA DA CRUZ	943******04
PRICILA DE ARAÚJO FERREIRA	011******40
PRISCILA DOS ANJOS	882******00
QUÉREN SILVA SOUSA RAMOS	079******96
QUIARIA LEMOS DA SILVA ROCHA	010******80
RAFAEL DE SOUZA ELIZIARIO	014******64

RAFAEL DO CARMO FERREIRA	012******38
RAFAEL SANTOS DOS SANTOS	700******03
RAFAELA SANTOS MACIEL CARVALHO	049******31
RAI ROCHA RODRIGUES	016******65
RAIANE CAROLINA FERREIRA SANTOS	013******00
RAIANE GOMES NERES FERREIRA	008******84
RAIANNY DA SILVA CARVALHO	010******56
RAIARA SILVA DOS ANJOS	015******97
RAIFA LAIANA SOUZA BRITO	939******72
RAILANA FERREIRA DA SILVA	066******76
RAILANI COSTA DE OLIVEIRA	088******60
RAILENE SAMPAIO	083******44
RAILMA FERNANDES SOARES	864******00
RAILSON PINHEIRO DOS SANTOS	547******91
RAIMARA FERREIRA MOTA	025******59
RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	864******87
RAIMUNDA BANDEIRA DOS REIS	015******30
RAIMUNDA DANTAS QUEIROZ	386******53
RAIMUNDA FLEASA CARVALHO DE JESUS	687******49
RAIMUNDA GOMES MARTINS	929******91
RAIMUNDA NORMANDES DE FREITAS	278******34
RAIMUNDA OLIVEIRA SOUSA	517******49
RAIMUNDA SOUZA RAMOS	263******34
RAIMUNDA SOUZA ROCHA	930******53
RAIMUNDO BARROS DE SOUZA FILHO	208******00
RAIMUNDO JANISON VIEIRA DOS REIS	037******40
RAIMUNDO MIRANDA COSTA	278******15
RAIMUNDO NONATO SAMPAIO DE OLIVEIRA	547******72
RAINARA LOPES BARBOSA	030******38
RALLYSON EDUARDO ALVES RIBEIRO	043******50
RAMON DE SOUZA LIMA	064******88
RANGEL BISPO DOS SANTOS	039******51
RANIELLY DA SILVA CAMILO	051******67
RAQUEL CARVALHO DOS REIS	846******87
RAQUEL FERREIRA DA SILVA	043******01
RAQUEL FRAZÃO DOS SANTOS	021******08
RAQUEL MONTEIRO FIARES	701******00
RAQUEL SILVA DIAS	012******48
RAQUEL VENEZ LIMA SILVA	344******68
RAYANE ALMEIDA DA SILVA DE SOUSA	997******91
RAYMARA MARIA ARAÚJO GUIMARÃES	044******70
REBECA AMANDA FRAZAO DA SILVA	037******81
REBECA BARBOSA DA SILVA NEVES	043******47
REGIANE ALMEIDA MEIRELES	028******40
REGIANE FARIAS DE HOLANDA	013******08
REGIANE GALVÃO DA SILVA	022******51
REGIANE PEREIRA DOS SANTOS	722******78
REGIANE SILVA AMORIM	538******91
REGINA CÉLIA DA SILVA NASCIMENTO	774******15
REGINA DE CASSIS BATISTA SAMPAIO	969******87
REGINA DO SOCORRO CORREA DA SILVA	586******87
REGINA PEREIRA COELHO DO NASCIMENTO	010******01
REGINA ROSA FURTADO	537******00
REGINALDO DE SOUSA ALMEIDA	867******68
REGINALDO DOS SANTOS SILVA	753******00
REISUANE FERREIRA MOTA	945******49
RENALICE SOUZA CORREIA	881******49
RENATA DOS REIS SANTOS	078******60
RENATA FERNANDES MOURA	934******91
RENATA GONÇALVES DIAS	737******49
RENATA MENDES LOPES	529******20
RENATO APARECIDO BENTO	393******30
RENATO OLIVEIRA LIMA	946******68

RICARDO CAVALCANTE LIMA	963******20
RICARDO GOMES DA SILVA	538******00
RINKLER SOARES FERREIRA	059******08
RIQUELME PABLO ROCHA VIANA	547******68
ROANO CARVALHO MOREIRA	092******09
RODRIGO OLIVEIRA RORIGUES	964******49
ROMÁRIO SILVA DA CONCEIÇÃO	002******65
ROMERIO SILVA DOS SANTOS	911******00
ROMILDE DE JESUS ANDRADE DA SILVA	649******49
RONALDO OLIVEIRA DA SILVA	026******30
RONIELE TEIXEIRA SILVA	046******38
RONILSON ALMEIDA DOS REIS	013******10
RONILSON DOS SANTOS LEMOS	089******60
ROSA DE LIMA COSTA	697******72
ROSA FERREIRA DA SILVA NETA	298******20
ROSA MARIA NERES PRADO	767******97
ROSA MARIA NEVES SOUZA	714******91
ROSA MARIA SILVA LIMA	059******24
ROSA MEIRE CARVALHO LIMA	854******59
ROSANA REIS DOS SANTOS	077******70
ROSANGELA AQUINO SOARES	583******44
ROSANGELA COSTA DE OLIVEIRA	701******04
ROSANGELA DA SILVA RIBEIRO	784******68
ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	646******53
ROSANGELA SEVERA DA SILVA	007******89
ROSEANE DA COSTA CAVALCANTE	015******08
ROSELI DA COSTA SOUSA	030******00
ROSELY SILVA SOUSA SILVEIRA	039******03
ROSENETE DO COUTO	859******68
ROSENICE CARNEIRO DE ALENCAR DOS SANTOS	704******00
ROSI OLIVEIRA GOMES	585******87
ROSIANE FONSECA DOS SANTOS	703******08
ROSIANE PEREIRA VIEIRA	923******00
ROSICELES PEREIRA DA SILVA	765******34
ROSIEL MEDEIROS NUNES	046******01
ROSIELLY MACIEL SOUSA	021******04
ROSILANE SOARES COSTA	083******55
ROSILDA AMORIN DE MIRANDA	541******49
ROSILENE CORDEIRO DA SILVA	092******21
ROSILENE DE SOUZA RODRIGUES	450******63
ROSIMAR COUTIMHO	803******15
ROSIMAR COUTINHO	063******70
ROSIMAR GONÇALVES FERREIRA	364******49
ROSIMARA DE OLIVEIRA NOVAIS	894******15
ROSIMEIRE SANTOS LARANJEIRA	013******61
ROSIMEIRE SILVA PEREIRA	025******44
ROSINEIDE MADEIRA DE ARAÚJO SILVÉRIO	008******74
ROSIVAN BATISTA DE SOUSA	593******68
ROSYANNE DA SILVA ALMEIDA	641******20
RUTH LIMA BOMFIM MACIEL	702******66
RUTH OLIVEIRA BEZERRA	033******08
RUTIANE GOMES DE SOUZA	069******51
RYAN DELMIRO DA SILVA	049******60
SABRINA BISPO DA CONCEIÇÃO	035******79
SALETE ALVES CARVALHO	631******00
SALINE NASCIMENTO MEDRADO	941******53
SAMARA OLIVEIRA LOPES	301******80
SAMARA SILVA CALDAS	007******57
SAMARA SOUZA DE SOUZA	023******00
SAMARA VIEIRA PAIVA	530******04
SAMIRA DOS SANTOS LIMA	031******11
SAMUEL ALVES DE SOUZA	046******56
SAMYA BARBOSA RODRIGUES RIBEIRO	016******46

SANDRA ALVES DE MELO BORGES	023******58
SANDRA MARIA DE SOUSA ALMEIDA	356******49
SANDRA MARIA SOARES DE SOUSA	654******34
SANDRO LOPES SOARES JUNIOR	027******05
SARA CARNEIRO GOMES	012******69
SARA DA SILVA MOREIRA	007******64
SARA FERNANDES DOS REIS SILVA	878******20
SARA GOMES SANTOS DIAS	689******20
SARA SENA MOTA	226******49
SARA SOUZA SILVA	962******04
SEBASTIANA ALVES DA SILVA	830******87
SEBASTIANA MATOS SOARES	596******87
SELANIA DIAS SOUZA	749******91
SELEIDE ABREU ANDRADE	537******34
SELMA ALVES RODRIGUES	007******14
SELMA PAIXÃO DOS SANTOS	588******15
SERGIANE FERREIRA DOS SANTOS	003******33
SERGIO RENE MATEUS BARROS	626******15
SHIRLEI MOTA CAMPOS	009******94
SILDILENE DA SILVA ABREU	046******08
SILMARA DOS SANTOS COSTA	701******41
SILVANA DA CONCEIÇÃO SILVA	007******86
SILVANI SOUSA DA SILVA	806******49
SILVÂNIA RODRIGUES DE SOUZA	853******00
SILVILETI NASCIMENTO DA SILVA	061******98
SIMONE DA COSTA DOS PRAZERES	015******50
SIMONE DOS SANTOS SILVA	004******66
SIMONE RODRIGUES SOBRINHO	005******23
SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA	836******04
SINDIRA ALMEIDA LIMA	735******15
SIRLEIA BARBOSA MORAIS	010******92
SIRLENE MORAES FERREIRA	044******25
SOCORRO DE MARIA MOREIRA LIMA	436******68
SODREIA DA SILVA SOUZA	973******68
SOLANGE RUTH DE ARAÚJO	008******14
SOLENITA MARIA DA SILVA	428******68
SONEI SOARES DA SILVA	782******10
SÔNIA LOPES DOS SANTOS	364******53
SONIA MARIA MATIAS DOS SANTOS	493******91
SÔNIA REGINA LIMA DA SILVA	848******42
SONIA VIEIRA GONÇALVES SILVA	747******68
SORAIA DA FONSECA SILVA	019******03
SORAIMA DE SOUSA SILVA ARAUJO	876******15
STEFFANY CAMILLY DA SILVA VIANA	052******76
STELLA MYLLENA FERREIRA OLIVEIRA	044******80
STEPHANNY LUÍZE ALVES MODESTO	074******63
SUELENE MENDES DA SILVA	736******10
SUELI DA SILVA RODRIGUES	742******49
SUELLEN FERREIRA DA SILVA	004******33
SUELY DELSUITA DA COSTA	879******53
SUELY KELLY NOGUEIRA NASCIMENTO	973******53
SUSA HELENA RAIMUNDO FERREIRA	121******12
TACILA DE JESUS RIBEIRO COSTA	616******61
TAINÁ HALLEM DA SILVA	545******20
TAINARA CONCEIÇÃO DE SOUSA	004******10
TAIRENE MOTA ARAUJO	025******62
TAÍS SILVA DIAS	048******42
TAISA DOS SANTOS BEZERRA	040******40
TALICIANE DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	974******04
TAMILA DE BRITO FERREIRA	039******47
TÂNIA DA CRUZ SOUSA	942******20
TARC OLIVEIRA SILVA	044******60
TATIANA LIMA DE SOUZA	043******52

TATIANA RODRIGUES DUARTE	024******99
TATIANE SANTOS SILVA	973******49
TATIANE SOUZA BARROS	004******75
TATIELE DA CONCEIÇAO PINTO	010******63
TATTIANA DOS ANJOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	769******91
TAYANE SILVA ROCHA	006******98
TELMA HELENA RODRIGUES ROMA	061******18
TEREZINHA CARDOSO OLIVEIRA SANTOS	925******87
TEREZINHA SOUZA OLIVEIRA	742******68
TEREZINNHA FRANCISCO DA SILVA	462******72
THAIRIS LIMA DE OLIVEIRA	034******62
THAIS COELHO DE OLIVEIRA	046******24
THAIS FERNANDA SOUZA PINHO	060******13
THAÍS LIMA DE SOUSA ASSUNÇÃO	022******10
THAÍS OLIVEIRA LIMA	704******55
THAIS SEOANE DA SILVA	044******73
THALIA GOMES DA SILVA	034******12
THAMILLA KATREET GOMES MENDES	002******94
THAMYRES RIBEIRO DOS REIS	555******63
THASSILA MENDES VIDAL	019******16
THAYLISSON RODRIGUES SANTANA	049******33
THAYS AQUINO CARNEIRO	032******27
THIAGO AQUINO DA SILVA	073******71
THYARA CYNTHIA SILVA RAPOSO	879******68
UEDERSON PEREIRA DA SILVA	982******68
VALCILENE DOS SANTOS MOREIRA	521******49
VALDENICE PACHECO DOS SANTOS	723******04
VALDENIZE RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA	060******20
VALDETE DA CRUZ SILVA	034******86
VALDILENE DE JESUS SILVA	599******34
VALDINA DE SOUSA CUNHA	776******72
VALDINEIA DE SOUSA ARAÚJO	806******87
VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	919******15
VALDIVINO LIMA DE OLIVEIRA	398******49
VALDO ALVES DE SOUSA	715******20
VALÉRIA DE SOUZA FERREIRA	870******10
VALERIA FERREIRA ALVES	908******49
VALÉRIA MOREIRA ALBUQUERQUE	846******72
VALQUIRENE PIRES DA SILVA	909******91
VALQUIRIA DIAS DOS SANTOS	779******20
VALSERGIO DA CRUZ ARRUDA	807******30
VALTER FEITOSA SOUZA	897******20
VANDA MARIA ROCHA DA SILVA	319******91
VANDEANE TORRES DA SILVA	537******15
VANDECARLA PRACA LIMA	843******15
VANDERCLEIA CARVALHO MENDES	251******53
VANDERLEIDE SOARES DE SOARES	932******68
VANDERLENE LOPES DE AZEVEDO	776******53
VANDY DA SILVA DIAS	528******53
VANECI VIANA LIMA VASCONCELOS	013******02
VANEIDE ROSA DOS REIS	912******87
VANEMEIRE LIMA SOUZA	640******00
VANESSA ALMEIDA PEREIRA	043******14
VANESSA BORGES FERREIRA	030******11
VANESSA CHAGAS DE OLIVEIRA	068******48
VANESSA FREITAS SILVA	065******16
VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	701******42
VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	699******87
VANEZIA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	012******88
VANUSA ALVES DA CONCEICAO	011******93
VERA DE SOUZA SILVA	677******91
VERA LÚCIA DOURADO DE ALMEIDA LOBO	006******60
VERENILDE DE JESUS FERNANDES	695******15

VERÔNICA DE ANDRADE DOS SANTOS	604******87
VERÔNICA DOS SANTOS COSTA	095******92
VERÔNICA RODRIGUES FERREIRA	702******73
VICENTE SILVA ARAÚJO	700******08
VICENTINA NAZARIO PEREIRA	619******87
VILANEI DOS SANTOS MACEDO	791******53
VILMA ALVES DE OLIVEIRA	664******72
VILMA LIMA GOMES	009******77
VINICIUS FREITAS LINDOSO	051******30
VÍTOR HENRIQUE SAMPAIO SANTOS	151******39
VITORIA KAROLINY DE MORAIS LIMA	037******32
VITÓRIA RÉGIA ARAÚJO DA SILVA	065******23
VIVIANE SILVA GONÇALVES	016******38
WADILLA GOMES DA SILVA	092******27
WÁDINA ALVES BATISTA	404******
WALANE DIAS CUMPERTINO	025******10
WALIF DE FRANÇA FERNANDES	012******08
WALLISON KEVIN SOUSA CHAVES	039******59
WALLLCE LUZ PEREIRA	050******80
WALNOR RODRIGUES DOS SANTOS	001******89
WALQUISA SOUZA DA SILVA	612******20
WANDERSON DA SILVA	020******67
WANDERSON DA SILVA NUNES	049******01
WASHINGTON SOUSA ALBUQUERQUE JUNIOR	003******79
WELBIO PIRES PIRES	997******87
WELCILEDE SANTOS FIGUEREDO	891******04
WELISON SOUZA DA SILVA	038******66
WELLINGTON DA SILVA PASSOS	554******68
WEMERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	030******29
WEMERSON SILVA	732******78
WENDELL TEODORO FERREIRA	027******16
WESLEY ARAUJO DA SILVA	035******67
WESLEY PEREIRA DA SILVA	138******80
WESLEY PEREIRA MENDES	701******10
WESLIANA COELHO BRITO	004******46
WILIANA DA SILVA BRANDES	008******66
WILLAS PEREIRA CARNEIRO	034******90
WILLIANY PEREIRA LIMA	850******15
WILMA LIMA PAIVA	381******53
YAGO ROCHA CAVALCANTE	530******91
YASMIN SANTOS DE SOUZA	074******83
YASMINE DOS SANTOS SILVA	043******60
YGSON DYUARY	055******06
YLANA STEFANNY MIRANDA DA SILVA	021******81
YONARA GOMES DA SILVA	034******40
ZEILIANE DA SILVA BATISTA	703******25
ZENILDA FIRMO PEREIRA	219******20
ZÍBIA CONCEIÇÃO PEREIRA	006******20
ZOROBABEL RODRIGUES SOUZA	247******87

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL – POLOS: MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX RURAL

NOME	CPF
ADRIANA SILVA TAVRES DA COSTA	014******23
ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO	048******81
ADRIELE MOTA NASCIMENTO	028******65
ALDAISA DOS SANTOS RODRIGUES	701******61
ALDO RAYONNE GALVÃO AUSTRIACO	011******80
ALEXIA LUISA FERREIRA NETO	043******31
ALINE DA SILVA COSTA	070******85
ALINE PATRICIA DA SILVA CARVALHO	045******54
ALISSANDRO PEREIRA DA SILVA	929******00

ALZILENE ARAÚJO DA SILVA COSTA	012******83
ANA LÚCIA GOMES DA COSTA	970******72
ANA PAULA DA SILVA ARAÚJO	027******64
ANA PAULA DE SOUZA	880******00
ANA PAULA OENING FERREIRA DE SÁ	729******06
ANAILDES DA SILVA FARIA	023******83
ANDREIA BRENDAO DA COSTA	880******91
ANDREZA OLIVEIRA DE JESUS	042******25
ANGELA OLIVEIRA DINIZ	771******49
ANTÔNIA DEUVIANE MOURA	039******40
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	455******72
ANTONIO CARLOS VIEIRA DA COSTA	009******02
ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	995******00
ARTEMIZA CONCEICAO DE JESUS	748******
BRENDA DA CONCEIÇÃO SOUZA BRITO	041******00
BRUNA SCARLETT BARBOSA DOS SANTOS	013******70
CAMILA SOUSA SILVA	619******06
CLAUDENEIDE DEUMONDES CAVALCANTE	930******53
CLAUDIA BRITO DE SOUSA	840******87
CLAYTIANE MACEDO LEAL	029******70
CLEILDA VIEIRA DE SOUSA	536******68
CLEUDIANNE DOS SANTOS SOUZA	793******49
CRISTIANE RODRIGUES BELEZA	780******00
DAG-NOLIA SILVA DE SOUSA BRANDÃO	007******82
DAIANE GOMES RODRIGUES ROCHA	964******49
DAIANE GOSCALVE DE OLIVEIRA	045******30
DANIEL DE ALMEIDA MONTEIRO	038******50
DANILO SANTANA SILVA	034******83
DAYANE LEITE DA SILVA	016******08
DAYANE PEREIRA DOS REIS	005******98
DÉBORA TAVARES DOS SANTOS	052******62
DEIME LEITE SOUZA	045******45
DEYDES DE SOUZA GOMES	009******32
DEYVISON SARMENTO DOS PRAZERES	703******34
DIENNE CARVALHO DOS SANTOS	968******72
DINALVA ALVES MORAES	320******03
DIOGO DA SILVA MELO	006******03
DIRCEU DE ALENCAR BARBOSA	643******20
DONIELMA SOUZA SOARES	918******53
EDINALIA OLIVEIRA MELLO	035******13
EDMUNDO LEITE DA SILVA NETO	032******78
EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	061******58
ELAINE CARDOSO ASSUNÇÃO	936******34
ELIANE CONCEICAO PORTAL DE SOUZA	019******00
ELINEUZA DE CASTRO GOMES	000******50
ELISANGELA PIRES DE SOUSA	018******56
ELLEN RODRIGUES DA SILVA	001******38
ELQUILENE DOS SANTOS CARVALHO	737******49
EMERSON FERNANDES SOARES LIMA	974******68
ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA	019******00
ERICK PATRICK REBELO DE SOUSA	029******55
ÉRIKA VICTÓRIA DE SOUZA SILVA	043******88
ESTER VIANA PRATES	010******27
FABIANA ARAUJO ALVES	994******15
FABIO SOUSA PEREIRA DOS SANTOS	029******23
FERNANDA SOUZA PAZ LOPES	020******74
FERNANDO ALMEIDA LIMA	001******05
FERNANDO SANTOS SILVA	003******74
FLÁVIO GOMES SILVA	096******50
FRANCIDALVA ARAUJO DE OLIVEIRA	865******87
FRANCILMA NASCIMENTO SIMPLICIO	516******15
FRANCISCA M DE. MOURA	020******42
FRANCISCA NATIELLY DA SILVA OLIVEIRA	026******50

FRANCISCA VIEIRA DA SILVA PAIVA	010******59
FRANCISCO GOMES DE SOUSA	061******07
FRANCLEBSON DA CRUZ BARBOSA	008******98
GECILENE MACEDO CARVALHO	008******77
GEILSON VIANA LIMA	045******50
GEIZA SILVA TORRES	011******60
GELSON DOS SANTOS QUEIROZ	048******09
GILSON VIANA MACEDO	702******83
GIRLENE AVELINO DOS SANTOS BASTOS	824******91
GISELE DA SILVA SOUSA	058******64
GISELLE FERNANDA SILVA NUNES	003******66
GUSTAVO ALVES MORAIS	713******47
HERLEM CASSIA DE OLIVEIRA SOUZA	554******15
HUGO LOPES BORGES	023******86
IAGO TAVARES DE SOUZA	078******31
ILDENI ALVES DA SILVA MORAES	035******79
IONEIDE ALBINO CARNEIRO	748******04
IRISANHA DOS SANTOS	806******00
IRIVAN PATRÍCIO SILVA	271******20
IROSIANE CUNHA LEITÃO MENDES	786******49
ISABEL INACIA DE ALMEIDA SOUSA	859******72
ISRAEL FERREIRA ANDRADE	091******60
ITAMAR CAMPOS DE JESUS SANTANA	031******28
IVO DOS SANTOS REIS	957******63
IZABEL DIAS CARNEIRO	279******34
JACILENE DOS SANTOS MELO	013******47
JAILSON FEITOSA PESSOA	018******05
JAILSON SANTOS COSTA	058******42
JAMES ALMEIDA DE OLIVEIRA	052******50
JAMILLY NASCIMENTO DA SILVA	702******22
JANDERSON SILVA DOS SANTOS	543******00
JAQUELINE RODRIGUES DO CARMO GOMES	540******20
JAQUELINE SANTIAGO DA SILVA	045******74
JAQUELINE SANTOS BARBOSA	044******96
JAYNARA DE MELO OLIVEIRA ALMEIDA	898******20
JEFFERSON VIEIRA DOS SANTOS	004******70
JEVELILDE RIBEIRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	002******27
JHULYANE MAEVY SOUSA LIMA	007******28
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	752******49
JOSÉ CLEDEMIR GOMES DOS SANTOS	547******04
JOSIANE BEZERRA RODRIGUES	022******96
JOYCE VIEIRA DA SILVA	019******65
JUCIANA DE ARAUJO	001******40
JUCILENE GOMES ARAUJO CUNHA	876******53
JUCILENE RODRIGUES DE SOUSA DECIDIDO	023******27
JUSSILENE SOARES SANTOS DE ARAÚJO	933******87
KAIQUE MARCONIO DA SILVA MOURÃO	015******75
KEILA LIMA DE ARAÚJO RODRIGUES	004******90
KUEDNA CARNEIRO BARBOSA DE CARVALHO	985******87
LAÍLA PEREIRA DE OLIVEIRA	011******35
LAURIENE DE NAZARÉ LIMA DA CONCEIÇÃO	032******75
LAYS KAROLLYNE FERNANDES DE OLIVEIRA	482******94
LEIDEANE SOUSA DO NASCIMENTO	007******52
LEILIANE NASCIMENTO GOMES MORAES	923******20
LEONARDO SANTOS SILVA	015******48
LEONICE SILVA DE OLIVEIRA	001******00
LIDIA TEIXEIRA CAMPOS	618******05
LIDIANE DO ROSARIO PORTAL DE SOUZA	007******17
LINDALVA DA SILVA DE SOUZA	935******00
LORRANE CONCEIÇÃO SOUSA MOREIRA	022******66
LORRANE SOARES NASCIMENTO	084******02
LOURIVAL MENDES FREITAS	167******20
LUAN DOS SANTOS BRITO	024******05

LUANA VIANA DE SOUSA	078******14
LUCEIA VIEIRA PINTO	816******68
LUCIANA RIBEIRO DOURADO	000******75
LUCIENE SILVA PEREIRA	722******04
LUCILENE DO NASCIMENTO NEVES	690******49
LUCIVALDO FIGUEREDO DE BRITO	916******72
LUZIA SILVA MEDEIRO	631******78
MÁRCIO SOARES DE SOUZA	026******27
MARCOS SOARES DA ROCHA	001******93
MARIA ANTONIA MOREIRA CANTÃO	395******53
MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA MEDEIROS	006******69
MARIA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS	771******15
MARIA APARECIDA GONCALVES DE JESUS	752******34
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE OLIVEIRA	702******82
MARIA DE LOURDES FERREIRA DE LIMA	957******91
MARIA EDUARDA ALVES DA CONCEICAO	626******13
MARIA EUNICE ROCHA DOS SANTOS	765******00
MARIA EUZA LIMA DOS SANTOS	877******44
MARIA JOSÉ DE ARAÚJO	510******72
MARIA MARLENE MEIRELES BARROSO	812******63
MARIA MAURA DO NASCIMENTO DA SILVA SOUZA	014******30
MARIA MILENA SANTOS DE SOUZA	602******87
MARIA REIS PEREIRA LIMA	028******25
MARIA ROSENI SILVA	822******87
MARIMARIANA BARROS MELO	018******32
MAURINEIDE DELFINO DE ASSIZ VICTOR	060******88
MAYARA DE JESUS DE JESUS	642******
MAYARA SOUZA SANTOS	032******12
MAYCON PIRES DO NASCIMENTO	067******92
MIKAEL NATHANI MOREIRA REBELO	037******55
MIRIAM SILVA DE AMARAL SOUZA	033******70
MOARA DO NASCIMENTO SILVA	043******09
NALIENE NASCIMENTO SANTIAGO	020******46
NEUZILIA DIAS DOS SANTOS FERREIRA	710******06
OLIENI DA SILVA COSTA	018******42
ONEIDE ALVES DA COSTA	974******53
PAULO CESAR DOS SANTOS SILVA	024******02
PRISCILA DA SILVA LIMA	911******68
RAIANE DE OLIVEIRA FEITOSA	040******89
RAIARA LIMA DA SILVA	035******78
RAIMUNDO NONATO ARAÚJO	901******04
RAINHENY DA SILVA MADEIRA	036******76
RAIRANI FERREIRA LIMA	650******53
RAQUEL DA SILVA	831******53
RAYANE DOS SANTOS DA SILVA	032******32
REGIANE BARBOSA TEIXEIRA	005******08
RENATA RODRIGUES PEREIRA	936******04
ROBSOM JUNIOR OLIVEIRA DE CARVALHO	022******96
ROGÉRIO DE ARAÚJO SANTOS	736******91
RONALDO SANTOS SOUZA	766******04
ROQUELANE CARVALHO ARAÚJO	604******00
ROSANA DOS SANTOS	044******99
ROSEANA CORDEIRO DA SILVA	549******72
ROSIANA GONÇALVES FREITAS	919******91
ROSIDARLLITY DO NASCIMENTO CARVALHO	063******02
RUAN DE SOUZALIMA	038******06
SAMIA BEATRIZ DUARTE CARVALHO	056******44
SANGELA DE JESUS DOS SANTOS	043******03
SARA CARDOSO DE AGUIAR	625******05
SARAH ELEN VIANA SILVA	072******02
SHEILA DAMASCENO AZEVEDO	710******78
SILVANA MARIA CANTANHEDE	428******91
SILVANA RODRIGUES DA COSTA	937******20

SIMONE PEREIRA BRITO	533******34
SOLANGE GONCALVES DA SILVA	016******95
SUELEN COSTA DE SOUZA	987******91
SUELENY DA SILVA SOARES	021******33
SUELI CELESTINO DE SOUZA	868******44
SUZIANNE DOS SANTOS SOUZA	001******97
TAINAN TORRES SOARES	041******85
TAMARA CRISTINA FRAGAS CARVALHO	011******55
THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA	700******69
THAUATILA DE SOUSA LIMA	037******50
THIAGO PEREIRA MORAES	049******74
THIAGO RAILSON DA SILVA SANTANA	043******55
VALDEIR DE SOUSA SILVA	013******04
VALDILEIA MENDES FERREIRA	745******20
VALERIA COELHO PEREIRA DA SILVA	024******09
VANESSA EDUARDA ABREU FROTA SILVA	050******88
VANESSA EDUARDA FERREIRA DE LIMA	028******01
VANESSA MORAIS DE SOUZA	057******13
VANESSA SILVA CALDEIRA	025******95
VANESSA SOARES SILVA	023******30
VANIELE ARAGÃO MELO	053******69
VICTORIA STHEFANY SILVA COSTA	036******70
WANDERLEE FERREIRA DOS SANTOS	013******82
WEDERSO ALVES LIMA	895******59
WELMA SANTOS DA SILVA LUCENA	705******84
WESLLEY SOUSA MATOS	056******43
WILLIAM SOUSA DE FREITAS	064******02
ZENILDA DA SILVA OLIVEIRA	917******87

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL – POLO PARAUAPEBAS

NOME	CPF
ADEILSON COSTA DA SILVA	123******27
ADRIANA CARDOSO ARAÚJO	653******00
ALDAIR LOPES TEIXEIRA	702******73
ALEXANDRE NASCIMENTO ARAÚJO	706******96
ALINE FABIANA	004******75
ANA CLEIA MENEZES DA SILVA	011******08
ANA LUCIA DA SILVA ROCHA	044******17
ANGRA PEREIRA LOPES	896******15
ANTÔNIA CLAUDIANE LIMA DA SILVA	845******49
ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	700******63
ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA	668******97
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	634******72
CLAUDICELIA SANTOS DA SILVA	005******79
CLAUDIO DA SILVA MENDONÇA	549******53
CRISTILENE SANTOS ESTUMANO	739******97
DANIEL BATISTA DE OLIVEIRA	009******05
DERLANDIA LIMA DA SILVA	015******18
DHEINE DE OLIVEIRA MATOS	010******30
EDMAR FRANCA OLIVEIRA	683******10
EDNETE DA ROCHA DANTAS	903******34
EDUARDO FERREIRA SILVA	079******18
ELENICE FERREIRA SILVA	062******01
ELENILDE RODRIGUES DA LUZ	962******00
ELESANDRA PIMENTA DE VASCONCELO	762******72
ELISANE MOURA ALMEIDA	018******09
ELOIDE MIRANDA DOS SANTOS	020******55
EURILENE DE OLIVEIRA LIMA	136******08
FABIO SOUSA CONCEIÇAO	706******47
FRANCISCO ANDRADE DO NASCIMENTO	029******62
FRANCISCO SOUZA NASCIMENTO	075******64

GILENO SOUZA VIEIRA	702******86
GIZELLE SOUSA OLIVEIRA	617******65
IZAQUE MIRANDA DOS SANTOS	018******00
JESSICA FEITOSA DA SILVA	048******08
JHULLIA DE SOUSA LUCAS	007******45
JOÃO VITOR CHAGAS DE SOUZA	083******66
JOSE FRANCISCO AMERICO	736******49
LEILA DIAS DE BRITO SANTOS	716******20
LUANA BATISTA	040******05
LUCIANA ROCHA DA SILVA	026******84
LUZIA PEREIRA CARVALHO PINHO	912******00
MANOEL DE JESUS BORGES SALDANHA	842******87
MARCONES ALVES DA SOLEDADE	627******91
MARIA DA GUIA FERREIRA DE SÁ	845******53
MARIA DA SILVEIRA DE OLIVEIRA	633******53
MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS	055******90
MARIA DO SOCORRO PEREIRA SILVA	677******72
MARIA JOSÉ MARINHO OLIVEIRA	766******34
MARIA NATIVIDADE GOMES RODRIGUES	009******21
MARILENE DOS REIS OLIVEIRA	864******34
MISMANA DA SILVA NEVES	084******75
NATALIA RODRIGUES DE MELO	027******95
NELMA. MILLENE LIMA DA SILVA	017******00
PALOMA SANTOS DA COSTA	027******24
RAIANE FERNANDES DA SILVA	043******48
RAIMUNDA NONATA PATRICIO SILVA	014******61
RAQUEL SOUZA DA FONSECA LOPES	003******06
RAQUILENE REIS OLIVEIRA ARAUJO	060******04
RIVAM NERES DE ALMEIDA	639******00
ROBERTA OSTACO DE SOUZA	671******87
SAMARA BIANCA DAS NEVES RODRIGUES	005******80
SANDRA MARIA TRAJANO	040******31
SIRLENE ALVES DE SOUZA DOS SANTOS	818******20
SOLANGE REGO DOS SANTOS	016******65
STEVAN MATHEUS CARVALHO FRAZÃO	066******43
TATINALIA PINHO DOS SANTOS	613******98
VALERIA ARAUJO DA SILVA	061******67
VITORIA RAYRES GALVÃO SARAIVA	005******59
WALISSON ARAUJO BEZERRA	619******71
WEDILA AMORIM DA SILVA AGUIAR	061******90
WERICA RAIANE OLIVEIRA DOS REIS	700******10
YAGO LAIAN GONÇALVES RIBEIRO	362******
YARA COSTA NEVES	050******21

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D (TRANSPORTE ESCOLAR) – ZONA URBANA

NOME	CPF
ADAILTON DA SILVA TEODORIO	846******44
ADENILSON ARAUJO DE ARAUJO	811******87
ADRIANO PINHEIRO ALVES	847******72
ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA	745******78
AILTON DE JESUS RIBEIRO	680******53
ALBERT MORAIS DE SOUSA	819******68
ALESSANDRA DA CRUZ SANTOS	600******81
ALEX DA CRUZ SANTOS	600******79
ALEXANDRE PEREIRA DE CASTRO SOUSA	042******05
ALEXSSANDRO DA SILVA GOUVEIA	021******09
ANDERSON LIMA DA SILVA	800******15
ANDRE LUIS DOS SANTOS PEREIRA	753******00
ANDRE MATOS DA SILVA	417******45
ANDRÉ VIVEIROS LIMA	005******06
ANDREY DE SOUZA AFONSO	005******62

ANGELA ANGELA MARIA NOGUEIRA FRANÇA FRANÇA	585******34
ANSELMO DIONISIO DE PAULA	066******74
ANTO JAMES DE SOUSA RAMOS	060******56
ANTONIO CARLOS PINHEIRO	145******34
ANTÔNIO CARLOS TRINDADE ALVES FILHO	936******00
ANTONIO ELINALDO VENCESLAU DOS SANTOS	002******11
ANTONIO FRANCISCO SILVA JUNIOR	821******00
ANTONIO GILVAN MELO RODRIGUES	579******72
ANTONIO IRISNALDO DE SOUSA SILVA	849******78
ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA MEDEIROS	529******00
ANTONIO LUIZ DO CARMO	563******87
ANTONIO MARIO DE SOUSA PEREIRA	282******27
ANTONIO MATOS DA SILVA JUNIOR	604******68
ANTÔNIO ROBSON DE OLIVEIRA	714******87
ARIANE MILHOMEM LEITE	011******51
ARTEMISA PEREIRA DA SILVA	705******87
AURILENE BRITO ALVES	634******15
BENEDITO DA COSTA PEREIRA	007******26
BENTO RIBEIRO DA SILVA FILHO	641******20
BRUNO NEPOMUCENO DE ARAÚJO	057******52
CARLOS AUGUSTO BARROS OLIVEIRA	681******15
CARLOS EDUARDO CRUZ DE SOUSA	028******08
CARLOS HENRIQUE SOARES DO ESPIRITO SANTO	260******72
CARLOS LIMA PEREIRA	723******87
CARLOS PAULINO DA SILVA	701******00
CARLOS SÉRGIO FERREIRA MOTA	661******87
CICERO GOMES DA SILVA	714******72
CLAUDIA SANTOS DE SOUSA	902******15
CLÁUDIO ALVES DE ALMEIDA	656******68
CLAUDIO HENRIQUE DAMASCENO OLIVEIRA	748******20
CLAUDIONOR DA SILVA	972******72
CLEIBSON PEREIRA DE SOUSA	920******10
CLEIDISON DE OLIVEIRA SANTOS	842******15
CLEYTON DOS SANTOS VIERO	017******21
COSME CLEITON FEITOSA DE OLIVEIRA	857******87
CRISTIANO MARCOS BATISTA DA SILVA	864******53
DANIEL CARDOZO FEITOZA	042******59
DANIEL DOS SANTOS	859******04
DAVID DOS SANTOS SILVA	008******50
DEGLAN MARTINS DOS SANTOS	010******32
DELIO FRANCA CARVALHO	608******87
DELRE SILVA BARROS	921******91
DENIS OLIVEIRA	576******68
DEUSIVAN DE SOUSA SILVA	875******00
DIEGO MAGESCK SANTANA	025******79
DIOENE VIEIRA	893******91
DIONAS LOPES DOS SANTOS	014******90
DIONATA DE BARROS FREITAS	012******20
DIONES SANTOS PEREIRA	957******72
DIONISIO TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO	646******04
DONIELTSON DOS SANTOS MALTA	914******49
DORIVAL DELMONDES CAVALCANTE	540******44
DUTERVIL SANTOS NETO	392******49
EDCARLOS SANTOS DE SOUZA	837******68
EDEM DA SILVA SOUZA	804******49
EDGAR HONÓRIO DE CASTRO JUNIOR	018******22
EDILENO CARVALHAES SOARES	630******04
EDILSO DE SOUZA COSTA	696******49
EDIVALDO SANCHES FURTADO	401******34
EDSON BARBOSA DA SILVA	782******53
EDSON HENRIQUE DOS SANTOS PINHEIRO	742******72
EDSON IVO DA SILVA JUNIOR	007******11
EDUARDO PATRICK NOLETO DA SILVA	557******68

EDUARDO SOUZA COELHO	070******03
EDVALDO DA SILVA COSTA	703******91
EDVALDO DA SILVA OLIVEIRA	189******68
ELIELSOM TAVARES LIMA	881******63
ELISSON CARVALHO ALVES	797******04
ELIZEU FERREIRA DA SILVA	943******20
ELIZEU SILVA LIMA	003******71
ELTON DE OLIVEIRA SILVA	609******72
ELTON LOPES DA SILVA	817******34
EMERSON DIAS DOS SANTOS	013******01
EMERSON GOMES SILVA	987******49
ESIO LIMA DOS SANTOS	009******60
EVANDRO PAIXÃO DOS SANTOS	831******63
EVERALDO LOPES VICENTE	414******68
EVERTON SILVA CARNEIRO	004******66
EZEQUIEL RAMOS DAS CHAGAS	661******91
FABIO DOS SANTOS COSTA	025******70
FÁBIO JUNIOR DA SILVA SANTOS	968******59
FABIO RODRIGUES DOS SANTOS	793******34
FABRÍCIO DE ASSUNÇÃO FERREIRA	686******68
FABRICIO FREITAS DE SOUZA	006******94
FERNANDO FRANCISCO DA SILVA FILHO	929******87
FERNANDO SILVA PEREIRA	612******02
FLAVIO LOPES FREIRE	041******19
FRANCIMAR DE JESUS ROCHA BARROSO	682******72
FRANCINILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	688******68
FRANCISCO CARLOS PEIXOTO ALVES	295******20
FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES	945******20
FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO GARCÊS	679******72
FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	530******34
FRANCISCO DE SOUZA LIMA	560******91
FRANCISCO LUAN FERREIRA IGNÁCIO	011******09
FRANCISCO LUCAS SILVA MENEZES	702******05
FRANCISCO MARQUES ROCHA	970******04
FRANCISCO PEREIRA SILVA	642******34
FRANCIVALDO GOMES	689******53
FRANK VILLE SILVA PEREIRA	003******06
FRANKLIN SILVA SOUZA	024******92
GEFERSSON EVARISTO DE SOUSA	983******34
GEFESSON DOS SANTOS LINHARES	017******48
GEILSON RODRIGUES DA SILVA	024******99
GEOVANE DA SILVA SOUSA	033******78
GEOVANI GONÇALVES BRAGA	625******20
GETÚLIO ELIAS BARBOSA JUNIOR	020******44
GIDEAO JARETA DO CARMO	189******50
GILBERTO ARQUISA DA COSTA	825******34
GILDAZIO DO NASCIMENTO DIAS	680******04
GILENO SILVA FLORES JUNIOR	001******80
GILSON SOUSA BEZERRA	947******87
HAIRTON PEREIRA DE BRITO	006******50
HELIUD MOURA CRUZ	916******72
HERMISSON VIEIRA MARQUES	425******68
HUGODELEON ANDRADE COSTA	885******15
ICARO JOSÉ DE MENEZES LIMA	030******69
IGOR LEONARDO VIANA GONÇALVES	041******51
IGOR NATANAEL FIGUE SALAZAR DE OLIVEIRA	018******83
ILAYDSON RODRIGUES DA SILVA	041******44
IRONILDO PINHEIRO MOURA	036******17
ISAQUIEL ABREU ANDRADE	015******75
ISMAEL DOS SANTOS COELHO	028******28
ISMAEL GUEDES SANTOS SOUZA	840******49
ITALO TAYRONE ALVES	047******14
IVAN DE MOURA SILVA	594******20

JACKSON DA SILVA ALVES	020******30
JADSON VIEIRA SILVA	010******05
JAILSON CARVALHO DA SILVA	823******00
JAILSON MOURÃO DE CARVALHO	459******87
JAIR LEITE CARVALHO	380******59
JANISON RUAN SOUZA ROCHA	030******80
JANIVAL DIAS VIEIRA	267******53
JEAN CARLOS MIRANDA DE SOUSA	271******49
JEFERSON DE SOUZA SANTOS	008******73
JEFFERSON CHAVES ESTUMANO	696******53
JEOVACI DA SILVA LIMA	035******01
JEREMIAS SOUSA SANTOS	030******93
JHONATA SOARES AVELINO	047******10
JHONATAN RODRIGUES DOS SANTOS	028******14
JHONES SANTOS CARDOSO	989******53
JOÃO AGRESON PRATES BRITO	008******62
JOÃO BATISTA COSTA SANTOS	208******72
JOÃO BATISTA FERREIRA PEREIRA	792******04
JOAO DAMASCENA SILVA FILHO	892******04
JOÃO FRANCO VALADARES	493******34
JOÃO TORRES DOS REIS FILHO	200******00
JOAQUIM LEAL FREITAS	425******34
JOELTON PEREIRA DA CRUZ	702******52
JOHN ATLE MONTEIRO CARVALHO	023******67
JOHNATAS DE OLIVEIRA COSTA	033******03
JOILSON CARDOSO DA SILVA	721******20
JOKMAR COELHO DE SOUZA	630******20
JONH FEITOSA DE ARAÚJO	009******41
JOSE ANDERSON SILVA DE LIRA	297******46
JOSÉ ANTÔNIO VAZ DE SOUZA	488******53
JOSÉ ARLAN DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	023******57
JOSE ARONILSON LINHARES DE SA	659******87
JOSÉ BEZERRA BRITO PAIXÃO	573******34
JOSÉ COELHO SPANNER	303******91
JOSE DIMAS MARTINS CAVALCANTE	674******91
JOSE DOS ESPIRITO SANTO BARBOSA	258******87
JOSÉ EDNALDO DE LIMA LEAL	611******87
JOSÉ FRANCISCO BARROS CARDOSO	003******59
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	731******49
JOSE LEIDISON DO CARMO MATOS	015******98
JOSÉ MAURO DOS SANTOS SILVA	000******66
JOSÉ OLIVEIRA BARBOSA	809******34
JOSÉ RIBAMAR CAETANO FERREIRA	260******68
JOSÉ RIBAMAR MEDEIROS GONÇALVES FILHO	802******00
JOSIMAR MENDES FREITAS	523******15
JOSINETO MATOS BARROSO	037******10
JOSUÉ DA COSTA SILVA	016******38
JOSUE DIAS DOS SANTOS	152******37
JUAN MONTANO RIBEIRO	641******15
JUAREZ SOARES RIBAS JUNIOR	907******04
JULIO ARAUJO SOARES NETO	011******45
JULIO RAMOS DE CARVALHO	547******34
JUSCELINO TRINDADE SILVA	782******00
LAZARO JOSE UBALDO	769******68
LEANDRO ARAUJO DA SILVA	035******97
LEANDRO PEREIRA BEQUIMAN	870******87
LEANDRO PEREIRA COSTA	017******93
LEANDRO SOUZA E SOUZA	003******42
LEONARDO DE ARAUJO MORAIS	023******01
LEONE MARTINS OLIVEIRA	018******90
LOURIVAL TAVARES SILVA	224******91
LUAN GUIMARÃES DE SOUZA	033******56
LUAN RAMIREZ GOMES OLIVEIRA	003******62

LUAN TEIXEIRA SANTOS	024******52
LUCAS CARNEIRO GOMES	019******28
LUCAS DA SILVA NASCIMENTO	027******86
LUCAS FERREIRA BRITO	023******06
LUCAS LIMA NERY	034******92
LUCAS MATOS DA SILVA	700******93
LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	299******49
LUCIVALDO DE SOUZA RODRIGUES	014******31
LUIS FELIPE NEVES SKOLAUDE	031******18
LUIS FELIPE VARAO COSTA	022******94
LUIZ OTAVIO SOUZA DA SILVA	560******87
LUIZ PAULO LOPES ARAUJO	982******49
MADSON LIMA NUNES	031******00
MAICON NEI CASTRO DA SILVA	039******35
MANOEL ARAÚJO DE PAULA	295******34
MANOEL EDERSON MONTEIRO DA SILVA	953******20
MANOEL FERREIRA DE ARAÚJO	016******45
MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO	612******53
MANOEL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO	361******34
MARCELO HIGOR DE SOUZA SANTOS	036******78
MARCELO LIMA DOS SANTOS	003******88
MARCELO SILVA E SILVA	980******20
MARCIO LAVAREDA DE ANDRADE	703******00
MARCOS BEZERRA DA COSTA	889******91
MARCOS COSTA DE OLIVEIRA	003******70
MARCOS GAMA DOS SANTOS DE MORAIS	779******34
MARCOS LOPES DA SILVA	673******72
MARCOS NASCIMENTO CORREA	706******25
MARCOS SOUZA SANTOS	882******68
MARCOS VINICIUS DA SILVA BARROS	019******55
MARIA DE NAZARE ROSÁRIO DA LUZ	571******25
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS	716******20
MAT DOS ANJOS DA SILVA	012******65
MAURO CESAR VICENTE	658******34
MAXWELL ANDRADE DOS REIS	700******95
MAYCON DOS SANTOS ABREU	040******06
MAYRO EL ROCHA DA SILVA	010******19
MICAEL LIMA DA SILVA	019******80
MICHAEL DA SILVA LOBÃO	022******35
MILTON RIBEIRO DE ARAUJO	561******49
MOISÉS NONATO LEITE	013******24
NATANAEL SILVA DE SOUZA	021******39
OLAVIO ARAUJO GOMES	536******15
OLAVO DA SILVA LIMA	674******87
OSEAS GOMES DO NASCIMENTO	777******68
OSLAN PASSOS SOARES	032******42
PAULO ARAUJO NUNES	009******77
PAULO CESAR DE SOUSA NASCIMENTO	626******97
PAULO DA SILVA MARQUES	054******00
PAULO PASSOS PIMENTEL	318******68
PAULO ROBERTO DE SOUSA BASTOS	569******00
PAULO ROBERTO SANTOS DE ARAUJO	006******57
PEDRO ALEXANDRE DA SILVA COSTA	451******97
PEDRO REIS COSTA DE OLIVEIRA	034******00
PHABLO SAMPAIO ANDRADE	025******80
PLÁCIDO RABELO DO NASCIMENTO	016******48
RAIANE DA SILVA ARAUJO	994******87
RAIMUNDO DIONE PEREIRA ARAUJO	837******91
RAIMUNDO NONATO PEREIRA VIEIRA	728******82
RAMON COSTA SANTOS	083******14
RAUL COELHO CORREA	746******72
REGINALDO DAS DORES FELIX	808******20
REILSON CHAVES ESTUMANO	609******20

REIMUALDO SOUZA GONCALVES	542******34
REMULO GOMES DA SILVA	004******93
RENATO CAVALCANTE OLIVEIRA	185******68
RENATO PEREIRA DOS REIS	169******00
RENATO THAWAM SILVA SANTOS	026******55
RENILSON DÁ SILVA NUNES	615******20
RICK BRAIAN CAMARGO AMADO	045******44
RIVERLAN NEVES DA COSTA	715******91
ROBSON FONSECA DE SOUZA	905******91
RODOLFO ANTONIO BIZARRIAS RODRIGUES	009******18
ROGERIO BORGES MAYA	001******42
ROGÉRIO BRAGA DA SILVA	004******30
ROGÉRIO DE MORAIS DOURADO	712******44
ROGÉRIO ROSA MESQUITA	329******49
ROGNEY SILVA	921******15
ROMARIO LIMA DO SANTOS	020******60
RÔMULO DA COSTA	029******79
RONALDO CARVALHO NASCIMENTO	806******20
RONALDO SILVA DOS SANTOS	012******22
RONEIBERG VIANA FERREIRA	061******73
RONES MOREIRA	002******20
RONILDO NASCIMENTO DA SILVA	763******10
RUAN SILVA MILHOMEM SALES	052******70
RUBINEY DA SILVA CHAVES	031******80
RUBSON ALVES SILVA	020******74
SALVADOR DE OLIVEIRA COSTA	260******53
SANTANA RIBEIRO DE SOUSA	234******49
SEBASTIÃO HENRIQUE GOMES DE ARRUDA	015******50
SIMÃO ALVES COSTA	016******90
THANNYELY BARRETO DE AVILA	022******80
THIAGO LIMA SOUSA	001******40
THIAGO SOARES OLIVEIRA	095******32
THYEGO RODRIGUES CARVALHO	998******15
TIAGO GOMES DA SILVA	016******48
TIAGO SILVA ARAÚJO	056******02
TIEICOM RONE DOS REIS	962******04
UATHISON CONCEIÇÃO LIMA	989******91
UBIRATA ALVES DE SOUSA	018******05
VALENTIN DA SILVA FEITOSA	329******44
VANDERLEI MENESES DA SILVA	006******12
VANDERSON SILVA DE MORAIS	974******15
VILMAR MARTINS FERREIRA	846******91
VITOR ALVES ARAUJO	043******33
WANDERSON ARAÚJO DA SILVA	537******10
WANDERSON MAGNO DOS SANTOS BRITO	008******32
WASHINGTON DOS SANTOS DA LUZ RODRIGUES	988******34
WEBSON BEZERRA XAVIER	026******80
WEDEM ALVES PEREIRA	036******24
WELLINGTON XIMENDES COSTA	878******04
WERLESSON MORAIS ALVES	039******50
WESLEY RODRIGUES SANTOS	003******56
WILMO RICARTE DA SILVA JUNIOR	023******60
YURI THIAGO XAVIER SILVA	044******73

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D (TRANSPORTE ESCOLAR) – ZONA RURAL

NOME	CPF
ADÃO SILVA DE OLOVEIRA	001******71
ADELSON DOS SANTOS	014******16
ALDINEI DA COSTA RIBEIRO	011******30
ALEX NASCIMENTO GONCALVES	789******20
ALMIR PEREIRA MARTINS	718******53

AMILTON CARNEIRO DA SILVA	616******04
ANDREY RICHARD RIBEIRO SALDANHA	550******87
ANTONIO ELSON ARAUJO SOUZA	003******41
ANTONIO TIAGO DOS SANTOS FERNANDES	046******44
AUGUSTO FERREIRA COSTA FILHO	558******91
BRUNO NASCIMENTO FRANK	849******68
CARLOS ALBERTO DA SILVA BARBOSA	735******34
CASSIO DOS SANTOS SOUZA	000******52
CICERONIMO DA SILVA BARBOSA	613******00
CIDEVALDO ALVES BRANDÃO	638******72
CLAUDIO MORONES BARRETO DOS SANTOS	892******63
DIONARI DA SILVA MOURA FÉ	849******53
DIONES DA CONCEIÇÃO	702******83
EDICLEITON PEREIRA ROCHA	065******78
EVALDO DOS SANTOS FERNADES	750******00
FABIO SOUSA MOREIRA	728******20
FELIPE AUGUSTO E SILVA SOARES	659******82
FLAVIO WEBA SODRÉ FILHO	068******10
FRANCINALDO DE SOUZA ROCHA	776******00
FRANCISCO CANDIDO DA SILVA	329******20
FRANCISCO DE SOUSA VIANA	932******04
GILVANIR NASCIMENTO DA SILVA	563******87
GLEISON MENDES SOUSA	003******74
GLEYDSON SARAIVA DA SILVA	899******34
GLICERYUS GAMA SANTOS	941******49
GUILHERME CRISTIAN DA SILVA	137******99
GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA	042******02
HELIO ADAO SILVA	662******49
ISNAEL SOUZA OLIVEIRA	987******49
ITALO RENAN DA CRUZ FERREIRA	019******60
IZAQUE SOUZA SA C0STA	026******11
JAMES TEIXEIRA CHAVES	793******15
JANILSON DE OLIVEIRA SILVA	837******49
JHONATHA DA SILVA ALMEIDA	029******41
JHONE DOS SANTOS SILVA	995******53
JOAO NUNES DE CARVALHO	288******15
JOAQUIM LOPES CAMARA JUNIOR	296******15
JOSÉ OSVALDO ARAÚJO SILVA	665******78
JOSÉ UELSON DO NASCIMENTO	844******82
JOSIEL DINIZ MORAES	025******14
JOSIMAR DE CARVALHO FRANÇA	006******05
KEVENLLIN THIAGO SANTOS DA CRUZ	018******48
LEONARDO LAURENTINA LOPES	008******55
LEONILTON ALVES DA SILVA	017******79
LUIZ GONZAGA VIANA DA SILVA	417******49
LUIZ MIRANDA DE ALMEIDA	509******49
MANOEL DE JESUS DA SILVA	013******01
MANOEL PINTO BARBOSA	004******11
MARCELO NOLETO BRITO JUNIOR	018******80
MARCOS PEREIRA ANDRADE	842******72
MAURICIO RODRIGUES LINS	612******82
MAYCON FERREIRA DOS SANTOS	015******93
NILSON JOSE DA CUNHA FERNANDES	513******53
NILTON CAVALCANTE DAMACENO	002******40
NOEL LIMA DA SILVA	857******91
PAULO SERGIO DA SILVA RAMALHO	003******05
RAIMUNDO ALEX DA SILVA SOUSA	012******94
RAIMUNDO ALVES MATOS	064******34
RAINEIRE DE OLIVEIRA GUARINA	879******68
RANDERSON SILVA DE SOUSA	008******36
RICARDO SILVA SOUZA	940******68
ROBSON LIRA DE OLLIVEIRA	862******68
RONYLDO BRANDÃO DE SOUSA	995******72

SAMUEL MEDRADO DE SOUZA	774******68
SAMUEL SOUZA DE MENEZES	090******70
SILVANE DE JESUS LIMA	695******72
SUZANE SOUSA ALVES	003******73
TIAGO FERNANDES SILVA	898******34
TWOFLY	562******10
UEMERSON RIBEIRO DE ALMEIDA	549******49
UEXLEI RIBEIRO DA SILVA	669******68
URDERSON DA SILVA SILVA	899******68
UZIEL DA SILVA ALBUQUERQUE	585******49
VALDEMIR LIMA DOS SANTOS	725******68
VALDIVINO DA CRUZ	510******20
WAHITE SILVA SOUZA	029******78
WANDERSON ANTÔNIO TOMAZ	047******04
WELBERTH DA SILVA COSTA	926******06
WELITON OLVEIRA DA SILVA	023******90
WERBERTH MANOEL DA SILVA VALE	974******34
WESLEY ALVES DE MORAIS	038******04

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA – ZONA URBANA

NOME	CPF
EVILEN ESTEFANNE MORAIS LISBOA	013******07
ABDUL SALES DE ALMEIDA	056******29
ABIGAIL MORAES DA SILVA	032******50
ABILENE MOREIRA DO NASCIMENTO	018******73
ACSA VITÓRIA NERY CHAVES DA SILVA	702******44
ADALEX ALVES LIRA	329******53
ADÃO ALMEIDA SANTANA	038******09
ADÃO OLIVEIRA BATISTA	924******49
ADEILDO RODRIGUES RIBEIRO	529******53
ADEILSON MORAIS BATA	735******20
ADELITA MARTINS MEDRADO BRITO	817******87
ADILENE DE OLIVEIRA LIMA	592******00
ADRIA CRISTINA ALVESDA SILVA MORAES	008******81
ADRIA LIMA SOUZA	706******65
ADRIA MICAELEN CALDAS DA SILVA	058******86
ADRIANA ALVES GONÇALVES NOLETO	006******32
ADRIANA BARBOSA MONTEIRO	698******68
ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	957******49
ADRIANA DA SILVA SOUSA	009******90
ADRIANA DIAS GUIMARÃES	675******49
ADRIANA DIAS SOUZA	001******80
ADRIANA MATOS DOS SANTOS CAVALCANTE	761******15
ADRIANA MOREIRA DE ALMEIDA	635******72
ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA NETA	296******15
ADRIANA ROCHA VILARINS	011******43
ADRIANA SANTOS DA SILVA	705******53
ADRIANA SOUSA LIMA	788******68
ADRIANA SOUZA DE ALMEIDA	915******20
ADRIANA VIANA PINTO	015******33
ADRIANICE CAVALCANTE IVO DE ALMEIDA	004******22
ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	016******36
ADRIANO PINHEIRO NERES	008******52
ADRIELE CORREIA FEITOSA DA SILVA	029******08
ADRIELE DE ALENCAR SANTOS	702******00
ADRIELE FERREIRA NOGUEIRA	022******83
ADRIELE PAZ SILVA	042******52
ADRIELE PORTAL DA COSTA	007******60
ADRIELE SANTOS SILVA	019******89
ADRIELE SOUZA DE MORAES	026******03
ADRIELI PEREIRA DE SOUSA	042******01

ADRIELLE RODRIGUES DA CRUZ	042******69
ADRIELLY GUIMARÃES RIBEIRO	042******80
ADRIELLY DAMASCENA ALVES	065******38
ADRIELLY FERREIRA DA SILVA	063******03
ADRIELLY SILVA DE ALENCAR	623******93
ADRIENNE WENDY NERES ARAUJO	017******67
ADRYA CRISTINY DE OLIVEIRA LIMA	044******30
ADSON ROBERTO FERREIRA PINTO	704******91
AGADA MORGANNA PEREIRA GONCALVES	020******29
AGATHA KRISTHIE NUNES BARROS	036******47
AGILDA IVONETE DA SILVA DINIZ	740******34
AIDE VANESSA SOUSA DOS SANTOS	814******72
AIJA REBECA BANDEIRA AMANCIO	042******27
AKIANY GOMES DOS SANTOS	930******34
AKIRIA DIAS DA SILVA	037******03
AKSSIANNY DE OLIVEIRA MACEDO	021******60
AKYM GABRIEL GOMES DOS SANTOS	043******33
ALANA DUTRA DOS SANTOS	694******15
ALANA NASCIMENTO REIS	952******53
ALANA PRISCILA BRITO AMARAL	031******42
ALANE FERREIRA OLIVEIRA	013******82
ALANE REIS DE PAIVA	008******80
ALANNE DE SOUSA MAGALHÃES	064******65
ALBEMARA BARROS DE SOUSA	702******22
ALBERTO JOSE DOS SANTOS	061******78
ALBINO FERREIRA DE MENEZES JUNIOR	012******48
ALCILENE FERREIRA DA SILVA SOUSA	840******49
ALCIRENE COSTA SILVA	943******00
ALDEM RESPLANDES POMPEU	045******85
ALDENORA PEREIRA IGREJA	224******68
ALDIRLEI DOS SANTOS MORAES	019******08
ALDISON ALVES RABELO	918******34
ALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	038******66
ALEF DA SILVA ABDON	010******40
ALEF GABRIEL DA SILVA MENEZES	071******40
ÁLEF NEVES VITÓRIO	020******00
ALEHANDRO DE MELO PEREIRA	043******08
ALENE CASTRO SILVA	032******30
ALESSANDRA CUNHA DE MORAES	815******87
ALESSANDRA DE ARAUJO DOS SANTOS	000******45
ALESSANDRA FUTRA DA SILVA	810******04
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	007******59
ALESSANDRA ROCHA DA COSTA BRANDAO	527******00
ALESSANDRO CARNEIRO CORREA	947******63
ALESSANDRO RIGANTI	013******60
ALEX MOREIRA FRANZINA	035******70
ALEX RODRIGO PELAS SILVA	025******93
ALEXANDRE FERR LOPES	033******96
ALEXANDRINA SALES LIMA	884******72
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA ARAUJO	680******00
ALEXSANDRO DE SENA LIMA	665******72
ALEXSSANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	040******33
ALEXSSANDRO CARNEIRO DA SILVA	024******89
ALICE DA CONCEIÇÃO GAMA	071******27
ALICE DA SILVA FRUTUOSO	046******37
ALICE LOPES ALVES	621******89
ALICE SILVA DE FREITAS	024******80
ALICE SOUZA ALVES	700******81
ALICE TORRES DOS SANTOS	023******54
ALICIANE SOUSA FIGUEREDO	992******04
ALINE ARAÚJO DE SOUSA SILVA	013******54
ALINE ARAUJO MACHADO	035******09
ALINE CAMARGO SANTOS	062******65

ALINE COSTA DOS SANTOS GARCIA	012******14
ALINE DA SILVA BRITO	038******00
ALINE DE ARAÚJO VERÍSSIMO GOMES	104******79
ALINE DE SOUSA NASCIMENTO	798******68
ALINE DIAS DA SILVA	985******04
ALINE FERREIRA MARINI	950******20
ALINE FREITAS DE ARAUJO	735******04
ALINE GONÇALVES MONTEIRO	014******06
ALINE GOUVEIA DA SILVA	050******27
ALINE OHANA MOURA RESENDE	032******45
ALINE PRATES DOS SANTOS DA SILVA	007******23
ALINE SILVA BRAGA	975******20
ALINE SILVA DE ARAUJO	056******82
ALISON PAIXÃO DOS SANTOS	700******86
ALISON PAULINELLI GUIMARÃES DE SOUZAES	025******98
ALISSANDRA PANTOJA DOS SANTOS	028******97
ALISSON DA SILVA PORTO	031******21
ALLANA DOS SANTOS RODRIGUES	032******69
ALLINE BRITO DA SILVA	888******68
ALLINY CARNEIRO BENTES	017******04
ALLISON HENRIQUE DE SOUZA GUEDES	700******83
ALLISON SILVA RODRIGUES	037******76
ALLISSON HENRIQUE FERREIRA BRAZ	045******09
ALRENICE ALVES DA SILVA	701******27
ALUIZIO DOS SANTOS TELES	792******72
ÁLVARO FERREIRA DA SILVA	008******29
ALYCE BARBOSA SANTOS	023******31
ALYNE DA SILVA PACHECO	903******00
ALZENIR DE JESUS DA SILVA	345******59
AMAISA PEREIRA DE SOUZA	932******53
AMANDA ADRIELE PAINS SOUZA	048******66
AMANDA CAROLINA CAMPOS	064******90
AMANDA CAROLINE ROCHA DA SILVA	022******35
AMANDA CARVALHO DE MELO	033******33
AMANDA CRISÓSTOMO CARVALHO	006******36
AMANDA DE ARAÚJO VERÍSSIMO SANTIAGO	089******26
AMANDA ELLEN SOARES SILVA FERNANDES	628******10
AMANDA FELIX ALMEIDA	021******40
AMANDA GABRIELA RAMOS FEITOSA	023******98
AMANDA STEFHANY DE ARAUJO OLIVEIRA	079******77
AMANDA TAIS DA SILVA PONTES	022******03
AMANDA THARSILA ROCHA DE MORAIS	042******61
AMELIA VICTORIA PEREIRA DE OLIVEIRA	056******36
AN ALVES BRAUNA	005******23
ANA ABIGAIL GOMES SOUZA	064******97
ANA BEATRIZ COSTA GONÇALVES	044******36
ANA BEATRIZ DA SILVA MELO	062******54
ANA BEATRIZ DE ARAÚJO OLIVEIRA	030******30
ANA BEATRIZ DOS SANTOS ROCHA	045******55
ANA BEATRIZ SILVA SOUSA	059******97
ANA BRUNA ALVES CARDOSO DE OLIVEIRA	063******80
ANA CARLA CRUZ DA CONCEIÇÃO SANTOS	020******11
ANA CAROLINA ALVES LUZ RODRIGUES	023******43
ANA CAROLINA ARAUJO NOBREGA DIAS	038******73
ANA CAROLINA DA SILVA ARAUJO	700******45
ANA CAROLINA DOS SANTOS CASTRO	807******87
ANA CAROLINA DOS SANTOS FÉLIX	048******03
ANA CAROLINA FARIAS DA SILVA	043******94
ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA PINHEIRO	049******79
ANA CAROLINA REIS DE SANTANA	044******11
ANA CAROLINA SOARES MARINHO	000******20
ANA CAROLINA SOUZA ARAUJO	076******31
ANA CAROLINE DA SILVA MADALENA SENA	008******64

ANA CAROLINE DE SOUSA MARTINS DA SILVA	031******30
ANA CAROLINE DOS SANTOS COELHO DO NASCIMENTO	017******29
ANA CAROLINE JESUS RIBEIRO	023******48
ANA CAROLINE MACALHO DE OLIVEIRA	052******07
ANA CAROLINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SOUSA	068******96
ANA CAROLINE PEREIRA BASSANI	043******39
ANA CAROLINE PEREIRA DA SILVA	000******60
ANA CAROLINE SANTIS TORRES	043******02
ANA CAROLINE SOUSA SILVA MOURA	033******74
ANA CÉLIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	014******70
ANA CLARA BARBOSA SAO JOSE	077******67
ANA CLAUDIA CARDOSO DOS SANTOS	992******15
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS LIMA	990******68
ANA CLAUDIA PEIMO SOUSA	547******53
ANA CLAUDIA SILVA SOUZA	012******58
ANA CLÉIA ROCHA DE LIMA	974******20
ANA CLEIDE VIANA GOMES	990******87
ANA CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO	055******40
ANA DALIA BARROS DA SILVA	636******19
ANA DAVYLLA DE SOUSA CALIXTO	042******20
ANA ELIZABETE NUNES CARVALHO	021******27
ANA FLAVIA GOMES RIBEIRO	055******36
ANA FLÁVIA ROCHA MARTINS	036******07
ANA GABRIELLE RIBEIRO DIAS	023******45
ANA KARENINA ZWICKER MARTINS TUNAS	007******05
ANA KAROLAYNE PEREIRA SOUSA	052******80
ANA KAROLINA SILVA DO NASCIMENTO	038******03
ANA KAROLINE CHAVITO BORGES	042******22
ANA KAROLINE DA SILVA SANTOS	865******68
ANA KAROLINY ALVES DE OLIVEIRA	044******37
ANA KEZIA LIMA DA SILVA	056******95
ANA LICE ROSA DA SILVA SOUSA	003******89
ANA LIDIA CASTELO MARTINS	037******16
ANA LIMA DE ALMEIDA	571******15
ANA LIMA DE ALMEIDA	026******02
ANA LUCIA CAVALCANTE DA SILVA	425******91
ANA LÚCIA DA SILVA CARNEIRO	836******91
ANA LUCIA FERREIRA SILVA	081******41
ANA MARIA LISBOA DA SILVA	832******06
ANA MARQUES DE SOUSA	023******48
ANA PAULA ALVES GUIMÃES	769******00
ANA PAULA DA SILVA ALVES	960******53
ANA PAULA DE SOUZA ARAÚJO	902******15
ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	063******04
ANA PAULA RODRIGUES DA COSTA	040******76
ANA PAULA SANTOS JOVITA	040******80
ANA PAULA SILVA MENDES	069******32
ANA PAULINA GOMES DE OLIVEIRA	636******53
ANA POLLYANNA OLIVEIRA SILVA	030******60
ANA QUELE SILVA MELO	834******68
ANA ROZA COSTA DE SOUZA	664******15
ANA TAISSA AMARAL BARBOSA	042******86
ANA TERESA ALVES MENDES	378******34
ANA VICTÓRIA JANSEN ALVES	039******36
ANA VICTORIA SILVA FURTADO	701******55
ANANDA ALVES DA SILVA SOUSA	030******70
ANANDA GLENDA RODRIGUES GONÇALVES	014******63
ANDEÍRES OLIVEIRA DE SOUZA	886******20
ANDERSON ALVES ARAÚJO	023******30
ANDERSON DE JESUS SOUSA	020******55
ANDERSON RODRIGUES DE CASTRO	008******60
ANDERSON RODRIGUES PINTO	034******40
ANDERSON SOUZA CARVALHO	068******66

ANDESON LUIZ DO NASCIMENTO OLIVEIRA	046******36
ANDRÉ BITTENCOURT REBELO	880******53
ANDRÉ DOS SANTOS ARAÚJO	021******59
ANDRE FERREIRA DOS SANTOS	063******83
ANDRE LUIS DA SILVA NEVES	008******80
ANDRE LUÍS OLIVEIRA CARNEIRO	030******11
ANDRÉ MANOEL BASTOS DA CUNHA	013******48
ANDRÉ SILVA CRUZ	013******19
ANDREA ALVES MORAES DE OLIVEIRA	942******49
ANDREI MARQUES DE SANTANA	036******78
ANDREIA DA SILVA LIMA BARROS	605******03
ANDREIA DE FÁTIMA KOCHMANSKI	084******70
ANDREIA FERREIRA LIMA	018******80
ANDREIA FREITAS FRANCO	029******57
ANDREIA SILVA DE SOUSA	032******89
ANDREIA SOUSA SA	008******28
ANDRÉIA SOUZA SILVA	860******91
ANDRELIA DOS SANTOS ALVES	948******87
ANDRELINA CAMPOS DOS SANTOS	063******57
ANDRELINA SILVA CALDAS	034******19
ANDRESA ALVES RAMOS DO NASCIMENTO	703******90
ANDRESSA CARVALHO DE OLIVEIRA	059******73
ANDRESSA DE AQUINO SILVA	045******04
ANDRESSA DE SÁ SOUSA	051******67
ANDRESSA DOS SANTOS SANTOS	051******50
ANDRESSA GENIFER ARAUJO SOUZA	044******13
ANDRESSA LORENA COSTA DA SILVA	008******19
ANDRESSA OLIVEIRA	038******01
ANDRESSA OLIVEIRA DE MORAIS	001******70
ANDRESSA VITÓRIA MACARIO DE SOUSA	063******95
ANDREZA AGUIAR TEIXEIRA	032******92
ANDREZA MENDES DOS SANTOS	904******91
ANDREZA MIRANDA DA SILVA	900******34
ANDREZA RODRIGUES SILVA	042******81
ANDREZZA CORREIA DE SOUSA	053******28
ANGEL LORENNA CAMAROTTA DOS SANTOS	929******72
ANGELA ARAÚJO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	017******83
ANGELA GABRIELLY FEITOSA MARTINS	043******25
ANINY RIBEIRO DE ALMEIDA	041******07
ANISIA MIKAELLE RODRIGUES DA SILVA	701******29
ANNA CAROLINA RIBEIRO DA FONSECA	842******34
ANNA CATHARINA DOS SANTOS DA SILVA	021******18
ANNA KARLA DOS SANTOS SAMARITANO	964******68
ANNA MARIA BARROS LOPES	057******70
ANNE LARISSA DA SILVA FERREIRA	032******30
ANNY CAROLINY ALVES FRAGA	711******74
ANNY GABRIELLY SILVA SANTIAGO	044******23
ANTHONY GABRIEL MATOS DE SOUZA	042******56
ANTOBU JOSE MARQUE MOURA	586******72
ANTONIA BATISTA SOUSA	967******00
ANTÔNIA BEATRIZ CHIMENES RAMOS DE LIMA	067******51
ANTONIA DAURA PEREIRA GUIMARÃES	250******34
ANTONIA FÁTIMA MARIANO DE BRITO	055******32
ANTONIA IRRANA SILVA LIMA	099******33
ANTONIA IVANEIDE DUARTE DE OLIVEIRA	013******70
ANTONIA MARCELA RODRIGUES LIMA	078******58
ANTONIA REGINA MOREIRA DOS SANTOS	884******20
ANTONIA SANTOS ANDRADE	661******00
ANTONIO DA SILVA SAMPAIO	812******00
ANTÔNIO DE LISBOA BARBOSA LULA NETO	037******03
ANTONIO DE SOUSA SANTOS	022******19
ANTONIO DONIZETE QUEIROZ DE MATOS	294******02
ANTONIO EDUARDO ALVES LIMA	247******15

ANTONIO EDUARDO COCNEIÇÃO PINTO	032******61
ANTONIO FRANCISCO VIANA	002******04
ANTONIO ITALO FELIX DA CONCEICAO	027******27
ANTÔNIO KAYRON VALENTE SANTANA	061******78
ANTONIO MARCIO FRANCA LIMA	846******53
ANTONIO SIVA DE SOUZA	008******54
ANY GABRIELLY ALVES DE ABREU	059******78
APARECIDA BELFORT DE SOUSA	086******30
APARECIDA VITORIA PINTO DOS SANTOS	044******70
ARELTE NAZARE MIRANDA DE SOUZA	033******27
ARGENTINA MORAIS LIMA	141******20
ARIANA DE OLIVEIRA COSTA SOUSA	759******20
ARIANE CHAVES LIMA	009******20
ARIANE PEREIRA DA SILVA	008******01
ARIANE SILVA E SILVA	042******14
ARIELLY MORAES FERREIRA	051******13
ARIELY CARDOSO DOURADO	042******39
ARISTEIA SALES DA SILVA GONÇALVES	950******00
ARLEANE DE SOUSA LEAL	084******20
ARLENE PINTO DE MESQUITA	060******22
ARLETE CASTRO DA CONCEIÇÃO	374******72
ARNALDO BARBOSA VIEIRA	795******04
ARTENISIA DA SILVQ LOPES	027******56
ARTHUR CARDOSO LAURINDO DE SOUZA	042******66
ARTUR HENRIQUE BARROS SECCO	711******34
ARTUR QUEIROZ MATOS	037******90
ARY VICTOR SOUZA DE CARVALHO	043******27
ARYANNA VIEIRA DE SOUSA	013******83
ASSENATE SOARES SILVA FERNANDES	870******53
ATAIZE SANTOS RODRIGUES	033******60
ATHOS DA SILVA ROCHA RODRIGUES	002******07
AUGUSTO CESAR LEITE LIMA	019******60
AURÉLIA SANTOS BATISTA	639******53
AURICELIA DA SILVA CRUZ	700******79
AURICELIA MENESES DE SOUZA	007******44
AURIKLENES DE FARIAS DOS SANTOS	015******02
AURINETE GARCIA MEDEIROS	002******95
ÁVILA ALVES DA SILVA BARBOSA	012******26
AYRA SOUSA MACALOSSI	027******84
BARBARA CRISTINA SILVA ACIOLY	098******76
BARBARA CRISTINA SOUZA DA PIEDADE	020******44
BEATRIZ BANDEIRA DE SOUZA SANTOS	019******30
BEATRIZ CARMO DOS SANTOS	992******91
BEATRIZ DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	700******90
BEATRIZ DE SOUSA DA SILVA	070******70
BEATRIZ LINHARES DOS REIS	027******70
BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUSA	043******89
BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	016******75
BEATRIZ SA FARIAS	042******73
BEATRIZ SERRA DOS SANTOS	042******65
BENEDITO DO SOCORRO FARIAS FONSECA	223******91
BENEDITO MACIEL E MACIEL	024******80
BETÂNIA BARROS DO NASCIMENTO	020******60
BETÂNIA MELÃO MATOS	718******49
BETIANE FERREIRA MOREIRA	471******61
BIANCA DA SILVA LIMA	102******46
BIANCA DE SOUZA ALEIXO	899******78
BIANCA ELLEN DA SILVA CAMILO	042******70
BIANCA GABRIELLE CARDOSO	015******79
BIANCA PACHECO GARCIA	020******24
BIANCA PEREIRA DO NASCIMENTO	078******98
BIANCA PEREIRA DOS SANTOS	031******08
BIANCA SABRINA CAVALCANTE DA SILVA LIMA	065******00

BIANCA SOUSA DE SA	039******71
BRANDON LUCAS SILVA OLIVEIRA	020******30
BRENDA BEZERRA DOS SANTOS	046******11
BRENDA FERNANDES DA SILVA	921******20
BRENDA LAYS MENEZES DA SILVA DE OLIVEIRA	025******41
BRENDA MACHADO ALVES	044******97
BRENDA MARTINS DE SOUZA	047******92
BRENDA NUNES ALBUQUERQUE	036******27
BRENDA VITORIA ALM PINHEIRO	039******07
BRENNO MATHEUS DA SILVA LIMA	007******36
BRENO GABRIEL DA SILVA LOPES	042******21
BRENO MARTINS MESQUITA	057******41
BRUNA DA SILVA SALES	993******10
BRUNA FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	051******83
BRUNA GALVAO MENDES	082******20
BRUNA KAROLYNE ALBUQUERQUE MARQUES	006******69
BRUNA KELLY CANTAO MARQUES	008******01
BRUNA LORRANA DO CARMO GASPAR	073******46
BRUNA MARCIELE VILHENA DA SILVA	040******02
BRUNA MARIA GONCALVES DO NASCIMENTO	954******20
BRUNA SILVA RIBEIRO	001******83
BRUNA TEIXEIRA LEITE	770******20
BRUNA VITOR DOS SANTOS	929******15
BRUNO BARBOSA DE OLIVEIRA	040******24
BRUNO CAMACHO FRADE	711******15
BRUNO DA SILVA BRITO	030******95
BRUNO DA SILVA NUNES	093******81
BRUNO DE SOUSA BIAVA	037******98
BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	702******73
BRUNO FILIPE DA COSTA DO ROSÁRIO	070******10
BRUNO RIBEIRO CARDOSO	041******05
BRUNO RIBEIRO XOTA	053******43
BRUNO RIVERTON VALENTE DA SILVA	008******31
BRUNO ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA	885******20
CAILINE DIAS GOMES	044******82
CAIO COSTA MEDEIROS	045******71
CAIO IGOR RIBEIRO DA SILVA	037******95
CAIO SAMUEL DA CONCEICAO SOUSA	022******33
CAIO SANTOS DIAS	068******00
CAIO SILVA E SILVA	017******67
CAIO VINICIUS	702******67
CAITECERENE COELHO DE SOUSA	038******17
CAMILA ALVES DA SILVA	536******72
CAMILA ALVES LIMA	079******80
CAMILA ALVES RODRIGUES	704******30
CAMILA COSTA SILVA	079******79
CAMILA DE ASSIS FRANCA	022******52
CAMILA DOS SANTOS COELHO	013******60
CAMILA DOURADO DA SILVA	029******83
CAMILA GRAZIELLI CAMPOS LIMA	002******93
CAMILA MOTA REIS NEVES	011******80
CAMILA PAIVA SANTOS	703******04
CAMILA PAIXAO RODRIGUES	042******63
CAMILA RIBEIRO DE OLIVEIRA	031******31
CAMILA RODRIGUES DA SILVA	024******46
CAMILA SOUSA SILVA	021******83
CAMILLY DA SILVA ARAUJO	047******74
CANANDA BRENDA ALVES DE SOUSA	702******38
CAR DA COSTA SILVA	017******50
CARINA SILVA SOUZA	023******40
CARINE DA SILVA REIS	077******29
CARINE NASCIMENTO DE SOUZA	065******18
CARINE SANTOS VIANA	950******49

CARLA ANDRESSA TRINDADE SOUZA	013******56
CARLA DOS SANTOS FARIAS	934******49
CARLA LETICIA PEREIRA DA COSTA	815******15
CARLA LUCIA SOARES	007******70
CARLA PEREIRA DA MOTA FERRAZ	045******08
CARLA PINTO DE OLIVEIRA	765******15
CARLA RODRIGUES NERES SILVA	607******88
CARLA SILVA CHAVITO	042******09
CARLA THAIS MENDES BARBOSA	742******49
CARLENE DA SILVA SOUSA	042******37
CARLENE PEREIRA DA SILVA	914******91
CARLIANE BORGES DE OLIVEIRA	859******49
CARLIANE BRITO DOURADO	062******00
CARLLA KAILANY PATRÍCIO DOS SANTOS	051******10
CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE	007******40
CARLOS AUGUSTO CHAVES DE LIMA LEAL	004******93
CARLOS AUGUSTO VIEIRA BARROS NETO	029******88
CARLOS CAUAN RABELO LEAL	043******16
CARLOS DANIEL SANTIAGO LACERDA	042******70
CARLOS EDUARDO DA SILVA BEZERRA	044******09
CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA	090******71
CARLOS EDUARDO MOURA MENDES	032******04
CARLOS EDUARDO SILVA DE FREITAS	044******80
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	046******35
CARLOS MAGNO GOMES PANTOJA	889******72
CARLOS MATEUS MOREIRA LIMA	036******54
CARLOS VICTOR DA SILVA ALVES	042******03
CARLOS VINICIUS MARQUES SOUSA SANTOS	025******82
CARLOS WALBER MOREIRA AMARAL	018******99
CARMEN CILENE FERNANDES SOUZA	519******15
CAROLINE CONSTANCIA MORAES PEREIRA	003******09
CAROLINE MARCELINO DE MORAIS	702******44
CAROLINE MINEIRO DA COSTA	007******07
CAROLINNE MENDES MENDONÇA	030******40
CARPEGEANIA PEREIRA DA SILVA	686******00
CASSIA DA CONCEIAO NUNES PEREIRA	897******91
CÁSSIO ANTÔNIO RODRIGUES SANTOS	045******98
CASSIRLANE MARIA ALVES DE MENESES	862******91
CATARINA CHAVES VIEIRA	006******42
CATIANA LUCIA DE FREITAS MARQUES	544******34
CAUA BRENO ALVES DE SOUSA	702******40
CE MARIA VIEIRA PINTO NUNES	011******92
CELHINA DE JESUS PEREIRA FRANCO	037******76
CELINA LUIZA VITAL	768******91
CELIO LUAN BARROS DA SILVA	042******64
CELIZA ROSA MACIEL	026******82
CEZAMAR DE OLIVEIRA SERRA JUNIOR	771******34
CHAYENNE SILVA RODRIGUES	037******02
CHIRLAN SANTOS DA SILVA	992******15
CIBELE LIMA DOS SANTOS	049******51
CÍCERA ALVES DOS SANTOS	002******02
CILAS SOUSA MARINHO	035******81
CINDY SILVA DA SILVA	012******04
CINTHIA DA SILVA ABDON	880******20
CINTHIA MENDES SANTOS	013******90
CINTHIA VELOSO ALHO IGREJA	880******49
CINTHYA FONSECA VIEIRA	012******14
CLAILSON PEREIRA ALEXANDRE JUNIOR	003******73
CLARA ESTEFANE CONCEIÇÃO SILVA	071******29
CLARA NAIENE LIMA DOS SANTOS	025******92
CLARIANE ALVES DOS ANJOS	038******11
CLARIANE COTTA PALHARES DE MIRANDA	016******08
CLARIANE SOUSA DA SILVA	025******09

CLARICE DE SOUZA LOPES	048******40
CLAUDEAN CIPRIANO DE OLIVEIRA	597******20
CLAUDEAN NASCIMENTO DA SILVA	698******00
CLAUDETE ANCHIETA CHAVES SANTOS	618******20
CLAUDIA AQUINO CRUZ DA COSTA	906******53
CLAUDIA ARAUJO DA CONCEICAO	049******05
CLAUDIA GONSALVES LIMA	031******57
CLAUDIANE COSTA DOS SANTOS	050******77
CLAUDINEI ALMEIDA FONTENELE	045******95
CLAUDINEY VIANA FERREIRA	700******53
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	589******87
CLAYTON MURILO ARAUJO REIS	036******11
CLEANE COSTA DOS SANTOS	027******60
CLEANY SANTOS SOUSA	014******02
CLEBER ESTUMANO GALVÃO	014******86
CLECIVALDO BEZERRA BATISTA	041******02
CLEDSON BARBOSA GOMES	039******42
CLEFEA CORREA PACHECO	703******34
CLEIBISON VIEIRA TAVARES	026******76
CLEICIANE PEREIRA CUNHA	037******41
CLEICILENE DAVID CRUZ	007******77
CLEIDIANE DOS SANTOS SILVA	807******25
CLEIDIANE DE LIMA MORAES MILHOMEM	017******83
CLEIDIANE DE OLIVEIRA SILVA	659******15
CLEIDIANE FERREIRA COSTA VASCONCELOS	783******72
CLEIDIANE SOUZA CARVALHO DE OLIVEIRA	002******61
CLEIDIONE OLIVEIRA LIMA	686******68
CLEIDISSONIA ALVES VIEIRA	935******00
CLEITON DOS SANTOS NASCIMENTO	750******44
CLEMILDA EVANGELISTA MINEIRO	235******87
CLENILSA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUSA	543******34
CLEOCILENE LIMA EUFRAUZINO	299******15
CLEOEZA DE SOUSA PAULO	679******34
CLEOMA LOPES DE FREITAS	021******13
CLEONICE BRITO PEREIRA DA SILVA	527******68
CLERISVONE DOS SANTOS SANTANA	894******34
CLESIANE FREITAS RODRIGUES	020******33
CLEUDIANE SILVA	880******53
CLEUZIANE SILVA SOUZA DE JESUS	541******20
CLEYVERTON OLIVEIRA DOURADO	055******35
CORIOLANO VELOSO LIRA NETO	794******91
CREUDINEUSA JORGE SILVA	747******91
CREULIUCE DA SILVA BRANDES	514******87
CREUZA BETANIA DA ROSA DUARTE	266******68
CRISLAINE COELHO MARQUES LOPES	138******01
CRISLANE SILVA DE SOUZA ROCHA	008******03
CRISTIANE BALBY RIBEIRO	440******00
CRISTIANE BARRETO DA COSTA	027******89
CRISTIANE CARVALHO SILVA	680******72
CRISTIANE DA SILVA SANTOS	165******04
CRISTIANE DE SOUSA SILVA	018******11
CRISTIANE DOS ANJOS AVILA	901******68
CRISTIANE MANO FERNANDES	031******92
CRISTIANE NUNES FONTES	922******72
CRISTIANE RODRIGUES E SILVA	012******06
CRISTIANE SILVA E SILVA	930******49
CRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS DA SILVA	001******80
CRISTIANI RODRIGUES DE SOUSA SILVA	938******15
CRISTINA RODRIGUES	021******21
CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	035******27
CRYSLLAINNE LIMA CARDOSO	063******42
DACIANE SENA DA SILVA	044******54
DAERCIO MEDEIROS COSTA	959******91

DAIANE JORGE SOUSA	907******00
DAIANE MORAES DO NASCIMENTO	607******99
DAIANE PEREIRA CUNHA	022******54
DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	891******63
DAIANNE DO NASCIMENTO SILVA	003******50
DAINARA PEREIRA DOS SANTOS SOUSA	031******70
DALIANE SANTOS DA SILVA PEREIRA	041******40
DALLILA SOUSA DA SILVA	044******97
DAMARES ARAÚJO BEZERRA	037******44
DAMIÃO FERREIRA DA SILVA	664******63
DAMIRIS SILVA ANDRADE MACHADO	030******05
DANDARA LOPES ALVES BEZERRA	079******52
DANIEL BERGUE MESQUITA SANTOS	043******17
DANIEL BRENO DIAS BRITO	021******18
DANIEL DE SOUZA SILVA	032******79
DANIEL KAUAN LIMA MIRANDA	995******68
DANIEL MENESES SOARES	033******46
DANIEL MIRANDA BARROS	008******67
DANIEL NUNES DA CRUZ	625******98
DANIEL RIBEIRO DE ALMEIDA	041******07
DANIEL RONY REIS PAIXÃO	006******02
DANIEL VIANA DA SILVA SOARES	626******75
DANIELA BRITO DA SILVA SOUZA	913******15
DANIELA CANTUÁRIA COSME	838******87
DANIELA CARNEIRO SILVA DE OLIVEIRA	015******80
DANIELA DE OLIVEIRA	911******68
DANIELA DE SOUZA CARVALHO	045******25
DANIELA SOUSA MORAIS	029******39
DANIELE ALMEIDA BRANDÃO	051******89
DANIELE BARROS XAVIER	011******20
DANIELE BRITO DE SOUSA	036******60
DANIELE DA SILVA OLIVEIRA	071******54
DANIELE FERREIRA PRADO	045******99
DANIELE NASCIMENTO DE FREITAS	077******85
DANIELE SILVA DOS SANTOS	028******60
DANIELLA BARBOSA FERREIRA	001******13
DANIELLA LETICIA NOLETO DE ALMEI	020******27
DANIELLA RAMOS MACÊDO DA SILVA	053******40
DANIELLE DA SILVA SILVA	002******65
DANIELLE DE SOUZA PEREIRA	041******02
DANIELLE LUISE DA SILVA DAMASCENO	026******58
DANIELLE TEXEIRA MENDONCA	042******10
DANIELLY FERREIRA DE OLIVEIRA	052******45
DANIELMA BAIA MACHADO	001******23
DANILLO DA SILVA DE SOUSA	069******19
DANYELLE EVELLYN LIMA DIAS	045******28
DARIA SOUZA CORREA	031******09
DARLAN BARROS LOPES	044******50
DARLENE DE JESUS SILVA	197******87
DARLENE MARTINS LIMA DE SOUZA	499******49
DAURILENE CRUZ DOS SANTOS	056******90
DAVI CARVALHO NUNES	075******61
DAVID DA COSTA SOUZA	702******36
DAVID LAGO SOARES	015******70
DAVID OLIVEIRA SILVA	009******90
DAYANA DOS SANTOS SOARES	005******16
DAYANE ALMEIDA MOREIRA	024******66
DAYANE COSTA DE MORAIS	068******32
DAYANE CUNHA DA SILVA	044******02
DAYANE LIRA DOS SANTOS	700******29
DAYANE MONTEIRO VIANA DE ARAUJO	024******97
DAYANE SILVA DE SOUZA MELO	981******00
DEANE MEIRELES ANDRADE	054******29

DÉBORA DE SOUZA SOUZA	861******20
DEBORA DOS SANTOS OLIVEIRA	039******80
DÉBORA FREITAS FERREIRA	002******90
DEBORA GOMES TAVARES	044******84
DÉBORA GONÇALVES SALES	016******78
DÉBORA GUILHERME	547******00
DEBORA HELLEM SOUZA BARROS	027******63
DEBORA LAIS SILVA DA SILVA	044******06
DEBORA PANTOJA CARNEIRO DE OLIVEIRA	304******72
DÉBORA SANTOS ROOSEVELT MAGALHÃES	001******90
DEBORA SILVA DINIZ	024******67
DÉBORA SILVA MENDES	041******04
DÉBORA TAYNÁ DE OLIVEIRA SILVA	032******09
DEHBORA MEDEIROS GOMES	025******28
DEIANE GOMES ALVES	700******70
DEICY CIRQUEIRA DO REGO	072******25
DEIDIANE SANTOS FIGUEIREDO	537******68
DEISE GONÇALVES AGUIAR SANTACRUZ	904******04
DEISLANE SILVA DINIZ	700******71
DELAINE DE ASSIS ORLANDO	459******87
DELCIEL BENDELAK DO ROSÁRIO	034******58
DELLY RAMON ANDRADE DA SILVA	953******72
DELMA DA COSTA SANTOS ANDRADE	009******22
DENES RAFAEL VIEIRA	022******46
DENILSON DA SILVA SOUZA	949******72
DENILSON DO ESPÍRITO SANTO CASTRO	963******87
DENISE CRISTINE DE BARROS GOVEIA	619******22
DENISE MACHADO	040******24
DENISE SOARES DOS REIS	801******04
DENISE VIEIRA ROCHA	026******50
DENISE XAVIER CUNHA	009******09
DENNER BRUNO DA COSTA FERREIRA	023******40
DERACE MURIEL DE SOUZA FROTA	708******34
DÉRIKY SILVA SALGADO	007******74
DERIVALDO MAGALHAES FARIAS	025******17
DERLINDO PINHEIRO DIAS NETO	028******21
DESIREIS GOMES REGO DA SILVA	396******87
DEUSIANE FERREIRA VIANA DA CONCEIÇÃO	700******77
DEUSINEIA RODRIGUES DE SOUZA	034******79
DEUZILENE JESUS DE MIRANDA	830******00
DEVALDI VIANA LIRA	850******00
DEYDE KELLY SILVA GUIMARÃES BEZERRA	041******28
DEYZE SOUSA DA SILVA GOMES	013******88
DHEIWID DANIEL ALVES VIEIRA	061******35
DHENIFY ALYNE LOPES DOS SANTOS	044******36
DHENYFFER TYFANNY SILVA DOS SANTOS	053******55
DHIEGSOM PEREIRA DE SOUSA	050******44
DIANA COSTA DE OLIVEIRA	992******15
DIANA RAFAELA CARDOSO DA CRUZ	005******74
DIANE ALMEIDA VIANA	914******53
DIEGO DOS SANTOS MENDONÇA	995******15
DIEGO GUIMARÃES	001******80
DIEGO MELO PANTOJA	001******86
DIEGO SILVA DA CONCEICAO	042******32
DIEGON CARVALHO DA SILVA	041******66
DIELI PINHEIRO BASTOS LIMA	973******15
DIELIS PINHEIRO DOS SANTOS	028******57
DIJAILSON ANTONIO DE SOUZA GUIMARAES	785******49
DILMA FERNANDES MOURA COSTA	838******68
DILMARA SOUSA DOS REIS	056******24
DILSA TAVARES DE LIMA	585******68
DINAELMA DA COSTA CALANDRINE	009******97
DINE DAIANA DOS SANTOS DIAS	688******34

DIOGO MARAEZ ALVES ARAÚJO	069******42
DIVANILDO FERNANDES DOS SANTOS	691******72
DIVANILSON DOS REIS CUNHA	731******72
DIVINA RODRIGUES DA SILVA	008******88
DIVINO RODRIGUES DOS	012******47
DJANE DA SILVA SILVEIRA	007******63
DOMINGOS AUGUSTO SANTOS DA SILVA	025******52
DONIZETE BEZERRA LIMA	039******01
DORINALVA PAZ ALVES	776******20
DOUGLAS RODRIGUES COSTA	035******00
DRIVIA LIMA DE SOUZA	003******02
DULCILENE MARQUES DA SILVA PARENTE	949******04
DULCIVANIA FERREIRA DE SOUZA	462******34
DYUENN DA SILVA ALVES	032******06
ECHILE JULIA SILVA DA SILVA	044******98
EDELSON COSMO DE SOUZA	002******40
EDERLY OLIVEIRA MACHADO	083******18
EDERSON BARBOSA DA SILVA JUNIOR	032******60
EDILEIA MACHADO DE ALMEIDA	020******02
EDILENE LIMA BRANDÃO	364******20
EDILENE LISBOA SANTOS	723******34
EDILENE RIOS SOUSA	047******76
EDILSON DA SILVA CARNEIRO	018******03
EDILSON PEREIRA DA SILVA FILHO	091******95
EDILSON SOUSA DA SILVA	704******02
EDIN OLIVEIRA BARBOSA	015******69
EDINA DOS SANTOS VASCONCELOS	001******82
EDINALDO SOLVA DE FREITAS	061******60
EDINALVA ARAÚJO DA SILVA DOS SANTOS	532******34
EDINEIA NASCIMENTO NOVAIS	004******30
EDINEY DO LIVRAMENTO FROTA	630******90
EDINIUZA GANGÁ DOS SANTOS LOURENÇO	023******84
EDIVALDO BARBOSA	757******59
EDIVAN BARBOSA BRITO	062******11
EDMILSIERES RODRIGUES DE SOUSA CHAVES	786******49
EDMILSON DA SILVA FERREIRA	012******18
EDMILSON LOBO DA SILVA JUNIOR	037******23
EDNA CARDOSO DA SILVA	264******97
EDNA COSTA DA SILVA	864******00
EDNALVA LIMA DE ALMEIDA DA SILVA	837******00
EDNO FERNANDES GOMES L	633******20
EDSON ALVES DOS SANTOS	054******66
EDSON BEZERRA BARROS	966******72
EDSON MONTEIRO CHAVES	026******00
EDSONY BEZERRA LINHARES	876******30
EDUARDA ALVES BRITO	049******96
EDUARDA DE SOUSA MARQUES	048******38
EDUARDA MARIA DE NAZARE BARROSO COSTA	018******95
EDUARDA NAYTHELEN DE OLIVEIRA LIMA	042******65
EDUARDA SILVA RODRIGUES	032******08
EDUARDO	038******69
EDUARDO CAMILO GUIMARAES	045******51
EDUARDO FELIZARDO LOPES DE SOUSA	060******02
EDUARDO PORTELA MENDONÇA	030******19
EDUARDO RIBEIRO DIAS	012******06
EDUARDO ROCHA DE LIMA	078******73
ELAINA	547******00
ELAINE FERREIRA CHAVES	010******33
ELAINE GOMES DA SILVA BEQUIMAN	536******59
ELAINE SANTOS SILVA	079******64
ELAINE VITORIA LIMA SILVA	088******19
ELAINY REIS LIMA	052******60
ELANE FERREIRA DA SILVA	011******69

ELANE PEREIRA DE AGUIAR	041******07
ELANIA RUFINA SANTOS SOUZA PEREIRA	538******49
ELAYNE CRISTINA LIMA DE AMORIM	029******02
ELAYNE DA SILVA PAZ	042******58
ELBER LIMA DE BRITO	920******00
ELBSON DANTAS DE ALMEIDA ALVES	022******01
ELCIENE ALVES DA SILVA	002******01
ELENA LAINE RODRIGUES	531******49
ELENICE ROCHA DE AMORIM	031******27
ELENILCY KALINY FERREIRA CARVALHO	058******16
ELENILZA DE SOUZA CASTRO	024******02
ELENY CAVALCANTE DE MATOS	513******91
ELEONAY DA SILVA SANTOS	052******08
ELI DA COSTA PONTES	793******87
ELI TELMA MORAES PARANHAS FERREIRA	581******20
ELIANA ANDRADE ALVES	035******43
ELIANA PEREIRA DE ABREU	879******49
ELIANA SANTOS OLIVEIRA SILVA	870******00
ELIANA SOUZA SANTOS	771******49
ELIANDRA SANTOS SILVA	015******66
ELIANE DA SILVA VALE	837******00
ELIANE DE FATIMA BANDEIRA BARROS SA	932******72
ELIANE DE SOUSA OLIVEIRA	820******72
ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	706******04
ELIANE LIMA DE SOUSA	703******16
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	874******15
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	765******91
ELIANE SANTANA DE SANTANA	047******80
ELIANE SANTOS SOUZA	810******91
ELIANE SILVA SOUZA	744******72
ELIANE VIEIRA BRANDÃO	725******53
ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA NETO	018******02
ELICIANE SILVA DE SOUSA	011******01
ÉLIDA DE SOUZA DAMASROSA	015******88
ELIDIANE XIMENES DE SOUSA	741******10
ELIENE SILVA DE ARAUJO	039******86
ELIENE SILVA DE MORAIS	046******35
ELIENE SOUSA SOARES	493******53
ELIETE SOUSA DE OLIVEIRA	761******87
ELIEZER SOUZA SANTOS	044******18
ELIMAR DA SILVA LIMA	019******90
ELINE GRAZIELE MEDEIROS CORREA	699******72
ELINE SILVA DOS SANTOS	004******74
ELIONAI SOARES DOS SANTOS	885******53
ELIONE ANJOS DA SILVA	888******68
ELIS AQUINO DA SILVA	025******07
ELISABETH MONTEIRO DOS SANTOS	794******15
ELISAMA PINHEIRO DAMASCENO	048******17
ELISÂNGELA MARTINS CALAZANS	776******00
ELISDIONE SANTOS LIMA	879******20
ELISMAR ALVES DE JESUS JUNIOR	050******43
ELISSANDRA ARAUJO DA SILVA	776******78
ELISSANDRA DUARTE SANTOS	001******97
ELISVANIA DE OLIVEIRA LIMA DA COSTA	018******08
ELIVANETH DA SILVA BEZERRA	690******72
ELIZA DE ALENCAR DA PAIXAO	036******92
ELIZABETH DA SILVA SOUZA	694******34
ELIZABETH DE JESUS SILVA BARRETO	991******20
ELIZABETT XIMENES DE SOUSA	727******72
ELIZÂNGELA COTA SOARES	671******53
ELIZANGELA GONCALVES DE SOUSA	017******90
ELIZETE MARIA CHAVES ABBADE	429******72
ELKE SANY BOONE SANTOS	861******00

ELLEN ARYAGILA SILVA DE SOUZA	031******47
ELLEN CORRÊA DOS SANTOS PEREIRA	042******81
ELLEN CRISTINA ROCHA SILVA	013******43
ELLEN DA CONCEIÇÃO SOUZA	071******70
ELLEN DE GÓIS OLIVEIRA IZOTON	945******91
ELLEN MENDONÇA DE BRITO	052******62
ELLEN ROSIELY RIBEIRO ALVES	013******26
ELLEN VEIGA DE ALMEIDA LISBOA	799******53
ELLEN VEIGA DE SOUZA	009******50
ELLEN VITORIA ALMEIDA DE JESUS MARQUES	627******52
ELMA SILVA SOUZA	806******91
ELMA SOARES LOPES	939******91
ELOISA CRISTINA SOUSA DIAS	022******29
ELOISA MENDES BRAGA	023******90
ELOISA SANTOS SOUZA	043******83
ELOIZA BARBOSA MENESES	010******02
ELSON SOUZA LIMA	022******03
ELTON DE SOUZA PINTO	790******68
ELTON GOMES DE QUEIROZ	655******72
ELVES DO NASCIMENTO LISBOA	028******00
ELYNAETH DA CONCEIÇÃO BARBOSA	547******87
ELYNE LÍDIA SANTANA COSTA	044******31
ELZIANE CONCEIÇÃO COSTA	701******18
ELZIANE NIMMER	813******00
ELZIRENE MONTEIRO DOS SANTOS	772******49
EMANUEL VITOR ALMEIDA E SILVA	064******10
EMANUELLE MARIA DA SILVA SANTOS	052******82
EMANUELLE SOUZA DAS NEVES	022******79
EMANUELY ALVES SILVA	044******92
EMARRARA ARAÚJO DE CASTRO	868******04
EMELLY ALMEIDA GONÇALVES	610******58
EMELY VITORIA ALMEIDA PEREIRA	023******08
EMERSON ARAUJO SILVA DE MENEZES	031******07
EMILLIANY DE SOUSA NUNES	044******06
EMILLY ROPKWYI BARROS JOPRAKAT	046******74
EMILLY ALANE MARTINS LOPES	047******85
EMILLY BARROSO SANCHES	042******79
EMILLY DA SILVA DOS SANTOS	081******45
EMILLY DE ANDRADE VIEIRA SILVA	943******68
EMILLY KAROLINY OLIVEIRA GONÇALVES	012******83
EMILLY MARINHO DOS SANTOS	037******65
EMILLY NA ALVES DE SOUZA	027******04
EMILLY NASCIMENTO BARROS	037******48
EMILLY POLIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	075******98
EMILLY RAANY MOREIRA FARIAS	044******13
EMILY ANDRADE BATISTA	701******02
EMILY CAROLINE FERREIRA PAIXAO	942******91
EMILY MIRANDA COELHO	025******92
EMILY NUNES	701******58
EMILY REIS FARIAS	016******63
EMILY RODRIGUES DA SILVA	061******37
EMMILLY COSTA DE ASSIS	752******15
EMMYLLY KAWANNY DE LIMA BRITO	044******21
EMYLLI PEEWIE ALVES	044******50
ENIO MATOS DA SILVA	698******53
ENNY KELY MARQUES VI RI	045******74
ENOCK DA SILVA ALBUQUERQUE	918******68
ENYA IOLANDA DE OLIVEIRA	021******47
ENZO GABRIEL PEREIRA GONÇALVES	031******16
EQUELIANE DOS SANTOS SILVA	845******34
ERE DA PAIXÃO DOS SANTOS	993******34
ERICA BRITO SANTOS	059******55
ERICA COSTA NEPOMUCENO	556******00

ERICA DA SILVA CORREIA	011******63
ERICA DA SILVA DE SOUZA	033******86
ERICA DOS SANTOS COSTA	012******07
ERICA FÉLIX DE ARAUJO	801******20
ERICA MARIA DE JESUS	038******30
ERICA PIRES SILVA	039******22
ERICA RAISSA SANTOS SILVA	031******11
ERICA SILVA DOS SANTOS	045******10
ERICA TAMIRES PEREIRA ARAÚJO	051******64
ERICAR CARVALHO ALVES	585******68
ÉRIKA APARECIDA DE MOURA E SOUZA	869******91
ERIKA CLARA DA CONCEIÇÃO SOUZA	039******74
ERIKA FERNANDES ROCHA	064******47
ERIKA GABRIELLE MENDES LOPES SILVA	027******02
ERIKA MATOS DA SILVA	067******75
ERIKA OLINTO DA SILVA	044******06
ERIKA OLIVEIRA BELÉM	029******86
ERIKA RENATA RODRIGUES BRIGLIA	024******84
ERIKA SOUZA DA SILVA	701******81
ERIKA TAMARA GOMES DOS SANTOS	036******90
ERIKA YASMIN FIGUEREDO PINHEIRO	062******56
ERIKE KAUE SOUZA CARNEIRO	062******27
ERISLENE ALCES SANTIAGO	034******28
ERISLENE SOUSA LIMA	003******55
ERIVELTON SILVA PEREIRA	024******81
ERLANDA GOMES SILVA	948******68
ERLANDIA DA COSTA SOUSA	670******91
ERLANE PEREIRA DE ARAUJO MORAIS	023******23
ERLYS OLIVEIRA MACHADO	056******33
ERNANDES PEREIRA DE SOUSA	888******91
ERONILDA BEZERRA DE SOUZA	805******53
ERV ISABELLY DA SILVA MOURÃO	012******94
ERYKA MONIQUE LACERDA MONTEIRO	058******08
ESANE DOS SANTOS LOBO	026******60
ESTACIO DE SOUZA SILVA	022******70
ESTEFANI CARDOSO AGUIAR	625******90
ESTELLA ALMEIDA DE SOUSA	053******23
ESTEPHANE POMPILIO MACHADO	050******59
ESTHEFANNY DA PAIXAO CAMPOS	025******61
EUCILEIDE FERNANDES DE ASSUNÇÃO	299******72
EUDA LIMA DE PAULA	930******06
EUDILENE SANDES BRITO DE ABREU	802******44
EULALIA PRICILA DAMASCENO	006******20
EUNICE UCHOA REIS	840******53
EUZILANE DE MENEZES RESPLANDES	015******51
EVA BEATRIZ RIBEIRO MARTINS	060******24
EVA DA SILVA ANDRADE	732******06
EVA OLIVEIRA BATISTA PACHECO	005******70
EVA WILMA FERREIRA DA SILVA	789******34
EVANDA SOUSA MAGALHAES	024******48
EVANEIDE CARVALHO DE SOUSA DE JESUS	644******15
EVANEIDE DA SILVA MIRANDA	069******02
EVELLYN DOMINIQUE CARDOSO MONTEIRO	043******70
EVELY LETÍCIA SANTOS LEITÃO	039******73
EVELYN EDUARDA AZEVEDO DA SILVA	034******83
EVELYN MONIQUE DE SOUZA FERREIRA	044******09
EVELYN VITORIA SILVA SANTOS	054******05
EVERTON FRANCO DA SILVA SALES	003******24
EVILLEN RAABY MOREIRA FARIAS	008******00
EVYLLI SOUSA SANTOS	056******33
EYLANE DUARTE PINHEIRO	035******65
EYSHILA DE SOUSA DOURADO	614******61
EZEQUIEL DOS SANTOS DOS SANTOS PONTES	015******62

EZEQUIEL GOMES SOARES	431******04
FABIANA FEITOSA DE MORAIS	882******49
FABIANA GOMES DO NASCIMENTO	024******55
FABIANA LOPES SANTOS	021******54
FABIANA NARRAYRA ALVES DOS SANTOS	025******92
FABIANA TELES DE SOUZA	879******68
FABIANE VASCONCELOS CORRÊA	016******75
FABIENE DA SILVA SOUZA	007******93
FABIO DA CRUZ OLIVEIRA	701******78
FABIO DA SILVA CRUZ	866******34
FÁBIO LANCASTER MILHOMEM CHAVES JÚNIOR	012******99
FÁBIO RODRIGUES DE SOUZA	620******00
FABIOLA LEAL PESSOA ROCHA	874******15
FABÍOLA SOARES BARBOSA	046******75
FABRICIA DE OLIVEIRA SILVA	044******11
FABRICIO BARROS CORREA	042******02
FAGNER RYAN SOUZA DOS REIS	038******69
FATIMA MARIA GONÇALVES DE AGUIAR	124******04
FÁTIMA NAZARÉ BARBOZA	171******20
FELIPE KAUAN LOPES DOS SANTOS	043******76
FELIPE LIMA DIAS	862******08
FELIPE LIMA NOMATO	022******33
FELIPE MENDES DE MOURA	050******21
FELIPE PAIVA ROCHA	025******84
FELIPE SIMÃO DE SOUZA	027******66
FERDINAN JUNIOR DA SILVA SOUSA	016******90
FERNANDA ALVES MARQUES	051******80
FERNANDA DA SILVA SANTOS	022******59
FERNANDA DE PAULA SILVA	031******29
FERNANDA DIAS DOS REIS	930******20
FERNANDA DO NASCIMENTO SILVA	041******47
FERNANDA DOS SANTOS DIAS	028******73
FERNANDA FERREIRA SILVA RIBEIRO	981******68
FERNANDA KELY SILVA DOS SANTOS	035******85
FERNANDA LIMA COSTA	938******49
FERNANDA MAIARA DA SILVA GOMES	741******15
FERNANDA NUNES CARVALHO FERREIRA	020******48
FERNANDA OLIVEIRA DAS NEVES BRITO	021******02
FERNANDA PEREIRA DA SILVA	028******67
FERNANDA PROTASIO GUALBERTO	823******00
FERNANDA RIBEIRO TEIXEIRA	059******21
FERNANDA SILVA MARQUES	016******90
FERNANDA STEFANI OLIVEIRA MONTEIRO	099******45
FERNANDA VITÓRIA ROCHA SILVA MENESES	040******75
FERNANDO BARBOZA ARAUJO	016******27
FERNANDO GABRIEL DA CONCEIÇÃO BARRETO	044******56
FERNANDO GOMES RIBEIRO	459******34
FERNANDO RODRIGUES DAMASCENO	028******01
FERNANDO SOUZA CARLOT	461******
FILOMENA SIVONETE SILVA PEREIRA	025******40
FLÁVIA ALVES FERREIRA	871******34
FLÁVIA FERNANDES DOS REIS SANTOS	686******34
FLAVIA PEREIRA DIAS	946******15
FLÁVIA PRISCYLLA LIMA FIGUEIREDO	009******94
FLÁVIA SUANNE LIMA PEREIRA	030******02
FRANCELINO DIAS DA SILVA	672******53
FRANCELY DOS SANTOS SILVA	826******00
FRANCICLEIA DE SOUZA LIMA GUIMARÃES	007******03
FRANCIDALVA DA SILVA CARVALHO	975******68
FRANCIDALVA DE SOUZA E SOUZA	028******32
FRANCIELE DA SILVA LIMA	036******33
FRANCIETY PEREIRA DA SILVA	047******80
FRANCILENE FERREIRA LIMA	017******37

FRANCILENE SILVA MARTINS	513******87
FRANCIMEIRE VIANA RAMOS	818******91
FRANCINALDO MOREIRA DE MACEDO	075******82
FRANCINEI COELHO PINTO	970******53
FRANCINELMA DE ASSIS SILVA	002******36
FRANCIRUBIA FEITOZA DA SILVA	927******91
FRANCISCA FEITOZA DA SILVA VIEIRA	707******72
FRANCISCA IRANETE LEITE ARAUJO	299******87
FRANCISCA JARDIM	045******64
FRANCISCA JOILMA LIMA DE MOURA	016******71
FRANCISCA LIMA SOUSA	845******87
FRANCISCA LOPES VIEIRA	012******70
FRANCISCA LORENA SOUZA RODRIGUES	045******85
FRANCISCA PAULA GOMES DE MENES	798******34
FRANCISCA RHUXIANE CHAGAS DA CUNHA	528******34
FRANCISCO CARVALHO CAJUEIRO	222******72
FRANCISCO CHAVES CORREA DE MIRANDA JUNIOR	013******10
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES COSTA	908******82
FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA CRUZ	033******27
FRANCISCO ELEXANDRO NASCIMENTO SILVA	720******00
FRANCISCO FELIPE LIMA DA SILVA	081******32
FRANCISCO JOSÉ DA COSTA SILVA	898******87
FRANCISCO MAX PEREIRA MACHADO	053******09
FRANCISCO TEIXEIRA LACERDA	014******92
FRANCISCO VIEIRA DE CARVALHO NETO	608******52
FRANCISMAR MENDES DA LUZ	234******00
FRANCIVALDO CAETANO DA SILVA	043******07
FRANCIZELIA DE AZEVEDO DA SILVA	699******15
FRANKLIN DE SOUSA ROMAO	017******54
FRANKLIN LIMA DA SILVA	017******78
GABRIEL SANTOS FERNANDES	007******16
GABRIEL ARAUJO DAS CHAGAS	039******23
GABRIEL COSTA FREITAS	049******88
GABRIEL DA CONCEICAO DOS SANTOS	060******26
GABRIEL DAVI ACACIO ROCHA	038******95
GABRIEL DE SOUZA DIONISIO	061******18
GABRIEL HENRIQUE GOMES CORREIA	701******90
GABRIEL LUCAS SANTOS VASCONCELOS	059******28
GABRIEL MAMEDE DAMAS DE SOUZA	060******67
GABRIEL PINTO DEODATO	702******37
GABRIEL REIS MEDRADA	043******33
GABRIEL RODRIGUES DE ALMEIDA	024******51
GABRIEL SANTOS EUGENIO	035******32
GABRIEL SANTOS SILVA	026******65
GABRIEL SILVA RAMOS	702******37
GABRIEL SILVA SANTOS	021******61
GABRIEL TAVARES LIMA	042******46
GABRIEL TEIXEIRA MARQUES	043******06
GABRIELA DA SILVA E SILVA	040******36
GABRIELA DE SÁ MARQUES	021******03
GABRIELA GARCIA GALVÃO PEDROSA	050******13
GABRIELA LOURENÇO DE CARVALHO	032******92
GABRIELA PINHEIRO BATISTA	702******54
GABRIELE ALVES DA SILVA	010******67
GABRIELE DA SILVA SANTOS	042******85
GABRIELE DA SILVA VIEIRA	010******11
GABRIELE GONÇALVES RIOS DOS SANTOS	025******03
GABRIELLE ALMEIDA MORAIS CUNHA	546******91
GABRIELLE DE SOUSA NEGRÃO	060******21
GABRIELLE VICK DOS SANTOS SILVA	701******83
GABRIELLY VIANA DE SOUSA	044******09
GABRIELY DOS SANTOS SOUZA	055******19
GABRIELY OLIVEIRA DA SILVA	047******70

GABRYEL MARCOS FRANCO DA SILVA	058******48
GARDENIA BARBOSA GUIMARÃES CARVALHO	027******42
GARDENIA BATISTA FLOR RAMOS	010******65
GARDENIA VIEIRA CABRAL	023******25
GEANE DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	037******90
GEANE MONTEIRO DOS SANTOS	361******49
GEANE PEREIRA DA SILVA	001******60
GEANE RODRIGUES PASSOS	044******17
GEANE SILVA ALMEIDA	701******22
GEANE SIMOES DA SILVA	531******04
GEANE VIEIRA NASCIMENTO	016******26
GECIANE RIBEIRO SALES	019******22
GEILTON BARROS DA SILVA	036******58
GEISINEIA FERREIRA SANTOS	000******61
GEISSA SILVA COSTA	011******81
GEISSY DE MACENA DOS SANTOS	008******02
GEISYLENE SILVA ROCHA	044******65
GENIVAL FEITOSA LUZ	001******90
GENIVALDO NEVES DE SOUSA	061******79
GENIVALDO SANTOS DIAS	034******62
GEORGE LUCAS GOMES DA SILVA	042******99
GEOVAN ROSA DE MELO	799******72
GEOVANA EDUARDA CALDAS DE LIMA	037******70
GEOVANA PEREIRA DA SILVA	046******63
GEOVANA SILVA DE SOUZA	042******74
GEOVANA SILVA EVANGELISTA	701******36
GEOVANE TORRES MATIAS	060******55
GEOVANIA DA SILVA SOUSA	928******04
GEOVANNA CAMPOS SILVA	063******43
GEOVANNA LARANJEIRA OLIVEIRA SANTOS	037******65
GEOVANNA PEREIRA COSTA	040******02
GERES DA SILVA DOS SANTOS	681******20
GERLINA CUNHA VIEIRA	010******28
GERSIMEIRE RIBEIRO HOLANDA	303******04
GERSON LENON NAKANO PINHEIRO	038******82
GESIANE DE SOUZA SILVA	027******80
GESLANE SILVA NASCIMENTO DA COSTA	042******17
GESSICA DE LIMA COSTA	031******33
GEYNY KELLY SANTOS DE SOUZA	963******87
GEYSE RAYANE MACHADO FRANCO	938******49
GHÉSSICA BARBOSA ARRAIS	027******05
GIDELMA DE OLIVEIRA	015******01
GILCELENE DA SILVA BEZERRA	001******31
GILDA HOLANDA DA SILVA	458******72
GILDEANE DA SILVA CONCEIÇÃO MARINHO	987******00
GILDEANE VIEIRA COSTA LAGO	863******04
GILDEFLAN SILVA E SILVA	009******50
GILMARA GOMES DA SILVA	922******04
GILVANA NASCIMENTO DE SOUZA	001******01
GILVANA PEREIRA SILVA	851******49
GILVANDRA RODRIGUES ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	667******04
GILVANIA BORGES PEREIRA	328******00
GIMENA DA SILVA DIAS	943******87
GIOVANA CAMPOS REIS	016******46
GIRLEIDE SILVA E SILVA	931******49
GISELE DE SOUZA DAMACENO	062******10
GISELI SILVA E SILVA	035******74
GISELLE PANTOJA TAVARES	870******49
GISLANE DIAS DOS SANTOS	019******04
GISLANE DOS SANTOS MESQUITA	019******21
GISLANE SÂMIA DA SILVA LOPES GUEDES	047******40
GISLAYNNE CRISTINE DA SILVA SOUSA	042******56
GISLENE DE OLIVEIRA SILVA	019******25

GISLENE SANTOS DA SILVA	044******19
GIVALDO VICENTE DOS SANTOS	738******53
GLAUCIANE MENDES BEZERRA	965******53
GLEICIANE DO SOCORRO DOS SANTOS	900******49
GLEICY KELLEE DA NOBREGA SOARES	030******20
GLEISCIANNE FIGUEIREDO AMERICO	023******30
GLEYCIANE DA SILVA FLORIANO	938******49
GRACIENE SANTOS CONCEIÇÃO	028******67
GRACIETE MACIEL DA COSTA	804******72
GRASIELE DOS SANTOS RODRIGUES	043******71
GRAZIELE DA SILVA FELIX	034******69
GRAZIELE JUDITH DA SILVA SANTOS	975******20
GRAZIELI SANTOS SILVA	079******60
GRAZIELLY CRISTINY SOUZA OLIVEIRA	050******25
GREICYELLE ALVES RESENDE	037******23
GREYCY KELLY DIAS COSTA	001******50
GUILHERME CLÁUDIO RAMOS BANDEIRA	087******48
GUILHERME CUNHA SANTOS	053******74
GUILHERME DAS CHAGAS BATISTA	621******25
GUILHERME NOVAES OLIVEIRA	056******63
GUILHERME SOUZA LEITE	547******87
GUSTAVO CARNEIRO SILVA	042******01
GUSTAVO DA CRUZ BARBOSA	051******88
GUSTAVO GONCALVES RODRIGUES	038******55
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA GUIMARAES	072******60
GUSTAVO LIMA DA SILVA	010******77
GUSTAVO LUYK SANTOS ROSA	041******23
GUSTAVO MIRANDA OLIVEIRA	079******35
GUSTAVO SANTOS MENDES	065******90
GUTEMBERG L SANTOS	062******29
HANDRESSA BARBOSA DE ANDRADE	704******98
HANNA BARBARA PELAIS DA GAMA	040******07
HANNAH KELLY VIEIRA NEGREIROS	019******43
HAVANA SANTIS MOURÃO	012******73
HECHYLLI ROCHA DE LIMA	703******33
HEDILENI SILVA DO NASCIMENTO	555******72
HEITOR CABRAL TEIXEIRA NETO	047******44
HEITOR HENRY SIMÕES ALVES	983******87
HELBER GUSTAVO DA SILVA CAMPOS	806******87
HELEM KAROLINE SOUZA DA SILVA	025******01
HELEM TALITA VIEIRA DOS SANTOS	700******66
HELEN CRISTIANA GOMES QUEIROZ	876******34
HELEN CRISTINA PEREIRA FURTADO	044******07
HELENA GABRIELLY DE MATOS DO VALE	069******84
HELENILDE CONCEIÇAO CANUTO DA COSTA	587******00
HELLEN CRISTINA LUZ DA COSTA ALMEIDA	017******07
HEMYLLY CARDOSO ARAUJO	045******76
HENDREW MOREIRA CAMPOS	020******82
HENRIQUE ANDRESSEN DE OLIVEIRA RAMOS	005******65
HENRIQUE DIVINA DE OLIVEIRA	070******96
HERBETH DOS SANTOS CORREA	043******93
HERLANE DE JESUS SILVA DA SILVA	799******15
HERLARAYSSA DOS SANTOS ROCHA	036******95
HERNANDO GOMES DE ARRUDA	028******97
HERYA SOUSA DE JESUS	032******61
HEVELLY LAVINY ARAÚJO RIBEIRO	077******35
HÉVILA JAISA DA SILVA SOUSA	055******50
HICARO JOSUE SANTOS AGUIAR	043******21
HILARY DOS SANTOS SILVA	625******73
HILDA NUNES DE ARAÚJO	010******70
HILTON DOS SANTOS MARQUES	046******05
HIONARA LORRANY SILVA DE MOURA	052******92
HIOZELMA VIANA FERREIRA	891******44

HUGO DA CONCEIÇÃO SILVA	077******82
HUGO LEONARDO MOTA NICACIO	531******72
HUGO OLIVEIRA AGUIAR	039******64
HYATAN ANTONIO DA SILVA TEIXEIRA	042******06
IALLY SANTOS CARVALHO SILVA	087******89
IAN BRENO DA MATA BARBOSA	035******07
IAN MARTINS TRAVASSOS	028******32
IANDRA TAYANA FERNANDES SIRQUEIRA	032******36
IANE MAYRA DE MELO SANTANA	026******09
IANNY CAROLINE DA CUNHA GALVÃO	022******10
IARA ALVES MENDES	922******34
IARA ANGEL TAVEIRA DA SILVA	021******21
IARA LIMA PEREIRA	013******22
IASM VITÓRIA FERRAZ DE OLIVEIRA LOPES	034******92
IASMIN DOS REIS DE SOUZA	042******42
IDELANDIA	998******00
IGOR BISMARCK OLIVEIRA DE ALENCAR	042******86
IGOR DE BARROS BATISTA	055******13
IGOR GABRIEL MARQUES ROCHA	051******31
IGOR SILVA DOS SANTOS	021******95
ILANA JORDANA DA SILVA LOBO	731******49
ILDEANE ARAUJO SARAIVA	010******45
ILDENE DA SILVA FEITOZA	610******53
ILDERLEIA RIBEIRO DA SILVA	615******68
ILDOMAR DINIZ DA SILVA	014******09
ILISNARA ELLEN DA SILVA	073******79
INÁ FERNADANDA SOUZA QUEIROZ	019******65
INACILEIDE DOS SANTOS SILVA	047******96
INDIARA ROCHA AMORIM	042******82
INGRID CRISTINA ABREU ARAUJO	041******86
INGRID DA SILVA BORGES	602******77
INGRID LORRANE LIMA BARBORSA	025******86
INGRID MANUELE DE SOUZA COSTA	061******36
INGRID QUARESMA AZEVEDO	022******97
INGRID VICTORIA BEZERRA CARDOSO	048******50
INGRIDY BEATRIZ LOPES DE JESUS	042******29
INGRITH MICKAELLY GOMES RAMOS	036******33
IOLANDA MONTEIRO DOS SANTOS	764******20
IONE DE SOUZA SOARES SATURNINO	513******72
IONE DIAS DA SILVA	026******21
IONE DOS SANTOS RO	702******95
IONE FERREIRA SENA	048******19
IOZANA COELHO DE OLIVEIRA	296******91
IRACELY DIAS DE ALMEIDA	014******33
IRACI RIBEIRO DA SILVA	433******87
IRACILDA MONTEIRO BARROS	849******00
IRAIDES DA LUZ FREITAS	977******68
IRANEIDE SILVA DE FREITAS ELIAS	013******64
IRENE GOMES DE LIMA MELO	036******88
IRENILDE ALVES DE SOUSA	989******49
IRINEIDE BARBOSA VIEIRA	020******05
IRIS SANTANA	832******53
IRISMAR DA SILVA CASTRO	934******00
ISA PAULA SILVA RIBEIRO	702******84
ISABEL SANTANA DOS SANTOS	066******96
ISABELA CRISTINA LIMA SILVA	043******31
ISABELA DOS SANTOS GOMES	030******52
ISABELA SANTOS SILVA	030******17
ISABELA SOUSA LIMA	041******61
ISABELLA SILVA ARAUJO	031******99
ISABELLE NEVES DA SILVA	024******08
ISAIAS DA SILVA ALVES	614******70
ISAÍAS FERREIRA DA SILVA	025******08

ISAIAS RAMOS DA SILVA	023******73
ISANIA BATISTA SOUZA	038******37
ISIS YASMIN LEAO PEREIRA	018******20
ISLAIRA VANESSA SANTANA COSTA	035******09
ISLEANE PEREIRA SOARES	023******57
ISMAEL LIMA SANTOS	040******64
ISMARA DA COSTA AQUINO SOUZA	703******83
ISMAYANNE MOREIRA DA SILVA	041******85
ITALO DOS SANTOS VERAS	620******79
ITALO MOREIRA DE SOUZA	008******33
ITALO RAFAEL DE MOURA FRANÇA	066******56
IUSERLENE DE JESUS SANTOS	009******57
IVAN JUNIO DOS SANTOS PEREIRA	059******70
IVAN PEREIRA DA SILVA	023******44
IVANETE DA SILVA PEREIRA	952******49
IVANETE FERREIRA CARDOSO	547******34
IVANETE GONCALVES	853******87
IVANEYDE PEREIRA LIMA	020******70
IVANIEL DO ESPÍRITO SANTO SILVA	329******06
IVANUSIA MARQUES DA SILVA	992******04
IVO PAIVA DE QUEIROGA	025******73
IVONETE SILVA AMARAL	001******70
IVONETH BRAGA DA SILVA	141******82
IZA CHRISTINA GONZAGA CORREIA	041******29
IZABELA PEREIRA DE ALMEIDA	052******50
IZABELE BRAGA MEDEIROS	035******37
IZABELLY DE SOUSA DA SILVA DE MOURA	096******77
IZALRENE COSTA SILVA	025******99
JACIRENE PERES SANTOS	531******87
JACKELANE LOPES BARROS	008******51
JACKELINE DA SILVA DE OLIVEIRA	031******23
JACKELINE DA SILVA FERREIRA	002******28
JACKELINE SAMPAIO PEREIRA	033******62
JACKELINE SANTOS SOUSA	017******33
JACKELINE SILVA DE SOUZA	002******12
JACKLINE DE SOUZA SANTOS	974******04
JACKSON DE SOUSA EVANGELISTA	018******00
JACQUELÂNDIA SANTOS NETO DIAS	702******04
JACQUELINE RODRIGUES ARAUJO	969******87
JACSEANE SOUZA DOS SANTOS	025******31
JADSON RIBEIRO ARAÚJO	707******07
JADSON VIEIRA GOMES	028******04
JAIANE DIAS SILVA	017******20
JAIANE SANTOS LIMA	048******76
JAILANNE PAIXAO VILARINS DOS SANTOS	010******07
JAILSON FERREIRA LIMA	044******26
JAIME DOS SANTOS MOURA	562******87
JAIME RODRI BEZERRA PINTO JUNIOR	026******38
JAIRA WENDER MARQUES SILVA	531******04
JAIRO DOS SANTOS PAIXAO	018******98
JAIRO MAG LOPES	004******77
JAIRRIVAN RODRIGUES MEIRELES	141******00
JAKELINE DA SILVA MOREIRA	807******53
JAKELINE LOURANA ALMEIDA DE ARAUJO	042******02
JAKELINNE GABRIELE DE SOUSA SANTOS	007******61
JAMERSON DA SILVA MESSIAS	830******15
JAMES GLADSON ALMEIDA DE BARROS	374******04
JAMILE CARVALHO DA SILVA	071******19
JAMILE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	031******56
JAMILIE ARAUJO NUNES	783******53
JAMILL GRAZIELLY SILVA DA GAMA	045******33
JAMILLY KELLY LIRA RODRIGUES	044******93
JAMILLY MONTEIRO DOURADO	040******01

JANAINA ALMEIDA DA SILVA	012******70
JANAINA CARNEIRO ALVES	030******90
JANAINA CORREIA SOUSA	710******11
JANAÍNA COSTA FERREIRA	041******52
JANAINA DA SILVA CAVALCANTE	013******08
JANAINA DE PAULA LIMA SALES	744******49
JANAÍNA DE SOUZA BRITO	917******15
JANAINA KEYLLA DE LIMA CARDOSO BATISTA	716******68
JANAÍNA LEITE DA SILVA	022******81
JANAINA PEREIRA DA SILVA	022******69
JANDIR RODRIGUES SILVA	005******05
JANE DE BRITO FILOCREAO	773******53
JANETE DE SOUZA TERRÃO	946******91
JANETE FERREIRA DOS SANTOS	867******72
JANETE NATÁLIA SANTOS DA SILVA	706******87
JANIARA CHAVES DA SILVA	028******48
JANILVA DE JESUS OLIVEIRA	079******77
JANILZE NAZARÉ LEAL LOPES	029******13
JANINE ALVES FEITOSA DO NASCIMENTO	021******16
JANINE ROCHA NUNES	605******38
JANNAÍNA PEREIRA DA CRUZ COSTA	972******87
JANNINI LUZ LIMA GOMES	048******36
JANYS MARCELI VIANA DA SILVA	044******32
JAQUELINE ARAUJO DA SILVA	026******52
JAQUELINE DE SOUZA LEITE	038******69
JAQUELINE SANTOS SOUZA	907******91
JAQUILENY SALES MENEZES LOPES	701******91
JARANA RODRIGUES DE SOUZA	002******44
JARDEILSON LOPES LIMA	004******93
JARDENIA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	981******15
JARECIANA FERREIRA DA FONSECA	046******80
JASMINE LUZ DA SILVA	052******58
JASMYN VITÓRIA SOARES DA CRUZ	044******05
JASMYNNE BARRETO CHAVES DE ARAÚJO BARBOSA	018******22
JAYANE SAMPAIO DOS SANTOS	063******85
JEANY ALLANA FEL GOMES	050******74
JECIEL SILVA DA CONCEIÇÃO	045******50
JECIELY VIEIRA PAIVA	003******61
JEE LOPES LEÃO	610******35
JEFERSON PEREIRA MIRANDA	077******07
JEFERSON SIMAO DE OLIVEIRA	028******97
JEFERSSON SAMPAIO DA CONCEICAO	034******70
JEFFERSON FERREIRA PINTO	040******30
JEFFERSON LEMES FEITOSA	002******40
JEICIELLE BRAGA SANTOS OLIVEIRA	036******00
JEISA CARVALHO CORREA	043******22
JENIFER LARISSA SOUZA DE BRITO ARAÚJO	016******60
JENNYFER OGLENDA DE SOUZA SANTOS	056******05
JEOSEANE CAVALCANTE NASCIMENTO	854******04
JEOVANE SOUZA DOS SANTOS	819******06
JEOVANIO PINTO DE CARVALHO	515******15
JEOVANY PEREIRA DA SILVA	175******59
JERLANE DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	048******83
JESSICA ALMEIDA DE SOUSA	942******15
JESSICA ANDRADE BARBOSA	710******22
JESSICA BARROS NOGUEIRA	040******50
JESSICA CARDOZO DE SOUSA BARBOSA	043******90
JÉSSICA DA SILVA BUENO	041******73
JÉSSICA DE SOUZA VELOZO	007******36
JÉSSICA DOS SANTOS COSTA	033******84
JÉSSICA LORRANE RODRIGUES DA SILVA	043******32
JÉSSICA MENDES VIDAL	007******57
JÉSSICA MOREIRA DE OLIVEIRA	025******86

JÉSSICA MOREIRA DE SOUSA	028******40
JÉSSICA NASCIMENTO FEITOSA	034******85
JÉSSICA SALES ARAUJO MEDEIROS	040******80
JÉSSICA SILVA E SILVA	017******50
JESSICA SILVA LINHARES	544******72
JESSICA THAINARA GONÇALVES SANTOS	010******29
JESSICA VASCONCELOS DOS SANTOS	044******35
JESSICA VIEIRA BATISTA	105******10
JESSICA ZUCATELI GUZZO	010******13
JESSILENE DE MELO SOUSA SILVA	027******90
JESSYCA POVOAS FREITAS BAIMA	012******11
JEYCE ERIKA COSTA DIAS	047******67
JHENELY JAMILY COSTA VERAS	038******30
JHESSICA GAMA LICA	014******12
JHESSIMARA DE SOUSA SILVA	031******81
JHON WILKERS FERREIRA DE SOUZA	547******20
JHONATA ROCHA LIMA	001******42
JHONATAN FEITOSA FURTADO	081******08
JHONATAN SENA COSTA	030******50
JHONATAS COELHO DE SOUZA	029******05
JHOUANE DA SILVA PENA	036******69
JHOVANE SOUZA DOS REIS	045******01
JHOY VIEIRA FERREIRA	008******70
JHULIENE MAXIMIRYS CRUZ BATISTA	918******78
JHULLIA KELLY CARNEIRO RODRIGUES	064******29
JHULLY NÁTALY GONÇALVES MONTEIRO	049******07
JHULLYANA SOUZA GUIMARAES	052******01
JOALYSON LOYOLA PEREIRA	042******30
JOANA DARCK VIANA DE SOUSA LIMA	009******88
JOANA GABRIELLA COSTA FEITOSA	079******70
JOANAS OLIVEIRA NASCIMENTO	007******23
JOAO ALEXANDRE PALHANO DE ALMEIDA	060******44
JOAO BATISTA LOPES SOUSA	928******00
JOAO DE FREITAS MONTEIRO NOGUEIRO	933******49
JOAO DE SOUZA PIRES	021******66
JOÃO GABRIEL OLIVEIRA MELO	042******30
JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA FRANÇA	082******90
JOÃO HENRIQUE SILVA MARQUES	043******47
JOÃO JUCÀ NETO	146******72
JOÃO KAÍQUE ALVES BALIEIRO	005******90
JOAO KLEBSON DE SOUSA BANDEIRA	069******11
JOÃO PAULO CORDOVIL DE QUEIROZ	023******80
JOAO PAULO SILVA DE OLIVEIRA	073******36
JOÃO PAULO SILVA DE OLIVEIRA	043******88
JOÃO PEDRO PAIXÃO	010******76
JOAO VICTOR DA SILVA SALASAR	058******98
JOAO VICTOR GUIMARAES E SILVA	039******90
JOÃO VITOR ALVES DA SILVA	706******40
JOÃO VITOR ARAÚJO GOMES	049******80
JOÃO VITOR MEDRADO DA SILVA	547******00
JOAO VITOR PEREIRA CORDEIRO	082******27
JOÃO VITOR PEREIRA GOMES FEITOSA	067******85
JOAO VITOR SILVA LIMA	038******00
JOAQUIM DOS SANTOS PEREIRA	018******05
JOCASTA SILVA PEREIRA	000******85
JOCIANE GONÇALVES DO CARMO	701******61
JOCIANO SILVA DE JESUS	099******80
JOCILENE FERREIRA DE ARAÚJO	000******08
JOEL SOARES DE OLIVEIRA	049******80
JOELLY VERA NASCIMENTO	002******97
JOELMA BATISTA DA SILVA	020******00
JOELMA CARVALHO ARAUJO LOPES	025******12
JOELMA DA CRUZ LIMA	610******30

JOELMA DE SOUSA SANTOS	079******18
JOELMA RODRIGUES SANTOS	047******08
JOHAN WOLFGANG O'BRYAN DA LUZ MEDRADE	557******15
JOHNATAN MELO DA SILVA	025******09
JOICE BEZERRA DE SOUSA LEAL	001******54
JOICE KELLY SILVA LIMA DE ANDRADE	012******45
JOICIANE ALVES SANTIAGO	039******96
JOICIANE GOMES BARBOSA	700******23
JOICILEIA GOMES BARBOSA	023******18
JOICILENE ALVES SANTIAGO	039******75
JONAS LOPES DA SILVA	063******01
JONAS PEIXOTO MARTINS	050******77
JONATHANS PAIVA SICHINELI	017******52
JONATO ALMEIDA VIANA	900******00
JORDEAN DA SILVA OLIVEIRA	039******40
JORDILENE DA COSTA DA SILVA RODRIGUES	667******00
JORGE LUIZ PEREIRA	420******59
JOSANI FELICIANO DO CARMO	962******20
JOSE CLAUDIO DE ARAUJO	835******87
JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA LEAL	887******15
JOSE ELVES DA SILVA SOUZA	019******13
JOSE FERNANDO DA LUZ TEIXEIRA	050******63
JOSE GERALDO GOMES	177******53
JOSE NELIO ARNOUR DA SILVA	175******68
JOSE NICOLAS DE MATOS LUCENA	027******52
JOSE ORLANDO SILVA FERRE	709******66
JOSE RAFAEL FERNANDES DAS NEVES	014******31
JOSE RIBAMAR RIBEIRO PEREIRA	016******09
JOSE RICARDO VASCONCELLOS LOPES	570******04
JOSÉ VALDENES DA SILVA SANTOS	988******34
JOSEANE SEGUINS SOUSA	022******70
JOSEFA RODRIGUES JALES	702******30
JOSEMBERT MARK DIAS FERREIRA	841******15
JOSENILZA DE SOUSA MORAIS BEZERRA	030******78
JOSIANE ALVES SILVA	024******79
JOSIANE BRAGA DE JESUS	965******91
JOSIANE DO SOCORRO ROMAO DE SOUSA	741******15
JOSIANE GOMES VIEIRA	018******82
JOSIANE PAIXAO BARROS	082******17
JOSIANE PEREIRA CARVALHO	030******28
JOSIANE SOUZA SILVA	611******59
JOSIELLE ALMEIDA BRAGA	981******53
JOSILANE DOS SANTOS SALES SOUZA	921******00
JOSIMEIRE PINHO DOS SANTOS MORAIS	757******87
JOSISLEIA GONÇALVES MENDES	004******39
JOSIVAN PINHEIRO DE SOUZA	001******90
JOSIVÂNIA PEREIRA MARINHO	095******02
JOSMARA DA SILVA MACEDO	012******70
JOSUÉ ARAÚJO NUNES	067******05
JOSUÉ CALIXTO DE SÁ SILVA	006******82
JOSUÉ DOS SANTOS COSTA	052******36
JOSUE SOUSA SILVA	619******97
JOVELINA ROSA SOUSA BARROS	933******20
JOYCE FREITAS DA SILVA	052******39
JOYSSE CARDOSO DE ARAUJO	025******32
JOZIELLE SOUSA MARQUES DE MENEZES	009******64
JOZIMAR FERREIRA GALVÃO	415******59
JUAN GUSTAVO LIMA GATINHO	045******16
JUCIMARA DE SOUSA SANTOS	022******84
JULIA BEATRIZ PEREIRA GUEDES	078******05
JULIA DA SILVA RIBEIRO	034******39
JULIA MOURÃO ROCHA	025******24
JULIANA ARIEL SANTIS	035******80

JULIANA BATISTA SOUZA	015******42
JULIANA CARDOSO FERREIRA	011******92
JULIANA CONCEIÇÃO DE SOUSA	008******70
JULIANA LOPES DE FRANÇA	941******00
JULIANA MARTINS CABRAL	011******92
JULIANA NATÁLIA SILVA DE ARAÚJO	141******66
JULIANA PEREIRA DA SILVA	044******06
JULIANA PEREIRA NECO LIMA	028******69
JULIANA SANTANA DOS SANTOS	047******18
JULIANE CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	891******49
JULIANE CORREIA PEREIRA	029******64
JULIANE OLIVEIRA SILVA	019******06
JULIENE ROCHA DE SOUSA LOPES	939******49
JULIETE LIMA SILVA	004******70
JULIO CESAR COSTA	672******97
JULIO CESAR MARQUES DA ROCHA	099******33
JULIO DE SOUSA RODRIGUES	043******38
JULLYANA CARVALHO COSTA	051******62
JULY RIBEIRO MENEZES	031******93
JUNIOR ARAUJO GARCIA	009******51
JUTELMA RODRIGUES SOUSA	041******00
JUVANILDE ARAÚJO DA SILVA REIS	713******00
JUVENCIO BARROS CHAVITO FILHO	616******34
KAIK CAVALCANTE TIMOTEO TIMOTEO	046******48
KAILANE OLIVEIRA DE SOUZA	078******70
KAILLANE DE MATOS ALVES	063******18
KAIO DA SILVA BENICIO	072******75
KAIO VITORINO DIAS	547******72
KAIQUE RAMOS DA CONCEIÇÃO SOARES	013******32
KAIQUE THADEU SOUZA RIBEIRO	555******20
KAIRO BRUNO ALMONDES DA SILVA	051******85
KALINE ARAUJO DA COST	071******05
KALINE DOS SANTOS REIS	005******06
KALLYNE FERNANDA BARROS MORAIS DE SOUSA	631******00
KAMILA DA SILVA LEITE	027******07
KAMILA SANTOS FREITAS	886******20
KAMILLE DOS SANTOS MARQUES	021******04
KAMILY VITORIA FONSECA DA COSTA	040******42
KANANDA CECILIA RABELO LEAL	088******26
KAOMA EMÍDIO DE SOUZA	938******87
KAREN JANAINA PINTO COSTA	044******40
KAREN MELISSA PEREIRA DE SOUZA	041******31
KAREN SHARLLENE LIMA LIRA BEZERRA	933******91
KARINA FERREIRA MARQUES	117******76
KARINA FERREIRA PEREIRA	028******79
KARINA LIMA OLIVEIRA	019******88
KARINA PEREIRA LIMA	023******60
KARINA RIBEIRO NASCIMENTO	047******74
KARINE ASSUNÇÃO SENA	035******99
KARINNY MOREIRA MOURA	701******12
KARLA LIMA DOS SANTOS	042******71
KARLA VITORIA DE LIMA FARIAS	042******48
KARLYANNI ALBUQUERQUE FERREIRA	818******15
KAROLAINE SILVA DOS SANTOS	036******80
KAROLINE CINTIA SARAIVA VASCONCELOS ALBUQUERQUE OLIVEIRA	009******37
KAROLINE SILVA RIBEIRO	023******96
KARYNA THAYS SILVA DE SOUZA	053******01
KÁTIA CILENE SOARES AIRES	648******34
KATIA HANNA GOMES DE OLIVEIRA	037******60
KATIA KLEIDSON AQUINO DE SOUSA	858******20
KATIA NAZARE DA PAIXÃO SOUSA	000******32
KATIANE ALVES DO NASCIMENTO	799******49
KAUAN CARVALHO ARAUJO	054******40

KAUANNA FARIAS GOMES	033******92
KAWANNY SANTOS CARVALHO	023******09
KAYKY GUILHERME DA LUZ COSTA	042******95
KAYLANE VICTORIA FERNANDES SANTOS	042******04
KAYLANNE RIBEIRO	049******90
KAYLLA VERONICA MELO SOBRAL	050******59
KAYLLANE COSTA FRANCISCO	042******05
KEANE TAISSA DOS SANTOS RAMALHO	017******51
KEDYLEN SILVA SOARES	058******00
KEILA DE SOUSA TAVARES	045******55
KEILA MARIA RODRIGUES BEZERRA	819******00
KEILANE BESERRA MATOS	032******78
KEILANE CARDOSO LIMA VALENTE	076******84
KEILE SILVA PEREIRA	020******47
KEITHAULA NASCIMENTO JARDIM	905******72
KELLEN KAROLINE SILVA MARQUES	019******65
KELLY ALVES DE OLIVEIRA	879******68
KELLY CRISTINA MIRANDA DOS SANTOS	041******58
KELLY KAROLLINY	021******19
KELLY KASSIANE AMARAL SANTOS	083******08
KELLY LEMOS PEREIRA	051******38
KELLY SILVA CARNEIRO DE LIMA	613******72
KELVY CANDIDO RODRIGUES	043******76
KELY LIMA BEZERRA	704******80
KENNED ANDERSON COSTA DA COSTA	034******56
KENNED CORREIA DE FRANÇA	058******36
KENNEDY RIBEIRO NUNES	022******12
KEROLAYNE COSTA DE ARAUJO	041******99
KEROLLAYNE VIEIRA DA SILVA	039******79
KESIA DA SILVA COELHO	021******02
KESIA MARIA DOS SANTOS AMORIM	042******85
KESILI PANTOJA DIAS	034******20
KÉTELLEN SILVA SOUSA RAMOS	079******89
KETELY SOUSA XAVIER	043******17
KEVINY IURY DA SILVA	066******44
KEYLA DOS SANTOS SOUZA	547******04
KEYLIANE ROSA CORREA	073******76
KEYLLA DA SILVA NUNES FONTINELE	032******40
KIANNY REBECA CARDOSO COSTA	025******19
KILSON JÚNIOR MONARD PAIVA	790******82
KIMBERLY BEATRIZ COSTA SOUZA	616******04
KLAYVE SILVA RODRIGUES	043******76
LAIANE BARBOSA DOS SANTOS	041******06
LAIANE RAMOS MARINHO	532******49
LAIANY SOUSA NASCIMENTO	984******04
LAILA THALYTA SILVA RIBEIRO	027******80
LAINE LIMA PEREIRA	046******90
LAÍS BRUNA DE PAULA LOPES COSTA	044******88
LAIS COSTA DA SILVA	055******94
LAIS KARINE DA CRUZ LIMA	028******22
LAIS PEREIRA DOS REIS	896******91
LAISA MENELE GOMES DE JESUS	075******97
LAISE BEATRIZ SOARES DA SILVA	043******60
LAISE DOS SANTOS SILVA COSTA	038******30
LAIZA DOS REIS PAIVA SANTOS	025******33
LANA CAROLINE DE OLIVEIRA	014******09
LANA FERNANDA MIRANDA MONTEIRO	838******04
LANNA BEA MONTEIRO SILVA	060******46
LANNA BEATRIZ DE FRANÇA MUNIZ	037******45
LANNA VITORIA GOMES MENDES	044******73
LAODICÉIA LIMA ARAÚJO	234******82
LAODICEIA NUNES VIEIRA	516******00
LARA ALVES MENDES	040******00

LARA GEOVANA DOS SANTOS VIEIRA	125******75
LARA MARIA VIEIRA ALENCAR	019******93
LARICIA MON SERRA DE SOUSA E SOUSA	041******31
LARISSA ALVES DA SILVA	052******35
LARISSA ALVES DE SOUSA	044******01
LARISSA BRITO LUSO	024******74
LARISSA CAIADO RIBEIRO	002******94
LARISSA DA CONCEIÇÃO SANTOS	040******12
LARISSA DA SILVA E SILVA	036******03
LARISSA DE OLIVEIRA SILVA	620******64
LARISSA DOS SANTOS OLIVEU	915******49
LARISSA FERNANDES DA SILVA	022******07
LARISSA GABRIELE ANDRADE COSTA	046******55
LARISSA JESSICA BATISTA	001******81
LARISSA MOTA REIS	043******64
LARISSA NASCIMENTO DE SOUZA	064******52
LARISSA NASCIMENTO SOUZA	009******95
LARISSA RHAYANNE ANDRADE REIS	026******56
LARISSA SILVA CLEMENTE	046******94
LARISSA SILVA PINTO	059******90
LARISSA SILVA RIBEIRO	077******84
LARYSSA DE SOUSA CASTELO BRANCO	060******43
LAUANDA MENDES RAMOS	034******95
LAURA	062******84
LAURA NURYELLE NASCIMENTO LIMA	051******60
LAURA PAIXÃO GONÇALVES	042******92
LAURA VITÓRIA DE SOUSA LAGO	029******60
LAURIDES LOURENCA DA SILVA	775******00
LAURISSON ARAÚJO VIEIRA	032******56
LAVINIA JUNIEL COSTA E SILVA	085******01
LAYANE MENEZES DA CONCEICAO	077******47
LAYLA RENATA PEREIRA DA SILVA	039******40
LAYS OLIVEIRA DOS SANTOS SOUSA	050******78
LAYSE MURYERE GONÇALVES MARQUES	018******80
LAYSE SOUZA DOS SANTOS	000******93
LEA FERNANDES COSTA	698******34
LEANDRO DA CONCEIÇÃO LOBO	729******53
LEANDRO DE ASSIS LIMA	037******65
LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA	022******09
LEANE DA SILVA BEQUIMAN	046******16
LEANE TENÓRIO DE SOUZA	023******86
LEANY RODRIGUES DA SILVA	012******00
LEICIANE MIRANDA CARDOSO	024******31
LEIDE CASTRO DOS REIS	039******23
LEIDIANE ALVES DOS REIS	002******52
LEIDIANE COSTA LIMA DA SILVA	941******91
LEIDIANE MOREIRA	010******85
LEIDIANE SILVA LOPES	010******43
LEIDIANNA	003******40
LEIDIANY SILVA PEREIRA	912******72
LEIDIVANE BORGES DOS SANTOS	899******34
LEIDY CAROLA SOUSA MENDONÇA	034******46
LEILA CARN SOUSA	701******17
LEILA MARIA DE AMORIM LIMA	761******15
LEILANE RAMOS MATOS RIBEIRO	526******72
LEILIANE DA SILVA E SILVA	031******02
LEILIANE DOS ANJOS MORAES	012******85
LEILIANE FERREIRA DA SILVA	025******94
LEILIANE MUZINHO RODRIGUES	701******78
LEILIANE OLIVEIRA MENDES	942******49
LEIZANGELA ALVES DE SOUZA	758******00
LENARA FERREIRA PARENTE	028******21
LENILSON BENTO CARDOSO	779******53

LEODIVAN PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	012******06
LEONARA MACEDO DE SOUSA	005******74
LEONARDO DA CONCEIÇÃO SOUZA	010******58
LEONARDO QUARESMA DA SILVA	017******30
LEONARDO RIBAMAR PINHEIRO LIMA	004******14
LEONARDO SILVA DE SOUZA	016******50
LEONARDO SOUZA GARCIA	047******58
LEONARDO VICTOR RODRIGUES GOMES	030******46
LEONICE FURTADO DE SOUZA	616******25
LETICIA BRUNNA DA CRUZ OLIVEIRA	700******21
LETICIA CAROLINE DA SILVA	068******06
LETÍCIA CRISTINA MORAES E MORAES	003******06
LETÍCIA CRISTINNI JORGE VIEIRA	143******60
LETICIA DA SILVA NASCIMENTO SIMÃO	021******01
LETICIA DE JESUS SANTOS	036******40
LETÍCIA DE MEDEIROS RODRIGUES NEVES	013******24
LETÍCIA DE OLIVEIRA SILVA	055******31
LETÍCIA DE SOUSA DOS SANTOS	041******57
LETICIA DOS SANTOS PINHEIRO	004******27
LETICIA GABRIELLY PEREIRA DA SILVA	049******35
LETÍCIA GOMES COSTA DA SILVA	033******17
LETICIA LOPES DA SILVA	031******02
LETICIA SILVA CONCEIÇÃO	038******12
LETICIA SILVA FARIAS	027******19
LETÍCIA SOUZA COIMBRA	975******49
LETÍCIA SOUZA DA SILVA	032******69
LETICIA TORRES DA SILVA	033******08
LEUDIANA GOMES DE ARAUJO	880******04
LEUDIANE LOPES DE MATOS	008******51
LEURIVAN FERREIRA DE ANDRADE	674******04
LEYANI GOMES PEREIRA	041******08
LEYCLE MARIA SANTOS ASSUNÇÃO DE SANTANA	602******25
LIA MILRIA XIMENDES SILVA	735******68
LIANDRA LIMA SAMPAIO	060******81
LIANDRA LOIHANE NASCIMENTO DOS SANTOS	038******42
LIANDRA SILVA SANTOS	042******35
LICIVALDO DA SILVA SOUZA JUNIOR	044******29
LIDIA CARVALHO MATOS	037******66
LIDIA CRISTINA SILVA GAMA	043******56
LIDIA DE SOUSA BARBOSA	045******60
LIDIANE CRISTINA ALVES RIBEIRO	002******60
LIDIANE OLIVEIRA SILVA	999******53
LIDIANE PEREIRA SOUZA	896******87
LÍDYA KAROLYNNE RAMOS GOMES	030******48
LIÈGE MATHIAS	574******68
LILIA ALVES SILVA	623******18
LILIAN DA FONSECA FERREIRA MOTA	781******87
LILIANE BRASIL VIANA	951******53
LILIANE CALANDRINO DA MATA ALMEIDA	684******00
LILIANE DA SILVA E SILVA	037******86
LILIANE DOS SANTOS VIEIRA	041******79
LILIANE MARQUES DA SILVA	896******20
LILIANE MENDES MARTINS	019******89
LILIANE SOUZA DA SILVA	003******96
LINDALVA DE SOUSA MACHADO	009******30
LISANDRA PEREIRA DE SOUSA	022******09
LIVIA AMANDA SANTOS LEITÃO	043******08
LÍVIA DA SILVA LOPES	043******80
LIVIA ESTUMANO PIMENTEL	060******25
LIVIA MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS	691******49
LIVIANE COELHO DA SILVA	076******52
LOCHAIDA ROCHANE ALVES CARVALHO	025******24
LOGAN EDUARDO ALENCAR DE JESUS	042******88

LORENA DOS SANTOS TAVARES	038******29
LORENA LEAL ROCHA	083******45
LORENA MORAIS DO ESPIRITO SANTO	037******05
LORRAN SILVA DOS SANTOS	060******90
LORRANE DE MORAIS MAGESKI	041******13
LORRANNY SOUZA SILVA	033******19
LORRAYNE SANTOS ROCHA	048******85
LUAN PESSOA MOURAO	027******60
LUAN SANTOS SILVA	043******05
LUANA CAROLINA SOUSA DA SILVA	015******09
LUANA CAROLINE DE OLIVEIRA	707******40
LUANA CRISTINA NASCIMENTO DE ARAÚJO	037******02
LUANA DAVINTH SOUZA	059******43
LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA	048******62
LUANA FELISMINA DA CONCEIÇÃO	009******00
LUANA GABRIELI MACÁRIO DOS SANTOSS	073******56
LUANA LIMA SAMPAIO	025******76
LUANA MARIA CRIS CONCEIÇÃO SOUZA	033******40
LUANA PEREIRA DE SOUZA	793******68
LUANA PEREIRA DOS SANTOS	044******30
LUANA SILVA DE SOUSA	053******36
LUANA SILVA LEITE	014******96
LUANA VIEIRA CARDOSO CARVALHO	004******75
LUANDRA DO NASCIMENTO CARVALHO SILVA	000******07
LUANNY FRANÇA DA SILVA	044******61
LUCAS BARROS DIAS	071******38
LUCAS CARVALHO LAGO	037******37
LUCAS DA CONCEICAO DOS SANTOS	045******00
LUCAS DE ALMEIDA GATZ	028******89
LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA	051******43
LUCAS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	016******13
LUCAS FIALHO BEZERRA	702******71
LUCAS GABRIEL PEREIRA DO AMARAL	039******01
LUCAS GOMES DA SILVA	043******79
LUCAS GUABIRABA	026******95
LUCAS LOPES CIRQUEIRA	034******54
LUCAS PAOLO NATABHS PEREIRA	045******26
LUCAS PEREIRA GOMES	047******03
LUCAS REIS FARIAS	036******70
LUCAS RIBEIRO DA SILVA	027******28
LUCAS ROCHA DE MENEZES	700******66
LUCAS RODRIGO CORREIA FREITAS	044******30
LUCAS SANTOS LEITAO	043******50
LUCAS SANTOS SILVA	043******76
LUCAS SILVA FARIAS	048******86
LUCAS SOARES BRAGA DOS SANTOS	050******05
LUCCAS SERRA PORTELA	028******02
LUCÉLIA MATIAS DE CARVALHO	991******25
LUCELIA PEREIRA CARVALHO	007******62
LUCELIA SILVA MENDES DOS SANTOS	002******43
LUCIAN SILVA MOURA	019******70
LUCIANA ALVES DE SOUSA	000******70
LUCIANA CASSIMIRO DA SILVA	888******49
LUCIANA DE SOUSA E SOUSA	027******63
LUCIANA PAULA DE JESUS	579******72
LUCIANA RODRIGUES ROCHA	777******15
LUCIANA SANTOS DE SOUZA	763******53
LUCIANE DE SOUZA SANTOS	656******53
LUCIANE SILVA SANTOS	952******34
LUCIANO SILVA FERREIRA	792******72
LUCIDALVA BARBOSA OLIVEIRA	054******32
LUCIENE	062******40
LUCIENE LIMA SOARES	888******15

LUCILDA PORTELA DE OLIVEIRA	754******20
LUCILEIA OLIVEIRA DA COSTA	921******00
LUCILENE ALVES DE JESUS	425******87
LUCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA ROSA	885******53
LUCILIO GOMES DE OLIVEIRA	017******40
LUCIMARA SOUSA SIMOES	077******75
LUCIMEIRE DA PAZ FERREIRA	328******78
LUCIVANIA BRENDA SILVA LIMA	046******98
LUDIMILLA PEREIRA DOS SANTOS	044******10
LUDMILLA ALVES ASSIS	058******02
LUIS ALBERTO GOMES MARTINS	613******68
LUIS DIEGO ALMEIDA	679******34
LUIS FELIPE LIMA SANTOS	026******40
LUIS FERNANDO SEVERO CIRQUEIRA	024******73
LUIS HENRIQUE COSTA FERREIRA DIAS	020******03
LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA BARRETO	266******53
LUIZ FELIPE DA SILVA MEDEIROS	017******08
LUIZ FELLIPE OLIVEIRA ALVES	042******36
LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	046******01
LUIZ GUSTAVO DE SOUZA CHAVES	094******01
LUIZ HENRIQUE BRAGA GUIMARÃES	702******29
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CARDOSO	089******39
LUIZ HENRIQUE DE PAIVA MOURA	044******14
LUIZA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES	702******74
LUMA PINHEIRO ROCHA	006******66
LUNA HAMUNATHA VIEIRA DOS REIS	078******71
LURDIANA SERRANO DA SILVA GUIDO	695******20
LUZIA ALESSANDRA PAXIUBA DOS SANTOS	634******20
LUZIA ARAUJO DOS SANTOS ABREU	050******51
LUZIA DA SOLIDADE PINTO	398******15
LUZIA DE SOUSA NASCIMENTO CARVALHO	949******34
LUZIA SANTOS DA SILVA	701******39
LUZIANE CRISTINA SENA DA CRUZ	715******00
LUZIANE DA CONCEIÇÃO BRANDÃO	016******00
LUZIANE DOS SANTOS FREIRE SOARES	841******53
LUZIÂNIA CARDOSO ALMEIDA RIBEIRO	006******22
LUZICLESIA DE SOUSA COSTA	013******31
LUZILENE OLIVEIRA DA COSTA	578******72
LUZINETE MARTINS DA SILVA	787******34
LUZINETE MOREIRA DE ARAUJO	019******01
MADSON JONHNSTON SOUZA SILVA	013******92
MAELLEM MARIANE DE MELO SILVA	033******03
MAGALY BARBOSA EVANGELISTA	091******80
MAGILA VITORIA SANTANA SOUZA	045******17
MAGNA FERNANDA COSTA GUIMARÃES	701******87
MAGNO DA SILVA SOUZA	025******90
MAGNÓLIA PAULO DOS SANTOS	776******00
MAIA NUNES DE SOUSA	054******30
MAIANE DE SOUZA	084******13
MAIANES ASSUNCA DOS SANTOS	014******84
MAIARA DOS SANTOS SOUZA	030******06
MAIARA GABRIELA NEVES DOS SANTOS	984******15
MAICO DE SOUSA MIRANDA	965******78
MAICON LUCAS SOUSA DE FREITAS	005******01
MAIESK MOTA DOS SANTOS	982******04
MAIKE LEPECID GOMES SILVA	121******06
MAILZA SOUZA ROSA	997******34
MAÍSA DOS SANTOS BANDEIRA	041******51
MAIZA DE OLIVEIRA SILVA AMADOR	284******07
MAIZA DOS SANTOS ALMEIDA	044******67
MAIZA MIRIAM SOUZA QUEIROZ DA SILVA	030******01
MAIZA SANTOS DE CARVALHO	026******74
MANOEL BATISTA NETE	301******49

MANOEL DO NASCIMENTO PEREIRA MIRANDA	788******49
MANOEL RAIMUNDO XAVIER DE OLIVEIRA NETO	749******34
MANUELA BARROS DE MORAIS	004******54
MANUELA MOREIRA DA SILVA	053******82
MARA ALMEIDA GANGÁ	026******42
MARAJANE MARTINS DOS SANTOS BORGES	908******15
MARCELA FERNANDES ROSA	744******04
MARCELA NICOLE DOS SANTOS FERREIRA	018******45
MARCELLE DOS SANTOS MORAES	028******16
MARCELLI MILHOMEM CALDAS GOIS	702******74
MARCELO AMORIM RODRIGUES	732******04
MARCELO CARVALHO CARDOSO	041******41
MARCELO EDUARDO FEITOSA MOURA	037******48
MARCELO FARIAS	005******85
MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA	036******00
MARCELO PORTO DA SILVA	028******99
MARCELO RIBEIRO SILVA	018******18
MARCELO SILVA SANTOS	015******80
MARCELO SILVA TAVARES	880******87
MARCELO SOUSA DA SILVA	028******70
MARCELO SOUZA ALVES	038******32
MARCELO SOUZA SILVA	045******69
MARCIA AMORIM COSTA	925******53
MARCIA ANDRADE DE FARIA	675******04
MÁRCIA CALDAS MARÇAL	051******85
MARCIA CRISTIANE SOUSA SILVA	007******00
MÁRCIA CRISTINA FREITAS COSTA	991******04
MARCIA DOA SANTOS MACHADO	013******19
MARCIA DOS SANTOS CARVALHO	584******78
MARCIA ERILAYNE DE ARAUJO SOUZA	076******73
MARCIA FREITAS DE LIMA	697******68
MARCIA JOSELIA SILVA	634******68
MARCIA LIMA GOMES	848******68
MÁRCIA LIMA SOARES	001******46
MÁRCIA RÉGIA PINTO OLIVEIRA	768******63
MÁRCIA TATIANE DE SOUSA CRUZ	888******87
MÁRCIANE DA SILVA PARENTE	764******53
MARCIANE LETRA MORAES	007******71
MARCICLEIDE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	808******68
MARCIELE CORRÊA DA CONCEIÇÃO BITENCOURT	035******79
MARCIENE FERREIRA COSTA	792******00
MARCILEIA DE FÁTIMA DA SILVA	010******28
MÁRCIO ALVES DE JESUS	629******00
MÁRCIO JOSÉ DE CAMARGOS	586******00
MARCIO LUIZ GUIMARÃES DA SILVA	891******34
MARCIO ZIDANE MENDES CAVALCANTE	041******18
MARCONDES SOUSA DA SILVA	017******28
MARCOS ANDRÉ DA SILVA CRUZ	043******40
MARCOS CAMELO DA CRUZ	036******62
MARCOS CEZAR DA SILVA SOARES	039******92
MARCOS DE ALMEIDA LOBATO	826******72
MARCOS FELIPE LINHARES PEREIRA	031******00
MARCOS GABRIEL PINHEIRO DE SOUSA	044******86
MARCOS JESSÉ FRANCISCO DA SILVA	038******31
MARCOS VINICIUS BARBOSA DIAS	034******95
MARCOS VINICIUS DE SOUZA CORTEZ	021******88
MARCOS VINICIUS NUNES DA SILVA	027******06
MARCOS VINICIUS PEREIRA OLIVEIRA	043******58
MARCOS VINICIUS RIBEIRO ALVES DOS SANTOS	042******01
MARCUS VINÍCIUS ALVES	014******81
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ARAGÃO	045******70
MARCUS WILKSON DE SOUZA CAMPELO	028******95
MARGURITE DE SOUZA	319******91

MARIA ALDENIR DOS SANTOS E SILVA	641******34
MARIA ALICE PEREIRA DE ALMEIDA	067******40
MARIA ALINE GOMES DA SILVA	022******50
MARIA ANGELA TORRES DA SILVA	980******91
MARIA ANTÔNIA RIBEIRO DA SILVA	072******71
MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES OLIVEIRA	003******25
MARIA APARECIDA DE QUEIROZ MATOS	034******09
MARIA APARECIDA GIL SANTOS	943******72
MARIA APARECIDA NUNES FERREIRA	705******04
MARIA APARECIDA VIEIRA DE SOUSA	425******87
MARIA ÁVILA MILHOMEM DE SOUSA	071******09
MARIA AYLA TORRES COUTINHO	846******91
MARIA BEATRIZ FEITOSA DE SALES	023******09
MARIA BEATRIZ MELAO MATOS	053******30
MARIA BIATRIZ DA PAZ MORAES	056******35
MARIA CAROLINA REIS PENA	008******01
MARIA CELESTE DE OLIVEIRA SILVA	062******56
MARIA CLARA ALMEIDA DE SOUSA	031******19
MARIA CLARA ALVES DE MORAIS	063******83
MARIA CLARA PEREIRA SILVA	044******45
MARIA CLARA ROCHA GUIDO	042******64
MARIA CLARA SILVA PEREIRA	031******63
MARIA CLAUDIA NUNES MARQUES	234******49
MARIA CLAUDIA RODRIGUES NERES	714******04
MARIA CLERES DA SILVA LIMA	028******00
MARIA CRISTIANE DE SAMPAIO ALVES	991******30
MARIA D ELOURDES SILVA DE SOUZA	846******91
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ANDRADE SANTOS	522******87
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA DA CRUZ OLIVEIRA	041******75
MARIA DA CONCEIÇÃO DO CARMO SILV	039******26
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PORTELA	806******68
MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS REIS	637******15
MARIA DA SILVA DUTRA	303******68
MARIA DAS GRAÇAS DE MATO AZEVEDO	058******39
MARIA DE CASSIA DE SOUSA PEREIRA	613******80
MARIA DE FATIMA FREIRE COSTA	994******00
MARIA DE FÁTIMA SOUSA NASCIMENTO	440******15
MARIA DE JESUS ARAÚJO DE OLIVEIRA	015******66
MARIA DE JESUS DA SILVA FERNANDES DA SILVA	558******04
MARIA DE JESUS DOS SANTOS MATOS	044******66
MARIA DE JESUS NEVES DA SILVA	651******87
MARIA DE JESUS SANTOS OLIVEIRA	392******15
MARIA DE NAZARE SANTIAGO OLIVEIRA	024******56
MARIA DIVINA SOUZA PEREIRA	807******10
MARIA DO LIVRAMENTO IZIDORIO DO NASCIMENTO	730******04
MARIA DO SOCORRO DO CARMO NASCIMENTO	880******68
MARIA DO SOCORRO LINS	305******20
MARIA DO SOCORRO SILVA DO CARMO CARVALHO	018******76
MARIA DOS ANJOS CHAVES LUZ	267******49
MARÍA DOS ANJOS MORAIS MARTINS	612******00
MARIA DOS MILAGRES MARQUES	392******97
MARIA EDILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	004******75
MARIA EDNA DE ARAÚJO VERÍSSIMO	420******49
MARIA EDNA DE SA BARRETO FERREIRA	725******20
MARIA EDNEUDA LIMA	933******00
MARIA EDUARDA ANDRADE PINTO	073******23
MARIA EDUARDA CALDAS MENDES	548******68
MARIA EDUARDA COSTA DE MELO	043******95
MARIA EDUARDA DE SOUZA NEVES	063******57
MARIA EDUARDA DOS SANTOS PORTELA	039******80
MARIA EDUARDA DOS SANTOS RAMALHO	039******02
MARIA EDUARDA LOPES DE ARAÚJO	043******82
MARIA EDUARDA MARTINS MOTA	042******05

MARIA EDUARDA PEREIRA DAMASCENA SILVA	003******84
MARIA EDUARDA SOUSA DE SOUSA	029******40
MARIA EDUARDA SOUZA ALMEIDA	003******17
MARIA EDUARDAALMEIDA FERREIRA	079******74
MARIA EMMILY LOPES CAMARGOS	019******56
MARIA ESTEFANY MONTEIRO MATOS	082******67
MARIA EUNICE DA SILVA SANTOS	971******68
MARIA FERNANDA DA SILVA DE MATOS DOS SANTOS	071******45
MARIA FERNANDA GONÇALVES GOMES	700******00
MARIA FLAURA CARDOSO	629******20
MARIA FRANCISCA PORTELA CHAVES DA SILVA	720******25
MARIA GESSILENE CASTRO DA SILVA	374******49
MARIA GIRLENE FERREIRA DOS SANTOS	533******15
MARIA GLAUCIANE DOS SANTOS	034******13
MARIA HELOISA SOUSA DE SOUZA	047******32
MARIA ILMA FONSECA ALVES	587******72
MARIA IMACULADA ROCHA LIMA	042******93
MARIA IVANETE ALVES BALIEIRO	368******34
MARIA IVETE SOARES LOBATO	330******00
MARIA IVONETE MESQUITA DA SILVA	235******49
MARIA IZENI DOS SANTOS LIMA	739******15
MARIA JOSE ARAUJO SOUSA	758******04
MARIA JOSE GOMES DA SILVA CORREIA	534******49
MARIA JOSÉ MARTINS DOS SANTOS	777******91
MARIA JOSEANE DA SILVA BRITO	025******32
MARIA JUCELIA SILVA GOMES	680******91
MARIA LAURA VIEIRA RODRIGUES FREITAS	020******84
MARIA LEDA SILVA	003******25
MARIA LIVIA DA SILVA	706******91
MARIA LÚCIA COSTA DOS SANTOS	425******49
MARIA LUCIA SANTOS COSTA	000******07
MARIA LUIZA ALVES CRUZ	025******71
MARIA LUIZA DOS SANTOS GOMES	017******19
MARIA LUIZE CONCEIÇÃO DA SILVA	042******08
MARIA MARGARETE DA SILVA RODRIGUES	296******15
MARIA MARTINS DA SILVA	027******71
MARIA PATRICIA SANTOS SILVA	036******02
MARIA PATRIOLINO DE JESUS	901******25
MARIA PAULLA CARNEIRO PERES	025******32
MARIA RAIMUNDA CONCEIÇÃO NEVES	560******87
MARIA RAINARA DA SILVA FERNANDES	606******70
MARIA RONEIDE ALVES DE SOUSA	713******34
MARIA ROSÉLIA GÓIS MOREIRA ROCHA	743******34
MARIA SANDRA DA SILVA LIMA	880******72
MARIA SILMA CRUZ DA SILVA	693******53
MARIA SOCORRO SOUSA DO NASCIMENTO	726******49
MARIA TEREZA DA SILVA BARBOSA	008******57
MARIA VILANY GOMES SILVA	002******82
MARIA VILMA ALVES DE SOUZA	992******25
MARIANA BATISTA DA SILVA	703******31
MARIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	097******01
MARIANA DA SILVA COSTA	701******59
MARIANA DA SILVA ROSA	074******97
MARIANA LUSTOSA CARDOSO DE OLIVEIRA	028******99
MARIANA SANROS ALVES	054******28
MARICELIA FEITOSA DE ARAUJO	009******40
MARICELIA SILVA SOARES	042******97
MARICLEIDE FREITAS PAIVA	967******68
MARIELLY SILVA DA CONCEICAO	044******44
MARILEIA VIEIRA SILVA	709******87
MARILIA ANTONIA SILVA MORAES	000******90
MARINA MONIELLE SILVA DA CONCEIÇÃO	061******12
MARINALVA VASCONCELOS SOUSA	885******20

MARINARA PRIMO DE SOUSA	619******16
MARINEIDE FRANCISCA ALVES	297******53
MARINEZ SILVA MENDES	745******00
MARISA PEREIRA SOUSA DA SILVA	022******85
MARIZA DE MIRANDA MORAIS	038******48
MARIZETE NOLETO SILVA	515******00
MARLENE DE O	260******34
MARLETE PEREIRA DE SOUZA	007******17
MARLI DE ARAGÃO MEIRA	989******00
MARLISON RIBEIRO MARQUES	060******62
MARLOS DE SOUZA	017******08
MARLUCIA REIS DE SOUZA RODRIGUES	962******53
MARTA DA CONCEICAO BERNARDINO	045******65
MARTA DA SILVA SANTOS	022******74
MARTA DE OLIVEIRA ALVES	047******90
MARTA DE OLIVEIRA NEVES	848******53
MARTA LIMA MEDEIROS	032******70
MARTA RAMIRES CARVALHO DE NORONHA	049******79
MARTA SANTOS DOS REIS	008******19
MARTA SOUSA MARINHO	019******33
MARY ELEN MEDEIROS CORREA	679******53
MARY NASCIMENTO CARVALHO	043******01
MARYALDA RODRIGUES DE CASTRO	005******06
MARYLANGE FREITAS PINTO	048******58
MATEUS DA SILVA BORGES	064******40
MATEUS SILVA DE SOUSA	029******73
MATEUS SOUZA ALVES	038******92
MATEUS VELOSO DA SILVA	042******00
MATHEUS ANTÔNIO NUNES ALFAIA	703******43
MATHEUS BACELAR PIRES	161******59
MATHEUS CONCEIÇÃO DE SOUSA	070******42
MATHEUS DE MORAIS SILVA	043******83
MATHEUS EDUARDO DE CARVALHO OLIVEIRA	073******20
MATHEUS OLIVEIRA CONCEIÇÃO	032******03
MATHEUS SANTOS DA SILVA	042******20
MATHEUS SERRA PORTELA	028******98
MATHEUS SILVA E SILVA	071******46
MATHEUS SOUZA NASCIMENTO	056******83
MAURA CÉLIA DE ASSUNÇÃO SOUZA	706******53
MAURICELIA DA SILVA CRUZ	068******41
MAURICIO FERREIRA MONTES	766******04
MAURÍCIO REIS SOUZA	044******01
MAURO ROGÉRIO FARIAS NEVES	005******03
MAX DOS SAN RODR	043******08
MAX LORRAN ROCHA CONCEIÇÃO	098******26
MAX WILLIAN DA SILVA MELO	077******01
MAXWELSON BRANDÃO DA SILVA	041******07
MAYARA ALVES DA COSTA GONÇALVES	602******67
MAYARA DE OLIVEIRA SILVA	004******57
MAYARA MAGALHÃES MARQUES	018******66
MAYARA MAGDA DA ROCHA GOMES	530******68
MAYCON DOS SANTOS SOUZA	017******52
MAYKENIA DOS SANTOS SOUSA LIMA	009******08
MAYLANE DA SILVA MARTINS GOMES	011******86
MAYLLANE SILVA DAS CHAGAS	604******28
MAYLLANE SILVA E SILVA	044******00
MAYRA LUANE NOBREGA LOPES GAMA	006******39
MAYRON RENO LEÃO SANTOS	043******10
MAYSA DA SILVA ROCHA	076******99
MAYSA PEREIRA ALVES	084******70
MEGUE SILVA SANTOS	021******08
MELICIA CUNHA SANTOS OLIVEIRA	911******04
MELISSA CABRAL ASSIS	045******31

MELISSA VIANA MACHADO	042******07
MELQUISEDEQUE FIGUEIREDO DE SOUSA	005******18
MELRY SANDY OLIVEIRA DA SILVA	039******46
MEYKE SILVA DAS DORES	717******00
MICAE SOUZA LUZ	055******21
MICAELA ARAUJO REIS	022******54
MICAELA STÉFANE DA SILVA SANTANA	070******50
MICAELI BORGES PAZ	053******58
MICHEL SOARES DA SILVA	450******68
MICHELE REGINA SANTOS DE FREITAS	039******36
MICHELI CAVALCANTE BRITO SAMPAIO	028******16
MICHELI SOUZA MOURA	617******88
MICHELLY BARROS CARDOSO	060******40
MICHELLY LIMA FRANÇA SILVA	848******91
MICHELLY SANTOS DE SOUZA	041******50
MICKAELY VITORIA MATIAS DOS SANTOS CARVALHO	018******83
MICKELE DE SOUZA SERRANO	036******97
MIEKA DE SOUZA LIMA	079******03
MIKAEL CAVALCANTE DE ALMEIDA	040******57
MIKAELE DE PAULA SOUSA PONTES	045******80
MIKAELLY DE ARAÚJO GAMA	039******00
MIKELLY FREITAS RAMALHO	047******66
MIKELLY KETELY BASILIO DA SILVA	063******06
MILENA DAIARA MANSO OLIVEIRA	544******04
MILENA DE SOUZA VICENTE	045******56
MILENA GABRIELA SILVA BARROS	024******64
MILENA KELY FARIAS RIBEIRO SILVA	622******87
MILENA MENEZES DE OLIVEIRA	053******73
MILENA MOTA NASCIMENTO	702******83
MILENE DE SOUSA	062******48
MILENE SANTANA DOS SANTOS	043******83
MILLENA KARLA FREITAS BARBOSA	449******53
MILTON FROES NEVES	049******50
MIQUEIAS ANONACIO RIBEIRO	044******14
MIQUEIAS CONCEIÇAO DA SILVA	005******59
MIRELI FERNANDA DE SOUSA DA SILVA	032******00
MIRELLA ESTERFANY ARAUJO SILVA	045******65
MIRELLE OLIVEIRA PIRES	100******06
MIRELLY NONATO DE MIRANDA	101******93
MIRIAM VASCONCELOS SOUSA	010******22
MIRIAN DA SILVA RODRIGUES	039******30
MIRIAN GOZLINSKI SILVA	060******63
MIRIAN LIMA SOUZA	676******63
MISLENE DA SILVA CASTRO	080******52
MOARA VICTORIA SANTIS RODRIGUES	061******74
MONALY PIMENTEL SOARES SILVA	074******80
MONICA LACERDA RIBAMAR	045******82
MÔNICA SANTOS DE OLIVEIRA	666******04
MONICA XAVIER MENDES CONCEIÇÃO	018******05
MOYSERLUCE SILVA MATOS	025******39
MOZART ARAUJO CHAVITO	042******80
MURILO CORRENTE DO NASCIMENTO	008******16
MYLENE CORREA DE LIMA	029******21
MYRELLY LLAYS RODRIGUES LEITE	010******81
MYRLA FRANCYELLEN FERREIRA SILVA	042******79
MYRLLA CRISTTIAN FREITAS GOMES RODRIGUES	012******89
NADIA DE OLIVEIRA LIMA	008******47
NADIA DE SOUZA SILVA	700******53
NADYA CRISTINA SOUSA CRUZ	048******94
NAELLY DE ARAÚJO DA SILVA	070******58
NÁGILA MACEDO GONÇALVES	791******34
NAGILZA DA SILVA DO NASCIMENTO	812******53
NAIANA CARDOSO SANATANA	545******20

NAIANE MARINHO DOS SANTOS	011******07
NAIANE SAMARA RIBEIRO DE CASTRO	027******95
NAIANY DE PAULA SILVA DO CARMO	043******18
NAIARA ALVES COSTA	001******01
NAIARA CALANDRINE RAMOS	082******74
NAIARA RANZAN	001******07
NAILA MIRANDA BRASIL	819******72
NAILA REBECA SILVA MIRANDA	061******59
NAIMY CRISTINA DE OLIVEIRA GALVÃO	001******96
NAKAYRO CARVALHO VIEIRA	043******20
NANDA GABRIELLE GONÇALVES FREITAS DE SOUSA	037******02
NANIS ALVES DA CRUZ	002******98
NARA KATIA SOUZA GONCALVES	425******49
NARCIZA DE SABBA COSTA DA PAIXAO	094******07
NARONEY CRISTINA NASCIMENTO CARDOZO CORREIA	044******54
NATÁLIA BORGES MEDEIROS	043******43
NATALIA DA SILVA SANTOS	975******15
NATALIA ESPINDOLA FERREIRA	623******60
NATÁLIA FERREIRA BARBOSA	032******09
NATALIA NASCIMENTO FERNANDES	050******85
NATÁLIA PEREIRA ALENCAR	020******50
NATÁLIA RIOS ROSA	034******55
NATÁLIA SILVA MIRANDA	034******77
NATANAEL DE SOUSA MATOS	007******71
NATANIA ALVES DA COSTA	038******33
NATASHA ELEN DE ALMEIDA DA SILVA	000******52
NATHALIA DE JESUS SILVA	036******51
NATHAN FELIPHE MORENO DO NASCIMENTO	046******70
NAYANE PEREIRA DA SILVA	021******30
NAYARA GONÇALVES SABINO	064******67
NAYARA LUCENA TORRES	005******25
NAYARA PEREIRA DO NASCIMENTO	018******80
NAYARA RIBEIRO DA COSTA	034******64
NAYRA NATIELE FONSECA ARAÚJO	065******05
NAYRA STEPHANY DE AQUINO BRITO	057******88
NAYSA SANTOS CARDOSO	036******82
NAZARÉ PAIXÃO RODRIGUES	039******70
NEICAIRES MEDEIROS BRAGA	015******71
NEIDE LIMA PAIVA	731******00
NELSON FERNANDES DE SOUSA PINHO	795******53
NELVANIA DA CRUZ SOUSA	020******61
NERUNA ARCÂNGELA DE CARVALHO MARQUES	033******48
NEUVANE LIMA PINHEIRO	999******72
NICAELLY DELMONDES FLORINDO	033******14
NICOLE GONCALVES DE MELO LIMA	050******18
NICOLE NUNES CARVALHO	043******04
NICOLLY CARDOSO LACERDA	055******64
NICOLLY DOS SANTOS CORREA	048******85
NICOLLY KÉZIA NOLETO MARQUES	039******79
NIELY SOUSA SANTOS	054******70
NIKETTY FRANCISCA ARAÚJO ROCHA	761******91
NILDE DA ROCHA MACHADO FLOR MATOS	961******87
NILSON VIANA COSTA	003******67
NILVANIA DOS SANTOS FERREIRA	044******38
NILZANNA DA SILVA SANTANA	024******88
NIRLANDY SILVA DE OLIVEIRA	003******80
NÍVEA MARIA TRINDADE MENDES	035******24
NIVEA OLIVEIRA DA SILVA	062******52
NOEMY CAMILLY DA SILVA ALVES	039******03
NOMALINA EDUARDO RAIOL GUABIRABA	027******89
NORMA ALVES VIEIRA	583******68
NUBIA CRISTINA QUEIROZ LAREDO DE MORAES	735******20
NYVIA GABRIELLY COSTA SOARES	019******21

ODAIR FREITAS DO NASCIMENTO	736******53
ODELICE FERREIRA DA SILVA	701******70
ODILENE PEREIRA DE ARAUJO	700******49
ODINEIA DOS SANTOS SENA	009******43
OLGA IZABELLE SILVA PINHEIRO	044******38
OLIVIO SILVA NOGUEIRA NETO	125******35
OSIVALDO COELHO DE OLIVEIRA	027******02
OSORIO BEZERRA DANTAS	596******49
OZIANE FEITOSA VICENTE DE CASTRO	026******21
PABLO RAMOS NASCIMENTO	051******00
PABLO SIMOES FERREIRA CORTES	031******74
PALOMA BARBOSA SERRÃO	018******59
PALOMA LUCIA MARTINS COSTA PONTES	978******00
PÂMELA COSTA ARAÚJO	078******03
PÂMELA CRISTINA COSTA SARMENTO	025******41
PAMELA DO CARMO SILVA	022******65
PAMELA FEITOSA DA SILVA	021******24
PAMELLA MARTINS FERREIRA	027******67
PATRICIA CORREA GOMES	011******20
PATRÍCIA COSTA DE OLIVEIRA	011******59
PATRICIA DA SILVA SILVA	041******01
PATRICIA DA SILVA SILVA	041******01
PATRÍCIA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	065******54
PATRICIA PEREIRA GUEDES	048******81
PATRÍCIA PEREIRA SILVA	041******70
PATRICIA SOUSA ARAUJO	045******08
PATRÍCIA SUÉLLY MARTINS RODRIGUES	014******00
PATRÍCIO NEVES MOREIRA	996******91
PAULA DHAYANA BERNARDO DA SILVA	037******28
PAULA DRIELLY MAGALHÃES SANTIAGO	955******91
PAULA FRANZ MAJOR ALVES	024******94
PAULA KAROLINA VIEIRA DE MATOS	034******79
PAULA MAIANE DOS SANTOS SANTOS	004******92
PAULA MELISSA ALVES MODESTO	074******24
PAULINA DA SILVA DO NASCIMENTO	700******09
PAULO DA SILVA RODRIGUES	013******94
PAULO DE TARSO DE OLIVEIRA MONTEIRO	933******49
PAULO ENRIQUE SANTOS DE SOUZA	095******88
PAULO GUILHERME MARTINS DA SILVA	680******87
PAULO HENRIQUE FREITAS DE CARVALHO XAVIER	051******94
PAULO HENRIQUE RIBEIRO TEIXEIRA	025******97
PAULO RICARDO FERREIRA CARVALHO	038******06
PAULO RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA JÚNIOR	712******68
PAULO SÉRGIO MOURÃO CARNEIRO	227******20
PAULO VICTOR RODRIGUES DA SILVA	706******48
PAULO VITOR LIMA DE OLIVEIRA	067******42
PEDRINA DA COSTA SANTOS	045******13
PEDRO AUGUSTO DE SOUZA SILVA	045******30
PEDRO BENJ PAIXAO SANTANA	040******70
PEDRO DOS SANTOS DE SANTANA	032******28
PEDRO HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA	023******13
PEDRO HENRIQUE DA SILVA COSTA	077******40
PEDRO HENRIQUE SABINO SILVA	076******66
PEDRO IAN SOUZA BARBOSA	038******88
PEDRO LUCAS RODRIGUES BEZERRA	053******41
PEDRO PAULO TOSCANO DA SILVA	023******02
PHILOMENA MOREIRA DA SILVA	006******24
POLENHA NOLETO DA SILVA	653******49
POLI DOS SANTOS RODRIGUES	993******68
POLIANA ALVES DE OLIVEIRA	853******87
POLIANA DA SILVA FAUSTINO	024******00
POLIANA LOPES DE JESUS	020******03
POLIANA PEDREIRA DA SILVA	972******00

POLIANA SANTOS SILVA	879******15
POLY MAYARA FERRE DE SOUZA	960******68
POLYANA SANTOS SILVA	989******20
PRISCILA LYRA OLIVEIRA SARAIVA	551******20
PRISCILA NASCIMENTO QUEIROZ	011******80
PRISCILA PAULA SILVA ARAUJO	008******89
PRISCILA RODRIGUES LIMA	002******69
PRISCILLA MORAIS DO AMARAL MARTINS	995******87
PRISICLA DE CARVALHO BORJA	324******77
QUEILIANE RODRIGUES	048******98
QUEZIA A BARBOSA	046******05
RAFAEL DA SILVA FREITAS	028******33
RAFAEL DA SILVA RIBEIRO	014******69
RAFAEL DELFINO CHAVES DA SILVA	043******75
RAFAEL GADELHA SOUZA	024******00
RAFAEL PINHEIRO DO NASCIMENTO	015******47
RAFAEL RODRIGUES DE ARAÚJO	035******39
RAFAEL RODRIGUES SALGADO	011******10
RAFAELA CARDOZO REIS	044******03
RAFAELA DIAS RIBEIRO	042******26
RAFAELA LAUANE VIEIRA MONTEIRO	074******80
RAFAELA MELISSA ALMEIDA DA SILVA	037******00
RAFAELLA DE JESUS FREITAS DE SOUSA	988******00
RAFAELLA VERISSIMO SILVA SANTOS	038******98
RAFAELLA XAVIER DE MACEDO	005******89
RAIANE BARROS ARAUJO	017******22
RAIANE DE SOUZA OLIVEIRA	065******98
RAIANE FREITAS DA SILVA	050******73
RAIARA ALVES DA SILVA	019******11
RAICA PEREIRA DE SOUZA	007******50
RAIELLIKA SOUSA PINTO	027******80
RAILANA VIDAL DE SOUZA	025******99
RAILANE DA SILVA	044******80
RAILANE SILVIA PONTES	701******73
RAILANE SOARES COSTA	063******54
RAILENE CARNEIRO DOS SANTOS	008******69
RAILMA FERREIRA DA SILVA	068******75
RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	850******68
RAIMUNDO ALVES SILVA	957******72
RAIMUNDO MOREIRA MATOS	727******49
RAIMUNDO NONATO SOUSA SANTOS	700******19
RAIMUNDO SILVA DO NASCIMENTO	368******20
RAINARA DA SILVA ALVES	026******16
RAINARA SANTOS COSTA	030******92
RAISA DA SILVA DIAS	942******49
RAISSA COUTO RIBEIRO	880******78
RAÍSSA FERREIRA ALVES	015******35
RAISSA MACIEL	032******06
RAISSA SILVA DE SA	042******14
RAMON DAMASCENO MARINHO	023******97
RAMON MULER SALES VIANA	015******54
RANELY MARIA CARDOSO BARROS	044******21
RANIELY FERREIRA AMORIM	080******06
RANY EDUARDA ALENCAR DE JESUS	042******40
RAPHAEL AUGUSTO RIBEIRO CARNEIRO	043******46
RAPHAELLA SANTOS DA SILVA	036******26
RAQUEL ALVES DA SILVA	005******98
RAQUEL CRISTINA SILVA DE ARAUJO	040******03
RAQUEL DA COSTA BARROS TOCANTINS	036******10
RAQUEL DE SOUZA SABA MACHADO	036******42
RAQUEL MARIA CONCEICAO MATOS	042******33
RAQUEL ONOFRE DA SILVA	075******20
RAQUEL PASSOS DA SILVA	044******85

RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA	015******79
RAQUEL SILVA DOS SANTOS	044******37
RAQUEL SILVA MARQUES	027******90
RAVANA DA SILVA CARVALHO	050******00
RAVANA UCHÔA DO CARMO	021******00
RAYANA BARBOSA DA SILVA	035******30
RAYANE DA SILVA	022******85
RAYANE DA SILVA MIRANDA	702******50
RAYANE DOS SANTOS ROCHA	037******44
RAYANE MENDES DOS SANTOS DOURADO	061******00
RAYANE SANTOS LIMEIRA	037******07
RAYANE SILVA BARBALHO	043******85
RAYELKA FEITOSA TORRES	025******46
RAYENE DA SILVA ARAÚJO	026******81
RAYLA DA SILVA BEQUIMAN	081******79
RAYLA TANANDRA VIDAL DE SOUZA	860******00
RAYLAN DE AMORIM SILVA	039******08
RAYLANE AZEVEDO DA SILVA	826******44
RAYLANE LEITE SOUZA	041******85
RAYLANE VALE DE ARAUJO	044******74
RAYLLA DANTAS ALVES	033******54
RAYLLANNE MELLRY DE JESUS DA SILVA	705******96
RAYMARA RODRIGUES ALVES SILVA	028******76
RAYNARA TEREZA CRUZ DA SILVA	040******74
RAYRA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	026******05
RAYSA SANTOS DE OLIVEIRA	058******18
RAYSSA DOS SANTOS SILVA SAMPAIO	028******60
RAYSSA HANNA GOMES DE OLIVEIRA	082******03
RAYSSA PINHEIRO DOS SANTOS	084******19
REBECA DA SILVA E SILVA	041******12
REBECA DE CASSIA OLIVEIRA SOUZA	051******06
REBECA DE MORAIS MATOS	702******81
REBECA EVELLEN DA SILVA LIMA	043******51
REBEKA FERREIRA DOS REIS	071******89
REBSON DA CONCEICAO MENDONCA	063******09
REGIANE JÉSSYCA LIMA SANTOS	041******71
REGIANE NABIÇA DA CRUZ	036******66
REGIANE PEREIRA COELHO	013******28
REGIANE SILVA DE JESUS	013******25
REGIANI DA SILVA OLIVEIRA	959******72
REGILENE SILVA DE AQUINO	021******98
REGILENNE SANTANA DE SOUSA SANTOS	027******62
REGINA	034******05
REGINA CARNEIRO DA SILVA	018******23
REGINA FERNANDES MOURA	934******72
REGINA FERREIRA DA SILVA	664******30
REGINA SILVA DE SOUZA	644******20
REILANE WESLAYNE BONFIM DE ARAUJO	049******94
REJANE SOUSA VALENTIN	784******20
REMY HERACLES MOREIRA REBELO	032******94
RENACELI CONCEIÇÃO ARAUJO PIMENTA MARTINS DOS SANTOS	631******04
RENAN KAYK SALES SOUZA	087******59
RENAN LOBATO NUNES	015******75
RENAN LUCAS COQUEIRO DE PAULA	001******12
RENARA GONCALVES DE JESUS	028******03
RENATA BARROS VALE	017******89
RENATA CARDOSO FERNANDES	841******20
RENATA DIAS FERNANDES	990******87
RENATA DOS SANTOS SILVA	001******18
RENATA LOPES DE ANDRADE	037******96
RENATA OYAMA ZAMPIVA	849******91
RENATA RAIANE SILVA	032******96
RENATA SOTERO ALVES	033******35

RENATA TEIXEIRA DIAS	038******84
RENATO SANTOS NASCIMENTO	007******02
RENILDO RIBERIO OLIVEIRA	022******62
RICARDO AUGUSTO FEIO DA SILVA	052******61
RICARDO FERREIRA SANTOS	053******30
RICARDO SOUZA BRANDAO	028******21
RICARDO SOUZA DE SÁ	032******47
RICHRDSON RAFAEL CARVALHO	006******50
RILLARY MIRANDA DE SOUSA	042******03
RILLARY SANTANA DOS SANTOS	026******61
RITA CÁSSIA FERREIRA DA SILVA	052******75
RITA DE CASSIA LIMA DA CRUZ SOUZA	735******53
RITA DE CASSIA PRADO ROSA	031******89
ROBENILSON OLIVEIRA QUEIROZ	058******84
ROBERT OLIVEIRA RAMOS	543******06
ROBERTA ARAÚJO DA SILVA	658******34
ROBERTA CRUZ CORREIA	030******39
ROBERTO EMANOEL ALVES SOUZA	075******80
ROBERTO FÉLIX ALVES DOS SANTOS	003******74
ROBSON AGUIAR DOS SANTOS	989******04
ROBSON FRANÇA SOUZA	001******80
ROBSON LUIZ DE SOUSA FERRE3	068******29
ROBSON SANTOS MORAIS	014******02
RODRIGO ALEXANDRE FERREIRA LEMOS	007******57
RODRIGO DA CONCEIÇÃO SILVA	005******06
RODRIGO DOS SANTOS DE SOUZA	012******60
RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	099******21
RODRIGO SOUSA RESPLANDES	043******01
ROGERIO DOS SANTOS TAVARES	002******00
ROGERIO FREITAS DA SILVA	052******30
ROMARIO DE SENA CARDOSO	010******03
ROMARIO FERREIRA DE OLIVEIRA	022******61
ROMULO ALEXANDRE BRASIL DOS SANTOS	025******12
ROMULO ALVES DA SILVA	045******26
ROMULO ARAUJO SANTOS	622******91
RÔMULO SOUSA DE OLIVEIRA	023******57
RONALD REIS RIBEIRO	044******19
RONALD SILVA ROCHA	015******13
RONALDO RODRIGO XAVIER SILVA	028******90
RONALDO SANTOS LIMA	046******09
RONE DA CONCEIÇÃO LIMA	701******85
RONE ELSON SOUZA LUZ	028******05
RONIELSON DE SOUZA FERREIRA	037******86
RONILDO FERREIRA BARROS	938******68
RONNIERY MOTA FERREIRA	937******15
RONY CLÉZIO FERREIRA NUNES	019******70
ROSALIA PEREIRA VELOSO	015******50
ROSANA DA SILVA SOUZA	043******06
ROSANA DE OLIVEIRA SANTIS	168******87
ROSANA GONÇALVES FREITAS	919******00
ROSANE GOMES BANDEIRA OLIVEIRA	794******04
ROSANE SOUZA NASCIMENTO	012******73
ROSDAIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	035******47
ROSEANE DA CONCEIÇÃO SILVA	874******68
ROSEANE SILVA SOUSA	749******04
ROSELANIA SANTOS SOUZA	007******11
ROSELI PEREIRA DA SILVA	066******07
ROSENILDE FERREIRA SOARES COSTA	877******91
ROSENIRA THUANE SOUZA BARROS	054******05
ROSIANE DA SILVA MARINHO	029******11
ROSIANE TRINDADE DE SOUZA	001******00
ROSICLEYDE DA SILVA	005******80
ROSILENE EVARISTO DIAS	756******00

ROSILENE SOUZA DO ROSARIO CARLOT	329******34
ROSILENE SOUZA OLIVEIRA SILVA	007******63
ROSIMAR GALDINO DOS SANTOS CAMARA	895******04
ROSIMEIRE DA PAIXAO LISBOA DA FONSECA	014******31
ROSIMEIRE DA SILVA DIAS	088******21
ROSIMEIRE GOMES MOREIRA	013******86
ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	014******42
ROSINEIDE OLIVEIRA BARROSO	025******48
ROSIVANE DE SOUZA AQUINO	015******51
ROZIEL IVO DA SILVA	834******72
RUAN FIAL COELHO	033******50
RUAN SOBRINHO DOS SANTOS	040******71
RUANNA BATISTA DE OLIVEIRA CORREA	034******08
RUANNA ELIZABETH VIEIRA DA SILVA	045******25
RUBENILDO COELHO DA SILVA	025******01
RUBERVANDIA FERREIRA LIMA	830******00
RUBIANE DE SOUZA NASCIMENTO	015******13
RUBINETH COELHO DA SILVA	692******15
RUDSON GONÇALVES GUIMARÃES	049******51
RUTE DA SILVA LEÃO	429******68
RUTE MARIA COSTA RODRIGUES	019******86
RUTE NAZA MARANHÃO BONFIM	028******11
RUTE SOUSA FERREIRA	018******38
RUTH ANDRADE MEDEIROS MORAIS	700******95
RUTH DA SILVA ALBUQUERQUE BRANDÃO	821******91
RUTH EVANGELISTA DA SILVA VERAS	682******68
RUTH HELENA DA SILVA FARIAS	916******49
RUTH RAMOS DA SILVA	042******39
RUTHLENE DE ANDRADE SOARES	745******72
RYCHARD CUNHA SOARES	054******50
SABRINA BARROS DE SOUSA	012******57
SABRINA BOONE COELHO	025******05
SABRINA DA CRUZ GUIMARÃES	022******75
SABRINA PEREIRA E	007******26
SABRINA SANTOS DA CUNHA	093******18
SAIEZO FELIP DE SOUZA VALE DOS SANTOS	044******70
SAIMON PEREIRA MOTA	044******78
SALETE ALVES DA COSTA	571******15
SALVIANA ANDRADE DE MORAES	024******05
SAMARA ARAÚJO LIMA	459******49
SAMARA BARBOSA DOS SANTOS	034******03
SAMARA DE SOUSA FERREIRA	042******08
SAMARA FEITOSA MENDES	022******70
SAMARA KALINI FREITAS CAVALCANTE	973******44
SAMARA MARINHO DOS SANTOS SOUSA	609******17
SAMARA PATRÍCIA BITENCOURT	023******74
SAMARA SILVA SANTOS	012******17
SAMARA VIEIRA SANTANA	036******08
SÂMEA MAIARA OLIVEIRA DA SILVA	022******24
SAMELINE DAVI SOUSA DE ANDRADE	044******92
SAMIA CRISTINA DOS SANTOS	017******50
SAMIA DE SOUSA MORAIS	050******70
SAMIA RAMOS DA COSTA	002******66
SAMILLI MENDES FURTADO	036******96
SAMUEL DE SOUZA CARVALHO	044******59
SAMUEL EDUARDO DELFINO DA SILVA	013******19
SAMUEL RAPOSO SANTOS	056******03
SANDIE MARTINS SILVA	700******70
SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	850******87
SANDRA PEREIRA BARROS	832******34
SANDRA SOUSA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	992******04
SANDRENE BRAGA DA PAIXAO CAMPOS	675******15
SANDY SILVA SANTOS	012******45

SANNAIURY FRANCIELLY ARAUJO SOUSA	039******29
SARA DE OLIVEIRA ARAÚJO	048******73
SARA DO NASCIMENTO COSTA	004******25
SARA DOS SANTOS RIBEIRO	004******08
SARA NEVES DE MIRANDA	047******55
SARA RODRIGUES BARBOSA	057******33
SARA SANTANA COSTA	035******06
SARA SOUSA SILVA	012******14
SARA SOUZA MATOS	045******20
SARA STEFANY REIS CRUZ	034******30
SARAH DO ESPÍRITO SANTO LIMA	050******23
SARAH DOS SANTOS PINHEIRO FALCÃO	037******50
SARAH GABRIELLY ALVES DE ANDRADE	071******06
SARIA OLIVEIRA ANDRADE	012******27
SARLETE PASSOS NASCIMENTO DA SILVA	843******20
SAVILA VITORIA MEDRADO BRITO	030******19
SÁVIO EMANUEL MATOS DE ANDRADE	026******55
SAYMON CRAVEIRO LOPES	061******20
SAZONEIDY DOURADO SOUSA	721******97
SELENASOUSADACUNHA	024******22
SERGIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	053******98
SHAMIRA SAIAMY SOUSA SANTOS	071******21
SHARA PEREIRA ALVES	044******40
SHEILA GOMES DE MELO DIAS	511******15
SHEYLA FERREIRA DE SOUSA	022******25
SHIRLEY MARQUES DA SILVA	036******38
SIANE VICTORIA DUARTE GONÇALVES	040******46
SIDILETE SILVA PEREIRA	011******36
SIDINEIA CRISTINA DA SILVA	966******34
SIDNEIA DA SILVA MOURA	045******62
SIDNEY CAVAL CUNHA FILHO	050******31
SILAS SERRÃO LEITE	048******84
SILMARA RODR DE SOUZA	517******49
SILMARA SOUSA MORA	037******38
SILMARIA DA SILVA CRUZ DOS SANTOS	670******15
SILVANA ALVES SANTOS	790******04
SILVANA CORDOVIL DE SOUZA	043******70
SILVANIA SANTOS CAMPOS	012******03
SILVANILDO BRAGA DOS SANTOS	992******68
SILVANO MARTINS MENDONCA	011******51
SILVIA CARDOSO SOARES DEZEM	595******68
SILVIA FERNANDA RODRIGUES SOUZA	942******87
SILVIA FERREIRA SACRAMENTO	042******30
SILVIO DO ROSARIO BUNSCHOTEN	016******05
SIMONE DE PAULA TEIXEIRA VIEIRA	745******87
SIMONE MACHADO MATOS	007******84
SIMONE OLIVEIRA NASCIMENTO	535******53
SIMONE PEREIRA ARAÚJO	002******69
SIMONE SOARES GOMES	771******53
SIMONE SOUSA CARDOSO	045******06
SIRLE MILLENA OLIVEIRA RUAS	073******98
SIRLEIDE LOBO	043******60
SIRO ALAN VASCONCELOS FRANÇA	650******91
SORAIA OLIVEIRA RUAS	040******75
STE ABREU DE SOUZA	029******18
STEFANE MIRELES DA SILVA COSTA OLIVEIRA	055******99
STEFFANY DA SILVA PONTES	050******11
STHEFANY DA SILVA VIEIRA	702******82
SUELEM APARECIDA SAMPAIO CALDAS	762******68
SUELEM PORTO DE SOUSA	093******40
SUELEN CARDOSO DE SOUZA	969******34
SUELI DAS NEVES MOREIRA SOARES	984******20
SUELI TEIXEIRA DE JESUS	051******01

SUELLEM CRISTINA DUARTE MEIRELES	953******44
SUELLEN CRISTHINA QUEIROZ PEREIRA	838******04
SUELMA NEVES PEREIRA DE SOUZA	772******00
SUELY DA CONCEIÇÃO	015******97
SUELY ERNESTO FERREIRA PIRES	766******87
SUEMILLY FERREIRA NASCIMENTO BRITO	017******77
SUENY STEFANY SILVA MAGALHÃES	007******08
SUSANA DA CONCEIÇÃO POMPEU	520******53
SUSANA FERREIRA SANTOS	024******61
SUSIANE SIQUEIRA FAVACHO	669******68
SUZANA ALVES DE FREITAS	546******68
SUZI DOS REIS SILVA	021******38
SUZY DARLEN MARQUES DA SILVA	997******72
SUZY DOS SANTOS SILVA HER	888******87
TÁBITA MENDES DA SILVA	069******33
TACILA BRUNA BRANDÃO QUEIROZ	709******50
TAIANE CARDOSO MAGILDO	008******09
TAIANE RODRIGUES COSTA FLORES	535******15
TAILANE COELHO DE OLIVEIRA	094******62
TAIMARA CONCEIÇÃO SILVA	042******21
TAINÁ BATISTA TORRES ANDRADE	042******62
TAINÁ DOS SANTOS DE CAMPOS	017******89
TAINARA MARQUES DE SOUSA	042******75
TAINARA PINTO DE SOUZA	042******90
TAIOHANY PAIVA SANTOS	024******04
TAIS ALVES SOUZA	025******74
TAIS BARBOZA ARAUJO	526******53
TAÍS LETÍCIA BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA	018******71
TAISA DOS SANTOS SILVA	051******13
TAISSA MACHADO DE CARVALHO	049******81
TALITA MILLER LOPES COSTA DA CONCEICAO	026******01
TALITA SÁVIA SILVA DE SÁ	989******49
TALITA SOARES TEIXEIRA	037******64
TAMARA DE CÁSSIA RIBEIRO MASSUNANGA	022******02
TÂMARA MYCLÉCIA MACÊDO	025******11
TAMINNY TAIANY SOUSA DE SILVA	062******48
TAMIRES AMORIM SANTOS	029******44
TAMIRES CRISTINA RAMOS PEREIRA	618******43
TAMIRES DOS SANTOS SOARES	063******01
TAMIRES LIMA COSTA	012******73
TAMIRIS FARIAS DO OURO	989******87
TAMYRES EDUARDA OLIVEIRA PEREIRA	050******06
TATIANA MACEDO DA SILVA	004******71
TATIANE FERNANDES LIMA	032******21
TATIANE PEREIRA DOS SANTOS	912******34
TATILENE SILVA BRANDAO	045******11
TAUANE DE SOUSA SILVA	045******89
TAYANE MOURA DE SOUSA	013******19
TAYNARA ALVES DE OLIVEIRA NORONHA	008******08
TAYNARA RODRIGUES CARDOSO	036******67
TAYS DOS REIS PALHETA	010******06
TCHELIANE DA CONCEIÇÃO MENEZES	021******19
TERESINHA DE OLIVE DA SILVA	706******91
THÁGILLA PEREIRA LELES	048******58
THAIANE GOUVEIA SOUSA	029******39
THAIS BARBOSA CAPELA	021******75
THAIS DE OLIVEIRA CAMPELO	013******40
THAIS DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	044******14
THAIS LUIZA DA SILVA FERREIRA	034******48
THAÍS MACHADO DA SILVA	011******40
THAIS SILVA LIMA	931******68
THAISLA MARCELA SILVA CARVALHO	094******22
THAISSA SOUSA DE SOUZA	057******26

THALIA SILVA LIMA	075******56
THALINE DE NAZERE SIQUEIRA DA SILVA	025******61
THALLITA PEREIRA MARINHO	700******18
THALLYA VIEIRA BORGES	083******74
THALYTA MARTINS DOS SANTOS	028******12
THAMIRES DOS SANTOS RODRIGUES	043******30
THAMIRES JULIANA DA SILVA SOUSA	057******54
THAMIRES LUARA SOUSA BARATA	055******65
THAMIRES RIBEIRO DOS SANTOS	042******43
THAMIRIS ALVES NASCIMENTO FEITOSA	015******25
THAMIRIS CRISTINE DOS SANTOS SOUZA	000******50
THAMIRYS DOS SANTOS SILVA	060******61
THAMY RESPLANDES	744******15
THAMYRIS RANYELLE SOUZA FEITOSA	031******74
THANISE CRISTINA CAMPOS ALVES	012******79
THARLES BRUNNI SANTOS DOS SANTOS	009******99
THARLIS NUNES ALVES	017******93
THARYK MATHEUS DUARTE E SILVA	755******34
THATIANNY NAZARE AZEVEDO PAIXAO	011******75
THATILA VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	097******41
THAUANY DA SILVA PEREIRA	036******80
THAYANARA PORTELA DE OLIVEIRA	036******90
THAYNAR SOUSA SILVA	035******90
THAYNARA AQUINO CARNEIRO	549******53
THAYNARA DA SILVA BARBOSA	042******61
THAYNARA SILVA DE ALMEIDA	080******60
THAYS ALMEIDA ROCHA	060******22
THAYS CRISTINA COSTA BONFIM	018******32
THAYS DE SOUSA SOARES RAMOS	025******38
THAYSE OHANA MOREIRA DE SOUZA	075******50
THAYSSA OLIVEIRA GONÇALVES	044******75
THIAGO DA SILVA MARQUES	620******20
THIAGO DE ALENCAR SANTIAGO	041******54
THIAGO DOS SANTOS COSTA	056******32
THIAGO FERREIRA SILVA	034******03
THIAGO FILIPE RODRIGUES DA SILVA	042******94
THIAGO MONTEIRO SILVA	020******01
THIAGOCARVALHO MACEDO	013******90
THIARLE DA CRUZ SANTOS	019******00
THIARLE SILVA OLIVEIRA	021******44
THYAGO ROBERTY TORRES DE ALMEIDA	704******64
THYARLLES XAVIER VIEIRA DE SOUSA	043******03
TIAGO DA SILVA FAVACHO	034******29
TIAGO DA SILVA NORONHA	009******60
TIAGO FERNANDES SILVA	003******13
TUANNY GONÇALVES FERREIRA	995******15
UERLE DOS SANTOS SANTANA	032******01
VAGNER ROBERTO DA COSTA PEREIRA	047******84
VAL CAVALCANTE DE ARAÚJO	023******41
VALDEANE PEREIRA SOARES	014******02
VALDEICE SOUSA DOS SANTOS	811******87
VALDEIR DA MATA LIMA	046******08
VALDEIR LOPES TEIXEIRA	026******83
VALDEMAR MOREIRA RODRIGUES	044******26
VALDENIA ROCHA DA SILVA	019******43
VALDENIZA DA SILVA AMARAL	744******68
VALDENUBIA FREIRE DE SANTANA	895******34
VALDERLENE BASTOS NOBRE	987******91
VALDICLEIA MORAIS SILVA	671******72
VALDILENE ALVES MESQUITA RIBEIRO	029******26
VALDINÉIA PEREIRA OLIVEIRA	021******07
VALDIR DA SILVA CARNEIRO	212******87
VALDIR DIAS PEREIRA	527******72

VALDIR RIBEIRO SILVA	287******49
VALDIR SANTOS BATISTA	849******15
VALDIRENE DA SILVA FREITAS ALVES	848******04
VALDIRENE SOUZA SILVA	328******04
VALERIA STEFANY DA COSTA MOREIRA	018******56
VALÉRIA ALVES DE LIMA	947******68
VALÉRIA DOS ANJOS LIMA	026******98
VALERIA LIMA PEREIRA	006******74
VALERIA MOURA ARRUDA	017******60
VALESKA VITÓRIA VIEIRA DA SILVA	415******03
VALKER LINNEKER ALVES SILVA	011******30
VALNICE CARNEIRO LIMA	668******20
VAMIRES CONCEIÇÃO SOUZA	044******29
VANDA OLIVEIRA SILVA DE AREA LEAO	273******25
VANDECI RODRIGUES	053******07
VANDER DIKSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	923******53
VANDERLEIA PEREIRA DA SILVA	865******59
VANDERSON ALVES DE ANDRADE	042******22
VANDRESSA SILVA SIRQUEIRA	017******55
VANESSA ALEXANDRE DO NASCIMENTO	076******12
VANESSA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	014******07
VANESSA BEZERRA VIEIRA	019******21
VANESSA BOMFIM SILVA	038******20
VANESSA GOMES FRAZAO	027******77
VANESSA LIMA SILVA COSTA	063******99
VANESSA RANY BARREIRA LIMA	022******21
VANESSA RODRIGUES NAZÁRIO PEREIRA	077******06
VANESSA SANTOS UBALDO	025******90
VANESSA SILVA PEREIRA	032******03
VANESSA SOARES DE ARAÚJO	019******44
VANESSA VASCONCELOS DOS SANTOS	044******62
VÂNIA SANTOS SOUSA	051******11
VANIA SILVA COSTA DANTAS	002******06
VANISCLEIA DA CONCEICAO PEREIRA	905******59
VANISIA RAMOS DA SILVA FERREIRA	301******87
VANJA HELENA PEREIRA CARVALHO	719******04
VANUZIA DE SOUZA SANTANA MARQUES	009******65
VANUZIA SANTOS PEREIRA	983******91
VERA LÚCIA CONCEIÇÃO SOUZA	044******23
VERA LUCIA DA COSTA ALMEIDA	743******49
VERA SOUSA DA SILVA	255******04
VERONICA EMILLY PEREIRA FERREIRA	913******00
VICTOR CEZAR FIGUEIREDO	003******37
VICTOR HUGO MARCELINO	023******41
VICTOR HUGO SANTOS CRUZ	004******69
VICTOR HUGO SILVA COSTA	033******79
VICTOR VINICIUS LIMA SOUSA	018******90
VICTORIA GABRIELLY DA SILVA BATISTA	020******84
VINICIO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	042******02
VINÍCIUS ALVES DA SILVA	701******67
VINICIUS ALVES DE ANDRADE	042******32
VINICIUS BARREIRA BARROS	034******85
VINICIUS DANIEL SOUSA SILVA	969******20
VINICIUS RODRIGUES DE MELO DOS SANTOS	619******83
VINICIUS SAMPAIO ROCHA	038******56
VINICIUS SANTOS NEGREIROS	044******11
VIRGÍNIA PAOLA NABATHS PEREIRA	054******60
VITAL MARINS DOS SANTOS CARVALHO	045******46
VITOR ALMEIDA SILVA	042******78
VITOR EMANUEL DE SOUSA ARAUJO	531******53
VITOR GUSTAVO LIMA ARAÚJO	050******08
VITOR JESSER DO NASCIMENTO CARVALHO	061******83
VITOR MANOEL DE ARAUJO GALVAO	065******70

VITÓRIA BARROS DA SILVA	040******04
VITÓRIA CONCEIÇÃO SOUZA	042******14
VITORIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	547******72
VITÓRIA DA SILVA MULATO	966******44
VITORIA DA SILVA RAMOS	072******05
VITORIA DA SILVA XAVIER	023******06
VITÓRIA DOS SANTOS LOURENÇO	016******60
VITÓRIA FONSECA DA SILVA	040******00
VITORIA GABRIELLE BELEM SA	042******80
VITORIA IRACEMA DA SILVA RODRIGUES	017******86
VITÓRIA MARIA MELO DE SOUSA	611******37
VITORIA OLIVEIRA DA COSTA	040******08
VITORIA REGIA DA SILVA ALENCAR	248******00
VITORIA REGINA DOS SANTOS SILVA	034******05
VITÓRIA RODRIGUES NASCIMENTO	018******55
VIV DUARTE DE SOUZA	735******68
VIVIAN BARBOSA NOBRE	077******11
VIVIAN VALESCA DE SOUSA PINHEIRO	042******90
VIVIANE DOS SANTOS ASSUNÇÃO	031******50
VIVIANE FERREIRA SILVA	017******67
VIVIANE FERREIRA SOARES	044******12
WADLA RODRIGUES DAMASCENO	018******71
WAGNER DO AMARAL SILVA	625******97
WAKLA CONCEICAO DA SILVA	040******35
WALBER NASCIMENTO CARDOSO	649******72
WALCICLEIDE GOMES DOS SANTOS	769******91
WALDENICE DA SILVA PACHECO	616******24
WALERIA DA SILVA FREITAS ARAÚJO	039******77
WALISON FILIPE CARVALHO DO NASCIMENTO	053******85
WALLACE GABRIEL VIANA PESSOA	050******41
WALLACE TEIXEIRA CARVALHO	000******65
WALLAS JARDIM LIRA	032******50
WALLISON LIMA FERREIRA	037******52
WALQUIRIA SOUSA RODRIGUES	511******97
WALQUIRIA TAVARES	602******65
WALTER DE SOUZA SILVA	706******04
WANDERSON A SILVA	725******82
WANDERSON BATISTA DE SOUSA SILVA	010******95
WANDERSON DELIO DA LUZ TEIXEIRA	039******47
WANDERSON FERNANDES DA SILVA	948******04
WANDERSON GABRIEL SOUSA CHAVES	039******79
WANDERSON OLIVEIRA REIS	092******74
WANDERSON REZENDE BAHIA	004******95
WANDRE ANDRADE DE	740******49
WANESSA DAIANY FERREIRA COSTA	544******20
WANESSA EVELIN RODRIGUES DA SILVA	042******21
WÂNGELLA DA SILVA PEREIRA	903******87
WANIA LUZIA DA SILVA PEREIRA	856******72
WANIELLY RODRIGUES VIEIRA	032******70
WASHINGTON LIMA SENA	031******09
WASHINGTON SANTOS DA SILVA	074******01
WATYLA DOUGLAS VIEIRA NEVES	043******06
WEBERTE GAMA DE SOUZA	092******50
WEDESON DE SOUSA NASCIMENTO	044******18
WELDEAN LIMA DOS SANTOS	894******15
WELIDA OLIVEIRA DIAS	039******31
WELIGTON DOS SANTOS DE SOUZA	040******60
WELLICA MONNALISA BARROS SILVA	035******11
WELLIGTON JUNIOR DA SILVA LIMA	019******36
WELLINGTON DA SILVA LOPES	754******20
WELLINGTON GARCES FONTES	044******31
WEMERSON RODRIGUES DA SILVA	087******74
WEMILY KELRY OLIVEIRA DA SILVA	106******43

WENDEL DA SILVA SOARES	080******70
WENDELL RAMALHO LIMA	044******52
WENDERSON SILVA DA COSTA	917******04
WERLANY DE FREITAS DE LIMA	703******64
WESLA BARROS SILVA	028******22
WESLAINE BRITO DOS SANTOS	084******52
WESLAYANE SILVA DE LIMA NERY	016******58
WESLEY SOUSA MENDONÇA	032******65
WESLEY VALENTIM DOS SANTOS	043******59
WEVERTON DA SILVA BRITO	008******73
WIANNE DIÓGENES DE ARAÚJO GOUVEIA	038******97
WIASLÃ SILVA DE LIMA	007******00
WILBERTY SILVA LIMA	048******02
WILDERLANIA SILVA SOUZA	008******06
WILDIEKSON OLIVEIRA SILVA	036******21
WILKNDARA ARAUJO DE ABREU	027******09
WILLCRISAN DIAS REIS	019******28
WILLIAM DA SILVA SOARES	002******75
WILLIAM DE SOUSA FERREIRA TEIXEIRA	017******05
WILLIAM MATOS DE ALMEIDA	039******10
WILLIAM MILSON ALENCAR SILVA	023******73
WILLIAN DA SILVA PEREIRA	003******99
WILMA SILVA SANTOS	016******26
WILMA SUELY LOBATO DE MELO	002******13
WILTON SOUSA RAIOL	661******53
WINNY FURTADO ROCHA	019******14
WIRNNA MARIA ROCHA BARROS	029******71
WSLEANES EVANGELISTA DA SILVA	017******10
WYTALLO VINICIUS DOS SANTOS SILVA	039******13
XAYANE COSTA GUARINA	054******21
YAN BRENNO OLIVEIRA PORTELA	009******56
YARA ALINE PINTO DE SOUZA	702******69
YARA SILVA DE SOUSA	042******33
YASMIM THAYLA ARAUJO CHAVES	032******86
YASMIN ARAUJO DE AMORIM	048******62
YASMIN MIRANDA LEITE	097******66
YASMIN NEVES FRANÇA	068******39
YASMIN SOUZA SILVA CORREA	042******75
YLBINA KALLI SENA CAMPOS	033******02
YMAIARA SILVA SOUSA	011******83
YNGRID MARQUES DE ALMEIDA	034******20
YONÁ SILVA DE ABREU	028******88
YURANA CATUCA XAVIER	019******36
YURE DE SOUSA LIMA	990******72
YURI DA SILVA E SILVA	061******12
YZADHORA CHRYSTINNY VIEIRA SANTOS	702******83
ZELIA DE JESUS SOUSA SANTOS	810******04
ZELIA MARIA DA SILVA SOUZA	532******68
ZILANDRA CARVALHO SOUSA	658******20

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM PEDAGOGIA – ZONA URBANA

NOME	CPF
ADAILTON ALVES PEREIRA	734******97
ADARLENE DE SOUSA PEREIRA SILVA	810******72
ADEILZA DA SILVA ROCHA	373******00
ADNA SERRANO SOARES SALGADO	035******09
ADRIANA ALVES SANTOS DE SOUZA	828******20
ADRIANA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	919******63
ADRIANA DE JESUS DA SILVA	821******87
ADRIANA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	981******91
ADRIANA KEILA DE SOUSA OLIVEIRA	617******34

ADRIANA OLINDA PIMENTEL MAIA	460******53
ADRIANA SANTOS SILVA	380******91
ADRIANE OLIVEIRA DE LIMA	000******70
ADRIANE SANTOS LIMA	069******60
ADRIANO SERRAO	963******53
ADRIELE PAIXÃO RODRIGUES MELO	025******22
ADRIELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	903******91
ADRYA ROSARIO DE OLIVEIRA	041******25
ÁGUIDA BATISTA ANDRADE	949******00
ALAN KRISTOFF SOUSA GOMES	053******04
ALAN WENO OLIVEIRA SOUSA	002******38
ALBERTO SOUZA DE ARAUJO FILHO	065******90
ALCILIANE LOPES DE SOUZA LIMA	010******69
ALCINEIA BONFIM PEREIRA	818******04
ALCIONE DE JESUS DA SILVA	041******64
ALCIONE SOARES BOMFIM	516******68
ALCIRENE DE JESUS DE SOUSA PEREIRA	897******15
ALDALEIA QUADROS DOS SANTOS	392******04
ALDENIR SILVA FERNANDES	916******00
ALDENIZA ALMEIDA DA SILVA	920******68
ALEF DE SOUSA BARBOSA	024******14
ALESSANDRA CARVALHO FRANÇA	835******68
ALESSANDRA DE OLIVEIRA COSME	681******00
ALESSANDRA FIGUEIREDO DOS SANTOS	402******59
ALESSANDRA PEREIRA RODRIGUES	039******16
ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	763******49
ALEXSANDRA MENDES SILVA	604******20
ALICE CRISTINA FERNANDES SILVA	547******15
ALICIA SANTOS DA SILVA	042******73
ALINE ALMEIDA DOS SANTOS MATOS	011******17
ALINE CARNEIRO DE JESUS	025******20
ALINE CARVALHO GONCALVES	762******91
ALINE DA SILVA CARVALHO	005******01
ALINE DA SILVA FEITOSA	003******97
ALINE DOS SANTOS FERREIRA CARDOSO	027******85
ALINE MILHOMEM LEITE	872******72
ALINE PEREIRA DIAS	024******81
ALINE SOUZA PEREIRA	801******49
ALINE XIMENES DE SOUSA	002******02
ALISSON CAETANO DA SILVA	481******74
ALLAN KARDEC SOUSA SANTOS	582******20
ALUIZIO FERREIRA DOS SANTOS	703******87
ALVERINA DIAS DA SILVA	730******20
ALZILENE EVANGELISTA LIBERATO	923******72
AMADEUS REIS SANTANA	007******02
AMANDA BRANDÃO BARBOSA	018******83
AMANDA LOPES BARBOSA	011******74
ANA AMÉLIA BARROS DA SILVA	081******15
ANA CAROLINA DA COSTA PASSOS	016******38
ANA CAROLINA DA SILVA SOUZA	038******89
ANA CAROLINE DOS REIS SILVA	025******51
ANA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA	037******67
ANA CAROLINE VIEIRA DE SOUZA	017******16
ANA CLÁUDIA LIMA DA VEIGA	854******72
ANA CLAUDIA RUFINO DOS SANTOS CASTRO	786******04
ANA CLAUDIA SOUSA LEAL	029******70
ANA CLEIDE RODRIGUES DE SOUZA	699******34
ANA CRISTINA MARQUES VIEIRA	013******30
ANA DE LUANDA BORGES BRAZ DA SILVA	028******86
ANA FRANCISCA MOREIRA LOPES	396******00
ANA KAROLLYNA DA SILVA MACHADO	008******70
ANA LÚCIA DOS SANTOS BARBOSA	167******49
ANA LUCIA RAMOS FEITOSA	451******34

ANA LUCIA SILVA SANTOS	937******04
ANA MARIA MENDES DOS SANTOS	657******87
ANA PAULA DO SOCORRO MOREIRA DO COUTO	754******59
ANA PAULA DOS SANTOS LIMA	038******31
ANA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO	008******06
ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA	017******41
ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA	030******02
ANA PAULA SILVA DE ABREU	936******15
ANA RITA SOUZA SANTOS	011******93
ANA RUTE VENEZ LIMA SILVA	045******02
ANA SARA OLIVEIRA SANTOS	013******77
ANA VITORIA SILVA CRUZ BEZERRA	612******43
ANANDA VALÉRIA DE OLIVEIRA	810******68
ANDRÉA CARLOS RODRIGUES	462******25
ANDREA DE SOUZA PERES AZEVEDO	735******00
ANDREA MACHADO DE ALMEIDA	915******91
ANDREA SILVA CRUZ	654******04
ANDRECA NUNES DE OLIVEIRA DE PAULO	878******72
ANDRÉIA PAULA DA SILVA	652******91
ANDREIA BARBOSA DA SILVA	029******04
ANDREIA DOS SANTOS DE FRANÇA	792******72
ANDREIA FEITOSA DO NASCIMENTO	616******60
ANDREIA MATOS VIEIRA SILVA	865******68
ANDREIA SOUZA DE LIMA	935******91
ANDRESSA ARAÚJO DOS SANTOS	029******45
ANDRESSA DA SILVA RIBEIRO	041******39
ANDRESSA LUANA COELHO DE ARAUJO	047******96
ANDRESSA MARQUES DE SANTANA	036******03
ANDRESSA SILVA ALBUQUERQUE	039******96
ANDREY CUNHA DOS SANTOS	017******24
ANDRIELE DOS REIS GOMES	027******02
ANDRIELY DA SILVA PINHEIRO	029******33
ÂNGELA DA CRUZ COSTA	004******55
ÂNGELA NASCIMENTO RODRIGUES	027******22
ANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	017******20
ANGELINA LIMA DOS SANTOS	731******53
ANIKACIA AQUINO DE SOUZA	841******00
ANNA PAULA DE OLIVEIRA DE ABREU	016******14
ANTONIA ADRIANA ALMEIDA DE LIMA MARANHAO	950******87
ANTONIA ALVES DO VALE RODRIGUES	519******34
ANTONIA CASSIA MARTINS DA SILVA	729******25
ANTONIA ELIETE SOUZA DA SILVA	398******00
ANTONIA FRANCISCA DE SOUSA	912******87
ANTONIA MOREIS MOREIRA	450******91
ANTÔNIA RAIANE TEODORO DE LIMA	057******30
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS RAMOS	223******55
ANTONIO ESTEVAO CASTRO	063******81
ANTONIO FAGUNDES MENDONÇA	575******87
ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA SANTOS	000******23
ARIANNE SILVA CONCEIÇÃO	012******00
ARIDAM DE JESUS SANTOS DO NASCIMENTO	127******15
ARILUCIA FELIPE BORGES	038******60
ARITANA DOS REIS SILVA	857******20
ARLI OLIVEIRA SILVA	990******53
AURECI DA SILVA SOUZA	814******91
BÁRBARA MARTINS OLIVEIRA	033******24
BASILIA MOREIRA MOURA	718******87
BEATRIZ FRANCISCA DE LIMA	021******30
BENEZAIDE DE OLIVEIRA DA COSTA	010******94
BERNADETE VIEIRA DA SILVA CARVALHO	050******29
BERNARDO CABRAL DO NASCIMENTO	699******63
BETÂNIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	955******87
BETÂNIA LIMA DA SILVA TAVARES	008******01

BETIANA DA SILVA LIMA	017******60
BIANCA GOMES DE SOUSA	012******59
BIANCA LARISSA BEZERRA BATISTA	016******70
BIANCA PEREIRA GONÇALVES	000******16
BIBLIANE SOARES DA SILVA	012******89
BRAULIO MARQUES DE OLIVEIRA	887******49
BRENDA LHOYS ROSA DE OLIVEIRA ARAUJO	017******01
BRENDA LORRANA REBEIRO SILVA	018******80
BRENNA CAROLLYNE MAURICIO DE MELO	911******49
BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA	032******05
BRUNA BATISTA DE SOUSA SILVA	010******40
BRUNO LIMA PEREIRA	015******33
CAMILA CAROLINE SOARES ABREU	028******00
CAMILA MATOS COSTA	023******16
CAMILA SILVA SOUSA MELO	020******82
CANDIDA SILVA SOUZA	018******62
CARLA BEARIZ MUNIZ DE OLIVEIRA	511******91
CARLA JOSILANE DA SILVA FREITAS	972******53
CARLA KATIUCIA ALMEIDA LOPES	038******10
CARLA OLIVEIRA NASCIMENTO	715******53
CARLA PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	034******63
CARLENE SILVA SAMPAIO NASCIMENTO	978******04
CARLOS EVENI DA SILVA ROCHA	037******64
CARLOS RUBRESKY DE BRITO FERREIRA	727******53
CARMELITA TAVARES DE ALMEIDA	856******34
CARMEM ALVES DOS SANTOS	875******72
CARMEN CANAAN CARVALHO PEREIRA	426******91
CARMEN CLEONICE NASCIMENTO DE CARVALHO	037******94
CARMEN SHEILA PEREIRA GOMES	699******87
CAROLINA NOGUEIRA RODRIGUES	864******87
CAROLINE COSTA BEZERRA	033******40
CAROLINE SOUSA COTA	029******02
CASSIANE DAS CHAGAS CORREA	045******59
CASSIANE RIBEIRO DA SILVA	042******07
CATIA MACHADO JARDIM ARAUJO	712******00
CÉLIA PEREIRA COELHO	823******34
CELIA SOUZA BARREIRA	943******00
CELIANE ELIAS DA SILVA	029******86
CELIO DE ANDRADE SEVERO	642******15
CESAR CÂNDIDO SOARES	005******01
CICERA ISABEL DA SILVA FEITOSA	879******49
CIDIANE ARAUJO DE SOUSA CUCCHI	928******20
CINTHYA VIEIRA DA CRUZ	017******00
CINTIANNE CORREA SANTOS DA SILVA	608******68
CIRLEIA PEREIRA ALVES	374******68
CLARA ADRIANA DOS SANTOS FARIAS	042******19
CLARA CIBELE DE OLIVEIRA CHAGAS	522******34
CLAUDECI BEZERRA DOS SANTOS CABRAL	268******68
CLAUDENI SIMOES DA SILVA	750******20
CLAUDIA DOS SANTOS PIRES	001******43
CLAUDIA AMOURY SILVA HOFFMANN	392******20
CLAUDIA BONFIM DE CARVALHO	428******49
CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	670******87
CLAUDIA REGINA PONTES DE SOUSA	329******00
CLAUDIA VIEIRA DA SILVA	008******38
CLAUDIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	001******83
CLAUDIANE DO NASCI SILVA	000******10
CLAUDIANE NUNES SILVA	035******58
CLAUDIANE RODRIGUES CORRÊA	609******59
CLAUDIENY DE SOUSA RODRIGUES	613******00
CLAUDILENE ARAUJO FIDELIS	005******10
CLAUDINEIA RODRIGUES CHAVES	393******34
CLEANE GUIDO FERREIRA	866******91

CLEANE SILVA DA LUZ	619******68
CLEANE SILVA LIMA	046******59
CLECIMAR SAMINEZ ARAUJO RAMOS	522******87
CLÉDIA RODRIGUES DA SILVA	005******76
CLEDONILCE DA SILVA ROCHA	768******34
CLEIA ALVES DE OLIVEIRA	006******31
CLEIA DE SOUZA COELHO	000******74
CLEIDE PEREIRA DE CASTRO SOUSA	680******15
CLEIDE RIBEIRO DA SILVA	912******34
CLEIDIANE DE CAMPOS NEVES DE LAVAREDA DE ANDRADE	665******49
CLEIDIANE NERES DE SA	953******04
CLEIDSON DOS SANTOS LIMA	008******88
CLEITON RODRIGUES BENTO	030******08
CLEITON SOARES DIAS	007******99
CLEONICE OLIVEIRA DOS SANTOS CHAVITO	657******34
CLEOZETE GOMES GONÇALVES	379******87
CLEUCIONNE DOS SANTOS SOUZA	708******72
CLEUDIANE VIEIRA DE FRANÇA	038******20
CLEUDIMARA GOMES DE SOUZA	721******68
CLEUIDI DE SOUSA DOS SANTOS	007******90
CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS DE SOUZA	807******34
CRISLANE SANTANA PRATES BRITO	704******02
CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA LOPES	481******68
CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	712******91
CRISTIANE DA CONCEIÇÃO BRITO	976******04
CRISTIANE DE FRANÇA SERRA CORREA	010******26
CRISTIANE DE SOUSA PONTES	042******61
CRISTIANE LOPES DA CONCEIÇÃO	000******07
CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA SANTOS REIS	005******18
CRISTINNE SILVA BRITO BEZERRA	003******94
CYNTHIA OLIVEIRA CARVALHO	016******10
DABNY CLESLEN CRUZ RIBEIRO	047******55
DAFINNY CONCEIÇÃO MENDES	005******55
DAIANA DA SILVA ROCHA	605******70
DAIANE DOS SANTOS PEREIRA	024******90
DAIANE MIRANDA BARROS	018******27
DAIANE SARAIVA DE MORAES	013******88
DALCIONE LIMA ALVES CARVALHO	869******53
DALILA SANTOS VIEIRA BORGES	024******54
DALVANI FERREIRA DA SILVA GOMES	377******87
DALZILENE BORGES LIMA	726******
DAMARES CARDOSO DOS SANTOS	015******70
DANIEL DA PAIXAO SOARES	017******41
DANIEL DAVID DA SILVA PAZ	732******68
DANIELA DA SILVA SALES	013******21
DANIELE FREITAS QUARESMA	889******34
DANIELLA MENDES DOS SANTOS	020******86
DANIELLE ANDRADE AGUIAR	027******02
DANUBIA LIMA DA SILVA PORTELA	741******10
DARIANE LIMA FERREIRA	936******72
DARLENE LIRA MACHADO	653******20
DAVID CLEITON DE SOUSA	011******42
DAYANA GOMES SILVA	767******49
DAYANE BARBOSA BEZERRA	039******33
DEB EVELIN LIMA DA COSTA	003******14
DÉBORA CASTRO PEREIRA	708******68
DÉBORA DO SOCORRO FURTADO MOIA	025******47
DÉBORA RODRIGUES NOGUEIRA	048******30
DEIZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	554******97
DELAINE GUIMARÃES MORAIS	017******08
DENILZA DA SILVA LIMA	907******91
DENISE CONCEIÇÃO FERREIRA SILVA	087******04
DENISE DA SILVA CALDEIRA SILVA	956******91

DENIZE LIMA DE ARAUJO	013******92
DEUCILENE BARROS DUTRA	020******27
DEUSAFRAN SARAIVA DIAS	803******49
DEUSILENE DA CONCEIÇÃO SILVA	582******04
DEUSIMAR LOPES DA SILVA	586******53
DEUZAMAR ALMEIDA BRANDÃO	661******53
DEUZILENE PEREIRA DOS SANTOS	697******53
DHAIANE DE SOUZA	756******15
DIANA ALVES DA SILVA	534******34
DIANA RIBEIRO COSTA	931******04
DIANA SILVA OLIVEIRA	633******20
DIANE RAMOS OLIVEIRA	753******87
DIANGELA GUIMARÃES SILVA	398******15
DIEGO DE OLIVEIRA FERNANDES	032******85
DIEGO FIUZA LIMA	741******15
DIEGO ROBERTO ALVES	036******10
DILMA DIAS CHAVITO CAMPOS	783******91
DINAIR PORTACIO ANDRADE	837******49
DINALVA DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	909******00
DINALVA PORTACIO DE ANDRADE	963******10
DOLGLAS DA CRUZ SILVA	004******10
DOMINGAS PEREIRA DE SOUSA	022******39
DOMITILA SANTOS ROCHA	962******91
EDILEIA NASCIMENTO	248******15
EDILEIA OLIVEIRA NASCIMENTO	125******87
EDILEIDA MONTEIRO BATISTA	448******00
EDILEUSA SALES SALES	708******15
EDILUCIA ALVES PEREIRA	781******72
EDINAIR DO SOCORRO RIBEIRO FRANCO	024******11
EDINAIR SILVA SANTOS	849******53
EDINEA SOBREIRA CASTRO DA SILVA	395******87
EDINETE FERREIRA SILVA	013******71
EDMILSON MACHADO DE AQUINO	748******91
EDNA FERREIRA ARAUJO	127******34
EDNA VIEIRA ALVES	745******87
EDNALDA SANTOS CRUZ DA LUZ	013******12
EDNETE SANTOS DA SILVA	715******34
ELAINY OLIVEIRA DA SILVA	032******08
ELENICE BRITO DA SILVA LEAL	692******20
ELENILDA MARIA LIMA SOUSA	960******49
ELENITA SALES DOS SANTOS	661******72
ELIANE ALVES FERREIRA	398******04
ELIANE DE MATOS SILVA	005******47
ELIANE DUARTE PASSOS COELHO	976******82
ELIANE FERNANDES BORGES FERREIRA	329******72
ELIANE FERREIRA PINSO	708******53
ELIANE MOREIRA DA SILVA	970******15
ELIANE PIVA DA COSTA	388******53
ELIANE SANTOS DOS SANTOS	669******20
ELICIANE PANTOJA DA SILVA	805******20
ELIDNESIA SANTOS ROCHA	033******70
ELIELTON DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	055******38
ELIENE ALGUSTA PAIXÃO	259******44
ELIENE BATISTA SILVA	790******53
ELIENE DA SILVA ARAÚJO MARTINEZ	248******87
ELIENE DE SOUZA SANTOS	001******32
ELIENE RIBEIRO BARROS CHAVES	824******00
ELIENE SILVA DE ALMEIDA	765******68
ELISABETE AMORIM DOS SANTOS	968******15
ELISAMY NUNES CALVO	729******00
ELISÂNGELA FERNANDES ROCHA	054******39
ELISÂNGELA FERREIRA DA SILVA	632******49
ELISANGELA MARIA NERY MARTINS AZEVEDO	606******49

ELISANGELA NUNES DA SILVA CUNHA	743******68
ELISANGELA SOBRINHO DA SILVA	955******49
ELISANGELA TOBIAS DA SILVA MOREIRA	003******35
ELISANI DA SILVA MARQUES QUIRINO	019******11
ELISSONIA GOMES DA SILVA	729******72
ELIUMA ROBERTO LIMA	268******87
ELIVÂNIA MACEDO DA SILVA	104******51
ELIZABETH BEZERRA DA SILVA	599******15
ELIZAMA ALENCAR GARCIA	528******00
ELIZANI NUNES DE AZEVEDO FEITOSA	694******04
ELIZARDA DA SILVA SOUSA	012******23
ELIZETE PEREIRA CARVALHO DA SILVA	782******00
ELIZETE PEREIRA MELO	639******20
ELIZIANE CARDOSO DOS SANTOS	833******72
ELKE MARIA AUGUSTA DICHTL	574******20
ELLEN CAROLINA DOS SANTOS SILVA	036******30
ELLEN CRISTINA CABRAL SILVA	015******63
ELLEN DAYANA MARTINS MOURA SILVA	003******13
ELMA ALVES RUFINO	764******49
ELOIDES DE ASSIS FERNANDES	034******76
ELOIZA CRISTI NASCIMENTO CARDOZO	689******49
ELRILENE CARDOSO DE SOUZA	670******53
ELZA DA SILVA OLIVEIRA	270******34
ELZIMAR ALVES DE SOUSA	578******30
ELZIR DE JESUS BOMFIM	766******91
EMANUELLA DE JESUS VASCONCELOS	043******51
EMILENE ALVES LOPES	007******69
EMILLY KETLY SANTOS DOS SANTOS	021******07
ERCILEIDE DE ARRUDA DE SOUZA	946******15
ERICA DA SILVA PESSOA ASSUNÇÃO	038******06
ÉRICA QUEIROZ SANTANA	700******96
ERICA SILVA BARRETO	488******15
ÉRICA SILVA LIMA	045******00
ERICA SOUSA DA SILVA	965******04
ERIKA PEREIRA DOS SANTOS	843******34
ERISLENE RIBEIRO VIEIRA	003******28
ERIVAN VERAS DE SOUSA	884******53
ERLANE SUELLEM LOBATO PAIXÃO	002******31
ESLAINE BARBOSA DA SILVA	789******20
ESTELITA DA SILVA OLIVEIRA	306******25
ESTER DUARTE COELHO BANDEIRA	022******90
ETHIENNE COSTA DOS SANTOS	808******49
EUDES MIGUEL MOREIRA BITTENCOURT	723******00
EULIDIANE REIS MENDONÇA	642******00
EUMARA MARQUES NASCIMENTO	396******34
EURIDES DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	536******00
EUZILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	589******68
EUZIVAN MACHADO DE SOUZA	712******68
EVA DA SILVA FIGUEIREDO	014******92
EVA FERREIRA	006******38
EVAIR PAULO DOS SANTOS	017******19
EVANDRINHA VIDAL SANTOS	414******91
EVANDRO FRANCO VALENTE	002******28
EVANILDA OLIVEIRA DA SILVA	380******15
EVANILDA SILVA CANTANHEDE	850******63
EVANILDE BARROS DE OLIVEIRA	707******91
EVELING ELEN DOS SANTOS BARBOSA	003******36
EVELLYNI BRITTANY FRANCO DA SILVA FERREIRA	980******04
EVILA THAIANE DA COSTA RAMOS OLIVEIRA	010******12
EVILINA CONCEIÇÃO SILVA	771******00
EVILLY PAMELA GOMES PINHO	051******21
EWE ISABELLE DA SILVA BARBOSA	012******93
FABIA PURIFICAÇÃO DOS SANTOS ARAÚJO	658******68

FABIANA CAVALCANTE DE MORAES	734******00
FABIANA DA SILVA DA LUZ CRUZ	016******07
FABIANE FERNANDES TORRES LUSTOSA	877******49
FABIENE BRITO DOS SANTOS	016******13
FABILENE DOS SANTOS SOUZA	026******08
FABIO JÚNIOR PENICHE RIBEIRO	945******53
FABIOLA FLAVIA BRITO DA SILVA	017******00
FABRICIA DE OLIVEIRA DE CAMPOS	661******87
FABRÍCIO SILVA CORREIA	024******99
FELIX ALENCAR MARINHO DE OLIVEIRA NETO	514******63
FERNANCLER MOREIRA DA SILVA	367******06
FERNANDA CORREIA LIMA	009******94
FERNANDA DA COSTA SAMPAIO	012******52
FERNANDA MATOS SEVERO	990******34
FERNANDA REIS SOARES DE LIMA	129******66
FERNANDA SOUSA DA SILVA	618******08
FERNANDO SEVERINO FERREIRA DE MELO	598******34
FILIPE ARAUJO BARBOSA	402******83
FLAVIA ALVES PEREIRA	840******34
FLÁVIA DA SILVA LIMA	846******20
FLAVIA DANIELLA DE FREITAS PEREIRA	690******20
FLÁVIA MARIA BARROS DE ALMEIDA	220******54
FLAVIA REGINA DIAS BARROSO	997******04
FLAVIANA DA COSTA MAUES	031******20
FLAVIANA DANTAS BEZERRA	020******85
FLAVIO ALVES BRITO	024******80
FRANCERLIANE ROCHA DE LIMA	802******20
FRANCIANE CHAVES PINTO DA SILVA	017******25
FRANCIANE SOUZA OLIVEIRA	895******04
FRANCIDALVA DOS SANTOS	879******87
FRANCIDALVA PEREIRA OLIVEIRA	952******87
FRANCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	546******53
FRANCIELY SOUSA SILVA	044******21
FRANCILDA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	879******34
FRANCILDES SILVA BARROS	720******72
FRANCILEIDE MORAES GOIS SILVA	021******57
FRANCILENE DOS SANTOS SILVA	802******91
FRANCINALDO PEREIRA DE CASTRO	012******00
FRANCINALVA DE ASSIS SOBRINHO	618******87
FRANCINÉIA DOS SANTOS ABREU	977******00
FRANCINETE SILVA OLIVEIRA	127******83
FRANCINETE VIEIRA DA SILVA	747******00
FRANCISCA DA ROCHA CAVALCANTE	840******49
FRANCISCA DE ANDRADE OLIVEIRA	015******08
FRANCISCA ELZILENE LIRA DO NASCIMENTO	747******34
FRANCISCA FERREIRA FERREIRA CARDOSO SANTOS	459******91
FRANCISCA GOMES DA SILVA PEREIRA	493******10
FRANCISCA HILDA FERREIRA DA SILVA	801******59
FRANCISCA MARTINS MACHADO	904******49
FRANCISCA MATOS GOMES	770******49
FRANCISCA MYLENA DA LUZ	034******65
FRANCISCA SILVEIRA SOBRAL	792******68
FRANCISCO DIAS	058******13
FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA	007******37
FRANCYLEUDE RODRIGUES CASTELO BRANCO	025******13
FRANXAGUES MONTEIRO GUEDES	686******20
GABRIELA DOS SANTOS E SANTOS	014******47
GABRIELE SILVA DIAS	028******26
GEANE COSTA DE PAULA CRUZ	890******34
GEANE MARCELE GOMES DA SILVA	000******01
GEANNE DE CASSIA NEGREIROS	395******04
GEDEANE FEIT SILVA	719******04
GEISIANE DOS SANTOS CARVALHAES	954******25

GELCILENE DA SILVA DE SOUZA	005******20
GELDA DA SILVA DOS SANTOS	916******72
GELIA MARINHO MARTINS SILVA	657******91
GENILDA RODRIGUES PEREIRA	852******49
GENOARA REIS CRUZ	695******78
GEOVANA BEZERRA DA SILVA SOARES	673******04
GERLANEA PEDROSA DOS SANTOS	803******34
GESSICA SILVA SOUSA	019******07
GILBERTO ALVES	645******72
GILCILEIDE FARIAS RIBEIRO	741******49
GILDANES ARAÚJO SILVA	621******08
GILDANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BARBOSA	927******00
GILDEANE ALENCAR OLIVEIRA	705******02
GILDETANIA NABATHS DA SILVA	704******15
GILDETE DA SILVA BRITO DE SOUZA	952******00
GILKA SAMPAIO MORBACH	141******04
GILMARA DE SOUZA SILVA	844******68
GILVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS	719******34
GISELE DA SILVA	786******78
GISELE VIRGINO ALVES	011******03
GISELLE SILVA DA SILVA DE SOUZA	952******91
GIZELES OLIVEIRA SILVA LOURENÇO	005******01
GLAUCE CARLA DUARTE DE ALMEIDA	296******91
GLAUCILENE DE MORAIS SILVA	008******00
GLAUCILENE MACIEL OLIVEIRA	376******04
GLEICIANE RODRIGUES DA SILVA	034******70
GLEICIANE SOUZA PEDROZA	017******86
GLEICIENE TEIXEIRA GALVAO	029******30
GLEIDE ANNY BAEMA PINTO RAMOS	963******04
GLEIENY DE ARAUJO VASCONCELOS	024******51
GLEISON OLIVEIRA DA SILVA	800******68
GLIVIA LIMA DE SOUZA	020******86
GONÇALVINA SILVA DE OLIVEIRA	267******20
GRACILENE AMARAL DE OLIVEIRA	813******87
GRAZIELE REIS RIBEIRO	044******63
HAIZA DOS SANTOS SILVA	001******22
HAMILTON ANTÔNIO BARBOSA PERES	743******68
HAUSY MATOS DINIZ	710******20
HELEM CRISTIANE DA CONCEIÇÃO LAIA	010******19
HELEM VITÓRIA FREITAS ALMEIDA	068******28
HELEN ARIANE LOBATO PARA	042******64
HELENA ALVES COSTA	427******06
HELENA CAVALCANTE COSTA OLIVEIRA	007******89
HELENA DE SOUZA ANDRADE	759******00
HELENA RODRIGUES SILVERIO	301******34
HELLEN BATISTA DE SOUZA	058******24
HELLEN CRISTIANE PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA	874******20
HELOISA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	693******53
HERMINA DE SOUZA SILVA	653******20
HINGRETI MARCELINO DE OLIVEIRA	006******40
HOTACILINHA BARROS PILENGHY FERNANDES	718******91
HOZANA PESSOA DE MATOS	836******78
IAGO QUINTO BRANDÃO	048******98
IAMAR DA SILVA FERREIRA	976******87
IANE SILVA DE SOUSA	793******87
IANNA SANTIS MOURÃO	011******47
IANY FERREIRA NEGRAO	031******01
IARA DE FREITAS PEREIRA MACHADO	511******53
IASMIM FERREIRA	032******14
IDA ARIANA LIMA DOS SANTOS	003******66
IDENEIDE DE LIMA CHAVES	248******49
IGARO ALENCAR LIMA	051******16
IGLIS LIRA DE SOUSA NASCIMENTO	920******15

ILKA BARROS LIMA	757******00
ILKA SANTOS DA SILVA	072******67
ILMARA LIRA DE SOUZA CAVALCANTE	787******49
INES MIRANDA DE JESUS MELO	425******91
INGRID AMAMDA SILVA ARAUJO	948******49
IOANA DARC PAES DOS SANTOS	689******91
IONETE RODRIGUES DA SILVA	709******87
IRACELE JOSÉ DE OLIVEIRA	679******72
IRACELI DA SILVA GARCES	002******51
IRACÉLIA ALVES DOS SANTOS	645******34
IRACILDA CARVALHO DE OLIVEIRA	700******53
IRACY SILVA DE OLIVEIRA	757******91
IRAELMA NASCIMENTO DA SILVA	256******49
IRAMAR RODRIGUES DOS SANTOS	745******20
IRIS LETIERES DE BRITO VIEIRA	392******91
IRIS SAMARA DE LIMA MELO MEIRELES	613******71
IRIS SUELEM LIMA DA SILVA ALENCAR	031******23
IRLISZÂNGELA DE SOUZA AMORIM	911******72
IRTA MÁCIA LEÃO DOS PRAZERES	400******04
ISABEL GOMES DA SILVA	703******72
ISAÍAS RODRIGUES PEREIRA	006******94
ISIA DE SOUZA SANTOS	544******20
ISRAEL PAULINO DA SILVA SOUSA	531******49
IVANETE CASTRO CAMPOS	380******15
IVANETE DE SOUSA CARVALHO	582******53
IVANETE WANZELER COSTA	670******49
IVANEUDE SOLEDADE VIANA	364******00
IVANUBIA MARQUES DA SILVA MORAES	032******80
IVANUZA DOS SANTOS DE JESUS SOUSA	853******97
IVONE LIMA PEREIRA	016******59
IVONE SOUSA DE CARVALHO	451******91
IVONETE DOS SANTOS PAULA SOUSA	988******72
IZABEL CRISTINA FERREIRA TAVARES	271******00
IZAIAS DE SOUZA SILVA	027******95
IZAQUELEIDE PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	013******58
JACIANE DE BRITO PHILOCREAO	024******61
JACIANE MINDELO LEMOS	046******38
JACIELLE RAQUEL DA TRINDADE DA SILVA	040******85
JACIENE REGIS DE AGUIAR	744******00
JACIRA GARCES MONTEIRO SILVA	009******11
JACIRENE JULIA NASCIMENTO LOPES	397******68
JACLENE ALVES DA COSTA	245******49
JACOB JUNIOR PANTOJA SARRAF	711******72
JACQUELINE DE SOUZA SANTOS	000******92
JACSON MACENA SOUZA CRUZ	650******00
JACYRA CARDOSO SILVA	796******06
JADWILSON SOUSA DOS SANTOS	649******91
JAIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	001******56
JAILANE SANTOS OLIVEIRA	004******74
JAILMA MACHADO GOMES CUNHA	645******04
JAIRO RIBEIRO DE SOUZA	670******49
JAMILI OLIVEIRA DE SOUZA	700******58
JAMILY LIMA CHAVES	054******18
JAMMILLY DE SANTANA BARBOSA	015******96
JANAÍNA CHAVES LIMA	055******26
JANAINA FRANCISCO DE SOUSA JESUS	980******72
JANAINA PINHEIRO DE SOUSA	779******87
JANDERMAICON SILVA OLIVEIRA	083******33
JANDIRA TAYNARA SANTOS LINS	012******03
JANE CRISTINA ALMEIDA DE MELO	014******94
JANE MARIA DOS SANTOS GONÇALVES	299******04
JANIERIA MORAIS DE ALMEIDA	761******04
JANNE CLAUDIA FERRAZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	639******68

JANY CRISTYAN OLIVEIRA ARAUJO	024******19
JAQUELINE ALVES FERNANDES	906******49
JAQUELINE MENEZES SANTOS	754******15
JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	041******67
JAQUELINE SOUSA DE JESUS PAIXÃO	035******07
JARANA SANTOS OLIVEIRA	017******60
JARINA DIAS CARDOSO	452******15
JEANE DA SILVA	665******91
JEANE RODRIGUES GOMES	595******04
JEFFSON OLIVEIRA DOS SANTOS	669******49
JENIFFER DUARTE DE SOUSA	367******60
JERLIANE DE SOUZA NEVES	819******91
JESSICA BASTOS DE OLIVEIRA BONA	010******45
JESSICA FREITAS NOGUEIRA CAVALCANTI	008******20
JESSICA VIEIRA BORGES	929******49
JOABIO CRUZ DE MENEZES	021******60
JOANA DARK SILVA LIMA	039******79
JOANA KEITE LIMA SOARES	782******04
JOANICE SOARES DE SOUSA	958******15
JOÃO PAULO DOS SANTOS LIMA	701******06
JOCEELMA DA SILVA SANTOS	702******96
JOCELINE MUNIZ GONCALVES	975******49
JOEL FERREIRA DOS SANTOS	253******80
JOELIA ALVES DE SOUSA GOMES	011******54
JOELMA DE OLIVEIRA SERRA	318******30
JOELMA MACEDO MIRANDA	003******64
JOICE ALVES SANTA BRIGIDA	038******88
JOICE APARECIDA VIEIRA RABELO	006******06
JOICE DA SILVA LEITAO	025******29
JOICE MARY G FERREIRA SARGES	781******04
JOICIANE INACIO MATOS DOS SANTOS	023******55
JOISANES SOUZA SILVA	008******00
JONILSON MENDES DA SILVA	825******04
JONILSON WANZELER POMPEU	033******60
JOSALE PEREIRA FERREIRA	793******00
JOSÉ ANCÉLIO DE JESUS SOARES	617******34
JOSE ANTONIO MENDONCA PINHEIRO	879******15
JOSÉ MILTON SOUSA LIMA	861******49
JOSÉ NILTON LOPES NERES	703******20
JOSEANE DA SILVA FERREIRA	724******04
JOSEANE SAMPAIO DA CONCEICAO	013******23
JOSEHILDA FARIAS MAIA	271******04
JOSEILDA LOPES DE AZEVEDO	723******49
JOSELIA DE LIMA GOMES	670******20
JOSELIA PEREIRA PÁSCOA ARAÚJO	777******34
JOSENIRA SOARES DA SILVA	610******53
JOSIANE DE AQUINO DA SILVA	041******51
JOSIANE DE FÁTIMA MORAES POMPEU	876******15
JOSIANE GOMES COSTA	030******40
JOSIANE SILVA DE JESUS CÂMARA	855******68
JOSIEL SOARES DA SILVA	050******80
JOSILEIDE FERNANDES ROCHA	706******04
JOSILENE PEREIRA DA COSTA	678******34
JOSIMARA CINTHIA RODRIGUES RIBEIRO	014******16
JOSYANNE MARGARETE VIEIRA BARRETO	302******87
JOVELINA FLORÊNCIO LOPES	741******04
JOYC CARDOSO MARTINS	701******66
JOYCE DA CONCEIÇÃO SILVA	704******71
JOZELIA ALBUQUERQUE DE SOUZA COELHO	822******15
JUCELIA DIAS DE OLIVEIRA VALE	906******53
JUCIANE DOS SANTOS CRUZ	027******75
JUCIANE RODRIGUES MIRANDA	002******42
JUCILEIA DE OLIVEIRA ALVES	657******68

JUCILEIDE BENTES SILVA GOMES	865******68
JUCILENE DA SILVA BARROS	714******72
JUCIRENE CLAUDIA BANDEIRA	140******15
JULIANA COSTA TEIXEIRA TAVARES	938******91
JULIANA DA PAIXÃO DOS SANTOS	066******69
JULIANA DE MELO ALVES	006******27
JULIANA PEREIRA CAGNI SOUSA	018******06
JULIANE ALMEIDA CARDOSO	017******97
JULIANE PADINHA DE FREITAS	860******91
JULIO CEZAR MERIJ MARIO	415******00
JUSSARA ALMEIDA DE LIMA	979******34
JUSSARA MENEZES VICENTE	044******04
JUVÂNIA FLORÊNCIO DOS SANTOS ANDRADE	741******15
KALIANE JESSICA CARNEIRO DA SILVA	547******20
KALINE SILVA ARAUJO	018******50
KALLYANE PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO	925******06
KAREN ALINE MATOS DE ARAUJO	004******00
KAREN LARISSA RIBEIRO LUZ SILVA	961******20
KARINE DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	042******07
KARINE PEREIRA PARDINHO	032******78
KÁRITA FERREIRA COSTA	009******01
KARLA SHIRLEI AGUIAR DE MATOS	576******91
KARLENE DA SILVA SANTOS CANDIDO	022******16
KARLENE NASCIMENTO DA SILVA	027******40
KAROLAINE DA SILVA BOTELHO	057******48
KAROLAYNE GOMES DE SOUSA	021******00
KAROLINE MARIA DE JESUS ARAUJO RODRIGUES	803******59
KAROLYNE EMILLY OLIVEIRA LARRAT	022******00
KARY CRISTIANE DA SILVA LELIS	019******59
KARYANNE ALBUQUERQUE FERREIRA NERY	854******20
KATIA BARROS LIMA	745******20
KATIA MARIA SOARES	676******15
KATIA PEREIRA MOREIRA AMARAL	734******53
KATIA SIRENE FEITOZA DE SOUZA	450******91
KATIANA DA SILVA MONTEIRO	518******04
KATIANE OLINDA DOS SANTOS	003******35
KATIANY BARBOSA DA SILVA	783******91
KAUANE KAROLAINE FIDELES ARAÚJO	044******40
KAUANNA PETRA FREITAS FERREIRA CUTRIM	040******08
KEILA APARECIDA DE LIMA	970******15
KEILA MARIA COSTA SANTOS	877******53
KEILA MESSIAS MARTINS	888******34
KEITYANY BATISTA DO NASCIMENTO	894******72
KEIZE BARBOSA MOREIRA	052******03
KELLY NUNES CARVALHO	955******20
KELLY RHANA RODRIGUES BESERRA	854******49
KELSON LUCIEN RODRIGUES LOBATO	020******62
KÉLVIA BATISTA PEREIRA	584******00
KELVIA NUNES DA SILVA	035******71
KESIA REIS SENA	552******15
KESIANE ALBUQUERQUE DA SILVA	012******04
KESSIENE MELO DA COSTA	967******97
KEYLA SANTOS DE ARAÚJO	001******01
KEYTY NASCIMENTO DA SILVA	532******68
KEZIA CRISTINA CARNEIRO SOUSA	706******59
KEZIA SIMONE SILVA AGUIAR	867******20
KILVIA GLEYCIANE SANTOS DA SILVA	050******86
KIVIA RIS SILVA SANTOS	028******07
LAIANE BARROS SILVA	037******00
LAÍS CARVALHO DOS SANTOS	701******27
LANA RAYSE QUADROS DA COSTA	040******26
LAODICÉIA DE JESUS FARIAS VIEIRA	849******15
LARA SOUZA DA COSTA BORGES	923******72

LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA	924******49
LARISSA SOUZA DE MOURA	034******83
LAUDICEIA ALVES DE MELO SANTOS	860******53
LAURA IZABELCOSTA RODRIGUES	019******00
LAURECY CARDOSO DE SOUSA	721******15
LAUREN SIQUEIRA DOS SANTOS	008******21
LAURIANE CHAVES SILVA LOPES	001******41
LAURIANE MARQUES FERREIRA	045******90
LAURICÉLIA FRANÇA DE CARVALHO	763******53
LAURINA DE SOUSA SILVA	630******87
LAYANA THAIS SILVA XAVIER	976******34
LEANDRA LOPES MONTEIRO BRITO	835******34
LEANDRO DA SILVA QUELEME	601******40
LEANDRO ROCHA SILVA	929******34
LEANE SILVA CARDOSO	001******85
LECIANE REGINA OLIVEIRA DE ARAUJO	751******72
LEIDIANE ALVES DE ALMEIDA ANDRADE	009******50
LEIDIANE CARVALHO DOS SANTOS	879******04
LEIDIANE CONCEIÇÃO LIMA	724******34
LEIDIANE DOS SANTOS SILVA	981******53
LEIDIANE DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	003******61
LEIDIANE SILVA FERREIRA	928******97
LEIDYANE LAGO NEVES DOS REIS	890******68
LEILA DE SOUSA NEPOMOCENA	903******49
LEILA MARIA DE ALMEIDA CALDAS	021******05
LEILA SANDRA ARAÚJO AQUINO	664******00
LEILA SANTOS DE OLIVEIRA DE SOUZA	019******52
LEILANE BARROS LIMA	047******60
LEILANE MAYRA NOGUEIRA ROCHA	047******96
LEONARDO MIRANDA RODRIGUES	834******49
LETÍCIA DE FATIMA BRITO NAVAS	019******33
LETICIA DE PAULA PAIXÃO CUNHA	840******72
LETÍCIA DEBORAH DE SOUZA CARDOSO FREITAS	014******02
LETICIA DOS SANTOS FURTADO	028******07
LETICIA DOS SANTOS REIS	024******59
LETICIA KATHLEN PINTO DA SILVA	042******35
LETICIA ROBERTA PONTES DA SILVA	017******01
LEYLLA SILVA DA CONCEICAO	661******72
LIANE SEVERINO NASCIMENTO OLIVEIRA	374******49
LICINETE SANTOS SILVA	658******53
LIDIANE CABRAL DA SILVA LUCENA	776******72
LIDIVÂNIA SOUZA DA SILVA ARAÚJO	993******15
LIG NEIVIANE COSTA OLIVEIRA	007******35
LÍGIA NÚBIA NOGUEIRA RAMOS	403******49
LILIAN BATISTA PINHEIRO	029******61
LILIAN PEREIRA DA SILVA MOTA	726******20
LILIAN RODRIGUES ERICEIRA	017******29
LILIANE LIMA DA CONCEIÇÃO	900******15
LILIANE PLACIDO DA SILVA	015******10
LINDA INES MARTINS DA SILVA	027******20
LINDALVA PRADO NASCIMENTO	020******61
LÍRIAN DA SILVA SOUZA	405******53
LÍVIA CRUZ DE SOUZA RODRIGUES	904******30
LIZINETE SOARES DE CAMARGO	259******34
LORNA CRISTIANNE DE LIMA LEÃO EVARISTO	612******49
LOURENA FREITAS GONÇALVES	798******04
LOURIANA SAYMA SOUZA SANTOS	972******04
LUANA DA SILVA CABRAL ASSIS	875******34
LUANA DE JESUS DA SILVA PEREIRA	022******88
LUANA FONSECA DA SILVA	043******61
LUANE SANTOS LIMA	017******88
LUANNE RAPHAELLA VIEIRA RODRIGUES	008******89
LUANY BRITO LOPES BARROS	025******25

LUCAS DOS SANTOS DA SILVA	027******55
LUCIANA COSTA DA SILVA PALADIN	667******15
LUCIANA DE SOUZA	861******15
LUCIANA DE SOUZA DIAS	739******49
LUCIANE RISCIK	044******40
LUCIANE SALES SEIXAS	664******04
LUCICLEIA COUTINHO OLIVEIRA RIBEIRO	003******57
LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA FRUTUOSO	003******48
LUCILANDIA DA SILVA SANTOS	700******00
LUCILEIA MORAES FEITOSA	417******00
LUCILENE	013******02
LUCILENE PEREIRA SILVA	015******06
LUCILENE TRINDADE DE ALMEIDA MOREIRA	727******49
LUCILENE VIEIRA DE SOUSA SILVA	589******68
LUCIMARY VERAS SILVA	513******00
LUCIRENE DO NASCIMENTO BARBOSA	398******04
LUDILA DE AMORIM ALVES	026******39
LUZIANE SILVA SOUZA	734******91
LUZILDA ALVES COSTA AMORIM	767******04
LUZINETE ALVES DE SOUZA MATIAS	001******70
LYGIA DE SOUZA ALMEIDA	012******58
MACENIA CONCEICAO DA SILVA	752******04
MACICLEIA MOTA TEODORO	020******94
MAGDA DE ARAUJO RIBEIRO FERREIRA	925******72
MAGNA CARVALHO COSTA	530******20
MAGNA OLIVEIRA BARROSO	022******36
MAIANE DE CASTRO BONA	013******58
MAIARA DAMACENA DA SILVA CAR	012******98
MAIARA PINTO DOS SANTOS	049******85
MAIRA CINTIA GONÇALVES MONTEIRO CORRÊA	647******20
MAÍS GOMES DOS SANTOS	049******48
MAISSA SILVA E SILVA	031******42
MAIZA NASCIMENTO DA SILVA	995******34
MANOEL JUNIOR VEIGA VALENTE	894******20
MARA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	019******30
MARCELA DE SOUZA RIBEIRO	001******67
MARCELE MARQUES DA SILVA	714******20
MARCELENA FRANCISCO PEREIRA	759******78
MARCELIA SANTOS SOUSA	868******91
MARCIA GUIMARAES DOS SANTOS ELIAS	027******26
MARCIA BARROS GOES	716******00
MARCIA CRISTINA DE PAULA	314******95
MARCIA DA SILVA GONÇALVES	885******91
MÁRCIA DE OLIVEIRA REIS MORAES	986******00
MARCIA DE SOUZA COSTA	640******53
MÁRCIA SOUSA ALMEIDA PAULO	519******49
MARCIA VERONICA SILVEIRA SANTOS	329******30
MARCIANE COELHO DA SILVA	978******49
MARCILEIA VIEIRA DA SILVA	861******00
MARCILENA NASCIMENTO DA SILVA	008******12
MARCÍLIA FEITOSA OLIVEIRA	897******53
MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS SOUZA	605******77
MARCOS BRITO DE JESUS	020******97
MARCOS DOS SANTOS NUNES ANDRADE	040******75
MARCOS SIVIRINO DA SILVA	010******08
MARGARETE DOS SANTOS DE MORAES	965******00
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA PEREIRA	425******91
MARIA ALDEÍDES ROCHA DA SILVA	829******04
MARIA ALDENIRES CAMPOS DE ARAUJO SOARES	703******10
MARIA ALENE CEZAR GOMES DA SILVA	759******72
MARIA ALICE DE SOUSA SILVA	812******53
MARIA ANANDA MENEZES	032******54
MARIA ANTONIA COUTINHO PAZ	430******00

MARIA ANTÔNIA NONATO SOUZA	028******90
MARIA APARECIDA OLIVEIRA SOARES	671******49
MARIA APARECIDA PAULINO DE ARAUJO	697******91
MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	694******04
MARIA APARECIDA PINTO DA SILVA	006******30
MARIA APARECIDA VALENTIM SANT'ANNA	634******49
MARIA ARLETE DE AGUIAR MACEDO	988******87
MARIA BENEDITA AZEVEDO PRATES	547******34
MARIA CAROLINE BRITO DE ALMEIDA	018******24
MARIA CELIA IZAIAS DA SILVA	706******20
MARIA CELIA REIS DOS SANTOS	370******20
MARIA CIRLENE SOUSA NASCIMENTO	925******53
MARIA CLARA MIRANDA RODRIGUES	020******97
MARIA COSTA RIBEIRO	329******49
MARIA CRISTIANE DA SILVA SANTOS	890******15
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA SILVA	634******53
MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA CARVALHO	006******20
MARIA DA GRAÇA DOS SANTOS MARTINS	127******87
MARIA DA PAZ SILVA SALGADO	292******00
MARÍA DALVENIR DE PAULA VIANA	560******00
MARIA DALVINA RIBEIRO DE BRITO	958******91
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ALVES GOMES	458******91
MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO SANTOS	248******68
MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	379******72
MARIA DE JESUS ARAUJO SARAIVA	601******65
MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA	015******71
MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA	258******72
MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DE ARAÚJO GOMES	737******68
MARIA DE NAZARE EPAMINONDAS DA SILVA COSTA	587******53
MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DA SILVA	702******34
MARIA DHIENY CORREA RAMOS	863******68
MARÍA DILENE VIEIRA SILVEIRA PEREIRA	016******03
MARIA DIVINA PEREIRA ARAUJO	003******38
MARIA DO CARMO CARVALHO BALIEIRO FILHA	742******00
MARIA DO SOCORRO DE MACEDO LIMA CAPUXU	001******55
MARIA DO SOCORRO LIMA FERREIRA	212******15
MARIA DO SOCORRO MELO MOREIRA	374******91
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA	248******91
MARIA DO SOCORRO PAIVA CASTRO	739******15
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	156******97
MARIA DO SOCORRO SAMPAIO CALDAS	392******00
MARIA DO SOCORRO SANTANA ROCHA	374******15
MARIA DO SOCORRO SANTOS CUNHA SOUSA.	003******11
MARIA DO SOCORRO SOUZA SILVA	770******04
MARIA DO SOCORRO VIEIRA RIBEIRO	578******87
MARIA DOMINGAS MARTINS DOS SANTOS	396******78
MARIA DORALICE CASTRO TAVARES	009******08
MARIA DOS REIS DA SILVA ALVES	945******04
MARIA DOS REIS EVANGELISTA DA SILVA OLIVEIRA	658******72
MARIA DOS SANTOS EVANGELISTA DA SILVA ALMEIDA	753******87
MARIA EDILENE LIMA DE ALCANTARA SILVA	675******53
MARIA EDILEUZA FERREIRA LUCENA	831******68
MARIA EDINALVA SANTOS LUZ	923******04
MARIA EGNA DA SILVA FARIAS	894******72
MARIA ELICE DOS SANTOS	015******50
MARIA FRANCISCA COSTA DA SILVA	793******68
MARIA GABRIELA ALVES DA SILVA	034******90
MARIA GECINA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	976******87
MARIA GONÇALA COSTA	437******04
MARIA HELENA FEITOSA DE CASTRO	045******01
MARIA IVA DE SOUZA MARQUES	041******60
MARIA IVANIA PEREIRA DA SILVA	735******44
MARIA IVANILDE MACHADO	934******34

MARIA IZALBETE LOURENÇO SILVA DOURADO	027******30
MARIA JADIL	267******49
MARIA JOSE ARAUJO MATOS	682******49
MARIA JOSE DE JESUS ARAUJO	030******01
MARIA JOSE DE SOUZA REIS RIBEIRO	669******00
MARIA JOSE DOS SANTOS DE SOUSA	645******87
MARIA LESLEY ALVES DA COSTA	358******72
MARIA LISLENE MENDES DA SILVA	923******04
MARIA LIZIANE SOUSA LIMA	967******59
MARIA LUCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	472******34
MARIA LUCIA FERREIRA DE ARAÚJO TAVARES	625******72
MARIA LUCILENE LIMA DAMACENA	707******63
MARIA LUCILENE OLIVEIRA DE SOUZA	361******72
MARIA LURDES NUNES PEREIRA	645******53
MARIA LUZIANE NEGREIROS DA CONCEIÇÃO	879******72
MARIA LUZIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO	047******65
MARIA MINALVA VIEIRA DA SILVA	424******04
MARIA MISLENE DE LIMA RIBEIRO	957******91
MARIA NATIVIDADE DE SÁ LACERDA MONTEIRO	776******10
MARIA NAYARA COSTA RODRIGUES	019******90
MARIA NAZARE NERES BRITO	930******72
MARIA NEUMA PEREIRA BASSANI	300******00
MARIA NILVA BURJACK BARCELOS	146******00
MARIA RAIANE SOBRAL OLIVEIRA	007******84
MARIA SALETE PEREIRA DOS SANTOS	631******00
MARIA SAMIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	033******66
MARIA SILVA DA CONCEIÇÃO	797******53
MARIA SILVANA FEITOSA DO NASCIMENTO	847******87
MARIA VALDIRENE CARNEIRO SOUSA	706******20
MARIA VANESCIR FERREIRA SILVA	012******17
MARIA VÂNIA NUNES DA SILVA ALVES	600******53
MARIA VANUSA PEREIRA DE OLIVEIRA	890******34
MARIA YASMIN BARBOSA CHAVES	014******82
MARIANA BEATRIZ SILVA GOMES MARQUES	023******41
MARIANA LEITÃO	041******32
MARIELLE CLARA DE BARROS SANTOS	042******09
MARIIA JOSE DO NAS	329******04
MARILENE DOS SANTOS LIRA	179******06
MARILENE RIBEIRO DAMASCENO	530******15
MARILENE SAMPAIO DE FREITAS	594******72
MARILHAN LEAL SOUZA	853******68
MARINALIA PORTO JARDIM	311******04
MARINALVA FRANCO DA SILVA	714******20
MARINETE BELAMINO PEREIRA	714******00
MARINEUSA RIBEIRO CASTRO	455******15
MARLENE DA COSTA SILVA SANTOS	690******00
MARLENE MACIEL FARIAS	175******72
MARLIANE COELHO DA SILVA MACEDO	000******41
MARLUCIA PEIXOTO OLIVEIRA	679******91
MARQUELIANE SOUZA E SILVA	959******49
MARTA GOMES FERREIRA	938******78
MAURA PEREIRA DE SOUZA	965******00
MAURÍCIO GUGLIOTTI BRAGLIA	276******60
MAYANE LIMA NONATO	042******13
MAYARA ANTÔNIA TENÓRIO DOS SANTOS	008******77
MAYARA SEIXAS DE ALMEIDA	015******14
MAYRA SILVA BRITO	800******63
MEIRE CALISTA SOUZA	948******49
MELRY VIANA DE SOUZA	006******09
MICHAEL ROGER COSTA DE OLIVEIRA	017******06
MICHELA DIAS CARDOSO	328******49
MICHELE AQUINO DE SOUZA	019******93
MIKAELLE DA SILVA ALVES DOS SANTOS	701******88

MILENA BRAGA VALE	044******30
MILENA CARVALHO LIMA	041******66
MILENA DE FARIAS MOIA	030******50
MILENA GOMES MENDES	041******66
MILENE DHEISE MENDES RODRIGUES	027******86
MILSILENY LOPES DA SILVA	850******00
MIRELLY SOUSA DE MELO	701******52
MIRIAN	063******85
MIRIAN DA SILVA LIMA	000******98
MIRIAN DOS SANTOS RAMALHO	013******82
MIRIAN NASCIMENTO DA SILVA	013******03
MIRIANE CONCEIÇÂO DA SILVA	007******60
MISSIARIA DA SILVA	036******32
MOACIR BIAVA NETO	046******70
MONICA BARROS COSTA	839******72
MÔNICA MIRANDA DA SILVA	667******00
MONICA VERONICE ROCHA DE SANTANA	619******00
MRCIA DA SILVA PARENTE	661******20
NADIA RIBEIRO DE SOUZA	459******53
NADIANE DE SOUZA RODRIGUES	002******94
NADIJA ELIAS DA SILVEIRA	019******93
NAI FONSECA DOS SANTOS	036******50
NAIAN ELVES GONCALVES	018******05
NAIARA COUTO	012******44
NAIARA PATRICIA LEITE COSTA	009******78
NAISE BATISTA BITENCOURT	756******34
NAITE SANATANA SILVA	038******24
NAIVAM DA SILVA LIRA FERNANDES	035******42
NARA PINTO MEDRADO	704******46
NÁRJORE NARA SILVA SOUZA	933******15
NATALIA BANDEIRA NASCIMENTO MANZOLI	990******53
NATÁLIA GOMES DA SILVA	015******06
NATÁLIA LIMA CRUZ	886******34
NATHALIA PEREIRA DE OLIVEIRA LEITE	018******79
NATHANNA FERREIRA XAVIER	004******48
NATIELE RIBEIRO FERREIRA	061******80
NAYANA MACHADO DA SILVA MOURÃO	927******49
NAYARA SENA OLIVEIRA	010******21
NAZARENO DE SOUSA PINTO	518******87
NELMA COSTA SANTOS OLIVEIRA	877******30
NELMA DE SOUSA LIMA	884******20
NIELDO MARTINS DE ANDRADE	038******31
NIKAELY BORGES LIMA	979******87
NILZIETE ABADIA DE SOUSA	832******68
NÍVEA EMANUELLE RODRIGUES FERREIRA	043******60
OCILENE SOUSA BARROS	829******04
ODILENE GUEDES DE OLIVEIRA	426******68
ODILIA PEREIRA DE BRITO	425******15
ORLENE GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA	907******04
OZILEIDE DE SOUSA PINHEIRO	733******30
PAMELA SOUSA GOMES	791******15
PATRICI DA SILVA SOUZA	025******22
PATRICIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	949******04
PATRÍCIA CAVALCANTE CUNHA SANTOS	009******04
PATRICIA GOMES DO NASCIMENTO CORREIA	006******02
PATRICIA GONÇALVES DOS SANTOS	527******15
PATRÍCIA LIRA LIMA	743******00
PATRICIA MARTINS PEREIRA	890******49
PATRICIA NASCIMENTO SILVA	837******15
PATRICIO RODRIGUES DE SOUSA	955******82
PAULA MENDES MARTINS	023******81
PAULA VIEIRA FERREIRA	047******16
PAULIANA SANTOS SILVA	029******58

PAULO ROSSY PEREIRA BARROSO	025******42
POLAYANA FONSECA SOUZA SANTOS	037******90
POLIANA DE SOUZA VIANA	552******49
PRISCILA BRAGA DA COSTA	538******34
PRISCILA SANTANA BAHIA PEREIRA	000******66
PRISCILA TEIXEIRA DE JESUS RAMOS	965******68
PRISCILLA BRAZ DE LUCENA LUZ	845******00
PRISCILLA DA SILVA ROCHA LAUZID	008******28
QUETLEI MAIARA DA IGREJA VILENO	025******50
QUÉZIA ALVES DA SILVA	054******05
QUEZIA LIMA DE OLIVEIRA	879******15
RAABE DOS SANTOS BORGES	730******87
RAFAELA DE BARROS DE SENA	023******39
RAFAELA GOMES DE SOUSA	049******88
RAFAELE DE FATIMA RAMOS DA SILVA	015******59
RAIANE COSTA LIMA	033******64
RAIANE LIMA DE ARAUJO	018******06
RAIANE MOURA DE MELO	063******63
RAILANE CRUZ FREITAS	070******80
RAILSA BARBOSA GONÇALVES	609******14
RAIMUNDA ALMEIDA DE CASTRO	264******91
RAIMUNDA ALVES DA SILVA	006******85
RAIMUNDA ALVES GOMES FILHA	466******49
RAIMUNDA LOPES DE SOUZA	596******72
RAIMUNDA MARIA VIEIRA DE SOUSA	600******49
RAIMUNDA PAULA MOREIRA DO NASCIMENTO	012******54
RAIMUNDA RESALVINA DE SOUSA MORAIS	300******91
RAIMUNDA RESALVINA DE SOUSA MORAIS	392******00
RAIMUNDA RODRIGUES CARNEIRO	227******87
RAIMUNDO DOS SANTOS	836******04
RAIMUNDO FILHO DOS REIS COSTA	008******54
RAMONICA SILVA DOS ANJOS	015******43
RAMYLLI AZEVEDO SILVA	015******92
RANIELE VIERA DE FREITAS	023******01
RAQUEL ANJOS AVELINO CASAES	547******15
RAQUEL DA PAZ BEZERRA	008******70
RAQUEL DA SILVA ALBUQUERQUE	733******04
RAQUEL INACIO DOS SANTOS	016******99
RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	936******91
RAYANE GRASIELLE ALVES DOS SANTOS	044******31
RAYANE SABRINA DE OLIVEIRA LEANDRO GALENO	032******10
RAYANE SUZANE ALMEIDA	011******24
RAYARA ANUSKA RIBEIRO MASCARENHAS	011******02
RAYLANE OLIVEIRA DE ALENCAR	031******23
RAYR WANDERSON DA SILVA SALES	922******68
REBECA GOMES SOARES DE SOUZA	867******49
REGIANE DA SILVA DE MORAES	038******86
REGIANE SILVA DO AMARAL	829******87
REGINA BENTO CARDOSO	288******10
REGINALDO PEREIRA NETO	952******53
REINALDO HENRIQUE QUEIROS CANELA	052******67
REJANE SANTOS ARAUJO	000******83
RENATA GABRIELE RAMOS DE SOUSA	031******05
RENATA LIMA CRUZ SILVA	002******73
RENATA MENEZES DO AMARAL MOURA	849******53
RENATA PEREIRA DE ALMEIDA SODRÉ	718******20
RENATA ROCHA	951******49
RENATO DE ALMEIDA SANTANA	601******49
RENATO SANTIAGO FREIRES	010******80
RENILDE DIAS VIEIRA	819******49
REVANA RODRIGUES PEREIRA MARQUES	991******15
RILLENE VIEIRA BAÍA	228******72
RITA LENNEH COSTA NASCIMENTO	006******32

ROBERTA DOS SANTOS RODRIGUES	451******04
ROBERTA SOUZA DOS SANTOS	020******33
ROBSON LIMA FERNANDES	002******80
ROCIEUDA MARIA BEZERRA DOS SANTOS	653******91
RODRIGO RAFAEL RODRIGUES DE DA	003******37
RODRIGO RENAN MARQUES COSTA DE OLIVEIRA	018******08
RODRIGO ROCHA DA SILVA	739******49
ROMÁRIO DA ROCHA SOUSA	018******90
ROMILDA ALVES DA SILVA	014******23
RONALDO ROCHA SILVA	603******53
RONÁRIA PEREIRA DE SOUZA	025******58
RONNILSA LEÃO PEREIRA	047******11
ROSA DE SOUZA DE CARVALHO MARINHO	569******87
ROSA MARIA DA COSTA BARROS	696******68
ROSA PEREIRA DA SILVA	017******40
ROSALINA FEITOSA DE SOUZA	857******20
ROSANA MORAES DE SOUZA	712******25
ROSANA NOLETO BRITO	328******49
ROSANE FERREIRA SANTOS	424******30
ROSANE MACHADO NÓBREGA OLIVEIRA	023******12
ROSANGELA ALVES DE MELO	737******34
ROSANGELA CRISTO MORAIS DOS SANTOS	728******49
ROSANGELA DA SILVA SANTOS BARROSO	424******34
ROSANGELA FELIPE DA SILVA	002******06
ROSANGELA PEREIRA ARAUJO	006******47
ROSANGELA SILVA ALVES	071******44
ROSANGILA RAMALHO DA SILVA	410******04
ROSARIA DE SOUZA SILVA	666******04
ROSEAN ALENCAR DE SOUSA	392******15
ROSEANE ALENCAR DOS SANTOS	023******79
ROSEMAYRE ELIAS DE MELO FREITAS	398******87
ROSENI VASCONCELOS DA SILVA	879******87
ROSENILDA DOS SANTOS ABREU	777******04
ROSENILDE SOUSA SILVA	963******53
ROSIANE LIMA DOS SANTOS	005******47
ROSICLER RIBEIRO MONTEIRO MARINHO	760******87
ROSILDA PEREIRA NETO	952******34
ROSILENE DO CARMO RIBEIRO	745******10
ROSILENE VIEIRA	534******04
ROSIMARA DA SILVA CARVALHO	742******87
ROSIMEIRE PEREIRA DE ALMEIDA	022******77
ROSIMERY COSTA SANTOS	670******44
ROSINEIDE MOURA DE BRITO	824******59
ROSINETE DOS SANTOS ANSELMO DA SILVA FIALHO	641******91
ROSIRENE MACHADO DE SOUZA FRANCISCO	614******49
ROSIVALDO SILVA E SILVA	649******82
ROSIVAN DE SOUZA SILVA	400******04
ROZANA PORTELA LEITE	024******45
ROZANGELA DAMASCENO COSTA	088******17
ROZANGILA MOREIRA DE SOUZA MESQUITA	866******00
ROZEANE DA SILVA DE MATOS	030******10
ROZENILDA SOEIRO SILVA BEZERRA	249******04
ROZIANE DE OLIVEIRA MONTEIRO	903******49
RUILANE TORRES ALMEIDA	766******25
RUTE DE SOUZA DAMACENO	039******83
RUTH DE SOUZA SANTANA	018******17
SABRINA SANTOS DA SILVA	028******41
SÁDIA MATOS VIEIRA	481******91
SAGILA SANTOS DA SILVA	014******44
SAMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	033******47
SAMARA REGINA CALVO MACHADO	008******75
SAMARA SARAH ROCHA ARAÚJO	948******30
SAMILA CAROLINA MENDES DA SILVA	031******77

SAMIRA REGINA FERREIRA ARAUJO	828******68
SAMUEL HENRIQUE MOTA DA SILVA	010******10
SANDINALVA DE ASSIS SOBRINHO	917******91
SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	948******91
SANDRA MARIA DE CASTRO SOUSA	614******53
SANDRIELE CORREA GOMES	049******00
SARA ARAUJO SOARES	038******00
SARA DA CRUZ BENIZ	044******54
SARA DA SILVA DOS SANTOS	963******68
SARAH CRISTINA FERNANDES MIRANDA	009******19
SAYNNA LIMA DOS SANTOS BATISTA	002******85
SELMA DO NASCIMENTO LAGO	765******00
SHIRLEY BULHOES PARDINHO	753******68
SHIRLEY CRISTINA AMADOR BARBOSA	001******23
SHISLENE REIS DE SOUZA DA SILVA	894******68
SIANNE DE OLIVEIRA RODRIGUES	724******72
SILEIA RODRIGUES DE SOUZA	510******44
SILMARA DA SILVA MORAES	001******90
SILMARA NUNES DE CASTRO PEREIRA	014******94
SILMARA SILVA DE SOUZA	015******10
SILVANA DA SILVA BEZERRA	648******49
SILVANA DOS SANTOS SILVA	006******62
SILVANA SANTOS DA SILVA	674******00
SILVANE DA COSTA DA CRUZ	941******53
SILVANEIDE DOS SANTOS MENDES	602******20
SILVANIA FERNANDES CRUZ DA SILVA	603******44
SILVANICE COSTA REIS	935******15
SILVIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	025******48
SILVIA FERNANDES MELO	012******60
SILVIA QUEIROZ ALEXANDRE	741******20
SILVIA REGINA FERREIRA BULHOES	764******00
SILVIA SOUSA SANTOS	002******89
SILVIA TAMARA GAIA RIBEIRO	974******91
SILVIA XAVIER MEIRELES	000******70
SIMONE ALVES FERREIRA	713******15
SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	640******49
SIMONE COSTA DE SOUSA FRANCISCO	451******15
SIMONE DAIANA LOPES CORREA	947******34
SIMONE DOS SANTOS ANDRADE	843******04
SIMONE GOMES PINTO	600******00
SIMONE SANTOS LIMA	003******42
SIMONY SOUZA BRUNO	789******34
SIRLEI PEREIRA MACEDO	822******72
SIRLEY PEREIRA LIMA	905******49
SIRLEY SOUZA DA FONSECA	521******06
SOLANGE MARIA BORGES BARRETO SERRÃO	248******04
SOLANGE MARTINS COSTA	006******21
SÔNIA HELENA CASTILHO DOS SANTOS	392******34
SONIA MARIA MONTEIRO GOMES	493******72
SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA VIEIRA	843******00
SÔNIA SANTOS DA ROSA	826******53
SORAYA CORDEIRO MOREIRA	380******00
STEFANNY CRISTINA CARNEIRO ROLIM	917******53
SUELANE MACIEL DOS SANTOS	929******72
SUELEM SILVA PEREIRA	892******04
SUELEM SOUZA DA SILVA	024******31
SUELI DE ALMEIDA SANTOS VICENTE	770******72
SUELMA NEOPULUCENA DA SILVA	033******48
SUELY ALVES FREITAS DA SILVA	638******87
SUELY DE SOUZA PEREIRA	709******68
SUELY SENA AGUIAR	994******91
SUENE LIMA MEIRELES	884******00
SULAMITA DIAS DOS SANTOS	009******07

SUYANE GERMANO DE SOUZA SINDEAUX	033******35
SUZANE SANTIAGO CARDOSO BATISTA	005******00
SUZANE SARAIVA COSTA	781******49
SUZILENE VIANA DOS SANTOS	006******11
TACILENE DIAS FILHO	967******20
TAILENE MACHADO SOARES	024******79
TAINÃ DA SILVA MENDES	035******85
TAINAH SOFF ROCHA	818******68
TÂMARA KARIME LIMA DOS SANTOS	793******87
TÂNIA MARIA DA SILVA	520******04
TASSIA DEMIA SILVA DOS SANTOS	791******44
TATIANA COSTA LEAO	659******53
TATIANA ESPINDOLA VIEIRA DA SILVA	078******25
TATIANE CARVALHO SOUZA	064******56
TATIANE SOARES SILVA	017******03
TATIANE SOUZA DA FONSECA SAMPAIO	859******72
TATICILEIA DA SILVA SANTOS	930******15
TAYNÁ OLIVEIRA DE ARAÚJO	701******04
TCHALES ALEXANDRE GALVAO	004******69
TELMA RODRIGUES CHAVES	714******63
TERESA PAMELA RODRIGUES SANTANA	944******49
TEREZA CRISTINA AMORIM SOUZA	261******00
TEREZINHA CALIXTA DE SOUZA	115******00
TEREZINHA DA SILVA NUNES	882******34
THAINA DA SILVA NOBREGA FERREIRA	702******40
THAINÁ DOS SANTOS DE SOUZA	039******05
THAIS AMANDA DOS SANTOS COSTA	029******62
THAIS DA SILVA CAVALCANTE	607******40
THAIS FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	548******15
THAIS LIRA DE OLIVEIRA	551******68
THAIS SOARES DA SILVA	009******95
THAIS TAMARA DOS SANTOS FIGUEIREDO	018******42
THAMIRES MELO MONTEIRO BARBACENA	007******86
THANAKA ALVES PEREIRA	043******08
THAYNA DIAS ROCHA DE OL	046******35
THIELE DA SILVA TORRES	046******99
TINARA ISIS COSTA MARONESE	050******30
UDALIA DE OLIVEIRA MOREIRA	010******61
UENDY MACENA DE SANTANA PAIVA	997******53
VALBENE LIMA DE MESQUITA DA SILVA DOS SANTOS	840******15
VALCLECIANE EVANGELISTA DOS SANTOS	024******76
VALDECI DOS SANTOS MOREIRA	268******04
VALDEISE VAZ DE AGUIAR ARAÚJO	830******20
VALDEIZA GONÇOLVES BARROS	545******72
VALDELICE LUZ DA CRUZ	915******04
VALDERLENE CANTUARIO DA PAZ	012******03
VALDERLI SENA SILVA	762******04
VALDILENE QUARESMA GONCALVES	016******13
VALDILENE VELOSO DA SILVA	674******68
VALDINEA MARCELINA DE MORAIS MATOS	819******20
VALDINEIA FEITOSA DA SILVA PENHA	016******27
VALDIR SILVA VASCONCELOS	036******17
VALERIA ALVES DE SOUZA	660******87
VALÉRIA DE SOUSA LEITE	008******20
VALERIA DOS SANTOS MORAIS MORAIS	819******10
VALNEDI RASTES DO NASCIMENTO	248******34
VANDERLEYA DE SOUSA ANDRADE	045******71
VANESSA ALVES DE SOUZA	689******20
VANESSA GOMES RODRIGUES DE SOUSA	029******05
VANI LUCIA ALVES DE BARROS RIBEIRO	607******53
VÂNIA ARAÚJO DA SILVA	902******91
VANIA SANTOS DE OLIVEIRA	690******53
VÂNIA SILVA SOUSA	364******27

VERIDIANA SILVA SANTOS	747******59
VERONICA DE OLIVEIRA LEMOS DA SILVA	013******28
VERONICA DOS SANTOS SILVA	016******89
VERONICE PIRES DE MELO	941******00
VICTOR PABLO FILGUEIRA ALMEIDA	022******04
VILANI VIEIRA SANTOS	772******53
VILMA RODRIGUES SOUSA	805******68
VIRLEIA ANTUNES DA SILVA	595******10
VITOR GABRIEL DA MATA BAIA	035******79
VITORIA GABRIELA DE FATIMA SOUZA TAVARES	073******95
VITORIA MARTINS VIEIRA	033******90
VIVEUDA WEGUITEMBERGUE ARAÚJO LIMA	798******20
VIVIANE DA SILVA GOMES	007******26
VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA	062******74
VIVIANE MACHADO GALVAO	250******04
WALLISOM TAFAREL DE SOUZA BRITO	993******87
WANESSA BARROS DA SILVA	060******10
WEBERTE CORREA DE SOUZA	823******68
WELCICLEIDY PEREIRA DA SILVA	841******49
WENER NASCIMENTO DA SILVA	952******20
WILKAR MARTINS LUCENA	010******07
WILMA KLEY PEREIRA DOS SANTOS	776******25
WILSEANE DOS SANTOS ARAUJO MARTINS	648******72
WISMITELANE BRASIL SILVA	023******73
WYRIS LENY SOUSA DA SILVA	718******87
XÊNIA MARIA DOS SANTOS DIAS ARAGÃO	741******68
YURI MIRANDA DE ALMEIDA	029******03
ZENAIDE CORREIA BEZERRA	633******00
ZILDEANE DA SILVA OLIVEIRA	699******15

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM MATEMÁTICA – ZONA URBANA

NOME	CPF
ADEMILTON DA SILVA GREGORIO	688******68
ADRIANO DA SILVA SA	022******05
ALDA DE ALMEIDA VERÇOSA	029******09
ALESSANDRA PEREIRA COSTA JOMAR	697******53
ALEX MENDES DE SIQUEIRA	001******12
ALEXSANDRA DE OLIVEIRA DOS REIS	679******15
ANA CAROLINA MARTINS PEREIRA	051******93
ANA ELEM CORDEIRO DE MIRANDA CHUMBER	005******24
ANA PAULA DE SOUSA CHAVES	951******15
ANDERSON FELIPE SOUZA BIAZOTTO	081******96
ANTONIA CLEIDE SOUSA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	965******04
BEATRIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA	023******45
BRUNO ALMEIDA DA SILVA	034******54
CARLOS EDUARDO SOARES DA SILVA	044******09
CIDIEL DE JESUS GAMA BRAGA	700******10
CLAIDIANE DA SILVA LOPES	042******82
CRISTIANE ALVES RAMALHO	793******97
DANIEL DA SILVA SANTOS	021******85
DARLY NICOLANNY MEDRADO DA SILVA	006******50
DIOGO DE CASTRO ALCANTARA	529******53
DOURIVAN ALVES DOS SANTOS	612******87
EDAILZE PELUTTI DE AQUINO	015******59
EDILENE FRANÇA PEREIRA SOUSA	013******25
EDIVALDO ADRIANO ALMEIDA CARDOSO	640******87
EDSON SANTOS SILVA	783******20
ELI RUBSON SOUSA FERREIRA	753******34
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	787******49
ESTEPHANNY LARISSE GOMES RIBEIRO	042******48
FABIO BARROS DE SOUSA	820******72

FABRÍCIO MARTINS FERNANDES PILENGHY	947******53
FELIPE CÂNDIDO DA SILVA	071******17
FRANCINALDO OLIVEIRA ARAUJO	820******53
FRANCISCOJOSE BARBOSA DE OLIVEIRA	198******49
GEZIEL PINTO DA SILVA	000******62
GILMARA SORAYA DE PAULA IGLESIAS ALBUQUERQUE	073******23
GLEISSON SOUSA VELOSO	636******68
HELANE CRISTINA POMPILIO MACHADO	716******72
HELISSON DE JESUS COSTA	012******69
HERIK LIMA DE LIMA	015******21
JAKSON DOUGLAS SANTANA SANTOS	523******72
JAQUELINE SILVA RODRIGUES	038******50
JAQUELINE TAVERNARD DA SILVA	260******87
JOÃO VITOR CONCEIÇÃO ARARUNA	078******99
JOAQUINA BARROS DE SOUZA	564******53
JOHNATHAN ANTUNES VIANA FERNANDES	044******03
JOSCILEIA MOREIRA MAIA	017******51
JOSÉ NILSON SANTOS DE CASTRO JUNIOR	870******53
JOSIVAN RIBEIRO VIANA	005******06
KAREN ALICE NONATO DA SILVA	034******06
LEANDRO CLÉSIO DA SILVA LIMA	869******34
LÉIA VEIGA GONÇALVES	006******79
LEONARDO SILVA DINIZ	017******00
LEONARDO SOUZA SILVA	017******10
LÍVIA THAFNIS DA SILVA LOPES MONTEIRO	038******14
LUCAS MATEUS SANTOS DA SILVA	036******10
LUCILÉIA PAIVA DA SILVA	002******79
LUIS FARUK ENTRINGER DE CAMARGO	036******92
LUIS GUSTAVO SALES GONÇALVES	943******82
MABIA SILVA FONTANA	035******43
MARA NAYARA MONTEIRO DE SOUZA	034******71
MARCELO DA SILVA ALVES	004******02
MARCIO ANDRE DA SILVA NASCIEMNTO	671******49
MARCOS DE ALMEIDA SANTOS	065******89
MARCOS PAULO LOPES FERREIRA	034******01
MARCUS VINICIUS DE SOUZA LIMA	888******06
MARIA APARECIDA ZEN	301******49
MARIA ARMONIELE LINS PEREIRA FERNANDES	077******23
MARIA JOSE DA SILVA ANDRADE	509******68
MARIA LORENA BATISTA MONTEIRO	966******00
MARIANA DOS SANTOS RAMOS	009******99
MARIO LOPES DA TRIANDADE	229******00
MARLON HUMBERTO DE MELO ALVES	700******47
MARTA VIEIRA DA SILVA	041******39
MAURO ANTONIO BARBOSA SILVA	271******68
MICHELLE NAZARE JEFREIS DE SOUSA	837******72
MIGUEL ARAÚJO OLIVEIRA	040******37
NATALIA CAROLINE LOPES TRAVASSOS	403******56
NEZILDA RIBEIRO DE SOUZA	025******38
NILSON ANTÔNIO FERNANDES DIAS	489******91
NILSON DA COSTA SILVA	817******53
OSCAR SAUMA LAMEIRA	607******87
OSVALDO BORGES ALVES JUNIOR	994******72
OTNIEL RODRIGUES DE SANTANA	745******53
PAULO ESTEVÃO FERREIRA DA SILVA	600******34
PAULO HENRIQUE DANTAS DE FREITAS	255******49
PEDRO ERIKE SANTOS SILVA	051******09
PRISCILA MORAIS MESCOUTO	031******61
RAFAEL NUNES VALE	704******95
RAIANA NASCIMENTO COSTA	022******74
RARILENE PANTOJA MENDES SILVA	551******87
REGINA MARIA DE CARVALHO MODESTO	009******13
RIZONILSON LIMA DE OLIVEIRA	019******07

ROMES DE SOUSA GUIMARAES	295******53
RONALDO SILVA SANTOS	983******72
SERGIO VIEIRA MOTA	991******04
TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	053******58
UELIS MACHADO DE SOUZA	920******04
VALDEMIR GOMES DA SILVA	248******34
VITORIA DE JESUS LIMA SARMENTO	045******14
WAGNER FERREIRA PEREIRA	695******91
WAGNER PEREIRA DOS SANTOS	809******72
WALTAIR FONTES ALFRÁZEO	756******04
WELISON DA CONCEIÇÃI OLIVEIRA	034******44
WERLIENE DA CONCEICAO	975******04
WILLIAM FRANCISCO CAETANO	001******63

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM MATEMÁTICA – ZONA RURAL – POLOS: MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX RURAL

NOME	CPF
CARLOS FERNANDO ARAÚJO DA CUNHA	835******68
CLAUDENOR ALVES DA SILVA	640******00
DAYLTON CARLOS DA SILVA	626******91
EDGARD FONSECA DE SOUSA	600******91
EDVALDO RODRIGUES PEREIRA	631******34
EMERSON FRANÇA AGUIAR	615******05
ESTEFANIA LIMA PEREIRA	015******67
FABIANE DOS SANTOS QUEIROZ	013******56
FÁBIO ROCHA DA SILVA	044******43
FRANCIDALVA BORGES GONÇALVES	689******72
IURY DA SILVA	701******71
JOÃO VICTOR MEDINA PINTO	136******27
JOCIEL MACHADO NUNES	949******20
JOEL NUNES FILHO	587******00
JOSÉ MARIA DE LEMOS ELERES JUNIOR	356******20
LORENA CARNEIRO OLIVEIRA	868******91
LOURENBERG CORDOVIL DA SILVA	803******87
LUCILEIA GOMES DE OLIVEIRA	356******04
LUIS FERNANDO GUIDA COSTA	048******07
LUIZ FERNANDO DE BRITO COSTA	268******68
MÁRCIA GONÇALVES DOS SANTOS	775******15
MARINEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA	049******02
NIELTON MARTINS DE ANDRADE	031******76
PAULO GEOVANNE VIEIRA DA COSTA	819******15
ROBSON GABRIEL DO VALE PAES	043******62
RONIELY ARAÚJO BALACOL ANDRADE	040******00
RONLTON DO SANTOS SILVA	009******94
TÂMILA LIMA DOS REIS	030******01
UJEFFESSON MARQUES SILVA	020******83

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM MATEMÁTICA – ZONA RURAL – POLO: PARAUAPEBAS

NOME	CPF
ADENILSON DE SOUZA E SILVA	652******53
ALINE CRISTINA BRITO DE ARAÚJO	734******04
ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	780******49
DEBORA LIMA OLIVEIRA	036******37
DÉBORAH PALETA DOS SANTOS	014******47
DENIS RIBEIRO DO NASCIMENTO	511******53
ERONIDES NERES DE OLIVEIRA	839******00
FREDSON LEITE DE OLIVEIRA	882******15
KATIANNE ARAGAO PENHA	019******92
LUIS FERNANDO SÁ MORAES	049******06
MARIANA SILVA NORONHA	061******20

NATANIEL RODRIGUES BARBOSA	623******20
ROBSON DA SILVA RODRIGUES	799******53
SUZANE DA SILVA CARVALHO	037******98

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM MATEMÁTICA – ZONA RURAL – POLO: RIO PRETO – SUB POLO I

NOME	CPF
MARCELO FERREIRA	775******53
PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES	402******72

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM MATEMÁTICA – ZONA RURAL – POLO: RIO PRETO – SUB POLO II

NOME	CPF
BRUNO RAYLAN SILVA LIMA	032******41
JESSICA SACRAMENTO IGLESIAS	034******62
PAULO VIEIRA DA SILVA	842******20

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM MATEMÁTICA – ZONA RURAL – POLO: RIO PRETO – SUB POLO III

NOME	CPF
CANDIDO JUNIOR BOTELHO MORGADO	841******00
GRACE KELLY SANTOS MAXIMIANO	001******58
KENIA PEREIRA DO NASCIMENTO SANTANA	719******00
LUÍS AUGUSTO ANDRADE DA SILVA	035******27
MANOEL MESSIAS GOUVEIA DOS SANTOS	738******87
WELTON SILVA LUCENA	008******00

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM MATEMÁTICA – ZONA RURAL – POLO: RIO PRETO – SUB POLO IV

NOME	CPF
JOSE IVALDO DOS REIS OLIVEIRA	046******05
MAIK LIMA GONÇALVES	048******38
TULIO REIS OLIVEIRA	028******04

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM HISTÓRIA – ZONA RURAL – POLOS: MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX RURAL

NOME	CPF
ADELMIR RODRIGUES FERREIRA	409******00
ALDENORA DA SILVA PINHEIRO	374******87
ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	729******34
ALEX DE SOUZA BARBOSA	957******15
ANA CLÁUDIA SANTOS DE SOUZA	010******07
ANA DE SOUZA PEREIRA	328******15
ANTONIO CLEITON DE CARVALHO SEREJO	999******53
ARISTIDES ALVES DOS REIS FILHO	115******72
AYLLA CHRYSNA COSTA PEREIRA	045******10
BENTO RIBEIRO DA SILVA	401******72
BRUNA DISCILENE CARVALHO NEGRÃO SOUZA	891******34
CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS	648******49
DALVINA OLIVEIRA LIMA	837******00
DARLANE DA SILVA SANTOS	819******49
DAVID GOMES CARVALHO	784******34
DENISVAN GUIMARÃES	000******39
EDNALDO DA COSTA OLIVEIRA	832******53
ELBA CARVALHO CHAVITO DOS SANTOS	934******87
ELIEZER LACLOT CORREIA LIMA	005******86
ELIUDE FARIAS DA SILVA	737******20
ELIZA CORRÊA SANTOS	017******76

EUDILENE SILVA SANTOS	701******32
EVERTON ANTONIO REIS DOS SANTOS	955******44
FELIPE DA SILVA SANTOS	859******04
FERNANDO DE SOUSA ROCHA	031******01
FRANCISCA SANTANA ROSA	681******04
GENIVALDO SOUSA ROCHA	785******72
GUILHERME FERNANDES MESQUITA	010******09
HENRIQUE DE SOUSA NOLETO	044******46
HILDA PROGÊNIO MORAIS	022******45
IRAMAR DE SOUZA PINHEIRO	487******20
IRAN WARLEN CARVALHO SILVA	993******15
ISAIAS DA SILVA SOUSA	851******97
IVANE DOS SANTOS SILVA	671******04
JACLENE ALVES RIBEIRO	681******20
JANAINA SOBREIRA DA SILVA	988******20
JANES CRUZ DE SOUZA	686******04
JEFFERSON WYLLYAN ROCHA DE CARVALHO	038******54
JESSICA SOUZA BORGES	015******11
JOESLEY COSTA DE ANDRADE	000******55
JOSE NUNES DE OLIVEIRA FILHO	187******49
JOSIANE PEREIRA SOUSA	995******34
KANANDA ROCHA XAVIER	031******45
KAROLANY ALVES DA SILVA	026******69
LANYNE FLÁVIA ASSIS DE CARVALHO MAIA	002******00
LARISSA CRISTINA MENDES DA ILHA	008******74
LILIA BATISTA PINHEIRO	029******33
LINDOMAR VIEIRA DE SOUZA CAIRO	697******72
LORRAM GABRIEL CHAVES DE MEMEZES	034******01
LUCIMAR QUEIROZ LEITE	017******61
LUIS FERNANDO LIMA RODRIGUES	609******16
LUIZ PAULO DOS SANTOS MIRANDA	523******91
MARCELO SABINO DE SOUSA	000******48
MARCIANA DE SOUSA MORAIS	028******40
MARCOS AURÉLIO DA SILVA FONTES	000******59
MARIA CLERISMAR PEREIRA DA SILVA	667******72
MARINEIDE SILVA MENDES	607******69
MÁRIO AUGUSTO CARVALHO BEZERRA	607******13
MESSIAS GONÇALVES ASSIS	696******20
MIKAELA ÁDRYA SILVA MADEIRA	020******85
MURILO FREITAS BATISTA	016******17
PABLO HENRIQUE WALADARES CARNEIRO	034******71
RAMAYRA DA SILVA ARAÚJO	018******43
ROMILDO SANTANA DA SILVA	717******68
ROMULO DA SILVA GONZAGA	011******82
ROSIANE FURTADO BARROS	246******53
SERGIANNE ROSA TAVARES	015******12
SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	175******49
TAIS QUEIROZ SOUZA	042******39
VIVIANE DE OLIVEIRA CASTRO	030******30
WALTER DA LUZ TEIXEIRA	013******06
YURE DE SOUZA	547******53

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM HISTÓRIA – ZONA RURAL – POLO: PARAUAPEBAS

NOME	CPF
ALINE CAMILLE SILVA	001******30
ANGELO MALLET ALVAREZ	265******44
AYRTON ALVES BRAUNA	004******60
BRUNO BARRETO DA ANUNCIAÇÃO	058******40
DANIEL DA COSTA NASCIMENTO	633******20
EDSON PEREIRA SOUSAE	909******49
EDSON VALDO FERREIRA LOBO	151******49

EDUARDO NUNES DA SILVA	016******51
ERICK KEVEN RIBEIRO MATIAS	011******00
FÁBIO DA SILVA LIMA	045******20
IGENILSON DA SILVA	454******00
JACIRA CARVALHO DE ALMEIDA	935******00
JOSEILDE RIBEIRO OLIVEIRA SANTOS	006******86
KELLY CHAVES TAVARES	000******31
KEROLAYNY DOS PRAZERES COSTA	704******01
LUCIANO NUNES SANTIAGO	760******49
MEL OLIVEIRA LOPES	019******93
MELQUIZEDEK OLIVEIRA LOPES	267******36
NATANAEL BRENO LOPES TAVARES	040******50
ONICE DOS SANTOS FONSECA	744******63
RUTH TEREZA NOGUEIRA CARDOSO	000******14
SERGIO LEAL SEABRA	017******58
SUSANE GOMES DOS SANTOS	021******61
TEREZA CRISPIM QUINTILIANO	455******91
WIL ROBSON PINTO FRAZÃO	468******91

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM HISTÓRIA – ZONA RURAL – POLO RIO PRETO – SUB POLO I

NOME	CPF
ALANE ALVES LIMA DE MELO	028******08
ANTONIO MARCIO DOS SANTOS RIBEIRO	868******91
BEATRIZ VIEIRA BARCELOS	154******06
DARISON MANOEL ALVES GUABIRABA	014******71
DENILSON DOS REIS SILVA	990******20
EDILSON ALVES DE ASSIS SILVA	661******53
EDIVALDO JÚNIOR DA COSTA RIBEIRO	018******64
JACOB DE SOUZA MARTINS	073******70
JULIA GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS	680******87
KARLA TAINÁ BORBA DA COSTA	054******56
LEONILDO BAHIA DA ROCHA	451******68
NAILA CONCEIÇÃO MOREIRA	070******06
RAFAEL LEAL SANTOS	025******50
RODRIGO MIRA DO NASCIMENTO	016******09

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM HISTÓRIA – ZONA RURAL – POLO RIO PRETO – SUB POLO II

NOME	CPF
AIRTON NEVES DE SOUZA	303******91
DEBORA GRILO DE SOUZA	005******16
EDSON GABRIEL DOS SANTOS DIAS	035******95
ERVENILTON DA SILVA PINTO	014******70
JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO MARTINS	607******04
JOSÉ WILKER PAIVA BRAGA	932******68
MIGUEL ALVES COSTA	125******04

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM HISTÓRIA – ZONA RURAL – POLO RIO PRETO – SUB POLO III

NOME	CPF
BERENICE FRANÇA DA SILVA	449******00
ELISABETH OLIVEIRA DIAS	052******10
LOURENA FREITAS GONÇALVES	083******71
LUIS HENRIQUE RAMOS DE CASTRO	050******94

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM HISTÓRIA – ZONA RURAL – POLO RIO PRETO – SUB POLO IV

NOME	CPF
ALESSANDRO SILVA OLIVEIRA	051******75
ALEXANDRE ROSA DE MACEDO RODRIGUES	593******91
ANA MARA FRANCO	995******04
CICERO TERESA DOS SANTOS	398******34
GONCALA CAMILA DE OLIVEIRA MORAIS DOS SANTOS	054******03
JAIRO ARAÚJO DA SILVA	589******91
JAQUELINE LILIAN SOUZA SILVA	046******58
JOSIEL DA SILVA	018******01
KAUANA SOUSA MODESTO	043******02
SANTANA FERREIRA DOS SANTOS	045******70

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM CIÊNCIAS – ZONA RURAL – POLOS: MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX RURAL

NOME	CPF
ADRIANO DA SILVA LIMA	013******97
ALAÉCIO DIVINO PEREIRA DA SILVA ARAÚJO	031******47
ALAN DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	034******82
ALAN MOURA FEIO	550******87
ALEXSANDRA ROSA CARVALHO	042******03
AMANDA SANTOS LOPES	029******05
BRENDA EVELY DIAS DE AZEVEDO MORAES	990******04
BRENDA HELOISA DOS SANTOS LOPES	015******09
BRUNO COSTA SILVA	028******40
CALINE DA COSTA DE MELO	035******31
CALINE DA SILVA NUNES	945******00
CARLOS EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA	702******00
CASSIA SOARES DA SILVA SILVA	011******56
CHRYSTHANDÇÃ MOREIRA DE MEDEIROS	023******45
CLARA LAUANA SANTOS DA SILVA SOUZA	025******06
CLAUDILENE DE OLIVEIRA SILVA	956******04
CLEMILTON SILVA SANTOS	594******63
CLEUBER EDGAR TAVARES LEAL	003******59
DANIEL DOS SANTOS DA SILVA	523******00
DANIELLE MORAIS LIMA	698******20
DARKMAIANY LOPES MAGALHÃES CIRQUEIRA	885******53
DEIGLISON ALMEIDA BATISTA	997******87
DENNER SILVA DE SOUSA	012******70
DEUSILENE MONTEIRO DE AMORIM	429******04
DOMINGOS COSTA SILVA	718******68
DULCIRENE GOMES NASCIMENTO BANDIERA	527******72
EDNA PEREIRA LIMA	299******53
EDUARDO CEZAR DE SOUSA BRAGANÇA	821******68
ELLAN HUDSON TAVARES LEAL	003******20
ELZILENE DE JESUS DA SILVA REBESSI	511******34
ERIKA FERNANDA REBELO DA SILVA	023******90
FELISMAR GOMES DE OLIVEIRA	038******40
FRANCISLEI DE LACERDA BARROS	737******00
GELSON PINTO ALVES	026******29
GILMARA GRACIETH COELHO PEREIRA	740******82
GISELE DA SILVA DOS SANTOS	054******59
GIULIANA RABELO DAMASCENO	039******78
HILBERNEAU DE HOLANDA BESSA NETO	334******34
JACQUELINE SILVA SOUZA	030******22
JEANE PINHEIRO ALVES	020******41
JOANA DARC ALEXANDRE BARBOSA	051******59
JOÃO CÂNDIDO DO NASCIMENTO PEREIRA	783******20
JOÃO MATEUS CARVALHO CARNEIRO	006******45
JOAO NASCIMENTO BARROS	002******95
JOÃO PAULO DE SOUZA CARVALHO	029******77
JONAS DE LIMA BARROS	722******04
JORGE ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA	512******49

JOSE AQUINO CARDOSO E SILVA	032******17
LAVINIE CARVALHO GUIMARAS	022******78
LUANA CAROLINE DA CUNHA MORGADO	010******52
LUCAS FERREIRA BARBOSA DA SILVA	021******20
LUCAS GONCALVES MELO	014******80
LUCIENE MOREIRA DA CRUZ	737******34
MARCIA BRITO DE JESUS	033******08
MARIA CLEONICE AMORIM DA SILVA	016******02
MARIA JANAINA SILVA SOUZA	021******03
MARIA RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO	329******91
MATTHEUS DA CRUZ SILVA	026******60
MIRIAM CARVALHO DOS SANTOS	027******95
MONICA DO SOCORRO FONSECA SOUSA	946******97
ODIMILSON SIQUEIRA VALENTE	615******72
PATRÍCIA BEZERRA MARTINS	018******08
PATRICIA DA SILVA GUIMARAES	948******68
PATRICIA GOMES MACHADO	016******95
PAULO DINIZ AUSTRIACO	044******01
PAULO FELIPE FAVACHO FERREIRA	023******97
RAFAEL MENDES OLIVEIRA	011******70
RAIMUNDA NONATA ALVES DA ANUNCIAÇÃO SILVA GOMES	005******82
RAISSA DE SOUZA RODRIGUES	016******25
RICHARDS ARMINI DE CARVALHO	020******18
RONALDO CARNEIRO DE SOUSA	016******73
ROSIMEIRE COELHO GOMES	362******04
RUAN SOUSA BASTOS	061******38
SANDRA RAMOS DE MORAIS	234******87
SERGIO HELENO DA SILVA TELES	609******91
SILVIANE BRAGA DE SOUZA RESENDE	825******49
STEFANNY MONIQUE NASCIMENTO BARBOSA	097******40
SUÉLLEN DE CARVALHO SOARES	041******11
SUELMA LOPES DO CARMO	029******02
TAMIRES DE ABREU SILVA	044******60
THAYNA MARINHO MATOS	031******22
THAYNARA RAELLY DA COSTA SILVA	023******67
THAYS MOTTA TEIXEIRA DA SILVA	852******04
THIAGO RODRIGUES DE CARVALHO	002******41
TIAGO RIBEIRO	760******53
TOBIAS DA COSTA LIMA	029******22
VALDIANE SILVA DA CRUZ	785******44
VALNICE CRISTINA PEREIRA RODRIGUES LEITE	002******50
VANESSA MATOS FRAZAO	852******82
VANESSA RODRIGUES GUEDES	030******93
VITÓRIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	049******96
VYCTOR HUGO DA SILVA COELHO	022******51
WALISON OLIVEIRA DE SOUSA	023******07
WALMIR MARIO ALVES LIMA JUNIOR	571******04
WILLIAM DE OLIVERA SILVA	037******42
WUENDERSON FRANK MENDES GOMES	860******91

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM CIÊNCIAS – ZONA RURAL – POLO: PARAUAPEBAS

NOME	CPF
ALFREDO LISBOA PADILHA NETO	022******12
ALICE MARIA DE FRANCA	142******04
ALTAIR JOSE PONFILIO MAUES	043******88
ANDERSON ATAÍDE FERREIRA	936******04
DAMYSON PATRICK ALVES RAMOS	821******20
EMANUEL WALACY COSTA MORAES JUNIOR	015******38
EVANDRO DA SILVA BARROS	973******00
GENE LÚCIA FERREIRA DA SILVA COSTA	678******34
ITALO EDUARDO SOUSA DOS SANTOS	613******06

JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS DUARTE	047******70
JOSÉ WANDILSON BARBOZA DUARTE JÚNIOR	011******62
JUCILENE CENA SANTOS	701******34
KELLY GONÇALVES DA COSTA	759******49
LEILA DE FÁTIMA MAPA OLIVEIRA	650******87
LUCIENE RIBEIRO DA CRUZ SILVA	025******89
MARCOS NASCIMENTO SOUSA	036******00
MARIA DANIELLE DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	546******20
NAYARA SOUZA SANTOS BRAUNA	047******77
PAULA VICTORIA DE MELO SOARES	042******55
PEDRO RODRIGUES DE ALFAIA	702******04
PRISCILA COSTA SANTOS LIRA	015******05
RAFAELA SOUSA RAMOS	009******43
RODOLFO DIEGO REBELO PANTOJA	000******37
SOLANGE CORREA TAVARES	950******97
TAINANDA LIMA BRAGA	025******94
VALDO PEREIRA LOPES	538******00
VALERIA SOUZA RODRIGUES FARIAS	005******50
VANESSA SILVA DA FONSECA	933******53
WAGNO COSTEIRA DE CARVALHO	003******39

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM CIÊNCIAS – ZONA RURAL – POLO RIO PRETO – SUB POLO I

NOME	CPF
ALAN WILLIAM RIBEIRO DA COSTA	028******27
ARTEMISA DE JESUS CHAVES	038******17
BRUNO ANDRADE ROCHA	051******61
DAVI ARLESON OLIVEIRA PINTO	714******20
DENIS VIEIRA DE OLIVEIRA	848******72
ERICA PEREIRA DE SOUSA NASCIMENTO	034******90
FLÁVIA RODRIGUES CABRAL	002******85
ITALO BALIEIRO DA SILVA	007******24
JOSÉ AIRTON DE SOUSA JÚNOR	027******92
JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	026******71
MAURÍCIO NASCIMENTO DA ANUNCIAÇÃO	278******04
MICHELLY SILVA CHAGAS	003******55
MILTON BARROS MAIA	280******00
MONICA BRAGA SOUSA LEAO	742******15
RAIMUNDO RIBEIRO PEREIRA JUNIOR	811******04
RAYELLY ALMEIDA DE BARROS	024******98
SILVIO ANTONY MARTINS FONSECA	042******56

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM CIÊNCIAS – ZONA RURAL – POLO RIO PRETO – SUB POLO II

NOME	CPF
JEOVANE DE OLIVEIRA COPEIRO	030******01
LEICE SEYCHELLES DE BRITO	041******04
YAGO DANTAS DA SILVA	011******77

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM CIÊNCIAS – ZONA RURAL – POLO RIO PRETO – SUB POLO III

NOME	CPF
HERBE LEONE DE JESUS COSTA	007******82
LOURDES CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	054******70
VICTOR JUNIOR DOS SANTOS BRITO	983******82

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM CIÊNCIAS – ZONA RURAL – POLO RIO PRETO – SUB POLO IV

NOME	CPF
ANAILDE FEITOSA CARVALHO	833******04
FLAVIA MARTINS DOS SANTOS	707******53
IDELFONSO COSTA DA SILVA FILHO	033******07
ILZENIR CARDOSO PEREIRA OLLIVEIRA	985******20
JOCIENE DA COSTA SOUSA	303******02
JÔNATAS DANTAS FERNANDES	037******30
KAREN THAYANE GRANGEIRO FARIAS	053******79
LUANA MATOS TORRES	016******50
MARCOS FRANCISCO OZÓRIO DOS SANTOS	028******16
MARCOS VALÉRIO SOLINO CÂMARA	449******91
MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE LIMA	022******81
MILENA LOPES DA SILVA	047******33
RAFAEL MORAES FERREIRA	834******04
ROBERLANE LAVOR DA SILVA	618******34
TED WILSON BICHARA JUNIOR	013******39

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) – ZONA URBANA

NOME	CPF
ADRIA PRISCILA ALVES DE MATOS	936******04
AILTON LIMA BRITO	039******35
ALEX FONSECA DO NASCIMENTO	970******30
AMANDA RAISSA SIRQUEIRA DE SENA	054******12
ANA CLARA PAULINO	057******84
ANA LARA ALVES CUTRIM	035******97
ANDRE DORTHA DE SOUZA	999******34
ANDRESSA BATISTA FERREIRA	002******61
AYSHA KAROLINE ARAÚJO FERREIRA	042******85
CLEBSON CORRÊA DOS PASSOS	031******94
CLEUDIMAR MARQUES DOS SANTOS	763******53
DARIANY RODRIGUES DE BRITO	988******91
DAVI ASSIS LIMA DA SILVA	027******00
DEISE PRISCILA DE CARVALHO SILVA	032******93
DHEMERSON LEY ROCHA SOUSA	552******15
ERICA DE SOUSA BAZILIO	796******34
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	696******72
GIBSON BORGES BEZERRA	018******01
GLAUCIENE DE JESUS NASCIMENTO	718******68
JACKELINE BARROS ALEXANDRINO	836******68
JESSICA GISELE SILVA SOUZA FREIRES	013******93
JOSÉ DE ALENCAR SANTOS DE ARAÚJO	062******24
JUAREZ JOSE PINHEIRO NETO	041******94
JUSSARA MIGUEL FREITAS MARINS	742******87
LEANDRO BRITO SANTOS	964******15
LEONARDO PEREIRA DOS REIS	015******50
LILIAN CRISTINA MONTEIRO DA COSTA	947******53
LORRANY SOUSA MONTEIRO	024******57
LUAN ALVES RODRIGUES	025******29
LUCAS RIBEIRO ARNOUD	009******02
LUCAS SANTOS DOS SANTOS	013******97
LUCINELSON FIGUEIRA MELO	656******53
LUIZ CARLOS REIS FERREIRA JÚNIOR	995******06
NAYARA NASCIMENTO DE ARAÚJO NAVA	015******25
PATRICIA KELLY SOUZA DA SILVA	879******72
PAULO STÊNIO ASSUNÇÃO SOUZA	027******09
RHUANE BEATRIZ QUADROS ASSUNÇÃO	016******31
ROSA RAQUEL ELIAS DE ALMEIDA	105******20
RUBENS CEZAR DA SILVA CORREA	519******91
SAMARA SOUZA DA SILVA	935******00
SIDNEI BRITO DE MESQUITA	004******21
SUZI KARINE BARROS BARROSO LIMA	961******49

TATIANE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	996******00
VALDIANE COSTA DE SANTANA	653******15
WELLYSON GOMES DOS SANTOS	006******31
YAGO FREDERICO SALERMO DORNELES	702******69

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) – ZONA RURAL – POLOS: MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX RURAL

NOME	CPF
ALEXANDRE MACEDO DUARTE	754******34
CARLOS BRUNO BRAGA DE OLVEIRA	009******76
DAYANA MAYARA BRASIL SANTOS	025******28
JOANA DARK PEREIRA DA SILVA	038******39
MANOEL ELIELTON DE ALMEIDA RIBEIRO	694******53
PAULA SHÁRISA TEIS NASCIMENTO	032******71
PAULO CHARLES BARBOSA COSTA NASCIMENTO	251******00
VALCEMIR BARBOSA LOPES	976******04
WERMERSOM FERNANDES SILVA	028******18

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) – ZONA RURAL – POLO: PARAUAPEBAS

NOME	CPF
ALÉIA PEREIRA DA SILVA	014******10
BENEDITO CARLOS RIBEIRO GUTERRES	452******59
CLEBER COSTA	708******34
NATANAEL OSVALDO PRADO DE AGUIAR	062******89

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) – ZONA RURAL – POLO RIO PRETO - SUB POLO I

NOME	CPF
EBENEILTON BARBOSA DOS SANTOS	013******16
KATIA PEREIRA DA SILVA	688******87

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) – ZONA RURAL – POLO RIO PRETO - SUB POLO II

NOME	CPF
IRONE VIEIRA SILVA	892******15
SIDNEY MARINHO ROCHA BARBOSA	576******87

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) – ZONA RURAL – POLO RIO PRETO - SUB POLO III

NOME	CPF
ELIETE CAETANO DUARTE	004******96
ROMILDO ROCHA DA SILVA	398******00

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) – ZONA RURAL – POLO RIO PRETO - SUB POLO IV

NOME	CPF
EDIMEIRE RODRIGUES DE MATOS	611******49

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL – POLO RIO PRETO - SUB POLO II

NOME	CPF
ADRIANO OLIVEIRASANTOS	016******09
ALANA LIMA DA SILVA	014******67
ALESSANDRA MARINHO DE OLIVEIRA	725******04
ALEXANDRE DA SILVA DE MELO	057******75
ALICIA DE LIMA MARQUES MORAIS	016******57

AMANDA RODRIGUES PANTOJA	703******64
ANDRESSA DE FÁTIMA AMORIM VERBENO	094******58
AUGUSTO MAGEANDERSON TEIXEIRA PIMENTEL	402******15
BENILDA FERREIRA DA SILVA	008******05
CARLAS CRISTINA DA SILVA PINHEIRO ROSARIO	676******15
CELENE SOUZA FIGUEIREDO ARAUJO	917******34
CELIANE DA SILVA PEREIRA	044******26
CLAUDIA EMILIA DE SOUZA MOREIRA	789******20
DANILA SILVA DE OLIVEIRA	022******30
DAQUES SILVA DOS SANTOS ALVES	762******53
DAVI BORGES LUCENA	910******68
DAYSILENE DE MOURA BARBOSA	012******37
DÉBORA LAÍS CARDOSO DA SILVA	011******97
DENILSON MEDEIROS DOS SANTOS	614******52
DEUZIENE LAURINDO DE ALMEIDA	013******89
EDMAR DE JESUS GOMES RODRIGUES	622******91
EDSON VIANA CARNEIRO	859******91
ELENICEMARQUESDEMELO	987******68
ELIANE REIS CONCALVES	522******15
ELIFRANCE PANTOJA FRANÇA DA SILVA	964******04
ELIZANGELA PANTOJA LOBATO	025******61
ELIZETE MARTINS CALAZANS	825******91
FRANCISCO MONTEIRO DA CRUZ	628******04
FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO	995******68
FRANKLIN YAGO DE SOUZA HIPOLITO	026******22
GABRIEL SOUZA DOS SANTOS	013******07
GABRIELLA DÁLIDA CARVALHO DOS PRAZERES	014******62
GILDEAN BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA	706******63
GILMACI NASCIMENTO DA SILVA	428******68
GISLAINY JAMILY PINTO DA COSTA	032******83
GYZELE MAIA XAVIER	803******91
HELEM DE SANTA CRUZ PEREIRA	040******33
HUGO ALEX SANTOS E SILVA FAIAL	522******04
IARLES DOS SANTOS MACEDO	018******25
JEMYSANA LIMA DAS CHAGAS	704******15
JHOVANA CAROLYNE SANTOS DE SOUZA	034******02
JOSIELEM FERREIRA NASCIMENTO	045******42
JOZIVÁ MOREIRA ALVES	847******00
JULIANA DO MONTE GESTER	741******00
JULIANA SOUSA ROCHA	048******33
JUZETE RAMOS VIEIRA	365******49
LAIZE BIZERRIO DE OLIVEIRA XERENTE	735******34
LARISSA RIBEIRO BOTELHO	033******80
LINDALVA PEREIRA SOARES	499******34
LUAN DO LAGO DUARTE	005******12
LUCÉLIA MONTEIRO DANTAS	932******91
LUIZA RIBEIRO CAMPELO	149******20
MARCELO OLIVEIRA COSTA	789******00
MARIA DANIELA RAMOS DA SILVA	014******59
MARIA DAS GRACAS PEREIRA ALVES	399******91
MARIA DE NAZARE SANTOS FERREIRA	227******00
MARIA DO SOCORRO SOUZA MIRANDA	949******91
MARIA FERNANDA DAS NEVES SILVANO	081******00
MARILÉIA VIANA DOS SANTOS	007******40
MARLLA GUIMARÃES DA VERA CRUZ	015******41
MATEUS SARAIVA DE OLIVEIRA	036******66
MILENNE DA CONCEIÇÃO LIMA	030******89
NAZILDA CARDOSO SANTANA	013******22
PAULO PEREIRA DA SILVA	299******34
PRISCILA MOTA REIS	020******28
RAIANA DA SILVA MOURA MIRANDA	924******68
RAQUEL VIANA DE MACEDO CABRAL	041******54
REJANE FERREIRA SOARES	739******20

REJANE MARIA RAMOS MARQUES	639******15
RENAN LUCAS ISRAEL NASCIMENTO DA SILVA	012******76
ROBSON CAETANO DOS SANTOS	570******72
ROBSON SILVA SOUSA	851******00
RODINILSON GONÇALVES SOARES	808******04
RODRIGO SOUZA SOARES	999******53
SAMUEL ALVES BORGES	002******06
SANDREANE OLIVEIRA FEITOZA	749******34
SÉRGIO MACHADO SILVINO	560******34
SHIRLEI DE SOUSA OLIVEIRA	392******34
SIMONE DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA	831******97
SIMONE FERREIRA SENA	023******64
TAHITA ARAÚJO PEREIRA	860******72
TAIANE FELICIA EGUES SANTOS	811******49
VALDA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	379******00
VANESSA PEREIRA SANTOS	034******66
VICTOR ALMEIDA GAMA	004******71
WALDIRENE ANDRADE DA ROCHA DURANS DE ALMEIDA	297******59

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL – POLO RIO PRETO - SUB POLO III

NOME	CPF
ANNA CAROLINE SOUSA RIBEIRO	025******63
CARMÉLIA GONÇALVES DE FARIAS	844******34
CHARLES LONGOBARDI DE ARAÚJO	468******68
DAIANE DA SILVA DO NASCIMENTO	451******51
DANIEL MARTINS SOUZA	819******15
DENISE MICHELE	026******92
DIEGO CARVALHO PINTO	041******00
EDNALDO ALCESANO DA SILVA	519******10
ELIANE CORREIA DE PAULA	672******49
ELIANHE FARACHE BRASIL DA COSTA	666******68
ELITHANIA DE SOUSA LIMA	000******65
ERICA GOMES DOS SANTOS	023******90
GEYCE DE PAULA ARAUJO DA CRUZ	709******53
GIRLENE RODRIGUES SACRAMENTA	871******04
HERLEM ARAUJO FURTADO	520******04
JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	029******09
JOÃO RODRIGUES DE PAULA	808******34
JOSE RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS	027******26
LEILIANE ALMEIDA DE MORAES	960******34
NUBIA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA	016******05
RAQUEL ARAUJO SOUZA	033******97
REGIANE ARAÚJO DA CONCEIÇÃO	018******36
ROSÂNGELA GOMES DO NASCIMENTO	579******53
SIMONE ROCHA SILVA	018******48
TEODORINA MARTINS	487******91
VALDIRA ALBUQUERQUE DUARTE	807******15
WALLERY KARULINA SANTOS MENEZES	033******71

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL – POLO RIO PRETO - SUB POLO II

NOME	CPF
ADAILSA RAMOS DE CARVALHO	640******49
ADEILDA NUNES DA SILVA	791******00
ADRIANO SILVA SANTOS	022******21
AKAIANE DE SOUSA FERREIRA	014******71
ALDAIR MARCELO DA SILVA DOS SANTOS	044******08
ALERRANDO KANANDO CONVEIÇÃO LIMA	036******41
ALESSANDRA TEIXEIRA GOMES	042******67
AMANDA CAROLINE DA SILVA SANTIAGO	017******30

AMANDA CRISTINA DA SILVA PEREIRA SOUZA	929******49
AMÉLIA DA PENHA PIRES	598******72
ANDREY DE SOUZA GOMES	024******46
ANNAYS FERREIRA DE SOUSA	936******91
CARLOS DANILO SIMAO DA SILVA	026******99
CARLOS LEONARDO DE JESUS DOS SANTOS	027******11
CARLOS MAGNO MOTA DOS SANTOS	001******23
CASSIA DA SILVA LIMA	024******09
CLEITON PINHEIRO DE SOUSA	012******32
CORNÉLIO JÚNIOR SERRÃO DA CRUZ	803******10
CRISTIANE DA SILVA	780******68
CRISTIANO RAMOS DOS SANTOS	100******89
DANIELLE FÁTIMA CUTRIM PEREIRA	733******72
DANIELLY COSTA	086******07
DAVID SILVA RABELO	959******49
DENILDA SOUSA GOUDINHO	015******50
DIONAS SILVA ARAUJO	004******26
DOMINGAS LIMA DOS SANTOS	036******29
EDINELSON DA SILVA GUIMARAES	613******34
ELIAS DA SILVA GUIMARÃES	019******00
ELISSON GONÇALVES DE SOIZA	671******68
EMANOEL PANTOJA ALVES DA SILVA	254******06
ENEIAS MOURA DA SILVA	875******68
ENILDO MARQUES DA LUZ	018******16
FABRICIO REIS AMADOR	598******44
FLAVIO MARTINS BARATA	822******87
FRANCISCO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	659******87
FRANK BARBOSA ARAÚJO	820******00
GERSON JUNIOR PACHECO DE FREITAS	000******92
GILDSON HENRIQUE ALVES CUTRIM	035******80
GILMARA DE JESUS OLIVEIRA NUNES	013******70
GLEICE MARIA DOS SANTOS GOMES	038******29
HARLIS DE CARVALHO	762******91
HEBERT LUIZ ARAÚJO FERNANDES	745******49
HELENA CAROLINE PEREIRA LIMA	038******76
HELTON BRUNO FURTADO AZEVEDO	780******34
ILCIVALDO GOMES DA SILVA	609******20
ITAMAR PEREIRA DA SILVA	671******87
JABSON SOUSA DE OLIVEIRA	001******92
JANAINA ABREU LARA	114******05
JARINA DA SILVA CONCEIÇÃO RIBEIRO	954******44
JÉSSICA ANADRADE ROMÃO	029******76
JHEYCIENE SINAIRA DOS SANTOS	010******35
JOÃO HILTON JOSÉ DOS SANTOS	615******68
JOAO PAULO DA CUNHA LARANJEIRA	702******50
JONAS DA SILVA CUNHA	017******32
JOSIAS BATISTA OLIVEIRA NETO	609******20
JOYCE QUARESMA ITAPARICA	036******57
KAIO HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	058******70
KEDSON HENRIQUE OSCAR BEZERRA	020******81
KEILA MARTA CUNHA DA SILVA	293******34
KEZIA SILVA DOS SANTOS	022******20
LARISSA SOUZA DOS SANTOS	045******04
LEANDRO HENRIQUE PEREIRA PINTO	003******21
LEOLANDA MIRANDA CORDEIRO	519******34
LOANY CARRIJO DA SILVA	049******31
LUANNE ARIELLE CALDAS AMARAL	022******84
LUIZA QUÉZIA DA SILVA TELES	671******49
MÁRCIA MARIA TRINDADE EVANGELISTA	661******87
MARCOS WANBAST PARDINHO DE ARAUJO	041******77
MARIA PAULA ALMEIDA NASCIMENTO	022******60
MAYARA DA SILVA DE OLIVEIRA	837******78
MICHELLE BRITO DOS SANTOS	700******52

MILLENA RIBEIRO RODRIGUES	036******57
NATANAEL PEREIRA DOS SANTOS	006******25
OZIEL GONCALVES DE SOUZA	001******48
PEDRO FELIPE CIRQUEIRA DE MENESES	701******40
POLIANA ARAÚJO SARAIVA	014******39
RAILSON FREITAS DE LIMA	967******72
RAIMUNDO AILDO SANTOS DE LIMA	392******34
RAIMUNDO ERIC MORAES NUNES	040******96
RAINERO YSMIDA CRUZ	020******00
RAMON CARVALHO DE ALMEIDA	952******15
RAQUEL GOMES LIMA	021******58
RAYNNE BARBOSA CARVALHO	023******59
RENATA BRAGA BARBOSA	932******68
RHUAN TADEU BARROS SANTANA	040******63
RICARLOS CARDOSO COSTA	018******55
ROSEANE FERNANDA NASCIMENTO DA CONCEICAO	011******43
SILAS MOIA SILVA	028******81
SIMONE SILVA CUNHA GOMES	840******04
TASSIA LETÍCIA DA SILVA DIAS	021******58
TATIANA ALVES OLIVEIRA	697******53
THAMIRES RIBEIRO DE ABREU	023******66
VALDEMIR MORAES DE OLIVEIRA	528******04
VERÔNICA GOMES PAZ	066******32
VINICIUS DOS SANTOS SOUZA	030******31
WANDERSON COSTA DE SOUSA	701******12
WELLINGTON PEREIRA LOPES	609******00
WELSON DA SILVA BORGES	026******21
WEMERSON LIMA GONÇALVES	007******20
WENDEL GABRIEL SANTOS DE ARAUJO	006******29
ZIRVAL EVANGELISTA MOTA	891******20

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL – POLO RIO PRETO - SUB POLO III

NOME	CPF
AMANDA SILVA RODRIGUES	048******25
ANTÔNIO DEYVE MINEIRO BORGES	967******72
BRUNA LETICIA NUNES DE LIMA	017******00
CRISTIANA SOUSA COELHO	005******03
DANIEL CORRÊA VIEIRA	818******49
DANIELLA SANTOS DO NASIMENTO3	016******13
DANILA BARREI MENDES	025******40
DIMAS MELO CARDOSO	443******72
EDAILSON CARVALHO DA SILVA	003******56
FERNANDO RODRIGUES DE ALMADA	017******07
GERSICA MACEDO BORGES	002******28
GILMA DOS REIS ASSUNÇÃO	028******78
GISELE GOMES DA SILVA	103******33
JOCICLEI DE JESUS MORAES POMPEU	748******20
JORGE GUIMARAES OLIVEIRA JUNIOR	041******86
JUNIOR MOIZINHO MONTEIRO	026******12
KENNEDY THEERRY SANTOS DA CRUZ	028******41
LAIZ PEREIRA SANTOS	939******15
LUANA BARROS DA SILVEIRA	023******22
LUCIANO CARLOS DO ESPÍRITO SANTO BORGES	788******34
LUCIVALDO BASTOS	004******05
MANOEL ADRIARLIO CARVALHO BARROS	009******85
MAYKE LOPES DE SOUZA	131******58
MIKAEL DE LIMA LISBOA	952******97
NEUZA PEREIRA DE SOUZA	364******87
NICK MACKLLEWY VIANA COSTA	171******94
OSCAR ARAUJO DE OLIVEIRA	034******50
PEDRO HENRIQUE DA SILVA MACHADO	008******07

PETTERSON SILVA REIS	030******05
RAYSSA RODRIGUES DOS SANTOS	030******05
SALYNE SAMARA RODRIGUES FURTADO	893******20
TALLIANE MOUSINHO MATTEI	054******57
THIAGO DE SOUZA SANTOS	998******53
TILLO FEITOZA DE SOUZA	970******06
VANESSA MARIA DA COSTA SILVA	696******91
VERA LUCIA BARROS	329******49
WANDERLEI MOREIRA DE OLIVEIRA	660******34
WILQUENS SILVA SILVA	897******20

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM GEOGRAFIA – ZONA RURAL – POLOS MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX RURAL

NOME	CPF
ADAIL BARBOSA DE CARVALHO FILHO	213******49
ALACID LIMA DE SANTANA	045******96
ALEX SANDRA GIL DOS SANTOS	004******20
ALEXANDER ALVES KOPS	036******57
AMANDA CORDOVIL MORAES	067******83
ANA BRITO DE SOUSA	742******49
ANA CLAUDIA PORTAL ALVES	001******78
ANDRÉ LUIZ ALVES DE MIRANDA	680******34
ANDRESSA VIANA ABREU	016******11
ANGEL MARQUES AMADOR	849******72
ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO NOLETO	026******08
ANTONIO CARLOS PEREIRA GOMES	837******20
ANTONIO RODRIGO ROCHA PEREIRA	925******72
ANTONIO YAM DA SILVA GOMES	017******17
ARIANE GOMES CAMPBELL	021******74
ARLEM MILHOMEM CHAVES	734******53
AURILEIA NASCIMENTO DE MORAIS	012******51
BRUNA BAIA DOS SANTOS	042******56
BRUNO ALVES SARMENTO	017******06
CARLA DA PAIXÃO FERREIRA DE MIRANDA	000******70
CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS SOUSA	701******42
CHARLEY JOSÉ BARATA SANTA BRÍGIDA	430******49
CINTIA DA COSTA LIMA	053******14
CINTIA REGINA NASCIMENTO DE ARAUJO	024******39
CLELTON JOHN SOUZA DA CONCEIÇÃO	016******71
CRISTIANE DUTRA DE SOUZA	712******53
DAIANA PEREIRA DOS SANTOS	844******68
DEUSINA LAURINDA DE ALMEIDA	952******87
DEXTER ANDRE SANTOS DA GAMA	022******50
DIONEL BARBOSA FERREIRA JUNIOR	035******12
EDILEIA OLIVEIRA NASCIMENTO	771******87
EDILSON DE JESUS CORREIA	907******53
EDIMAYRA NEVES SOUSA	034******05
ELISE GOMES LOBO	007******88
ELIVANDRA SANTOS SILVA	018******01
ELVIS ALMEIDA DA SILVA	004******42
ÉRICA RENATA COSTA SOUSA	005******76
ERICK PEREIRA CUNHA	011******08
ESTEFFANY DA SILVA VAZ	044******14
EWERTTON LUIZ DA SILVA COSTA	930******82
EXPEDITO DE SOUZA LEAL	001******30
FELIPE RODRIGUES COSTA	040******80
FRANCIELDA DE ASSIS SILVA	002******00
FRANCILENE KAMILA LUZ DA SILVA	949******53
GENIVAL DE SOUSA ALMEIDA	855******72
GILDO LUIZ VIEIRA	508******53
GLAUCILENE GOMES DE BARROS	899******68
GULETE DA CRUZ SILVA	017******59

HERBERT LUIS ALFAIA DE SOUZA	888******87
ISMAEL SILVA	005******50
ITALLA CRISTINA NEVES	915******15
IVANA DE SOUSA	042******74
JAIRO CORREA BRAGA	022******67
JANAINA DO SOCORRO DE ALMEIDA CALDAS	016******21
JERFESON FERREIRA DE OLIVEIRA	974******15
JOÃO BOSCO RAMOS DE ANDRADE	378******72
JOAQUIM SOARES PONTES	471******34
JOIANE DA SILVA LEITE	054******76
JOICILENE CARVALHO DE SOUZA	071******60
JOSÉ LUIZ FELIX NETO	576******91
JOSE RENATO DA SILVA SENA	041******44
JOSE ROBERTO EGUCHI DA SILVA	277******49
JOSE WILSON AMARAL DA SILVA	849******00
JUCELIA SOUSA ROCHA	052******29
JURANDIR DE QUEIROZ SOUZA	099******66
KÉDIMA DE OLIVEIRA SANTANA	013******80
KENEDY DA SILVA DE LEÃO	050******04
LEONARDO BARROS DA SILVA	034******10
LEONARDO SANTOS DA ROCHA	031******99
LUBYANKA KLUCK DA SILVA	946******91
LUCELANI DE LIMA	927******68
MAIZA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	974******91
MARCIO RIBEIRO DE SOUZA	516******04
MARCO ANTONIO VILLENA GOMEZ	542******20
MARIA DAS NEVES LIRA PENNER	295******00
MARITZA DE GÓES TAVARES	104******02
MARLEY TRAJANO LIMA	018******10
MAURICIO CARNEIRO DE BRITO	874******34
MIKAELE MACHADO OLIVEIRA	019******03
MILENE CAROLINE GOMES DE SOUZA	948******04
MOACY COSTA LIMA FILHO	897******68
MONIQUE EDUARDA SANTOS SILVA	041******78
NATALIA NEGRÃO SANTOS	027******66
NICOLLAS DA SILVA CABRAL	016******30
PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	048******14
PAULO MAYKON LACERDA DA SILVA	010******48
PEDRO CORREIA FILHO	733******68
QUEILA DE MOURA SILVESTRE	922******06
RAFAEL IPIRANGA DE SOUSA	520******91
REGIANI DAS DORES RAMOS DE ALMEIDA	623******20
RICARDO DE SOUZA MATOS	022******81
RÔMULO AZEVEDO FERREIRA	691******49
ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS	641******72
ROSINALVA PERE VIEIRA	762******72
RUBINELSON FERREIRA COSTA	740******53
SAMIRA FREITAS DE ARAUJO	030******65
SANDRIELE PESSOA DOS SANTOS	929******72
SANGELA ALMEIDA DE JESUS MARQUES	944******04
SARA MILEIDE DA SILVA RIBEIRO	001******54
SEANE DE JESUS ROCHA	736******91
SILVONEY DOS PRAZERES BARBOSA	988******68
SUELENE DE OLIVEIRA SOUSA	044******75
TAIS JORGE DE SOUSA	047******59
TAYNÁ BATISTA PIMENTEL	035******46
TEREZINHA MARTINS DE OLIVEIRA	173******34
UELINTOM DA SILVA MARINHO	869******49
VICTOR AUGUSTO ARAÚJO DE JESUS	089******37
WAGNER JOSE DO NASCIMENTO MENDES	905******06
WEIGNO LEITE DA SILVA	007******00

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09403912

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep.pa@gmail.com

FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ